



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
CONCORRENCIA Nº 01/2023-PMB

FOLHA nº

01/1

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25/2023 CONCORRENCIA Nº 01/2023 - PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

INTERESSADO: SECRETARIA: SAÚDE

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 16 de dezembro de 2022.

  
Marcos de Moraes  
Comissão de Licitação

## VOLUME I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 637/2022

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2022.

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Para: Secretaria de Administração

**Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Solicitamos a V.Sa;** Que sejam tomadas as devidas providências quanto à abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para execução da Unidade Básica de Saúde do Conj. Habitacional Julieta Lordani da Silva, no município de Bandeirantes-PR.

**Justificativa:** Obra a ser executada devido obtenção de Recursos do Programa de Qualificação da atenção Primária – conforme Resolução SESA 784/2019, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento, conforme Termo de Adesão nº 57/2019, que estreita e fortalece as relações entre o Estado o município de Bandeirantes.

Em anexo contém os seguintes documentos:

- I. Termo de referência;
- II. Termo de Convênio;
- III. Planilha de Serviços e Cronograma;
- IV. Memoriais Descritivos;
- V. ART de projetos e orçamento;
- VI. Projetos (44 pranchas).

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engenheiro Civil

Portaria nº 13.463/2022

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário Municipal de Administração



Do Departamento de ~~Assessoria~~ <sup>Compras</sup>  
para processamento do  
feito

16/12/2021

  
Pádua, António Eneas Marinho  
Pos. 1.2. 2021/2022 - 201032022  
Secretário de Administração



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

003

**Solicitação de Compra Nº 462/2022**

**Solicitante:** OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH **Data da Solicitação:** 16/12/2022  
**Organograma:** 0600000000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR  
**Local de Entrega:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
**Justificativa:** EM ANEXO...  
**Observações:**  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Preço de Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212456-1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	942.658,9500	942.658,95
<b>Preço Total:</b>						942.658,95

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
5156 - 11.002.10.301.1011.6058.4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE JULIETA LORDANI	00303/000303.01.02	292.658,95
		.00.00	
5156 - 11.002.10.301.1011.6058.4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE JULIETA LORDANI	00310/001011.09.02	650.000,00
		.05.18	

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2022.

*Oswaldo Afonso Martins Rockenbach*  
Oswaldo Afonso Martins Rockenbach  
ENGENHEIRO CIVIL  
Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Bandeirantes, 16.12.2022

**02ª - Autorização para Licitação.**  
**Processo nº16.402.179-3**

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra definida no Termo de Adesão 058/2019 - Município de Bandeirantes.
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA nº765/2019**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei de Licitações.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o resultado da Licitação no Município.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

**Cornélio Procópio, 09 de novembro 2022.**

Atenciosamente,



Eliana de Fátima Catussi Pinheiro  
Diretora da 18ªRS Regional de Saúde

**Eliana de Fátima C. Pinheiro**  
Diretora/18ª RS



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO Nº 50/2019

**INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - MODALIDADE FUNDO A FUNDO**

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde: Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; Investimentos em custeio para as equipes da APS; Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS; e Distribuição de equipamentos que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para construção, de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o Exercício de 2019, está regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA nº \_\_\_\_/2019, e, para fazer jus a esse recurso os Municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO**

O Município de **Bandeirantes – PR** por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.520.756/0001-36, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **CONSTRUÇÃO**



de Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO I, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o exercício de 2019, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o Protocolo nº 16.402.179-3.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a CONSTRUÇÃO de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO I, situada no endereço: Rua João Siqueira s/n, Conjunto Julieta Lordani, na cidade de Bandeirantes/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**DO MUNICÍPIO:**

1. dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS;
2. apresentar ata de aprovação da construção pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
4. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. ter aderido à Rede Materno Infantil comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do Município;
6. comprometer-se a:
  - 6.1. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades Básicas de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
  - 6.2. manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - 6.3. manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
  - 6.4. investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
  - 6.5. aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;

SESA 18ª RS
Fls nº 10

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

- 6.6. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Resolução SESA nº 207/16<sup>1</sup>, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.
7. adotar práticas de anticorrupção, devendo:
- 7.1. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- 7.2. observar - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- 7.2.1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- 7.2.2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- 7.2.3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 7.2.4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 7.2.5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

*[Handwritten signatures]*



SESA  
18ª RS  
Fis nº 11



- 8. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:**

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do objeto constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão, nos limites determinados para Construção, conforme descritos abaixo:

- a) valor até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para cada UBS TIPO 01;
- b) valor até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para cada UBS TIPO 02;
- c) valor até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para cada UBS TIPO 03;
- d) valor até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada UBS de Apoio.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O Município fará jus ao montante de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO I, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Fundo Estadual da Saúde - FUNDESAÚDE, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 5 (cinco) parcelas conforme cronograma abaixo:

- o primeiro repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula para construção e mediante a assinatura pelas partes do Termo de Adesão, e o atendimento de todos os requisitos elencados na Resolução SESA 765/2019;
- o segundo repasse do recurso corresponde a 30% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a emissão e apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor Municipal, assim como, a Matrícula do Imóvel e/ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, para os casos em que a Matrícula não foi apresentada na formalização do Termo de Adesão;

SESA  
18ª RS  
Fls nº 12



- c) o terceiro repasse do recurso corresponde a 30% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Relatório de Vistoria da Obra – RVO<sup>2</sup>, se o percentual atingir a 30 % da obra;
- d) o quarto repasse do recurso corresponde a 20% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Relatório de Vistoria da Obra – RVO, se o percentual atingir a 70 % da obra;
- e) o quinto e último repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obra, emitido pela Paraná Edificações – PRED;

Quando ocorrer mais de uma licitação/contrato por parte do Município por motivos diversos para a mesma construção no decorrer da execução, os valores inicialmente repassados pela SESA não serão alterados ou complementados.

Caso o custo da construção seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio município.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**VIGÊNCIA**

Este Termo de Adesão tem seu prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 765/2019.

**EXECUÇÃO**

Este Termo de Adesão tem seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da primeira parcela do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE**

<sup>2</sup> O RVO deve estar assinado por servidor efetivo da Paraná Edificações, habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

43

SESA  
187 RS  
13



Ao final da construção da UBS e constatado que o valor total da obra foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA nº 765/2019, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização no mesmo grupo orçamentário do recurso repassado, e ainda, na mesma UBS que foi firmado o Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar utilização nos mesmos termos da Resolução 765/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Plano de Trabalho, com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

A utilização do saldo remanescente ou saldo da aplicação financeira, solicitados, poderão ser utilizados para a realização de serviços de paisagismo, pavimentação de área externa, área de convivência, mobiliário urbano (bancos, floreiras, lixeiras e outtros), estacionamentos, grades de segurança e outros.

Uma vez aprovado o Plano de Trabalho para a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o prazo de execução de 12 (doze) meses para utilização do recurso e prestação de serviços, além do prazo estipulado para o término da obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA**

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- 1. quando o Gestor Municipal não apresentar a Matrícula do Imóvel e/ ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA Nº 765/2019, conforme determinado na Cláusula Quarta, item "b";
- 2. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
- 3. quando do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão;
- 4. quando a Construção não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme Cláusula Quinta;



- e) quando a Construção for executada total ou parcialmente em finalidade diversa do objeto deste Termo de Adesão, em desacordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;
- f) quando o recurso for utilizado integral ou parcialmente em finalidade diversa da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019.
- g) do descumprimento de qualquer disposto na Resolução SESA nº 765/2019, quanto a sua utilização, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a conclusão da construção da UBS.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 11 e seus parágrafos, da Resolução nº 765/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, assinatura no Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e do tipo de obra.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração nos serviços, assim como em planilhas orçamentárias, é obrigação do Município solicitar a SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Plano de Trabalho, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendida para avaliação e aprovação da SESA

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Bipartite – CIB do Paraná.

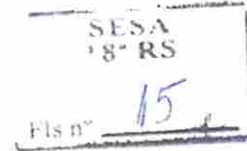
A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 765/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15  



As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Lino Martins

Prefeito do Município de Bandeirantes

Daiane Fernanda Dela Rosa Tomé

Secretária Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde



1. Responsável Técnico

**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**

Título profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP 1714268250  
Carteira PR-145808/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457  
CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 27/05/2021  
Valor: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira  
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO TOME, SN  
QUADRA E LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - BANDEIRANTES/PR 86360-000  
Data de início: 27/05/2021 Previsão de término: 30/09/2021

RUA ENEAS SILVA, SN  
QD 07 RESIDENCIAL JULIETA LORDANI - BANDEIRANTES/PR 86360-000  
Data de início: 27/05/2021 Previsão de término: 30/09/2021

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
(Elaboração de orçamento) de edificação de alvenaria	578,00	M2
(Projeto) de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco	578,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

**Clausula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.107/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA - CPF: 09.517.419-03  
 \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 27/05/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212602750

*Jaelson Ramalho Matos*  
Prefeito Municipal

**Jonas Rodrigo Tavares de Avilla**  
Engenheiro Civil  
Secretário de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria 12.653/2021







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
 Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
 Nº 0000002116387

**014**  
 INICIAL  
 INDIVIDUAL



**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A50276-8 ROBERIO DA SILVA  
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Contratante: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA E.P.P  
 Contrato: Celebrado em 05/11/2013  
 Valor: R\$ 1.500,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Ação Institucional:  
 Data de Início: 24/03/2014 Previsão de término: 01/04/2014

Observação:

Declarção: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA IGUAÇU  
 Nº: 420 Complemento:  
 Bairro: REBOUÇAS  
 UF: PR CEP: 80230020 Cidade: CURITIBA  
 Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais  
 Quantidade: 1.161,40 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO: PORTE 1 PORTE 2 E PORTE 3 PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

**6. Valor**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

24 de MARÇO de 2014  
 Local data

ROBERIO DA SILVA - LPT: 17.1.019.030-00

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA E.P.P - CNPJ:  
 06.164.906/0001-28

**8. Informações**

\* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao CRA para comprovação de quitação



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 0000002165113

RETIFICADOR à 0001934289  
INDIVIDUAL



20140002165113

**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A32642-9 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Registro Nacional: 15833-0 Empresa Contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 17.433.037/0001-06 Contratante: parana edificações

Contrato: 032/2013-a

Celebrado em 05/11/2013

Valor: R\$ 69.100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 05/11/2013

Previsão de término: 04/03/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420

Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR

CEP: 80230020

Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.199,79

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO: RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86.46M² PORTE 1 - 311.00M² PORTE 2 - 378.660M² PORTE 3 - 423.67M² O PROJETO PADRÃO SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ. RRT RETIFICADORA POR DIFERENÇA DE ÁREA.

**6. Valor**

Este RRT é isento de taxa

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI - CPF: 275.752.598-05

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

parana edificações - CNPJ: 17.433.037/0001-06

**8. Informações**



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



ART Nº 20140972198

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

016

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 13/03/2014 com a guia nº 100020140972198

Profissional Contratado: EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS (CPF:525.549.709-63)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

Nº Carteira: PR-24813/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICACOES

CPF/CNPJ:  
17.433.037/0001-06

Endereço: AV IGUAÇU 420 REBOUCAS

CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:

Local da Obra: AV IGUAÇU 420

REBOUCAS - CURITIBA PR

Quadra: Lote:  
CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	302,44 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	011	EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA		
Serviços	003	PROJETO HIDRÁULICO		
contratados	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20140972198

Data Início 06/03/2014

Data Conclusão 05/04/2014

Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 401

e de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

...ras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

Nº ARQUIVO: 1216

Insp: 4410

14/03/2014

CreaWeb 1.08

*Assinatura do Contratante*  
Assinatura do Contratante

*Jaelson Romalho Matta*  
Jaelson Romalho Matta  
Prefeito Municipal

*Assinatura do Profissional*  
Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
necessidade do atendimento às normas  
de acessibilidade, conforme disposto no  
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ART Nº 20140972198**Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

017

**O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 13/03/2014 com a guia nº 100020140972198**

Profissional Contratado: EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS (CPF:525.549.709-63)

Nº Carteira: PR-24813/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICACOES

CPF/CNPJ:

17.433.037/0001-06

Endereço: AV IGUAÇU 420 REBOUCAS

CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:

Local da Obra: AV IGUAÇU 420

REBOUCAS - CURITIBA PR

Quadra: Lote:

CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	302,44 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	011	EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA		
Serviços	003	PROJETO HIDRÁULICO		
contratados	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20140972198

Data Início 06/03/2014

Data Conclusão 05/04/2014

Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 401

re de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

as informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

BRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

Nº ARQUIVO: 1216

Insp.: 4410

14/03/2014

CreaWeb 1.08

*peratta*  
Assinatura do Contratante

*Iaelson Ranzinho Matta*  
Prefeito Municipal

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
necessidade do atendimento às normas  
de acessibilidade, conforme disposto no  
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

ART Nº 20141116880

**Retificação de ART**

ART Principal

018

**O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 21/03/2014 com a guia nº 100020141116880**

Profissional Contratado: FABIO TADAYOSHI SAZAKI (CPF: 843.768.059-04)

Nº Carteira: PR-30404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

Nº Registro: 42065

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES

CPF/CNPJ:

17.433.037/0001-06

Endereço: AV IGUAÇU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 420 REBOUCAS

CEP: 80230902 CURITIBA PR Fone:

Local da Obra: AV IGUAÇU 420

REBOUCAS - CURITIBA PR

Quadra: Lote:

CEP: 80230020

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Descrição	Dimensão
4	2	2109	011	004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QOR AREA	1199,79 m2
				015	PROJETO ELÉTRICO PROJETO TELEFÔNICO	
				016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)	

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20141116880

Data Inicio 05/11/2013

Data Conclusão 30/03/2014

Entidade de Classe 401

base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO; TELEFÔNICO; TUBULAÇÃO DE CFTV; ALARME E SPDA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE

SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:

RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86,46M² PORTE 1 - 311,00M² PORTE 2 - 378,66M² PORTE 3 -

Insp.: 4410

423,67M² O PROJETO PADRÃO

05/04/2014

SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Jaelson Ramalho Mattos  
Prefeito Municipal

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20141142709**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

019



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF:364.319.749-72)	Nº Carteira: PR-19112/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO.	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.	Nº Registro: 42085
Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES	CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço: AV IGUAÇU 420 REBOUCAS	Contrato: 032/2013-A
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:	Quadra: S/Q Lote: S/L
Local da Obra: AV IGUAÇU 420	CEP: 80230020
REBOUCAS - CURITIBA PR	
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 56 TON/RE
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp. 3104 INSTALAÇÕES MECÂNICAS	
Tipo Obra/Serv 153 AR CONDICIONADO	
Serviços 035 PROJETO	
contratados	

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20141142709

Data Inicio 22/02/2014  
Data Conclusão 24/03/2014  
Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 401  
Vigência Contrato/Inspeção: 22/02/2014 à 24/03/2014

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculados, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

DA FAMÍLIA TIPO:

RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 81.50M² PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO PADRÃO  
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA CAPACIDADE TOTAL DE 56TR. Insp.: 4410  
24/03/2014  
CreaWeb 1.08

*J. Ramalho*  
Assinatura do Contratante  
Jackson Ramalho Motta  
Prefeito Municipal

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROJETO EXECUTIVO**  
**PROJETO ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO E TOMADAS**  
**REDE DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS**  
**(CABEAMENTO ESTRUTURADO)**  
**PROJETO DE PARA RAIOS - SPDA**  
**PROJETO TUB. DE TV/CFTV**

**PROPRIETÁRIO:**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**OBRA:**  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1**  
**(UNIDADE PADRÃO)**

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO:**  
**ENG. FÁBIO TADAYOSHI SAZAKI**  
**CREA: 30.404/D-PR**

**FEVEREIRO/2014**  
**(P2014-026)**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. DADOS SOBRE A OBRA:

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (UNIDADE PADRÃO)

FINALIDADE: EDIFÍCIO PARA FINS DE SAÚDE.

### 2. INTRODUÇÃO:

Este memorial destina-se a esclarecer e definir aspectos referentes aos projetos "Elétrico/ Rede Local de Voz e Dados /SPDA/ Tub. CFTV / Tub TV" da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 – Modelo Padrão.

Nele encontram-se relatada, de forma sucinta, as soluções técnicas do projeto supracitado, as quais se basearam nas normas técnicas da ABNT e nas normas Técnicas da Copel para fornecimento em tensão primária e secundária de distribuição.

Cada unidade a ser construída deverá ter um engenheiro eletricista, que deverá readequar o projeto padrão para a necessidade local, e o mesmo deverá ser responsável pela adequação do projeto elétrico e complementares. O mesmo assumirá toda a responsabilidade pelo projeto e execução da obra.





## 2.1 CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá, no mínimo, seguir as seguintes orientações abaixo descritas. São elas:

1. A contratada deverá possuir um engenheiro eletricista, registrado no CREA-PR, com acervo compatível com esta obra, para **readequar o projeto padrão** e acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc., *Isto é necessário devido a alta complexidade das instalações.*
2. Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre que houver divergências entre as plantas e especificações.
3. A contratada obriga-se a providenciar o pedido de ligação da entrada de energia, vistorias e liberações junto a concessionária de energia COPEL, de forma a obter documentos necessários para as ligações definitivas e Habite-se. Caso o projeto já tenha expirado, ficará de responsabilidade da contratada, atualizar o projeto junto a COPEL;
4. *Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.*
5. Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.
6. Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e memorial descritivo.
7. No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, *devendo o fato de qualquer modo ser comunicado à fiscalização e ao projetista.*
8. Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepância entre as mesmas.
9. Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser



considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

10. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.
11. Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.
12. Será necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
13. A contratada obriga-se a entregar ao Cliente, após o término da obra, todos os arquivos eletrônicos dos projetos modificados "as built" e aprovados pela Fiscalização, bem como cadernos contendo catálogos e desenhos construtivos e manuais de operação/manutenção dos componentes utilizados.
14. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.
15. Emprego dos materiais na obra, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação da mesma pela fiscalização.
16. Os materiais que chegarem à obra, devem além de todas as checagens estipuladas, serem comparados à amostra (previamente aprovada) para aprovação pela Fiscalização.
17. Os materiais que se encontrarem na obra e já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente.
18. Os materiais não aprovados pela fiscalização, devem ser retirados da obra.
19. A montagem de equipamentos deverá seguir as recomendações de cada fabricante.
20. Após a instalação e montagem de todos os equipamentos, estes deverão ser regulados e testados a fim de estarem em perfeitas condições de funcionamento no momento da energização.
21. A contratada, após a sua contratação e antes do início da execução dos serviços deverá apresentar à Fiscalização, desenhos com cortes de interferência nos locais acordados com a fiscalização, contendo todas as instalações dos locais analisados.

22. A contratada é obrigada a fornecer à Fiscalização cronogramas relativos à aquisição de materiais/equipamentos e cronograma físico financeiro para aprovação.
23. Cabe à contratada, responsabilidade de verificar se a potência dos equipamentos adquiridos estão compatíveis com o projeto executado. Esta verificação é obrigatória nos equipamentos de imagem (RAIO X) e AR CONDICIONADO;
24. Para a execução do sistema de CFTV – Circuito Fechado de TV e alarme, a contratada deverá solicitar auxílio ao fornecedor do equipamento, para ratificar as informações constantes em projeto.

### CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

A seguir, estipulamos os critérios de similaridade que pautam, caso seja necessário a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.

A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentada.

Os critérios para nortear a similaridade ou analogia são:

1. Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, da especificação, serão considerados similar com equivalência técnica.
2. Se apresentarem a mesma função construtiva e divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados similar parcial com equivalência técnica.
3. A similaridade quando existir, poderá ser feita sem haver compensação financeira para as partes.
4. Na similaridade parcial, a substituição se for feita, será mediante compensação financeira para uma das partes como relacionado em contrato.
5. A fiscalização após análise, registrará no documento da obra o tipo de similaridade solicitada.



6. A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

*Observação: Os fabricantes e modelos aqui citados são referências comerciais preferenciais, podendo, a critério do proprietário, serem substituídos por outros, desde que comprovado o atendimento às normas nacionais que regem a fabricação e utilização destes produtos, às especificações indicadas neste memorial e o instalador se responsabilize pelo atendimento de detalhes específicos eventualmente originados por determinado produto ofertado. Na falta de normatização nacional, ou, se constatada a obsolescência desta norma, devem ser seguidas normas internacionais sobre o produto.*

#### ENSAIOS, TESTES E AVERIGUAÇÕES

1. A contratada deverá executar tanto em campo como em fábrica as inspeções, testes, ensaios e averiguações dos equipamentos e materiais. A fiscalização de equipamentos conforme programação entre as partes poderá ser estendida às dependências dos fornecedores da contratada.
2. Os testes de aceitação aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento poderá ser energizado para os testes operacionais finais e verificação do sistema elétrico.
3. A aceitação final dependerá das características de desempenho, determinadas por estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento e a instalação executarão as funções para as quais foi projetado.
4. Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra ou os métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência e a instalação elétrica, estejam de acordo com a norma NBR-5410 e principalmente, de acordo com:
  - especificações de serviços elétricos do projeto;
  - instruções do fabricante;
  - exigências do proprietário;
  - item 7 da norma NBR-5410.



5. A Contratada será responsável por todos os testes e inspeções. Deverão ser executados somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste e inspeção. Os procedimentos deverão ser apresentados junto com o projeto de fabricação e de instalação para análise e aprovação da fiscalização.
6. Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas, deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento e sistema testado.
7. Todos os relatórios de testes devem ser preparados pela Contratada, assinados por pessoa acompanhante, autorizado e aprovado pelo engenheiro da fiscalização. Nenhum teste deverá ser feito sem a sua presença.
8. No mínimo, 2 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização.
9. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e, será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.
10. A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio do equipamento, antes do teste.
11. Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes em seus equipamentos.
12. Serão somente aceitos os testes em equipamentos elaborados em laboratórios devidamente credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
13. Caberá à contratada apresentar os "certificados de credenciamento" atualizados para a fiscalização.
14. Os testes, ensaios e qualquer outro procedimento só serão liberados quando a apresentação do certificado de credenciamento for entregue com antecipação. Poderá ser aceito casos onde a entrega do certificado de credenciamento seja junto com o teste ou exame realizado.

Quaisquer modificações do projeto original, por razões de ordem técnica, se tornarem necessárias durante a fabricação ou instalação, devem ser antecipadamente comunicadas e somente poderão ser realizadas com aprovação por escrito da fiscalização.

O controle de fabricação, instalação e modificações será feito através de desenhos e de acordo com a política de qualidade a ser adotada.

### 3. COMPONENTES DO PROJETO:

Memorial Descritivo

Relação estimativa de Materiais

#### **PRANCHAS:**

#### **PROJETO ELÉTRICO:**

- E-1/3 PLANTA BAIXA (ILUMINAÇÃO)
- E-2/3 PLANTA BAIXA (TOMADAS)
- E-3/3 DIAGRAMA UNIFILAR / QUADRO DE CARGAS

#### **REDE LOCAL DE VOZ E DADOS (TELEFONIA/LÓGICA)**

- L-1/1 PLANTA BAIXA

#### **SPDA:**

- PR-1/1 PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

#### **CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV e ALARME):**

- CF-1/1 PLANTA BAIXA



#### 4. ENTRADA DE ENERGIA

##### \_ RAMAL DE LIGAÇÃO:

A Entrada de energia será realizada em tensão secundária de distribuição 220/127V, derivando da rede da Copel pela RUA xxxxxxxxxxx, seguindo em ramal aéreo até a medição localizada no estacionamento da edificação. ( O eng. Eletricista da obra ficará responsável pela definição do padrão)

##### 4.2 RAMAL DE ENTRADA:

O ramal de entrada será feito através de cabos de cobre 95mm<sup>2</sup>/1kV-90° para as fases e 95mm<sup>2</sup>/1kV-90° para o neutro, e serão instalados em eletroduto de PVC rígido, de (Ø3"), chegando ao disjuntor tripolar de 200A, capac. de interrup. 25kA, localizado na caixa de proteção e medição tipo "GNE".

Da caixa "GNE" teremos a Alimentação para o QDG.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA/QUADROS:

Os quadros deverão seguir as especificações do diagrama unifilar em projeto e possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Barramentos de neutro e terra independentes,
- Quadros de sobrepor/embutir;(conforme localização)
- Devem seguir a norma ABNT 5410/2005 E NBR 6808;
- Chapa de aço tratada contra corrosão por processo de fosfatização, acabamento em epóxi pó pintado eletrostaticamente, dotados de porta com fecho, espelho metálico articulado com fecho, moldura;
- Placa de montagem com regulagem de profundidade;
- Trilhos DIN,
- Espaços para instalação do disjuntor tripolar tipo caixa moldada quando necessário;

- Dispositivo de proteção contra surtos elétricos - DPS nos quadros de energia ininterrupta;
- Deverão ser instalados DDR's (Dispositivo Diferencial Residual) quando forem alimentados circuitos de tomadas de força em áreas "molhadas" (copas, banheiros, cozinhas, etc), sendo instalado 01 (um) dispositivo DR para cada tomada a ser suprida nestes locais;
- Os cabos deverão estar todos identificados (circuito, fase, quadro) através de anilhas, de acordo com lista de cabos a ser elaborada;
- Os barramentos, em cobre eletrolítico, serão protegidos contra contatos diretos através de painéis de acrílico frontal;
- Identificados com placas acrílicas fixadas;
- Diagrama Unifilar e quadro de cargas, fixados na face interior da tampa de cada quadro, em placa acrílica;
- Referência CEMAR ou similar de 1ª linha;

Obs., Todos os disjuntores deverão ser do tipo Europeu, Cap. Int. 10kA - mínimo,

### 5.1 QDG (220/127V):

Na circulação do prédio será instalado um Quadro de Distribuição Geral (QDG) que será alimentado a partir do padrão de entrada com cabos de cobre flexível 3#95(#95)T#50mm<sup>2</sup> com isolamento de 1KV-90° instalados em eletrodutos flexíveis de (Ø3") com proteção através de um disjuntor tripolar de 200A, capac. de interrupção mínima de 25 kA.

Este quadro deverá ser fabricado em chapa de aço 16USG, pintura epóxi, possuir trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e deverá possuir porta projeto. Será próprio para embutir e deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto.

A partir do QDG teremos a alimentação para os quadros de distribuição QF-CISTERNA e QF-COMPRESSOR.

### 5.2 QF-CISTERNA (220/127V):

O QF-CISTERNA será localizado na cisterna de água potável e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#6(#6) T#6mm<sup>2</sup> com isolação 0,6/1kV-9º instalados em eletrodutos de PVC flexível (Ø1.1/2") com proteção através de um disjuntor tripolar de 40A, capac. de interrupção mínima de 10kA.

Este quadro deverá ser montado e acionado conforme exigência do projeto Hidráulico.

Deverão ser utilizados disjuntor, disjuntor-motor, contactores, relé falta de fase marca Schneider ou similar;

### 5.3 QF- COMPRESSOR (220/127V):

O QF-COMPRESSOR será localizado na sala de compressor e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#6(#6) T#6mm<sup>2</sup> com isolação 0,6/1kV-9º instalados em eletrodutos de PVC flexível (Ø1.1/2") com proteção através de um disjuntor tripolar de 40A, capac. de interrupção mínima de 10kA.

Este quadro deverá ser montado e acionado conforme exigência do projeto Hidráulico.

Deverão ser utilizados disjuntor, disjuntor-motor, contactores, relé falta de fase marca Schneider ou similar;

### 5.4 MINI DISJUNTORES DIVISIONÁRIOS PADRÃO DIN (CIRCUITOS TERMINAIS):

Deverão ser empregados disjuntores para montagem em quadros de distribuição, mini disjuntores de 1, 2, 3 pólos, Padrão NBR IEC 60 947, curva de disparo "C", corrente nominal simétrica mínima de ruptura 10 KA, referência SCHNEIDER, SIEMENS ou similar de 1ª linha.

## 6. ILUMINAÇÃO:

### 6.1 LUMINÁRIAS FLUORESCENTES:

A infra-estrutura para a iluminação será composta de, eletrodutos instalados **embutidos na laje com eletrodutos de Ø1" e ou Ø3/4"**.

Todas as luminárias deverão ser confeccionadas em chapa de aço tratado, pintura epóxi branca, com refletor em alumínio alto brilho (99,95%), difusor em acrílico transparente e serão de instalação de **SOBREPOR**.

As lâmpadas previstas fluorescentes deverão ser de:

- de 14 W / 4000 K / IRC 85 ( Super 84 ) com fluxo luminoso mínimo de 1.200 lm.
- de 28 W / 4000 K / IRC 85 ( Super 84 ) com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm.

Todos os reatores duplos de 14 / 28W deverão ser de: alto fator de potência (FP>0.98), do tipo eletrônico com sistema de filtragem de harmônicos (THD<10%). Todos os reatores deverão ser aterrados.

Deverá ser feita limpeza das luminárias e lâmpadas no final da obra.

Para especificação das luminárias vide Relação de Materiais.

(Vide anexo I – Normas de serviço)

### 6.2 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA:

Está prevista a instalação, em locais estratégicos, de luminárias de emergência, do tipo módulo autônomo com as principais características:

- Alimentação por tomada da rede elétrica comum;  
Acendimento automático;
- Sistema carregador / flutuador;
- Circuito limitador de descarga de bateria;
- Baterias do tipo: "livre de manutenção" incorporadas internamente ao seu gabinete;
- Recarga automática;
- Autonomia mínima de 2 horas.





### 6.3 LUMINÁRIAS DOS BWC:

Luminárias com lâmpadas PL 2x26W, em aço pintado, difusor em vidro temperado fosco com borda transparente.

Ref.: - PS 200 (SOBREPOR – 2x26W) – Megalight ( [www.megalight.com.br](http://www.megalight.com.br))

### 7. TOMADAS:

A infra-estrutura para as tomadas de uso Geral e Específica será composta de eletrodutos PVC flexíveis embutidos na laje e piso.

As tomadas de parede da rede comum deverão ser do tipo 2P+T padrão brasileiro em caixa 2"x4" de Ferro Esmaltado ou plástica com placa de (um ou dois) posto redondo.

Deverão ser utilizadas tomadas 2P+T / 20 A-250V - **Tomada padrão brasileiro (norma NBR 14136)\* NORMATIZADA.**

(Vide anexo II – Normas de serviço)

### 8. CABOS ELÉTRICOS:

#### 8.1 ALIMENTADORES

##### **Cabos flexíveis unipolares PVC:**

Deverão ser empregados cabos flexíveis unipolares, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento de HEPR, classe de tensão 1kV, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7286/2001, NBR 6244/1980, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

#### 8.2 CIRCUITOS TERMINAIS

Para os circuitos terminais deverá ser adotado código de cores, da seguinte forma:

Fases A, B e C: preta, vermelha e cinza escuro, respectivamente.

Neutro: azul-claro

Terra: verde

Retorno: amarela

Nas instalações referentes aos circuitos terminais **internos** deverão ser empregados cabos flexíveis isolados, têmpera mole, encordoamento classe 5 (extra flexível), AFUMEX, AFITOX ou similar, classe de tensão 750 V, tipo BWF, em conformidade com as normas da ABNT NBR 6245/1995, NBR 6812/1995, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

## **9. REDE LOCAL DE VOZ E DADOS – TELEFONIA E LOGICA: (CABEAMENTO ESTRUTURADO)**

**Deverá ser contratada uma empresa especializada em cabeamento estruturado para executar este projeto. A mesma deverá possuir certificação Furukawa ou de outro fabricante para garantir as características de instalação do cabeamento estruturado.**

### **1. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO:**

A tubulação da entrada telefônica deverá ser executada conforme planta L-1/1.

A entrada de telefonia será subterrânea através de dois tubos de PVC 2” instalados em banco de dutos deste o poste da entrada até o DG (400x400x12) mm localizado na sala administrativa.

Do DG até o DG “DIL” (na sala administrativa) teremos a interligação através de tubulação de Ø2”.

Dos patch-panels no Rack teremos a distribuição para os diversos pontos ao longo da instalação.

Via de regra, cada ponto de atendimento terá duas tomadas RJ45 fêmea, comportando 01 ramal telefônico e 01 ponto ethernet.

A infra-estrutura para o cabeamento estruturado será composto de eletrodutos de PVC 1” instalados embutidos no piso.

Deverá ser deixado arame guia galvanizado 14BWG em todo eletroduto embutido/aparente “vazio”.

## 2. ESPECIFICAÇÕES – CABEAMENTO ESTRUTURADO:(CAT 6)

### Descrição da Rede Local

A rede local a ser instalada, também denominada LAN (Local Área Network), possui dois componentes: o passivo e o ativo. O componente passivo é representado pelo conjunto de elementos responsáveis pelo transporte dos dados através de um meio físico e é composto pelos cabos, acessórios de cabeamento e tubulações. O componente ativo, por sua vez, compreende os dispositivos eletrônicos, suas tecnologias e a topologia envolvida na transmissão de dados entre as estações. O componente passivo, neste documento, será baseado no modelo de cabeamento estruturado desenvolvido pela ANSI/TIA/EIA-568-A e ISO 11801.

A rede será composta por racks de 44 Us, instalados nas sala de técnica.

Os servidores serão interligados ao patch pannel do rack da sala do CPD através de pontos de rede. O patch pannel será interligado ao switch através de patch cords.

O sistema instalado tem como finalidade o estabelecimento da infra estrutura, que integra os sinais de telecomunicação - voz, dados e imagem - permitindo a implantação de pontos de telemática, que satisfazem às necessidades existente e futuras em telecomunicações com vida útil prolongada e que garantem a flexibilidade, expansibilidade e interoperabilidade através de um cabeamento estruturado que permite a instalação de linhas diretas e ramais do PABX bem como ligação à rede externa, suportando aplicações de telefonia, Vídeo/ Áudio analógicos, Fax, Modem 56 comutado, ISDN, RS-232, RS-422, RS-485, Ethernet 10Base-T, Ethernet 100Base-TX, TP-PMD 100Mbps, ATM, Áudio digital e Vídeo digital.

4. A descrição a seguir, representa alguns itens que serão implementados na estrutura a ser criada:

#### 4.1 Armários de Telecomunicações (AT)



A função primária dos Armários de Telecomunicações é servir como um centro de telecomunicações, isto é, a terminação dos cabos do sistema de distribuição horizontal.

A topologia neste local também é baseada no modelo estrela e além dos componentes de cabeamento, serão instalados equipamentos eletrônicos.

A técnica de conexão adotada isto é, a maneira como serão interligados os componentes ativos e passivos, será a da interconexão, ou seja, os cabos terminados em um painel de conexão (patch pannel) serão interligados diretamente aos equipamentos por um cabo de manobra (patch cord).

O armário de telecomunicações é o espaço destinado a executar por meio de manobras a conexão dos serviços recebidos pelo cabeamento primário para os usuários conectados aos pontos de telecomunicações, podendo abrigar os equipamentos ativos.

Segundo a norma NBR14565 numa edificação é necessária a utilização de um AT por andar.

A norma EIA/TIA569A define para o armário de telecomunicações, características tais como:

- Sempre que um lance de cabos ultrapassar 90m ou área útil de um andar for maior que 1000m<sup>2</sup>, ATs adicionais deverão ser utilizados.
- Os equipamentos deverão ter acesso ao sistema de aterramento do edifício por meio de barras de vinculação de terra.
- Os AT devem estar localizados em salas de 3 x 2,2m a 3 x 3,4m conforme área útil do andar.

São reconhecidos para uso nos AT os gabinetes (racks) de parede ou do tipo armário, fechados ou abertos.

#### 4.2 Cabeamento Secundário



O cabeamento secundário interliga os equipamentos de redes, elementos ativos, às Áreas de Trabalho onde estão as estações. Assim como no cabeamento tronco, utiliza-se uma topologia em estrela, isto é, cada ponto de telecomunicações localizado na Área de Trabalho será interligado a um único cabo dedicado até um painel de conexão instalado no Armário de Telecomunicações.

A norma NBR 14565 apresenta as seguintes formas de encaminhamentos para cabos secundários:

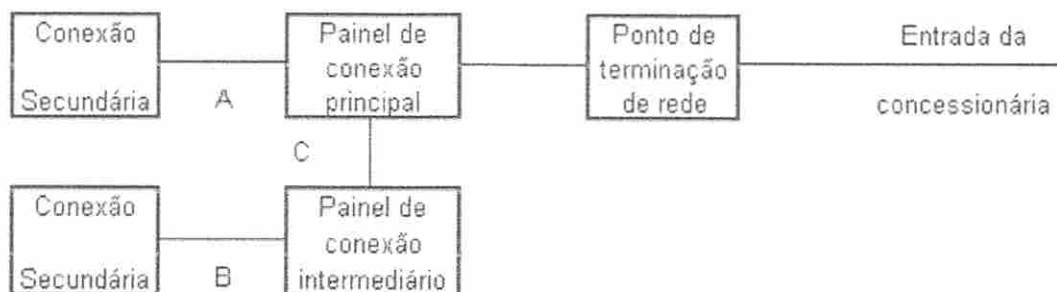
- Eletrodutos
- Canaletas aparentes
- Malha de distribuição de teto
- Malha de distribuição embutida em piso
- Malha de distribuição em piso falso

#### 4.5 Cabeamento Primário

O cabo primário tem por objetivo conectar em primeiro nível a sala de equipamento aos armários de telecomunicações (AT) no sistema LAN. Em segundo nível, o cabo primário conecta a sala de equipamento intermediária aos armários de telecomunicações

A norma NBR 14565 reconhece como elementos de distribuição do cabeamento primário as eletrocalhas (abertas ou fechadas, lisa ou perfurada), bandejas de cabos, gancho do tipo anel, eletrodutos (rígidos ou flexíveis) e shafts do tipo sleeve ou slot. Os sleeves são furos circulares de 4" entre os andares para a passagem dos cabos e os slots são cortes retangulares. Os cabos que se utilizam de shafts devem ser fixados em barras de fixação por meio de velcros ou abraçadeiras.

A norma NBR 14565 determina as distâncias máximas admissíveis para o cabeamento primário como visto na figura 1 e na tabela 2.



**Figura 1: Esquemático ligações em uma rede**

Comprimento máximo para rede primária (m)			
Tipos de cabo	Trecho A	Trecho B	Trecho C
UTP	800	500	300
Fibra Multimodo	2000	500	1500
Fibra Monomodo	3000	500	2500

**Tabela 2: Comprimento máximo para rede primária**

A interligação do DG telefônico aos Rack's será efetuada através de cabos CI de 50 pares, e entre DG's através de Cabo telefônico tipo CTP-APL bitola 0,50 mm, especificados de acordo com a norma TELEBRÁS SPT-235-320-70.

#### 4.4 Meios de transmissão:

O cabeamento horizontal deverá ser constituído pelo seguinte meio de transmissão:

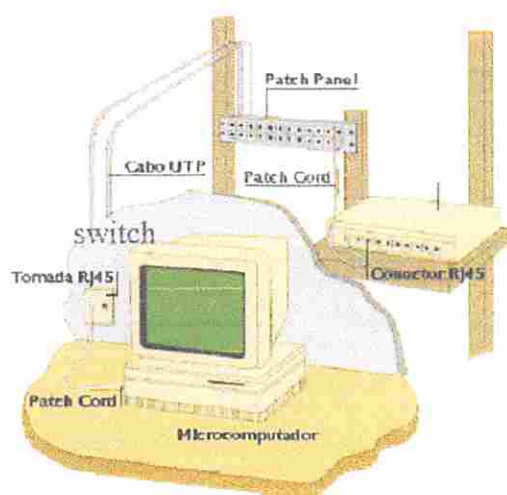
- cabo UTP: cabo constituído por fios metálicos trançado aos pares com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms, em conformidade com o padrão EIA 568A categoria 6.

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

#### 4.5 Distâncias:

O comprimento máximo de um segmento horizontal, isto é, a distância entre o equipamento eletrônico instalado no Armário de Telecomunicações e a estação de trabalho é de 100 metros. As normas TIA/EIA 568-A e ISO 11801 definem as distâncias máximas do cabeamento horizontal independente do meio físico considerando duas parcelas desse subsistema:

- O comprimento máximo de um cabo horizontal será de 90 metros. Essa distância deve ser medida do ponto de conexão mecânica no Armário de Telecomunicações, centro de distribuição dos cabos, até o ponto de telecomunicações na Área de Trabalho;
- Os 10 metros de comprimento restantes são permitidos para os cabos de estação, cabos de manobra e cabos do equipamento.



**Figura 2 - Componentes de um sistema de cabeamento horizontal**

#### 4.6 Componentes

A figura 2 acima ilustra os componentes que integram um sistema de cabeamento horizontal. Em seguida, descreveremos cada um desses elementos com maiores detalhes, porém, as especificações completas estão no Anexo B e devem ser consultadas no momento de elaborar a compra dos materiais.

#### 4.7 Cabo de Manobra

J

Também conhecido como patch cord, consiste de um cordão de cabo UTP categoria 6 composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades. Sua função é interligar dois painéis de conexão ou um painel e um equipamento facilitando as manobras de manutenção ou de alterações de configuração. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação de pinagem T568A. Os componentes (cabos e plugs) devem atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da ANSI/TIA/EIA-568-A. A distância máxima prevista para um cabo de manobra é de 6 metros.

Adotamos uma codificação de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos bem como para as várias funções/aplicações existentes:

Dados (pinagem direta): cor da capa externa verde

Dados (pinagem cruzada) (1): cor da capa externa vermelho

Voz (Telefone): cor da capa externa amarelo

Vídeo ( P&B e Colorido): cor da capa externa violeta

NOTA:

(1) Um cabo com pinagem cruzada (crossed over) é utilizado para interligar equipamentos de transmissão (hubs, roteadores, switches etc...) entre si, que não possuam porta com inversão de pinagem incorporada ao produto.

Assim, neste documento, para o cabo de manobra em rede de dados adotou-se como configuração padrão (standard) utilizar cabos de manobra com comprimento de 03 (três) metros e a cor verde na capa externa. Outras medidas até o limite máximo podem ser utilizadas, de acordo com a estrutura e dimensões dos produtos instalados no(s) Armário(s) de Telecomunicações.

#### 4.8 Painel de Conexão



Também chamado de patch panel, deverá ser composto pelo agrupamento de 24 tomadas RJ45 na dimensão de 1 UA (unidade de altura) e instalação em gabinetes de 19 polegadas; a montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A. As tomadas instaladas no painel deverão atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A. O sistema de terminação do cabo UTP deverá ser preferencialmente do tipo IDC (Insulation Displacement Contact), sendo aceitos outros tipos de terminação que mantenham os pares destrançados no limite máximo de 13 mm.

#### 4.9 Cabo UTP – Categoria 6

Cabo de par-trançado com 4 pares, constituído por fios sólidos bitola de 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms. A especificação mínima de desempenho para esse cabo deverá ser compatível com a TIA/EIA 568-A Categoria 6 (enhanced). Conforme exposto, o comprimento máximo permitido para cabos UTP é de 90 metros. Adotamos como padrão a capa externa do cabo na cor vermelha.

#### 4.10 Ponto de Telecomunicação (PTR)

Também conhecido por tomada de estação, trata-se de um sub-sistema composto por um espelho com previsão para instalação de, no mínimo, duas tomadas RJ45/8 vias fêmea e já possuindo incorporado no mínimo, duas tomada RJ45; a(s) tomada(s) deverão atender às especificações Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A Categoria 6. A montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A e T-568B. A montagem do espelho e demais componentes deverá ser acessível pela Área de Trabalho. O espelho deverá possuir previsão para instalação de etiqueta de identificação.

#### 4.11 Cabo de Estação

Consiste de um cordão de cabo com características elétricas idênticas ao cabo UTP categoria 6, composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades,

projetado para interligar a estação até a tomada na Área de Trabalho. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação T568-A.

Os componentes ( cabo e plugs ) devem atender à especificação Power Sum Next. Pela norma TIA/EIA 568-A, a distância máxima prevista para um cabo de estação é de 3 metros.

Como nos cabos de manobra, foi adotado um esquema de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos. Assim, neste documento, para o cabo de estação recomenda-se utilizar o comprimento de 3 metros e a cor cinza ou branco para a capa externa.

#### **4.12 Área de Trabalho (ATR)**

A Área de Trabalho para as redes locais é onde se localizam as estações de trabalho, os aparelhos telefônicos e qualquer outro dispositivo de telecomunicações operado pelo usuário. Para efeito de dimensionamento, deverão ser instalados os pontos conforme descrito no anexo.

#### **4.13 Racks**

Nos Armários de Telecomunicação, os componentes ativos e passivos de uma rede local serão montados em uma estrutura adequada, de forma a propiciar uma boa capacidade de gerenciamento da rede física, reduzindo sensivelmente os custos de expansão e alterações.

A empresa contratada deverá providenciar a instalação do equipamento em local definido (demonstrado in loco).

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

### **5. Garantia e Manutenção: (Cabeamento Estruturado)**

A garantia deverá ser prestada por 02(dois) anos para toda solução ofertada sem qualquer ônus.

## 6. Normas a serem obrigatoriamente obedecidas

- método de acesso CSMA/CD, rede local IEEE 802.3 (ethernet) e suas variações de alta velocidade;
- topologia da rede física em estrela hierárquica com um nível;
- rede física com estruturação TIA/EIA 568-A em par-trançado, 4 pares 100 ohms;
- utilização de painéis de conexão, cabos, tomadas RJ45 e outros componentes de cabeamento compatíveis com TIA/EIA 568-A Cat 6 Power Sum NEXT,
- codificação de pinagem em conformidade com T568-A;
- infra-estrutura exclusiva para encaminhamento e proteção de cabos;
- utilização de racks para a instalação dos componentes;
- testes de certificação e desempenho da rede física obrigatórios;
- documentação da rede lógica e física (as-Built) obrigatório;
- projeto lógico e físico levando em conta flexibilidade de crescimento e de alterações, utilizando-se para dimensionamento a regra básica de 2 pontos por 10 m<sup>2</sup> de Área de Trabalho;
- utilização de equipamentos empilháveis e gerenciáveis.

### Dentre os materiais e serviços obrigatórios, destacamos:

- cabos UTP categoria 6;
- acessórios (painéis, cabos de manobra, tomadas, etc...) categoria 6 Power SumNEXT;
- montagem em racks;
- encaminhamento de cabos através de tubulações metálicas;
- perfuração de placas de piso elevados, em locais a serem definidos;

Harmonizar as instalações antigas em cabo de par-trançado com as novas através de teste de certificação. Caso a parcela da rede que esteja nessa situação passe nas novas especificações de teste (vide item específico) os mesmo podem ser montados junto ao painel de conexão das novas instalações, caso contrário, manter em painel separado com uma identificação de desempenho máximo.

## **7. Instalação de racks:**

### **7.1 Práticas gerais:**

O encaminhamento dos cabos até os gabinetes, através de eletrocalhas, deverá obrigatoriamente ser terminado por uma flange. Essas flanges serão utilizadas sempre que uma eletrocalha convergir ao gabinete de qualquer direção (de cima, de baixo, da esquerda ou direita).

### **7.2 Instalação em parede (todos os tipos):**

É proibida a utilização da infra-estrutura de encaminhamento de cabo para a passagem de cabos de energia elétrica. Outros cabos de sinal (som, alarmes, sinalização, etc...) devem ser previamente submetidos aos Analistas e Engenheiros Responsáveis para aprovação, sendo necessário fornecer as especificações técnicas (tensões, correntes, interfaces, meio físico, nível de radiação eletromagnética, etc...) do sistema a ser implantado.

## **8. Observações para o encaminhamento dos cabos:**

Devem ser deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado.



- nos pontos de telecomunicações (tomadas das salas) 30 cm para cabos UTP e 1 (um) metro para cabos ópticos.
- nos armários de telecomunicações: 3 metros para ambos os cabos.

Os cabos não devem ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas ou barbantes parafinados para o enfaixamento dos cabos, não deve haver compressão excessiva que deforme a capa externa ou tranças internas.

Pregos ou grampos não devem ser utilizados para fixação. Para a montagem e acabamento do conjunto deverá ser utilizado faixas ou fitas com velcro.

#### 9. Terminação dos painéis e pontos de telecomunicações:

Para o cabos de par-trançado, o padrão de codificação de cores dos pares e os pinos dos conectores RJ-45 8 vias adotado será o T568A conforme indica a tabela3.

Pino do conector RJ-45	Cor da capa do fio	Par da T568A
1	Branco/verde	3
2	Verde	3
3	Branco/laranja	2
4	Azul	1
5	Branco/azul	1
6	Laranja	2
7	Branco/marrom	4
8	Marrom	4

**Tabela 3 – Codificação de pares conforme T568A**

#### 10. Certificação do Cabeamento

Após a terminação dos cabos (conectorização), o meio de transmissão deverá ser certificado, isto é, será emitido um relatório contendo uma seqüência padronizada de testes que garanta o desempenho do sistema para transmissão em determinadas velocidades.

O conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento e seus acessórios (painéis, tomadas, cordões, etc.) será feito por equipamentos de testes específicos (hand-held certification tools, cable tests ou cable analyzer ) para determinar as características elétricas do meio físico, os parâmetros coletados são processados e permitem aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, mantendo um registro da situação inicial do meio de transmissão.

### 10.1 Cabos UTP:

A certificação do cabeamento UTP da rede local deverá estar em conformidade com os requisitos da TIA/EIA TSB-67 (Transmission Performance Specification for Field Testing of Unshielded Twisted-Pair Cabling). Para isso, o equipamento de teste e a metodologia utilizada ~~deverão estar em conformidade com os requisitos desta norma e operar com precisão de medida nível II.~~

O equipamento de teste deverá obrigatoriamente operar com a última versão do sistema operacional do fabricante para aquele modelo/versão.

Os parâmetros a serem medidos para classificação do cabeamento são os seguintes:

- Comprimento do cabeamento, por meio de técnica de TDR (reflexão de onda);
- Resistência e capacitância;
- Skew;
- Atraso de propagação (Propagation Delay);
- Atenuação Power Sum;
- Power Sum Next;
- Relação Atenuação/Diafonia Power Sum ( PSACR);
- PS ELFEXT
- Perda de retorno (Return Loss);
- Mapeamento dos fios (Wire Map);
- Impedância;
- Desempenho da ligação básica nível II ( Basic Link Performance – Level II );



- Desempenho do canal – nível II ( Channel Performance - Level II ).

A medição deverá obrigatoriamente ser executada com equipamento de certificação que possua injetor bidirecional (two-way injector) onde os testes são executados do ponto de teste para o injetor e do injetor para o ponto de teste, sem intervenção do operador. A configuração do testador deverá conter os seguintes parâmetros:

- ligação básica (basic link);
- padrões TIA/EIA 568-A categoria 6;
- NVP (Nominal Velocity of Propagation) do cabo instalado;
- ACR derived.

Caso não se conheça o valor do NVP, deve-se inicialmente executar um teste para determinar o seu valor, pois vários parâmetros são dependentes do valor correto do NVP.

Toda a rede será considerada certificada quando obrigatoriamente TODOS os pontos daquela rede forem certificados de acordo com a metodologia acima descrita.

## 10.2 Apresentação dos relatórios de Certificação do Cabeamento Estruturado:

Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e em Compact Disc (CD).

A identificação constante no relatório do segmento testado (circuit ID) deverá ser igual àquele impressa na tomada da parede, devendo constar, além dos valores medidos dos diversos parâmetros, os limites admissíveis, o tipo do cabo, NVP, a data e o nome do técnico que conduziu os testes.

## 11. Identificação dos componentes de uma rede local

A identificação dos componentes da rede local é obrigatória para os componentes passivos e ativos. A seguir, é descrito o padrão de identificação obrigatório, em concordância

com a norma TIA/EIA 606. Esta identificação é válida para qualquer componente do sistema, independente do meio físico.

A identificação sempre conterà no máximo nove caracteres alfa-numéricos. Esses nove caracteres são divididos em sub-grupos que variam de acordo com as funções propostas.

As etiquetas de identificação a serem instaladas junto aos componentes deverão ser legíveis (executadas em impressora), duradouras (não descolar ou desprender facilmente) e práticas (facilitar a manutenção).

### 11.1. Identificação dos Racks de telecomunicações:

Cada rack de telecomunicações deverá ser identificado por um sub-grupo de três caracteres que indicam a localidade, onde os dois primeiros caracteres informam o nível topográfico (ou andar) e o terceiro (uma letra), um determinado armário naquele andar.

Exemplo: 01B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1º andar.

Exemplo: 00B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do térro.

Exemplo: 1SB-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1º subsolo.

### 11.2. Identificação de painel de conexão em Rack de telecomunicações:

Em cada andar, haverá no mínimo um rack de telecomunicações com no mínimo um painel de conexão com 48 posições (número de portas de referência). A identificação desse painel será composta por dois dígitos numéricos que o localizam no sentido de cima para baixo no rack.

Exemplo: 01B-02-XX = segundo painel de conexão do Rack de Telecomunicações "B" do 1º andar.

### 11.3. Identificação do Ponto de Telecomunicações (tomada RJ45 na Área de Trabalho):





Um ponto de telecomunicação em uma Área de Trabalho sempre é terminado em um painel de conexão instalado em um Rack de Telecomunicações. Esse painel, independente do número de tomadas RJ45 existente (24, 48 ou 72 ), será sempre referendado como agrupamento de 48 conectores RJ45. Assim, a identificação do ponto será correspondente à posição do cabo UTP em uma das quarenta e oito posições existentes em um painel.

Exemplo: PT XX (A) XXX XXX – PT 01 (A) 012

Ponto N. 12 do Rack de Telecomunicações "A" do 1º andar.

Dessa forma, no espelho da caixa de superfície na Área de Trabalho, junto à tomada RJ45 correspondente, deverá ser instalada a etiqueta com a identificação do ponto como sendo PT 01(A) 012.

#### **11.4. Identificação do Ponto de Telecomunicações em painel de conexão:**

O painel de conexão no rack deverá possuir identificação nas tomadas RJ45 de forma a garantir a identificação do outro extremo do cabo UTP.

Existem duas situações possíveis: cabos pertencentes ao sistema de cabeamento tronco ou cabos do sistema horizontal.

Para cabos pertencentes ao cabeamento tronco, terminados em outro painel de conexão, é obrigatória a identificação, que será semelhante à utilizada no caso de um ponto de telecomunicação ou seja, localização do armário, painel e posição da tomada.

Exemplo: 00A-05-01 = posição número 01 do painel de conexão número cinco no Rack de Telecomunicações "A" do pavimento térreo.



Para cabos pertencentes ao sistema de cabeamento horizontal, isto é, oriundos de Áreas de Trabalho, a identificação recomendada é a utilização da identificação das áreas. Com isso, a identificação na tomada RJ45 do painel será composta por um código de nove caracteres alfanuméricos, dividido em três partes:

- os dois primeiros caracteres alfanuméricos indicam o andar onde o setor está localizado.
- os próximos seis caracteres alfanuméricos indicam o setor onde está o espelho com a(s) tomada(s) RJ45.
- os próximos dois caracteres, indicam o espelho;
- os dois últimos caracteres, indicam a posição da tomada RJ45 no espelho.

Exemplo: 00-SST-05-1 – primeira posição da tomada RJ45 do espelho 05 no setor de suporte técnico = SST.

#### **Observações:**

1. Os itens serão separados por hífen “-”.
2. Em um espelho com mais de uma tomada RJ45 deve-se padronizar a identificação das tomadas RJ45. Para isso, deve-se considerar a primeira tomada como sendo a posição superior esquerda e na seqüência, executar um movimento da esquerda para direita e de cima para baixo para a numeração seqüencial das demais.
3. Se houver mais de uma caixa de superfície (ou espelho) instalada na mesma área deve-se identificá-la no canto esquerdo superior com o número seqüencial apropriado, no exemplo, 05.

#### **11.5 Cabos de manobra**

Os cabos de manobra utilizados junto aos painéis de conexão devem ter uma identificação numérica seqüencial nas duas pontas para facilitar a identificação das

extremidades, visto que após a montagem nos organizadores de cabos verticais e horizontais, qualquer movimentação dos cabos em procedimentos de manutenção ou reconfiguração poderá demandar tempo para a identificação das duas pontas.

Essa identificação deverá ser implantada através de fitas adesivas especiais que são enroladas na capa externa do cabo, ou por identificação plástica do tipo anilha colada à capa externa.

### 11.6 Cabos em geral:

Para o diversos tipos de cabo, o sistema de identificação deverá utilizar um dos seguintes mecanismo de gravação:

- marcadores plásticos tipo Helaclip, Ovalgrip, Helaflex da Hellermann;
- gravação por meio de canetas;
- etiquetas adesivas especiais para cabeamento.

A codificação para cabeamento obedece à regra de identificar a origem e o destino.

A indicação do andar não deve ser omitida para cabeamentos horizontais.

Exemplos:

Rack/Setor: 01B-02-23 / 00-SST-05-1 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, setor, espelho, tomada RJ45).

Rack/Rack: 01B-02-23 / 00A-01-02 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, rack, painel, tomada).

## 12. Documentação da Instalação

É obrigatório documentar todos pontos de rede. Esta documentação será necessária para a manutenção, expansões ou reformas. A apresentação das mesmas deve ser em um caderno no formato A4 e em mídia, de preferência em CD. Nesse documento deve constar:

- Descrição funcional da rede lógica.
- Documentação da instalação física da rede (as-Built).
- Termo de garantia.

### 12.1 Documentação da instalação física da rede (as-Built)

A documentação da rede física deverá constar de:

- Lista de equipamentos e materiais de rede empregados, com código do fabricante;
- Planta baixa de infra-estrutura, indicando as dimensões da tubulação;
- Planta baixa com o encaminhamento dos cabos, indicando o número de cabos UTP e/ou fibra por segmento da tubulação;
- Relatório dos testes de certificação de todos os pontos instalados;
- Relatório de testes dos segmentos de fibra óptica;
- Lay-out dos Racks de Telecomunicações;
- Mapa de inter-conexão dos componentes ativos e passivos, isto é, lista de todos as tomadas RJ45 de cada painel de conexão e das portas dos equipamentos;
- Código de fabricante ou diagrama de pinagem para cabos ou dispositivos especiais (exemplo cabo em "Y").

### 13. Descrição funcional da Rede Lógica

Deverá ser fornecido pelo executor da rede um documento contendo:

- Descrição da rede indicando os padrões técnicos adotados, número total de pontos de telecomunicações instalados e número de pontos ativos;





- Diagrama esquemático da rede com símbolos gráficos dos componentes ativos, sua interligação e interoperabilidade, a partir do ponto de entrada, até as estações nas Áreas de Trabalho. O esquema gráfico poderá ser fornecido no padrão AUTOCAD ou VISIO, em formatos gráficos compatíveis com o Microsoft Windows 2000, no diagrama esquemático devem ser identificadas as salas em que se encontram instalados os componentes ativos da rede;

#### 14. Requisitos Técnicos mínimos pra um prestador de serviço de instalação de rede local:

Este descritivo tem como objetivo servir como referência para a escolha e contratação de empresas prestadoras de serviços de instalação de redes locais. A empresa deverá possuir as seguintes qualificações técnicas:

1. Possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no CREA responsável pelo projeto e pela obra;

2. Obrigatoriamente a empresa deverá ser um instalador certificado em um dos seguintes sistemas de cabeamento estruturado:

- Systemax (AT&T/Lucent Technologies );
- OASIS da Alcatel (Alcatel / Panduit ou Alcatel / Ortronics);
- Symphony ( Krone & Belden );
- MilienniuM ( BICC Brand Rex);
- Nordx/CDT;
- Furukawa.

3. Obrigatoriamente a empresa deverá possuir ferramenta de certificação para cabos UTP de um dos seguintes fabricantes:

- Fluke;
- Microtest;

- Wavetek;
  - Scope;
  - Datacom Technologies.
4. Fornecer referências de instalações semelhantes com documentação pertinente (as-Built);
5. Obrigações do empreiteiro:
- Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
  - Recompôr o padrão de acabamento existente em toda as suas características nos locais de instalação, particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
  - Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, recondicionados;
  - Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
  - Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
  - Limpeza do canteiro e das áreas afetadas;
  - Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
  - Fornecimento aos seus funcionários de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo);
  - Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
  - Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações.

Na ocasião do contrato, a empresa deverá apresentar a proposta técnica – comercial com as seguintes informações:

- Nome e número de registro no CREA do responsável técnico pelo projeto e condução do serviço;
- Cópia do certificado de integrador homologado;
- Discriminar a quantidade e função de cada técnico alocado para o serviço;
- Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;
- Equipamentos de teste (fabricante/modelo) a serem empregados no serviço,
- Explicitar de quem será a garantia após a conclusão da obra, e se a mesma é extensiva ao desempenho pelo tempo estipulado.

#### **10. SPDA:**

##### **CAPTAÇÃO :**

Tem a função de receber as descargas que incidam sobre o topo da edificação e distribuí-las pelas descidas.

Deverão ser utilizados barras chatas de alumínio formando uma gaiola de Faraday para a captação instaladas na platibanda da cobertura de conforme planta PR-1/1.

##### **IMPORTANTE:**

Onde for instalado os mastros na cobertura, deverá ser feita impermeabilização na cobertura de barro. Contratar empresa especializada em impermeabilização para executar este serviço.

##### **DESCIDAS :**

Recebe as correntes distribuídas da captação encaminhando-as para o solo.

Serão utilizados cabo de cobre nu 35mm<sup>2</sup> embutido no reboco conforme detalhe em planta.

Serão interligados à captação com cabos de cobre nu 35mm<sup>2</sup> fixadas por terminais de compressão e conectores.



## ATERRAMENTO :

Tem a função de receber as correntes elétricas da descida e os potenciais do solo, minimizando as tensões de passo de passo.

Será composto de cabos de cobre nú bitola 50mm<sup>2</sup> enterradas a 50cm do piso e hastes de cobre tipo copperweld de alta camada para aterramento 5/8"x2,4m.

Dimensionamento conforme NBR5419, tabela de bitola de condutores.

Todas as conexões de aterramento deverão ser feitas através de soldas exotérmicas;

Deverá ser feito a equipotencialização de todos os aterramentos , tais como tubulações metálicas, aterramento do SPDA, aterramento da eletricidade, aterramento da telefonia, etc ... no TAP – terminal de aterramento principal.

## 11. TUBULAÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV):

### DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

A infra-estrutura para a instalação de CFTV e alarme será composta de eletrodutos embutidos na laje ou piso . A derivação para as câmeras serão feitas através de eletrodutos de Ø3/4".

Localização dos equipamentos:

- \_ Central de gravação de imagens : Rack DIL na sala administrativa;
- \_ Telas de observação e controle do CFTV serão localizadas na recepção;

O tipo de cabo utilizada para CFTV será UTP categoria 6.

**Para especificação dos equipamentos de CFTV, vide lista de materiais.**

**(Contratar empresa especializada em CFTV, para a instalação do sistema);**





**RELAÇÃO ESTIMATIVA DE**  
**MATERIAIS**  
**(CONFERIR LISTA EM OBRA/ORÇAMENTO)**



057

## PRANCHAS

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Fabricante
Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - PROJETO PADRÃO Endereço: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ Serviço: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Arquivo: P2014-026				
01	Poste D 300 x 7,2mts	pç	1	Romagnhoie
02	Isolador Roldana p/ Estribo 72x72	pç	1	Romagnhole
03	Armação 1x1 média	pç	1	Romagnhole
04	Eletroduto de PVC Ø3" c/ luva	br	3	Tigre ou Similar
05	Curva de PVC rígido 90° Ø3"	pç	1	Tigre ou Similar
06	Cabeçote de Ø3"	pç	1	Tigre ou Similar
07	Bucha de alumínio Ø3"	pç	1	Wetzel ou Similar
08	Arruela de alumínio Ø3"	pç	1	Wetzel ou Similar
09	Condutor de cobre flexível 95mm <sup>2</sup> -1kV 90°	m	80	Prysmian ou Similar
10	Condutor de cobre flexível 50mm <sup>2</sup> -Nú	m	20	Prysmian ou Similar
11	Caixa tipo "GNE"	pç	1	G. LUNA
12	Disjuntor termomagnético tripolar 200A capac. interrup. 25KA-curva C	pç	1	Merlin Gerin ou Similar
13	Eletroduto de PVC Ø3/4" c/ luva	br	1	Tigre ou Similar
14	Curva de PVC rígido 90° Ø3/4"	pç	1	Tigre ou Similar
15	Bucha de alumínio Ø3/4"	pç	1	Wetzel ou Similar
16	Arruela de alumínio Ø3/4"	pç	1	Wetzel ou Similar
17	Cx. De concreto med. 30x30x30cm	pç	1	-
18	Cx. De passagem concreto med. 40x40x40cm	pç	1	-
19	Haste aterramento 5/8" x 2400mm c/ conector (GAR)	pç	3	Magnet ou Similar
20	Parafuso máquina 16x175mm c/ arruela Quadrada	pç	1	Wetzel ou Similar
21	Eletroduto de PVC Ø2" c/ luva - telefonia	br	4	Tigre ou Similar
22	Curva de PVC rígido 90° Ø2" - telefonia	pç	4	Tigre ou Similar
23	Cabeçote de Ø2" - telefonia	pç	1	Wetzel ou Similar
24	Bucha de alumínio Ø2" - telefonia	pç	6	Wetzel ou Similar
25	Arruela de alumínio Ø2" - telefonia	pç	6	Wetzel ou Similar
26	Caixa de passagem metálica med. (20x20x10cm).	pç	1	Cemar ou Similar
27	Terminal compressão #50mm <sup>2</sup>	pç	2	-
28	Veda rosca 10mts	pç	1	Prysmian ou Similar
29	Fita isolante P44 20metros	pç	1	Prysmian ou Similar
<b>QDG</b>				
01	Painel de distribuição completo QDG, com barramentos para 200A - fabricar conforme diagrama unifilar	pç	1	à ser fabricado
02	Disjuntor termomagnético tripolar 200A capac. interrup. min. 10kA, modelo EZC	pç	1	Schneider Electric ou Similar
03	Disjuntor termomagnético tripolar 40A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	2	Schneider Electric ou Similar
04	Disjuntor termomagnético bipolar 32A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	2	Schneider Electric ou Similar
05	Disjuntor termomagnético bipolar 20A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	12	Schneider Electric ou Similar
06	Disjuntor termomagnético monopolar 20A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	23	Schneider Electric ou Similar
07	Disjuntor termomagnético monopolar 16A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	4	Schneider Electric ou Similar
08	Interruptor diferencial 4x63A sens. 30mA (tetrapolar)	pç	1	Schneider Electric ou similar
09	Protetor de Surtos DPS 40/60kA - 275V	pç	3	Clamper ou Similar
10	Eletroduto flexível Ø3"	m	30	Tigre ou Similar
11	Unidut Cônico Ø3"	pç	2	Wetzel ou Similar
12	Bucha e arruela Ø3"	cj	2	Wetzel ou Similar
13	Caixa de passagem em alvenaria med. (40x40x40)cm	pç	1	-
14	Condutor de cobre flex isol. 1kV - 90° - #95mm <sup>2</sup> - Afumex ( quantidade variavel conforme implantação);	m	120	Prysmian ou Similar
15	Condutor de cobre flex isol. 1kV - 90° - #50mm <sup>2</sup> - Afumex ( quantidade variavel conforme implantação);	m	30	Prysmian ou Similar
<b>Equipamento - QDG</b>				
01	Luminária para Lâmpada Fluorescente Tubular T5. 2x28W/127V de sobrepôr com Chapa em Chapa de aço tratada e pintada, Painel em Chapa de aço perfurada, tratada e pintada Refletor Facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, Soquete Tipo push - in G - 5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e difusor transparente de policarbonato, REF. OS - 572 (INTRAL), com lâmpada Philips 4000K e reator marca Intral.	pç	45	Intral
02	Luminaria Fluorescente compacta de embutir, para 2 x FC 18/ 26W ou FC eletrônica 23W e chapa de aço tratada e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico transição na cor branca REF. FS 200 (MEGALIGHT).	pç	11	MEGALIGHT
03	Luminária tipo plafon com uma lâmpada incandescente de 100W/127V	pç	2	Philips

04	Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída	pç	6	Lumicenter ou Similar e Lâmpadas Philips
05	Projeto retangular de longo alcance com Lâmpada eletrônica de 59W/220V com relé foto-elétrico	pç	7	olivo/golden
06	Interruptor c/ 1 tecla simples em cx. 4"x2"	pç	22	Pial ou Similar
07	Interruptor c/ 1 tecla paralela em cx. 4"x2"	pç	4	Pial ou Similar
08	Interruptor c/ 2 teclas simples em cx. 4"x2"	pç	2	Pial ou Similar
09	Interruptor c/ 2 teclas paralelas em cx. 4"x2"	pç	1	Pial ou Similar
10	Interruptor c/ 3 teclas paralelas em cx. 4"x2"	pç	1	Pial ou Similar
11	Interruptor c/ 1 tecla simples + Tomada 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x2"	pç	1	Pial ou Similar
12	Interruptor c/ 2 teclas simples + 1 teclas paralelas em cx. 4"x4"	pç	1	Pial ou Similar
13	Tomada 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x2"	pç	92	Pial ou Similar
14	Tomada dupla 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x4"	pç	13	Pial ou Similar
15	Tomada 20A/220V padrão brasileiro - em cx. 4"x2"	pç	2	Pial ou Similar
16	Tomada 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x2" modelo aquatic	pç	1	Pial ou Similar
17	Ponto para ar condicionado - em (cx. 4"x2") com placa de saída de fio	pç	14	Pial ou Similar
18	Caixa de PVC 4"x 2" vermelha	pç	138	Pial ou Similar
19	Caixa de PVC 4"x 4" vermelha	pç	15	Pial ou Similar
20	Eletroduto de PVC flexível Ø3/4"	m	900	tigre ou Similar
21	Cabo flexível isol. 750V - #2,5mm <sup>2</sup> - Afumex	m	4200	Prysmian ou Similar
22	Cabo flexível isol. 750V - #6,0mm <sup>2</sup> - Afumex	m	200	Prysmian ou Similar
23	Fita isolante P44	ri	4	Prysmian ou Similar
24	Miscelâneas: (terminais pré - isolados de compressão de bitolas #1,5 a 6,0mm <sup>2</sup> , abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificação do quadro e disjuntores em acrílico, conectores de derivação tipo ref. Building (linha BDER), parabol, parafusos com bucha S6/S8, etc...)	vb	1	-
<b>QF - COMPRESSOR</b>				
01	Quadro de comando 60x50x20cm, conforme fornecedor do equipamento	pç	1	Cemar ou Similar
02	Disjuntor termomagnético tripolar 40A capac. interrup. 10KA-curva C	pç	1	Schneider Electric
03	Para raio tipo VCL 40kA	pç	3	Schneider Electric
04	Eletroduto flexível Ø1.1/2"	m	20	Tigre ou similar
05	Unidut Cônico Ø1.1/2"	pç	2	Tigre ou similar
06	Bucha e arruela de alumínio Ø1.1/2"	cj	2	Tigre ou similar
07	Condutor de cobre isol. 1KV-90° - #10mm <sup>2</sup> -flexível	m	75	Prysmian ou Similar
08	Miscelâneas: (terminais pré-isolados de compressão de bitolas #2,5 mm <sup>2</sup> , abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificação do quadro e disjuntores em acrílico, conectores de derivação tipo ref. Building (linha BDER), parabol, parafusos com bucha S6/S8, etc...)	pç	1	-
<b>QF - CISTERNA</b>				
01	Quadro de comando 60x50x20cm, conforme fornecedor do equipamento	pç	1	Cemar ou Similar
02	Disjuntor termomagnético tripolar 40A capac. interrup. 10KA-curva C	pç	1	Schneider Electric
03	Para raio tipo VCL 40kA	pç	3	Schneider Electric
04	Eletroduto flexível Ø1.1/2"	m	15	Tigre ou similar
05	Unidut Cônico Ø1.1/2"	pç	2	Tigre ou similar
06	Bucha e arruela de alumínio Ø1.1/2"	cj	2	Tigre ou similar
07	Condutor de cobre isol. 1KV-90° - #6mm <sup>2</sup> -flexível	m	75	Prysmian ou Similar
08	Miscelâneas: (terminais pré-isolados de compressão de bitolas #2,5 mm <sup>2</sup> , abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificação do quadro e disjuntores em acrílico, conectores de derivação tipo ref. Building (linha BDER), parabol, parafusos com bucha S6/S8, etc...)	pç	1	-
<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				
<b>Entrada de Telefonia</b>				
01	Caixa tipo D.G. med.(40x40x12)cm	pç	1	Cemar ou Similar
02	Caixa de passagem em alvenaria med. (40x40x40)cm	bc	1	-
03	Eletroduto flexível Ø2" - kanalex	m	80	Kanalex
04	Unidut cônico c/ Bucha e Arruela Ø2"	pç	4	Wetzel ou similar
<b>PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS</b>				
01	Rack 19" x 12U's x 770mm de parede c/ porta em acrílico e chave frontal e lateral, com 4 ventiladores de teto, c/ duas bandejas fixas e 1 bandeja móvel e guia vertical.	pç	1	Taurus
02	Distribuidora externo tipo DIL (400x400x12mm) de embutir	pç	1	Cemar ou Similar
03	Switch 24 portas 10/100/1000, Marca HP, Ref j9561 BR	pç	1	HP
04	Voice painel 50P RJ45-IDC cat.6 (amp)	pç	1	AMP
05	Patch panel cat. 6 - 24portas (AMP)	pç	2	AMP
06	Guia de cabos - 19"	pç	8	Taurus
07	Porca gaiola com parafuso M5 x 16mm	pç	48	Taurus
08	Patch cord cat.6 - 1,5m VERDE (AMP) - TELEFONIA	pç	14	AMP
09	Patch cord cat.6 - 1,5m AZUL (AMP) - REDE	pç	15	AMP
10	Tomada fêmea RJ45 cat 6	pç	29	AMP
11	Placa 4x4" para 1 (uma) Tomadas de Logica tipo RJ45 CAT. 6	pç	1	AMP
12	Placa 4x4" para 2 (duas) Tomadas de Logica tipo RJ45 CAT. 6	pç	14	AMP
13	Placa saída de fio - 4"x4" - antena de TV	pç	3	Lunare ou similar
14	Caixa de PVC 4"x 4" vermelha	pç	18	Pial ou Similar
15	Eletroduto flexível Ø1"	m	200	tigre ou Similar



16	Unidut cônico c/ Bucha e Arruela Ø1"	pç	50	Cemar ou Similar
17	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	900	AMP
18	Certificação do cabeamento horizontal conforme normas para atendimento da categoria 6	pt	29	verba
19	Miscelâneas ( acessórios para fixação, buchas, arruelas, parafusos, acessórios para montagem do Rack etc...m)	vb	1	-
<b>CFTV / ALARME</b>				
01	Caixa padrão telebras (400x400x12mm) de embutir	pç	1	Cemar ou Similar
02	Gravador digital de vídeo -DVR - ref VD 16H 480 para 16 cameras - Intelbras STAND ALONE com HD 2 TERA	pç	1	Intelbras
03	Fonte de alimentação 12V 10 A para conjunto de 16 cameras	pç	1	Samsung
04	Protetor contra surto de tensão para equipamentos de vigilância elétrica com 32 portas	pç	1	Protesurto ou similar
05	Câmera de CFTV Day Night Sony CCD1/3 em cx. 4"x4"	pç	10	Sony
06	Balun passivo para cabo Par trançado - utilização em CFTV	pç	20	Samsung
07	Central de Alarme de Segurança, com discadora, bateria, Sirene e com opcional de monitoramento.	pç	1	Intelbras
08	Sensor de Presença	pç	21	Intelbras
09	Teclado de alarme	pç	2	Intelbras
10	Eletroduto flexível Ø1"	m	300	Pial ou Similar
11	Caixa 4x2" plastica vermelha	pç	32	Pial ou Similar
12	Caixa 4x4" plastica vermelha	pç	1	Pial ou Similar
13	Unidut cônico c/ Bucha e Arruela Ø1"	cj	50	Cemar ou Similar
14	Miscelâneas: (abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificação, parafusos com bucha S6/S8, etc...)	vb	1	-
<b>PARA - RAIOS (SPDA)</b>				
01	Cx. de concreto med. 30x30x30cm	pç	8	-
02	Condutor de cobre nu #35mm <sup>2</sup> - descida embutida no reboco	m	60	Termotécnica
03	Presilha em latão TEL 744, para embutir na descida do SPDA	pç	60	Termotécnica
04	Condutor de cobre nu #50mm <sup>2</sup> - aterramento	m	140	Termotécnica
05	Parafuso c/ bucha e arruela S6 - cabeça sextavada	pç	1000	Termotécnica
06	Haste de cobre 5/8"x2,4m c/ rosca dupla	pç	31	Termotécnica
07	Terminal aéreo 60cm em barra chata de alumínio ref TEL 922	pç	29	Termotécnica
08	Barra chata de alumínio barra de 3m, 3/4x1/4" - ref TEL 770 - captação	br	80	Termotécnica
09	Solda exotérmica para haste com cabo #35mm <sup>2</sup> (vide detalhe)	pç	35	Termotécnica
10	Condutor de cobre nu #16mm <sup>2</sup> - Equipotencializações	m	50	Termotécnica
11	Caixa de equipotencialidade com barramento 40x40x12 cm	pç	1	Termotécnica
12	Mastro Ø 1.1/2"x4m TEL-472	br	1	Termotécnica
13	Abraçadeira tipo porta bandeira para mastro conforme detalhe	pç	1	Termotécnica
14	Apoio de segurança para Mastro conforme detalhe	pç	1	Termotécnica
15	Miscelâneos (Abraçadeiras, parafusos, buchas e demais acessórios para execução do SPDA)	vb	1	Termotécnica



**OBRA : USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO PR – PORTE 1  
PROJETO Nº 1646**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: Diversos Municípios do Estado do Paraná

**FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

**1-Projeto**

- a) Na leitura e interpretação do projeto estrutural será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Eventuais modificações no projeto deve ser consultado o autor do projeto estrutural.

**2-Normas**

2.1- A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

2.2- A execução da superestrutura deverá satisfazer às normas NBR 6118/ABNT, NBR 6120/ABNT, NBR 8681/ABNT, NBR 14931/ABNT;

**3-Processo Executivo**

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade;
- b) A execução das formas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR 6118/ABNT e NBR 14931/ABNT;

**3.1-Disposições Gerais**

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais - vigas, montantes, percintas, lajes etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas por buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. Dúvidas sobre dimensão e posicionamento dos furos devem ser dirimidas com o autor do projeto estrutural;
- c) Nos painéis de lajes de maior vão haverá cuidado de prever-se contraflechas nas fôrmas.

**3.2-Reparos no Concreto**

- a) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido, provocados por erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.



b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

#### **4-Materiais**

##### **4.1-Aço**

a) As barras de aço não apresentarão ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras.

c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, a distância mínima prevista pela NBR 6118.

d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de aço. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas.

e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também a EB-3/ABNT.

g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

##### **4.2-Arame**

###### **De Aço Recozido:**

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

##### **4.3-Concreto**

###### **4.3.1-Disposições Gerais**

O concreto armado será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

A concreteira apresentará, obrigatoriamente:

a) Guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando:

- A quantidade de concreto;
- A hora do seu carregamento;
- A tensão (mínima 25Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone.

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR 12655/ABNT.



033

**Descrição do Concreto:**

FCK = 25MPa

EC28 = 28GPa

A/C = 0,60

Abatimento = 10 ± 2

Brita 1

Areia Natural

**4.3.1.1-Aglomerantes**

a) De cimento, tipo:  
Portland

b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516/ABNT e ao TB-76/ABNT.

**4.3.1.2-Agregados (Areia e Brita)**

**a) Areia**

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à NBR 7211/ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

**b) Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à NBR 7211/ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso.

**4.3.2 Transporte**

Será transportado até seu destino no menor intervalo de tempo possível, por meios que assegurem essa condição, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O período de tempo entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto será conforme a NBR 14931/ABNT.

**4.3.3-Lançamento de Concreto**

a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas para tal finalidade.

d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30cm.

e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma por meio de vibradores ou outro meio qualquer.





f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento por abertura de junta de fôrma de tal forma que ela venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, processando-se por jateamento com mangueira sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

#### **4.3.4-Adensamento do Concreto**

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

a) A compactação será obtida por vibração esmerada.

b) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

c) O período mínimo de vibração é de 20min/m<sup>3</sup> de concreto.

#### **4.3.5-Cura do Concreto**

a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias. Além disso, a superfície do concreto deverá ser protegida contra a ação do sol, do vento, da chuva, de águas em movimento e de agentes mecânicos.

#### **4.3.6-Desforma**

a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR 6118/ABNT e NBR 14931/ABNT, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

Faces laterais: três dias

Faces inferiores: 14 dias

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

#### **5-Formas e Escoramentos**

a) As fôrmas serão de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, podendo ser do tipo resinado ou piastrinado.

b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente



após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem de concreto que será lançado.

e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar, preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas formas, sendo o rebaixo calafetado com o elastomero referido no item anterior.

g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

i) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

j) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

k) As fôrmas metálicas deverão apresentar-se isentas de oxidação, caso haja opção pelo seu emprego em substituição às de madeira.

## **6-Armaduras**

a) O recobrimento das armaduras será igual a 25mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário.

b) Para garantir os recobrimentos recomendados nos itens anteriores, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, cujo contato com as formas se reduz a um ponto.

c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão.

d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto.

e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador.

f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira.

g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é o SIKADUR, da SIKA, ou similar, sendo que de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.





## 7-FUNDAÇÕES

### 7.1-Condições Gerais

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos: Blocos, Baldrame e Estacas.

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

### 7.2-Alicerces Secundários - Baldrame

a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

### 7.3.1-Estacas Escavadas

a) Tratam-se de fundações profundas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

a.1) A escavação será a trado manual ou mecânico com diâmetro previsto para as estacas no projeto específico;

a.1.a) Estacas com diâmetro de 25cm.

a.2) Na execução das estacas o operador deve cingir-se rigorosamente no mínimo à profundidade prevista no projeto;

a.3) Observar o rigoroso prumo do fuste;

a.4) Fazer o lançamento evitando a desagregação do cimento.

a.5) Usar espaçadores na armadura, a fim de evitar que a mesma seja concretada fora de posição.

a.6) Deverá ser procedida a limpeza completa do fundo da perfuração, com remoção do material desagregado durante a escavação. A Fiscalização fará a conferência da profundidade prescrita, e somente após esses procedimentos é que se concretará o furo, com a prévia aprovação da Fiscalização.

a.7) Concreto Estrutural Dosado em Central

#### **Descrição do Concreto:**

FCK = 20MPa

$\bar{E}_{C28} = 25\text{GPa}$

A/C = 0,60

Abatimento =  $10 \pm 2$

Brita 1

Areia Natural

a.8) Armaduras das estacas

CA 50 – Ø 6.3mm

CA 50 – Ø 8mm

Para as armaduras observar descrições contidas no item 6.



### 7.3.2-Estacas Pré-moldadas

a) Tratam-se de fundações profundas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

- a.1) A cravação será mecânica com diâmetro nas estacas previsto em projeto específico;
- a.1.a) Estacas com diâmetro de 18cm.
- a.2) Na execução das estacas o operador deve cingir-se rigorosamente no mínimo à profundidade prevista no projeto;
- a.3) Observar o rigoroso prumo do fuste;
- a.4) Cravar as estacas até atingir a nega. A fiscalização fará a conferência da profundidade a ser atingida.

### 7.3.3-Sapatas

a) Tratam-se de fundações rasas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

- a.1) A escavação será a trado manual ou mecânica com profundidade prevista para as sapatas no projeto específico;
- a.1.a) Assentar sapatas em solo com resistência maior que 1.7Kgf/cm<sup>2</sup>.
- a.2) Na execução das sapatas o operador deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto;
- a.3) Fazer o lançamento evitando a desagregação do cimento.
- a.4) Usar espaçadores na armadura, a fim de evitar que a mesma seja concretada fora de posição.
- a.5) Deverá ser procedida a limpeza completa do fundo da perfuração, com remoção do material desagregado durante a escavação; A Fiscalização fará a conferência da profundidade prescrita, e somente após esses procedimentos é que se concretará o furo, com a prévia aprovação da Fiscalização.
- a.6) Concreto Estrutural Dosado em Central

#### **Descrição do Concreto:**

FCK – 25MPa

EC28 = 28GPa

A/C = 0,60

Abatimento – 10 ± 2

Brita 1

Areia Natural

a.7) Armaduras das estacas

CA 60 – Ø 5mm

CA 50 – Ø 6.3mm

CA 50 – Ø 8mm

CA 50 – Ø 10mm

CA 50 – Ø 12.5mm

Para as armaduras observar descrições contidas no item 6.

### 7.4-Blocos e Baldrame

Após a abertura de valas para blocos e baldrame, o fundo deve ser apiloado para proporcionar a homogeneização do solo de base e para não o deixar solto, com o objetivo de não haver em nenhuma hipótese a mistura de solo solto com o concreto da viga ou bloco.





Aplicar-se-á ao solo base, lastro de brita com 5,0cm de espessura, o qual também deve ser apiloado, a fim de reforçar a condição acima descrita.

#### 7.4.1-Fôrmas

Para as fôrmas são válidas as condições descritas no item 5.

#### 7.4.2-Concreto

a) Concreto Estrutural Dosado em Central.

##### **Descrição do Concreto:**

FCK = 25MPa

EC28 = 28GPa

A/C = 0,6

Abatimento =  $10 \pm 2$

Brita I

Areia Natural

b) Para transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto ver condições descritas no item 4.

#### 7.4.3-Armaduras

Armaduras de Blocos e Baldrames

CA 60 – Ø 5mm

CA 50 – Ø 6.3mm

CA 50 – Ø 8mm

CA 50 – Ø 10mm

CA 50 – Ø 12.5mm

CA 50 – Ø 16mm

Para as armaduras observar as descrições contidas no item 6.

## **8-SUPERESTRUTURA**

### 8.1-Vigas

Em concreto armado convencional conforme detalhado em projeto executivo.

### 8.2-Pilares

Em concreto armado convencional conforme detalhado em projeto executivo.

### 8.3-Lajes

Lajes maciças em concreto armado convencional com espessura conforme detalhado em projeto executivo.

Lajes pré-fabricadas conforme projeto específico fornecido pelo fabricante de laje.

### 8.4-Fôrmas

Para as fôrmas são válidas as condições descritas no item 5.



### 8.5-Concreto

Concreto Estrutural Dosado em Central.

#### **Descrição do Concreto:**

FCK = 25MPa

EC28 = 28GPa

A/C = 0,60

Abatimento = 10 ± 2

Brita 1

Areia Natural

Para transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto ver as condições descritas no item 4.

### 8.6-Armaduras

Armaduras de vigas, pilares e lajes

CA 60 – Ø 5mm

CA 50 – Ø 6.3mm

CA 50 – Ø 8mm

CA 50 – Ø 10mm

CA 50 – Ø 12.5mm

CA 50 – Ø 16mm

Para as armaduras observar as descrições contidas no item 6.

**Maringá (PR.), 12 de março 2014.**

**Engº José Ildes Bordini**  
**J. BORDINI & CIA. LTDA.**  
CREA 13.410-D PR.

## MEMORIAL DESCRITIVO – AR COMPRIMIDO e VÁCUO

### USF – PR TIPO 1; 2 e 3

Este projeto foi elaborado seguindo as especificações da Norma Brasileira NBR 12188 Sistemas Centralizados de Agentes Oxidantes de Uso Medicinal/Sistemas de Gases Não inflamáveis Usados a Partir de Centrais, em Hospitais e RDC-50 ANVISA .

### -MATERIAIS

Os tubos e conexões utilizados nas redes de ar comprimido e vácuo devem ser em cobre - classe "A" ou "I" - sem costura e as conexões em cobre, latão ou bronze

As soldas devem ser de liga de prata mínimo 35% e deve ser realizada por soldadores qualificados.

As válvulas de regulação de vazão e redução de pressão devem ser de bronze e de qualidade comprovada.

As tubulações embutidas na terra devem ser evitadas. Quando for inevitável, deverão ser envelopadas em concreto ou projetar canaletas.

As redes deverão estar isentas de graxas ou lubrificantes, assim como qualquer tipo de contaminante sólido, líquido ou gasoso.

Quando enterradas em canaletas, as tubulações devem receber recobrimento que as protejam contra cargas acidentais, devem ficar afastadas de linhas de fluidos que possam inflamar na presença de oxigênio, gases aquecidos e pontos de descarga de vapor.

Todas as conexões usadas para unir tubos de cobre, ou latão, devem ser também de cobre, bronze ou latão, laminadas ou forjadas, construídas especialmente para serem aplicadas com solda forte, ou rosqueadas.

### -IDENTIFICAÇÃO DA CANALIZAÇÃO e POSTOS DE CONSUMO

Para identificação das tubulações dos diversos tipos de gases, as roscas externas dos pontos de utilização devem ser iguais e especificadas para cada tipo de gás para evitar a troca no momento do consumo.

Cada posto de utilização deve ser equipado com uma válvula auto vedante de **dupla retenção** e rotulada legivelmente com o nome da fórmula química do gás correspondente.

Tanto as centrais de abastecimento quanto as redes de distribuição deverão ser identificadas por cor específicas para cada gás, conforme segue:

Amarelo - Ar comprimido

Cinza - Vácuo

### -REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Os diâmetros internos das tubulações devem estar em conformidade com a boa técnica de engenharia para a vazão máxima prevista. A espessura da parede do tubo de cobre deve estar em conformidade com as Normas Brasileiras. As tubulações dos gases, não devem ser apoiadas em outras tubulações. Ela pode ser sustentada por ganchos, braçadeiras, ou suportes apropriados, colocados a intervalos que são condicionados ao peso, comprimento e natureza do tubo, para que o mesmo não sofra deslocamento da posição instalada.

As tubulações expostas a danos provenientes da movimentação de equipamentos portáteis (carrinhos, macas etc) nos corredores e outros locais devem ter proteção adequada.

### -INSTALAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Antes da instalação todos os tubos, válvulas, juntas e conexões excetuando-se apenas aqueles especialmente preparados, lacrados, recebidos no local, devem ser devidamente limpos de óleos, graxas. É proibido o uso de solvente orgânico tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno e cloroetano no local de montagem. A lavagem deve ser acompanhada de limpeza mecânica com escova, quando necessário. O material deve ser enxaguado em água



quente. Após a limpeza devem ser observados cuidados especiais na estocagem e manuseio de todo

este material a fim de evitar recontaminação antes da montagem final.

Os tubos, juntas e conexões devem ser fechado, tamponados ou lacrados de tal maneira que pó, óleos ou substâncias orgânicas combustíveis não penetrem em seu interior até o momento da sua montagem final. Durante a montagem os segmentos que permaneceram incompletos devem ser fechados ou tamponados ao fim da jornada de trabalho. As ferramentas utilizadas na montagem da rede de distribuição da central e dos terminais devem estar livres de óleo ou graxa.

### **-TESTE DE SEGURANÇA**

As redes deverão sofrer ensaios conforme NBR254 da ABNT antes de liberadas para uso. Após a conclusão de todos os ensaios a rede deve ser purgada com o gás para o qual foi pressurizada para remover qualquer tipo de partículas resultantes do manuseio. Deve-se executar esta purga abrindo todos os postos de utilização com o sistema em carga, do ponto mais próximo da central ao mais distante.

### **-POSTOS DE UTILIZAÇÃO**

Cada posto de utilização de oxigênio deve ser equipado com VÁLVULA DE DUPLA RETENÇÃO e rotulado legivelmente com o nome ou fórmula química do gás, em fundo verde, exclusivamente para oxigênio. Todos os acessórios para uso de oxigênio (válvulas, fluxômetros, conexões ou chicotes para aparelhos de anestesia, respiradores, injetores de vácuo etc) destinados a uso imediatamente após o posto de utilização e providos de rosca, devem obedecer NBR 254. Os postos de utilização junto ao leito do paciente devem estar localizados a uma altura de aproximadamente 1,5m acima do piso ou conforme projeto arquitetônico.

### -AR COMPRIMIDO MEDICINAL ( SISTEMAS DE PRODUÇÃO)

Deve ser isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais e gerados por compressor com selo d'água, de membrana, rotativo tipo parafuso, de pistão com lubrificação a seco nas câmaras de compressão de ar. **É necessário a instalação de sistema de tratamento de ar por adsorção conforme especificação da RDC-50 da ANVISA** para secagem do ar, retirada de vapores de óleo, partículas suspensas, hidrocarbonetos e odores do ar comprimido.

A central de suprimento deve conter no mínimo, um compressor e um suprimento reserva com outro(s) compressore(s), equivalente ao primeiro. No caso de central com suprimento reserva de compresso(es), cada compressor deve ter capacidade de 100% do consumo máximo provável com possibilidade de funcionar automaticamente ou manualmente, de forma alternada ou em paralelo, em caso de emergência. No caso de compressor reserva, deverá ser instalado um dispositivo automático para evitar o fluxo reverso através dos compressores fora de serviço.

### . DIMENSIONAMENTO DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO

Deverá ser instalado um sistema de produção de ar comprimido para fins medicinais, que atenda as normas ANVISA (RDC 50), que deverá ter no mínimo os elementos abaixo descritos:

-02 Compressores para produção de ar comprimido com a capacidade mínima de produção 18 PCM por unidade, **100% isentos de óleo**, reservatório de ar de mínimo 100 litros, cabeçotes 3 x 1,0 cv ; 220 V ; nível de ruído 52 Dcb; pressostato; regulador de pressão de saída; ligados a um painel de comando elétrico automatizado com sistema reversor de tempo para funcionamento intercalado das unidades compressoras com indicação de falhas.

-01 pré filtro coalescente grau de filtração 0,1 micron de partículas.

-01 secador por adsorção (ponto de orvalho -40°C)

-01 pós filtro coalescente grau de filtração 0,1 micron de partículas.

-01 reservatório para ar medicinal tratado capacidade 200 litros

-01 filtro adsorvedor para remoção de hidrocarbonetos e odores do ar comprimido.

**OBS:** Todos os equipamentos devem atender as vazões dos compressores.

### DESCRIÇÃO DA BOMBA DE VÁCUO

-01 Unidade de sucção para produção de vácuo para uso odontológico com as seguintes características mínimas:

- Vazão : 300 litros/minuto
- Vácuo nominal : 620mmHg
- Nível de ruído : 65 Dcb
- Motor :  $\frac{3}{4}$  (550w)
- Tensão : 127/220 (bifásica)

**-OBSERVAÇÕES:**

O projeto de instalação teve como base o projeto arquitetônico fornecido pelo proprietário. Para definição dos ramais de entrada e a rede de distribuição foi considerado o lay-out definido no projeto, locando os possíveis pontos de fornecimento dos gases. As alterações no lay-out acarretam na possibilidade de redistribuição da rede e em novo dimensionamento para assegurar o abastecimento necessário, devendo entretanto consultar a fiscalização/proprietário do hospital.

As instalações de gases deverão ser executadas por empresas legalmente habilitadas junto ao CREA, seguindo padrões e normas em vigor.



## MEMORIAL DESCRITIVO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

CONFORME NBR 9077 e NPT 011-11

**OBRA:** UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - PORTE 1  
**PROPRIETÁRIO:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
**OBJETIVO:** Fixar as condições exigíveis que as edificações devem possuir a fim que sua população possam abandoná-las, em caso de incêndio, completamente protegidas em sua integridade física e para permitir o fácil acesso de auxílio externo (Bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população através de saídas comuns ou saídas de emergência quando exigidas.

**ÁREA TOTAL:** 311,05 m<sup>2</sup>

### 1. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO

Grupo	H	Ocupação	SERVIÇO DE SAÚDE	Divisão	H-6
Descrição	POSTO DE SAÚDE				

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A ALTURA

Tipo	TÉRREO	Descrição	TÉRREO
------	--------	-----------	--------

### 3. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO AO RISCO

Carga de Incêndio	300 MJ/m <sup>2</sup> MJ/m <sup>2</sup>	Risco	LEVE
-------------------	---	-------	------

### 4. DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS

A largura das saídas, isto é, dos acessos, descargas, portas e outros é dada pela fórmula:

$$N = P/C \quad , \text{ onde:}$$

N = Número de unidades de passagem, arredondado para o número inteiro;

P= população, conforme Tabela 1, do Anexo A, da NPT 011-11 do CPSCIP CBM/PR;

C= Capacidade de unidade de passagem, conforme Tabela 1, do Anexo A, da NPT 011-11 do CPSCIP CBM/PR.

#### 4.1 TÉRREO

Ocupação	CLÍNICA MÉDICA	Divisão	H-6	População	1 pessoa por 7m <sup>2</sup>
----------	----------------	---------	-----	-----------	------------------------------

Capacidade "C" para:

Acessos e Descargas	60	Escadas e Rampas	45	Portas	100
Máxima distância a ser percorrida:		50 m (descarga)		40 m (demais pavimentos)	

### CÁLCULO DE SAÍDAS

#### 4.1 TÉRREO

Cálculo: Área / População, de acordo com a Tabela 1, Anexo A, NPT011-11 do CPSCIP CBM/PR.

Divisão	H-6	População	28 pessoas
• Cálculo de acessos e descargas:		Utilizado:	Acesso mínimo de 1,20m (2UP)
0,47 UP	Arredonda-se para	1,0 UP	
• Cálculo de portas:		Utilizado:	2 Portas com 1,60m (6UP) e 1 porta com 1,10m (2UP)
0,28 UP	Arredonda-se para	1,0 UP	

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

---

Evaristo Queiroz dos Santos

Engenheiro Civil CREA PR/ 24.813-D





## **MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**

### **1. DADOS DA OBRA**

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Localização: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

Tipo de Edificação: CLÍNICA MÉDICA

Número de Pavimentos: 1

Número de Unidades: 1

Área a Construir: 211,05 m<sup>2</sup>

Autor do Projeto / CREA: Eng. Evaristo Queiroz dos Santos – PR / 24.813-D

### **2. OBJETIVO**

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo e o escopo técnico adotados na elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndios.

### **3. NORMAS TÉCNICAS**

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios do Estado do Paraná.

- NBR 10898:90 – Sistema de Iluminação de Emergência
- NBR 12.693 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
- NBR 9077:93 – Saídas de Emergência em Edifícios

### **4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**

#### **4.1 Prancha: I 01/04 - PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA**

Arquivo: INC\_PE\_USF RURAL\_01\_R00.dwg

#### **4.2 Prancha: I 02/04 - PLANTAS BAIXA E COBERTURA**

Arquivo: INC\_PE\_USF RURAL\_02\_R00.dwg

#### **4.3 Prancha: I 03/04 - CORTES ELEVAÇÕES**

Arquivo: INC\_PE\_USF RURAL\_03\_R00.dwg

#### **4.4 Prancha: I 04/04 - DETALHES E CONVENÇÕES DE INCÊNDIO**

Arquivo: INC\_PE\_USF RURAL\_04\_R00.dwg

#### **4.5 TODOS OS MEMORIAIS**

Arquivo: MDI\_INCENDIO\_USF RURAL PADRÃO - PORTE 2\_1215.xls

### **5. CONVENÇÕES**

O presente projeto foi desenvolvido segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

Deverão ser utilizados profissionais idôneos e habilitados, com materiais tecnicamente indicados. A instalação será perfeitamente estanque e executada de maneira a permitir rápido, fácil e efetivo funcionamento.

Foram utilizadas as seguintes nomenclaturas:

Unidade extintora - Unidade padrão conveniada por um determinado agente extintor

### **7.SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SOB COMANDO.**

#### **7. 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

As instalações do Sistema de Prevenção de Incêndios sob comando foram projetadas de modo a:

- A)** Permitir o funcionamento rápido e fácil do sistema;
- B)** Permitir acessos livres para o sistema;
- C)** Atender as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná;

**7.2 CLASSIFICAÇÃO:**

Sendo um posto de saúde a finalidade principal da presente obra, a classificação de risco pela Norma de Corpo de Bombeiros do Paraná, é a seguinte:

**Ocupação de risco:** RIVUO DE SAÚDE  
**Grupo:** H  
**Divisão:** H 6  
**Risco predominante:** LEVE  
**Carga de Incêndio:** 300 MJ/m<sup>2</sup>

**7.3 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.**

A obra terá proteção somente por sistema móvel (extintores), pois sua área é menor que 1.500m<sup>2</sup>, não havendo assim necessidade de hidrantes, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná.

**7.4 EXTINTORES MANUAIS:**

Foram locados de acordo com o tipo de instalação da área, em local de fácil acesso, visando que o operador não percorra mais que 25,0 metros (Risco Leve) para alcançar alguma unidade. Foram considerados extintores de Pó Químico Seco (20-R-C) e Água Pressurizada (2-A)

**7.5 SISTEMA AUXILIAR - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

O presente memorial tem por finalidade ilustrar, esclarecer e recomendar o correto uso da iluminação de emergência, suas especificações e detalhes técnicos.

**7.5.1 NORMAS TÉCNICAS**

O presente projeto foi elaborado seguindo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP-CBMPR, NPT 018-11.

NBR 10898 - Sistema de Iluminação de Emergência

**7.5.2 SISTEMAS UTILIZADOS**

Conjuntos de Blocos Autônomos: As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo ácido gelada ou níquel cádmio, isenta de manutenção. Somente nas garagens.

**7.5.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**7.5.3.1** A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898.

**7.5.3.2** Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);

**7.5.3.3** O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, na vistoria, poderá exigir que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam certificados pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

**7.5.3.4** Os componentes da fonte de energia centralizada de alimentação do sistema de iluminação de emergência, bem como seus comandos devem ser instalados em local não acessível ao público, sem risco de incêndio, ventilado e que não ofereça risco de acidentes aos usuários.

**7.5.4. AUTONOMIA**

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo. O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial. Em casos específicos, o tempo de funcionamento pode ser prolongado pelos órgãos competentes para cumprir com as exigências de segurança a serem

**7.5.5. OBSERVAÇÃO**

Recomenda-se que em regiões com problemas de fornecimento de energia elétrica pela rede local, a autonomia mínima seja compatível com os períodos de falta de energia da concessionária.

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
 EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS  
 ENGº CIVIL CREA PR / 24.813 - D

**QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA				
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 011-11. Ver memorial das saídas de emergência.			
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 018-11. Ver Memorial Descritivo de Incêndio e notas de projetos.			
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de sinalização de emergência atende à NPT 020-11.			
EXTINTORES	Água Pressurizada – 2-A Pó Químico Seco BC – 20 B:C	Conforme NPT 021-11		
CLASSIFICAÇÃO - CSCIP				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	SERVIÇO DE SAÚDE	H-6	POSTO DE SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA, POSTO DE SAÚDE
CARGA DE INCÊNDIO - NPT 014-11				
OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m <sup>2</sup>	
SERVIÇO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE	H-6	300 MJ/m <sup>2</sup>	
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO				
RISCO		CARGA DE INCÊNDIO		
LEVE		300 MJ/m <sup>2</sup>		
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - NPT 010-11				
PISO	acabamento / revestimento		-	
PAREDE	acabamento / revestimento		-	
TETO e FORRO	acabamento / revestimento		-	

**Evaristo Queiroz dos Santos**  
CREA - PR - 24.813/D

al

**MEMORIAL BASICO DE CONSTRUÇÃO****Endereço:** UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ**Município:** CURITIBA**E-mail:** hidralon@hidralon.com.br**UF:** PR**Fone:** (043) 3027-3646**Proprietário:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**Ocupação:** SERVIÇO DE SAÚDE

- 1. ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de concreto armado executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (Tempo Requerido de Resistência ao Fogo) na edificação de 30 (trinta) minutos, conforme a NPT-008. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.
- 2. ALVENARIAS:** construídas de blocos cerâmicos, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.
- 3. COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e NPT-009, de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 30 minutos, conforme a NPT-008.
- 4. COMPARTIMENTOS:** Independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas a sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto a estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo as posturas municipais e as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
- 5. INSTALAÇÕES:** As instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.
- 6. VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.
- 7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

---

Evaristo Queiroz dos Santos  
CREA PR 24.813-D

---

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
76.416.940/0001-28



Londrina, 17 de Fevereiro de 2014.

Ao

**Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico**  
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná  
União da Vitória/PR

Ilustríssimos Senhores,

Em conformidade com o CSCIP-CBMPR, vimos por meio deste, solicitar a análise e posterior aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico da seguinte edificação:

**Obra:** UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1  
**Proprietário:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ/CPF:** 76.416.940/0001-28  
**Endereço:** UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ  
**Município:** CURITIBA  
**Indicação Fiscal/Inscrição Imobiliária:** -  
**Ocupação:** SERVIÇO DE SAÚDE  
**Área total:** 311,05 m<sup>2</sup>

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

---

Evaristo Queiroz dos Santos  
CREA 24.813-D/PR

# MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS e PLUVIAIS

## 1. DADOS DA OBRA

Obra: UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR 1 - PADRÃO  
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Localização: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ  
Tipo de Edificação: CONSULTÓRIO MÉDICO  
Número de Pavimentos: 01  
Número de Unidades: 01  
Área a Construir: 311,05 m<sup>2</sup>  
Autor do Projeto / CREA: Evaristo Queiroz dos Santos – Crea PR 24.813/D

031



## 2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo, o escopo técnico, descrever os materiais e serviços adotados na elaboração do Projeto Hidráulico, Sanitário e Pluvial.

## 3. NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT):

- NBR 5626 : 98 – Instalação Predial de Água Fria
- NBR 8160 : 99 – Instalação Predial de Esgoto Sanitário
- NBR 10844 : 89 – Instalação Predial de Águas Pluviais

## 4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO HIDRÁULICO, SANITÁRIO e PLUVIAL:

Prancha : H 01/05      Descrição : PLANTA IMPLANTAÇÃO  
Arquivo: HID\_PE\_USF1\_01\_R00

Prancha : H 02/05      Descrição : PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO  
Arquivo: HID\_PE\_USF1\_02\_R00

Prancha : H 03/05      Descrição : DETALHES DE ESGOTO DO PAVIMENTO TÉRREO  
Arquivo: HID\_PE\_USF1\_03\_R00

Prancha : H 04/05      Descrição : DETALHES DE ÁGUA DO PAVIMENTO TÉRREO  
Arquivo: HID\_PE\_USF1\_04\_R00

Prancha : H 05/05      Descrição : CONVENÇÃO E DETALHES HIDRÁULICOS  
Arquivo: HID\_PE\_USF1\_05\_R00

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO HIDRÁULICO, SANITÁRIO e PLUVIAL  
Arquivo: HID\_PE\_USF1\_01\_R00\_MHI

RELAÇÃO DE MATERIAIS.  
Arquivo: REL\_R00\_USF1

## 5. CONVENÇÕES

O presente projeto foi desenvolvido segundo as normas da ABNT, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

Somente poderão ser empregados na obra, materiais novos, atendendo as Normas aprovadas ou recomendadas e especificações deste Memorial. As citações de marcas e produtos deste Memorial têm a função de especificar características mínimas dos materiais a serem empregados, aceitando-se uma marca com características equivalentes a citada, mediante a apresentação de amostras e certificados exigidos pela Fiscalização, a critério desta.

As instalações a serem executadas, deverão ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão-de-obra.

As tubulações de PVC rígido não poderão, em hipótese alguma, ficar sujeitas a solicitações mecânicas nem serem embutidas em elementos estruturais do edifício, salvo em furações previstas e indicadas em projeto.

## 7. SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL FRIA

### 7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações de Água Potável Fria foram projetadas de modo a:

- A) Garantir o fornecimento suficiente para as necessidades da unidade;
- B) Preservar o máximo de conforto dos usuários e com vazões e pressões necessárias para o perfeito funcionamento dos aparelhos;
- C) Preservar rigorosamente a qualidade da água;
- D) Reduzir os níveis de ruídos;
- E) Os parâmetros adotados são NBR 5626:98 da ABNT;

### 7.2 ABASTECIMENTOS:

O abastecimento principal da obra será feito pela rede pública de água, através de um ramal predial de Ø 3/4", dotado de hidrômetro de Ø 3/4" com vazão de 3,0 m<sup>3</sup>/h, com um registro de gaveta Ø 3/4". Do cavalete partirá uma rede ampliada de Ø32mm que alimentará a Caixa d'água.  
Ver prancha H 01/05.

### 7.5 RESERVATÓRIO SUPERIOR (CAIXA D'ÁGUA):

Está localizado na cobertura sobre a laje da circulação. Será composto por 02 caixas de fibra de vidro com volume de 1.500 litros cada, totalizando 3.000 litros, sendo interligadas. O reservatório será provido de tubulação de consumo Ø75mm, limpeza Ø32mm e extravasor (ladrão) Ø40mm.  
Ver prancha H 02/05.

### 7.6 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL:

Toda rede de água fria, ou seja, consumo, alimentação, limpeza e ladrão serão executadas em tubos e conexões de PVC soldáveis. A distribuição de água de consumo será feita a partir do reservatório superior com diâmetro de Ø75mm, tendo na sua saída um registro de gaveta de Ø 2.1/2", de onde partirá uma rede na cobertura para alimentação da obra.

Ver prancha H 02/05.

### 7.7 DIMENSIONAMENTOS ADOTADOS: (CONSUMO ÁGUA POTÁVEL)

População / consumo: 6 funcionários (70 Litros/Funcionário) e 50 pacientes (10 Litros/Paciente)

Consumo diário =  $6 \times 70 + 50 \times 10 = 920$  litros  
 Considerando uma reserva de 2 dias, temos um volume de caixa d'água de 1.840 litros portando adotamos:  
 Volume consumo caixa d'água adotado = 3.000 litros  
 Consumo mensal em função do consumo diário:  
 Consumo mensal = Consumo diário  $\times$  30 dias  
 Consumo mensal = 920 litros/dia  $\times$  30 = 27.600 litros  
 Consumo mensal = 27,6m<sup>3</sup> / mês  
 Hidrômetro = Ø 3/4" - vazão de 3,0 m<sup>3</sup>/h

032



**7.8 RELAÇÃO DE MATERIAIS PREVISTOS :**

- Tubos de PVC soldáveis classe 15.
- Conexões de PVC soldáveis classe 15.
- Tubos de aço galvanizado, classe média com costura.  
Registros de gaveta em liga de latão.
- Válvula de retenção em liga de latão.
- Metais.

**8. SISTEMA DE ESGOTO E VENTILAÇÕES**

**8.1 CONDIÇÕES GERAIS:**

As instalações de esgoto e ventilações foram projetadas de modo a:

- A) Permitir rápido escoamento dos despejos e facilitar as desobstruções;
- B) Vedar a passagem de gases e insetos das canalizações para interior do prédio;
- C) Não permitir vazamentos, escapamentos de gases, ou formação de depósitos no interior das canalizações;
- D) Impedir a contaminação e poluição da água potável.

**8.2 RAMAIS COLETORES:**

Foram projetados de modo a captar os despejos através de redes no pavimento térreo e conduzi-los para a parte externa da obra, sendo daí transportado pela rede externa. As redes têm as especificações das bitolas e inclinações necessárias. Estes dados foram obtidos através das somatórias das unidades de descarga de cada trecho. Devido à possibilidade de obstrução dos coletores e subcoletores foram previstos peças para inspeção (caps ou caixas de inspeção). As declividades mínimas das redes de esgoto não especificadas serão ( $\sigma \leq 75\text{mm} - i \geq 2\%$ ) e ( $\sigma \geq 100\text{mm} - i \geq 1\%$ ).

**8.3 DESTINO DO ESGOTO:**

A rede externa coletará todos os ramais internos deste nível, e daí seguirão para a fossa séptica e posteriormente para os sumidouros ou para ligar na rede de esgoto, conforme mostra projeto.  
 Ver prancha H01/05.

**8.4 DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA:**

Fórmula utilizada para cálculo de Fossa Séptica:

$$V = 1000 + N \times (C \times T + K \times L_f)$$

Onde:

V = Volume

N = Número de Pessoas

C = Contribuição de Esgoto (Ver tabela 1)

T = Período dias (Ver tabela 2)

K = Taxa de acumulação de lodo (Ver tabela 3)

L<sub>f</sub> = Contribuição de lodo fresco (Ver tabela 1)

**TABELAS USADAS PARA O CÁLCULO**

Tabela 1			
Prédio	Unidade	C	L <sub>f</sub>
<b>1. Ocupantes permanentes</b>			
res. Padrão alto	peessoa	160	1
res. Padrão médio	peessoa	130	1
res. Padrão baixo	peessoa	100	1
hotel (exceto lav. e coz.)	peessoa	100	1
alojamento provisorio	peessoa	80	1
<b>2. Ocupantes temporários</b>			
Fábrica geral	peessoa	70	0,3
escritório	peessoa	50	0,2
ed. Públicos ou com.	peessoa	50	0,2
escolas (externato) e locais			
de longa permanência	peessoa	50	0,2
bares	peessoa	6	0,1
restaurantes e similares	peessoa	25	0,1
cinemas, teatros e locais de			
curta permanencia	lugar	2	0,02
sanitários públicos	Dacia. sant	400	4

**Tabela 2**

Contribuição Diária litros - Cx. Dágua	Tempo de Detenção	
	Dias	Horas
até 1500	1	24 (res)
de 1501 a 3000	0,92	22 (res)
de 3001 a 4500	0,83	20
de 4501 a 6000	0,75	18
de 6001 a 7500	0,67	16
de 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,5	12

033



Tabela 3			
Intervalo Limpeza (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t) em °C – dia mais frio do ano		
	t - ou = 10	10 - ou = t - ou = 20	t - ou = 20
1	04	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

O Cálculo da fossa foi feito levando em consideração o número de funcionários e o número de atendimentos a serem realizados, sendo assim a fórmula utilizada para cálculo da fossa foi:

$$V = 1000 + (N \times (C \times T + K \times L_f)) + (N \times (C \times T + K \times L_f))$$

Funcionários      Atendimentos

Valores adotados:

FUNCIONÁRIOS	ATENDIMENTOS
N = 6	N = 50
Ce = 50	Ce = 2
T = 1	T = 1
K = 94	K = 94
Lf = 0,2	Lf = 0,02

$$V = 1000 + (6 \times (50 \times 1 + 94 \times 0,2)) + (50 \times (2 \times 1 + 94 \times 0,02))$$

V = 1.806,80 Litros

Volume Adotado: 2.304 Litros / Dimensões: (80 x 240 x h=120+30)cm

#### 8.6 DIMENSIONAMENTO SUMIDOURO:

V = Volume de contribuição diária (Nº Pessoas x Consumo Água):

$$V = 6 \times 70 = 560 \text{ Litros}$$

$$V = 50 \times 10 = 500 \text{ Litros}$$

$$V = 920 \text{ Litros}$$

Ci = Coeficiente de infiltração do solo:

$$C_i = 50$$

Área do Sumidouro:

$$A = V / C_i$$

$$A = 920 / 50$$

$$A = 18,40$$

Cálculo do Sumidouro

$$i = A / C_3$$

h = altura do sumidouro

$$A = \text{área}$$

C3 = comprimento do círculo

18,4			
3,14	3,769911	4,71238	6
Ø1,00	Ø1,20	Ø1,50	Ø2,00

h = Ø 1,0m	5,860
h = Ø 1,2m	4,881
h = Ø 1,5m	3,905
h = Ø 2,0m	2,928

Sumidouro adotado: 1x Ø 150,0 cm – h= 8,00m



#### 8.5 COLUNAS DE VENTILAÇÃO:

Foram locados tubos de ventilação em pontos que evitam a retro-sifonagem dos dispositivos de proteção contra gases pôr fechos hidricos e para que os gases do esgoto subam para fora da unidade propiciando uma aeração adequada. As colunas partem do Pavimento Térreo e seguem até ultrapassar 50cm acima da cobertura, tendo chapéu protetor na sua extremidade. A extremidade aberta de um tubo ventilador primário ou coluna de ventilação situada a menos de 2,0m de distância de qualquer janela ou porta, deverá elevar-se pelo menos 1,0m acima da verga.

#### 8.6 RELAÇÃO DE MATERIAS PREVISTOS:

- Tubos de PVC tipo esgoto ponta e bolsa.
- Conexões de PVC tipo esgoto.
- Louças.

#### 9. SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

##### 9.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações de Águas Pluviais foram projetadas de modo a:

- A) Permitir um fácil escoamento nas tubulações sem risco de afogamento das redes;
- B) Vedar passagem de insetos das canalizações para o interior do prédio através de grelhas;
- C) Não permitir vazamentos e formação de depósitos no interior das canalizações;
- D) Permitir fácil desobstrução e limpeza de qualquer ponto da rede;

##### 9.2 CONDUTORES VERTICAIS:

As águas pluviais da Cobertura foram captadas através de calhas e serão conduzidas até o Pavimento Térreo através de condutores verticais, conforme mostra o projeto. Os condutores de águas pluviais foram dimensionados e locados de forma a proporcionar uma boa divisão da contribuição de água. Foi adotada uma precipitação de 150 mm/h para os cálculos.

##### 9.3 RAMAIS COLETORES:

Foram projetados de modo a receber os condutores verticais através de redes no pavimento térreo e conduzi-los para as redes externas. As redes têm especificações das bitolas e inclinações necessárias. Estes dados foram obtidos através das somatórias das áreas de contribuição para cada trecho. As declividades mínimas das redes de águas pluviais não especificadas serão ( $i \geq 1\%$ ).

##### 9.4 REDES EXTERNAS:

As redes externas foram projetadas prevendo-se as áreas da cobertura e as áreas externas como calçadas e pisos, através de caixas de captação, conforme projeto.

Ver prancha H 01/05.

##### 9.5 DESTINO DAS ÁGUAS PLUVIAIS:

Os condutores de Águas Pluviais serão ligados a redes enterradas entre caixas de inspeção no piso, onde seguirão para desaguar na sarjeta da rua ou ligar na galeria de águas pluviais. Esta ligação deverá ser verificada na obra, conforme mostra o projeto.

Ver Prancha H 01/05.

##### 9.6 RELAÇÃO DOS MATERIAIS PREVISTOS:

- Tubos de PVC tipo esgoto ponta e bolsa.
- Conexões de PVC tipo esgoto.
- Tubos de Concreto.

#### 10. OBSERVAÇÕES GERAIS

A) Toda tubulação de Água Fria deverá ser submetida a uma pressão de teste 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não sendo menor que 1,0 Kg/cm<sup>2</sup> em qualquer ponto da canalização. A duração da prova será de 06 (seis) horas no mínimo sem que sejam detectados vazamentos.

B) As tubulações de Água Fria e Água Quente quando passadas através de elementos estruturais de reservatórios, deverão ser tomadas medidas que assegurem perfeita estanqueidade, bem como serem previstos dispositivos de dilatação (juntas de borracha).

C) As canalizações de distribuição de água nunca deverão ser inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

D) Nos cruzamentos das redes de água com as redes de esgoto, a canalização de água deverá passar sobre a de esgoto.

E) As canalizações não poderão passar dentro de poços de recalque, de visita, caixas de inspeção ou valas.

F) Toda tubulação de Esgoto Primário, Secundário e Águas Pluviais deverão ser testada com água ou ar comprimido, sob a pressão mínima de 3,0 mca antes da colocação dos aparelhos e após a colocação dos aparelhos. Também deverá ser submetida a prova de fumaça, sob pressão mínima de 25mm de coluna d'água e o tempo da prova deve ser de no mínimo 15 minutos.

G) As colunas de Esgoto e Águas Pluviais, quando instaladas em shafts, deverão ser fixadas pôr braçadeiras, de 3 em 3 metros no mínimo, observando o disposto no item seguinte.

H) Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e qualidades dos elementos suportes ou de fixação – braçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc. – serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

I) As extremidades das tubulações de Esgoto serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de bucha de papel ou madeira, para tal fim.

J) Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais.

K) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

L) Todo material empregado deverá ser analisado pelo instalador, para que o mesmo não seja usado com algum defeito de fabricação.

M) Alterações nas especificações dos materiais deverão ser comunicadas ao projetista e ao proprietário.

N) Tubulações expostas á intempéries deverão receber pintura de proteção.

O) Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas as instruções dos respectivos fabricantes.

P) Deverão ser tomadas precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

Q) Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

R) Os tubos de modo geral serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

S) A instalação será dotada de elementos necessários a possíveis operações de inspeção e desobstrução.

Londrina, 13 de Março de 2014.

085



---

EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS  
ENGº CIVIL CREA PR / 24.813 - D

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS			
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1					HOSP 1216
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>A METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO</b>					
01	Base para registro de gaveta cromado				
	3/4"	pç	28		
	1"	pç	01		
02	Registro de gaveta bruto				
	3/4"	pç	02		
	1"	pç	04		
	1.1/2"	pç	01		
	2.1/2"	pç	01		
03	Válvula de retenção vertical				
	1"	pç	01		
04	Caixa d'água de fibra				
	Volume = 3.000 litros	pç	03		
05	Base para Válvula de descarga				
	1.1/2"	pç	01		
06	Tubo de descarga para bacia sanitária	pç	01		
07	Vedação para bacia sanitária	pç	07		
08	Bóia automática de mínimo	pç	01		
09	Torneira de bóia metálica				
	3/4"	pç	01		
10	Luva de ferro galvanizado para torneira de bóia				
	3/4"	pç	01		
11	Pressurizador Automático com Pressostato para Rede de Torneiras - modelo Rowapress RP18 com Potência de 0,5 HP marca Rowa	pç	01		
12	Freio D'Água marca Ecoracional	pç	01		
13	Conjunto flutuante de sucção Ø 1" marca Ecoracional	pç	01		
14	Sifão ladrão marca Ecoracional	pç	01		
15	Filtro Cisterna marca Ecoracional (90m <sup>2</sup> telhado)	pç	01		
16	Sistema automático de realimentação 3/4" contendo bóia automática de nível e válvula solenóide marca Ecoracional	pç	01		
17	Adesivo	pç			
18	Solução limpadora	pç			
19	Lixa de pano nº 100	pç			
20	Estopa	pç			
<b>B ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS</b>					
01	Acabamento cromado para registro de gaveta cromado				
	3/4"	pç	28		
	1"	pç	01		
02	Torneira de pressão cromada				
	1/2" para lavatório	pç	16		
	1/2" para pia	pç	13		
	3/4" para tanque	pç	01		
03	Torneira com acionamento restrito				
	1/2" para limpeza com união para mangueira nos banheiros	pç	02		
	3/4" para limpeza com união para mangueira - área externas	pç	06		
04	Válvula de fundo para lavatório	pç	16		
05	Válvula de fundo para tanque	pç	01		
06	Válvula de fundo para pia	pç	13		
07	Acabamento para válvula de descarga cromado				
	1.1/2"	pç	01		
08	Tubo de ligação cromado para bacia sanitária	pç	01		

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS		
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1				HOSP 1216
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$
				TOTAL R\$
09	Sifão regulável para lavatório	pç	16	
10	Sifão regulável cromado para pia	pç	13	
11	Sifão para tanque	pç	01	
12	Engate cromado flexível para lavatório e bebedouro			
	1/2"	pç	20	
13	Bebedouro	pç	02	
C	TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA			
01	Adaptador solda rosca			
	25 x 3/4"	pç	66	
	32 x 1"	pç	16	
	50 x 1.1/2"	pç	03	
	75 x 2.1/2"	pç	02	
02	Joelho 90°			
	20	pç	01	
	25	pç	130	
	32	pç	13	
	50	pç	01	
03	Joelho 45°			
	25	pç	01	
04	Te 90° soldável			
	25	pç	24	
	32	pç	08	
	40	pç	01	
	60	pç	08	
	75	pç	01	
05	Te de redução			
	25 x 20	pç	01	
	32 x 25	pç	18	
	40 x 25	pç	05	
	40 x 32	pç	03	
	50 x 25	pç	02	
	50 x 32	pç	01	
	60 x 25	pç	03	
06	Bucha de redução			
	25 x 20	pç	01	
	32 x 25	pç	20	
	40 x 32	pç	05	
	50 x 40	pç	03	
	60 x 32	pç	03	
	60 x 40	pç	01	
	75 x 60	pç	02	
07	Adaptador com flanges livres para caixa d'água de fibra			
	25	pç	02	
	32	pç	03	
	50	pç	01	
	75	pç	01	
08	União			
	32	pç	02	
	50	pç	01	
	75	pç	01	
09	Tubos de PVC soldáveis em metros			
	Ø 20mm	m	6,0	



HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS			
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1				HOSP 1216	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
	Ø 25mm	m	270,0		
	Ø 32mm	m	102,0		
	Ø 40mm	m	15,0		
	Ø 50mm	m	15,0		
	Ø 60mm	m	23,0		
	Ø 75mm	m	6,0		
<b>D CONEXÕES DE COBRE PARA REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO</b>					
01	Cotovelo de redução azul - EP para pontos de água fria 25 x 1/2"	pç	43		
02	Cotovelo azul - EP para pontos de água fria 25 x 3/4" 32 x 1"	pç pç	12 01		
03	Cotovelo 90° 42	pç	02		
04	Cotovelo 45° 42	pç	02		
05	Tubos de cobre em metros Ø 42mm	m	6,0		
<b>E TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO</b>					
01	Te sanitário 50 x 50 75 x 50 100 x 50 100 x 100	pç pç pç pç	05 01 10 02		
02	Joelho 45° 50 75 100	pç pç pç	100 01 12		
03	Cap 50 100	pç pç	01 17		
04	Junção simples 50 x 50 100 x 50 100 x 75 100 x 100	pç pç pç pç	02 32 01 12		
05	Joelho 90° 50 100	pç pç	80 10		
06	Luva simples 50 75 100	pc pç pç	100 03 45		
07	Anel de borracha 50 75 100	pç pç pç	350 15 200		
08	Terminal de ventilação 50	pç	12		
09	Tubos de PVC em metros Ø 50mm	m	57,0		

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS			
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1				HOSP 1216	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
	Ø 75mm	m	6,0		
	Ø 100mm	m	54,0		
<b>F</b>	<b>TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO</b>				
01	Junção simples 40 x 40	pç	08		
02	Joelho 90° com anel de borracha 40	pç	21		
03	Joelho 90° 40	pç	21		
04	Joelho 45° 40	pç	60		
05	Bucha de redução 40 x 25	pç	03		
	50 x 40	pç	08		
06	Tubos de PVC em metros Ø 40mm	m	48,0		
07	Caixa sifonada completa 150 x 150 x 50	pç	07		
	150 x 185 x 75	pç	03		
08	Caixa seca completa 100 x 100 x 40	pç	04		
<b>G</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
02	Joelho 90° 75	pç	04		
	100	pç	25		
03	Redução excêntrica 150 x 100	pç	10		
04	Grelha hemisférica 150	pç	10		
05	Ralo flexível	pç	01		
06	Anel de borracha 75	pç	10		
	100	pç	60		
U/	Luva simples 75	pç	04		
	100	pç	25		
08	Tubos de PVC em metros Ø 75mm	m	6,0		
	Ø 100mm	m	30,0		
<b>H</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE DRENO DE AR CONDICIONADO</b>				
01	Joelho 90° 40	pç	35		
02	Joelho 45° 25	pç	40		
	40	pç	25		
03	Luva soldável				

030

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS			
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1				HOSP 1216	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
	40	pç	20		
04	Junção simples				
	40 x 40	pç	12		
05	Cap				
	40	pç	05		
06	Bucha de redução				
	40 x 25	pç	20		
07	Tubos de PVC em metros				
	Ø 25mm	m	42,0		
	Ø 40mm	m	66,0		
<b>I ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO</b>					
01	Extintor manual de Pó Químico Seco PQ 4 Kg	pç	02		
02	Extintor manual de Gás Carbônico CO2 6Kg	pç	01		
03	Extintor manual de Água Pressurizada AP 10Litros	pç	01		
04	Iluminação de emergência tipo bloco autônomo	pç	08		
05	Placa de Sinalização de Emergência - Sinalização e Orientação de Saímento - marca Everlux				
	S2 (240x120)cm	pç	03		
	S3 (240x120)cm	pç	03		
06	Placa de Sinalização de Emergência - Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio - Marca Everlux				
	E5 Ø 200cm	pç	03		
J	APARELHOS SANITÁRIOS (Especificação ver Projeto Arquitetônico)				

# DIMENSIONAMENTO FOSSA SÉPTICA

091

A

Obra: UBS

V = Volume	
N = Número de Pessoas =	40
Ce = Contribuição de Esgoto - Ver tabela 1 =	10
T = Período dias = Ver tabela 2 =	0,92
K = Taxa de acumulação de lodo - Ver tabela 3	94
Lf = Contribuição de lodo fresco - Ver tabela 1 =	0,2

Volume = 2120

Volume To  $V = 1000 + [N1x(C1xT1 + K1xLf1)]$

Largura	Comprimento	Altura	Volume
80	240	110	2112

Fossa Ado Volume = 2112 Tamanho = (70x210xh=110+30)cm

Prédio	Unidade	C	Lf
<b>1. Ocupantes permanentes</b>			
res. Padrão alto	peessoa	160	1
res. Padrão médio	peessoa	130	1
res. Padrão baixo	peessoa	100	1
hotel (exceto lav. e coz.)	peessoa	100	1
alojamento provisório	peessoa	80	1
<b>2. Ocupantes temporários</b>			
fábrica geral	peessoa	70	0,3
escritório	peessoa	50	0,2
ed. Públicos ou com.	peessoa	50	0,2
escolas (externato) e locais de longa permanência	peessoa	50	0,2
bares	peessoa	6	0,1
restaurantes e similares	peessoa	25	0,1
cinemas, teatros e locais de curta permanencia	lugar	2	0,02
sanitários públicos	bacia sanit	480	4

Contribuição Diária litros - Cx. D'água	Tempo de Detenção	
	Dias	Horas
até 1500	1	24 (res)
de 1501 a 3000	0,92	22 (res)
de 3001 a 4500	0,83	20
de 4501 a 6000	0,75	19
de 6001 a 7500	0,67	16
de 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,5	12

Tabela 3

Intervalo Limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t) em °C - dia mais frio do ano		
	t - ou = 10	10 - ou = t - ou = 20	t - ou = 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

## DIMENSIONAMENTO SUMIDOURO

$$A = V / C1$$

A = Área =

V = Volume de contribuição diária = N x Cágua

Cágua (Litros / Dias)-ESCRITÓRI 50 V =

V TOTAL =

Ci = Coeficiente de infiltração = 50 ou 60 ou 70

A = **36,36364** Área do Sumidouro

$$h = A / C2$$

h = altura do sumidouro =

A = área =

C3 = comprimento do círculo = Ta

	36,36364					
	3,14	3,769911	4,71238	5,654867	6,2832	6,9115

h = Ø 1,0	11,581
h = Ø 1,2	9,646
h = Ø 1,5	7,717
h = Ø 1,8	6,431
h = Ø 2,0	5,787
h = Ø 2,2	5,261

Sumidouro adotado **1 x Ø 120 cm - h = 8,0m**



9

## DIMENSIONAMENTO FOSSA SÉPTICA

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 - PADRÃO

## FUNCIONÁRIOS

V = Volume

N = Número de Pessoas =

Ce = Contribuição de Esgoto - Ver tabela 1 =

T = Período dias = Ver tabela 2 =

K = Taxa de acumulação de lodo - Ver tabela 3

Lf = Contribuição de lodo fresco - Ver tabela 1 =

	6
	50
	1
	94
	0,2

## ATENDIMENTOS

V = Volume

N = Número de Pessoas =

Ce = Contribuição de Esgoto - Ver tabela 1 =

T = Período dias = Ver tabela 2 =

K = Taxa de acumulação de lodo - Ver tabela 3

Lf = Contribuição de lodo fresco - Ver tabela 1 =

	50
	2
	1
	94
	0,02

Volume = 1606,8

Volume Total:  $V = 1000 + [N1x(C1xT1 + K1xLf1)]$ 

Largura	Comprimento	Altura	Volume
70	210	120	1764

Fossa Adotada = Volume = 1764 Tamanho: (70x210xH=120+30)cm

Tabela 1			
Prédio	Unidade	C	Lf
1. Ocupantes permanentes			
res. Padrão alto	peessoa	160	1
res. Padrão médio	peessoa	130	1
res. Padrão baixo	peessoa	100	1
hotel (exceto lav. e coz.)	peessoa	100	1
alojamento provisório	peessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
fábrica geral	peessoa	70	0,3
escritório	peessoa	50	0,2
ed. Públicos ou com.	peessoa	50	0,2
escolas (externato) e locais de longa permanência	peessoa	50	0,2
bares	peessoa	6	0,1
restaurantes e similares	peessoa	25	0,1
cinemas, teatros e locais de curta permanencia	lugar	2	0,02
sanitários públicos	bacia sanit.	480	4

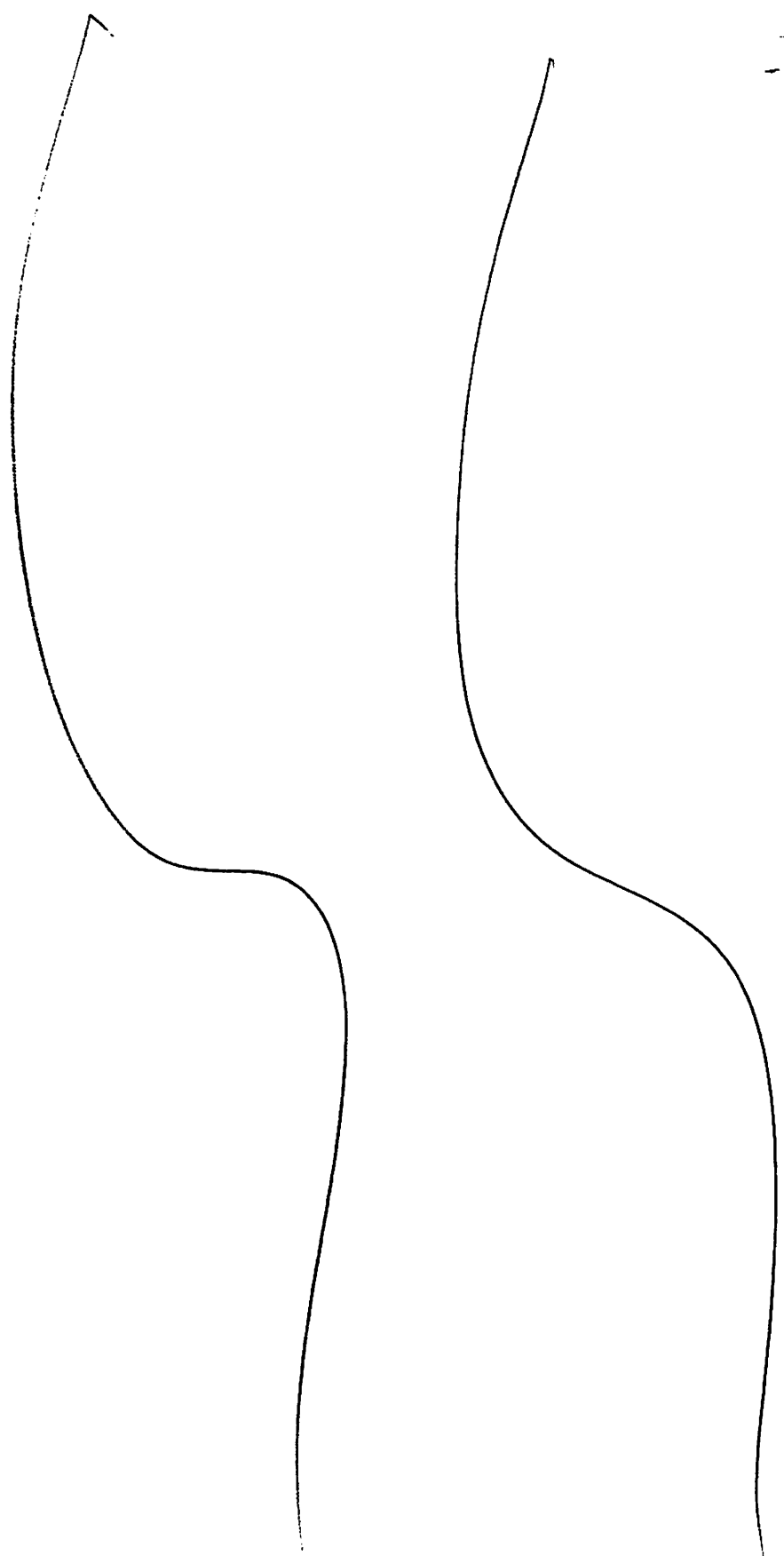
Tabela 2		
Contribuição Diária litros - Cx. D'água	Tempo de Detenção	
	Dias	Horas
até 1500	1	24 (res)
de 1501 a 3000	0,92	22 (res)
de 3001 a 4500	0,83	20
de 4501 a 6000	0,75	18
de 6001 a 7500	0,67	16
de 7501 a 9000	0,58	14



095



6.9115



## RELATÓRIO SONDAGEM À PERCUSSÃO NBR 6484/2001

CLIENTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
BANDEIRANTES PREF GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 76.235.753/0001-48

### Dados da Obra

Rua Julieta Lordani, SN, esq. R. Agostinho Belizario  
Centro – Bandeirantes/PR

## SUMÁRIO



1- Apresentação .....	3
2- Dados do Terreno.....	3
3- Serviços Executados.....	3
4- Metodologia Utilizada.....	3
5- Croqui do terreno.....	4
6- Conteúdo do Laudo Perfil SPT.....	4
7- Anexos.....	5-10



CURITIBA, 27 DE ABRIL DE 2021

AO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**Ass.: Relatório de Sondagem à percussão**

**1- Apresentação**

O presente relatório faz parte das atividades de sondagem de simples reconhecimento - SPT. Apresentando os resultados da prospecção geológico-geotécnica do subsolo em questão.

A classificação do material é feita por método tátil-visual (NBR 6484/2001). O amostrador padronizado "RAYMOND" ou S.P.T. Foi utilizado para a realização deste laudo a NBR 6484:2001 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio e suas correlatas.

**2- Dados do Terreno**

End: Rua Julieta Lordani, SN, esq. R. Agostinho Belizario Centro – Bandeirantes/PR

**3- Serviços Executados**

Foi realizado 04 (quatro) furos de sondagem à percussão por solicitação do cliente.

**4- Metodologia Utilizada**

As perfurações foram feitas por percussão simples com auxílio de circulação de água e protegidas por um revestimento de 2 ½".

A extração das amostras foi realizada com o amostrador padrão com as seguintes características, diâmetro interno 1 3/8" diâmetro externo 2".

Durante o ensaio de penetração "standard" indicou-se o número de golpes de um soquete de 65 kg, que cai por gravidade de uma altura de 75cm, para penetrar 30cm do amostrador caracterizado acima, nas camadas de solo atravessadas.



# FAGEO

s o n d a g e n s

099

## 5- Relatório Fotográfico

Na execução da atividade o responsável técnico anota os dados coletados e registra com fotos o momento do serviço sendo realizado, comprovando a execução e padronização do processo.

## 6- Conteúdo do Laudo Perfil SPT

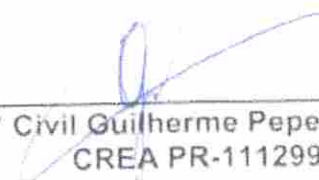
- Gráfico de resistência à penetração do amostrador. Linha cheia corresponde aos 30 cm finais e linha tracejada aos 30 cm iniciais.
- Números representativos dos índices de resistência à penetração para os 30 cm iniciais do amostrador, ou outro comprimento indicado.
- Números representativos dos índices de resistência à penetração para os 30 cm finais do amostrador, ou outro comprimento indicado.
- Cota da boca do furo e do nível d'água em relação à Referência de Nível (RN) adotada, que se encontra marcada na planta de situação.
- Representação da técnica utilizada para avanço da penetração.
- Representação gráfica das camadas existentes.
- Profundidade das diversas camadas.
- Classificação tátil-visual das camadas atravessadas.

Anexo, enviamos planta de locação dos furos e os perfil individual dos furos conforme a ABNT prescreve.

Prontos para qualquer maior esclarecimento, subscrevemo-nos.

**FAGEO ENGENHARIA EIRELI**

**36.160.176/0001-58**

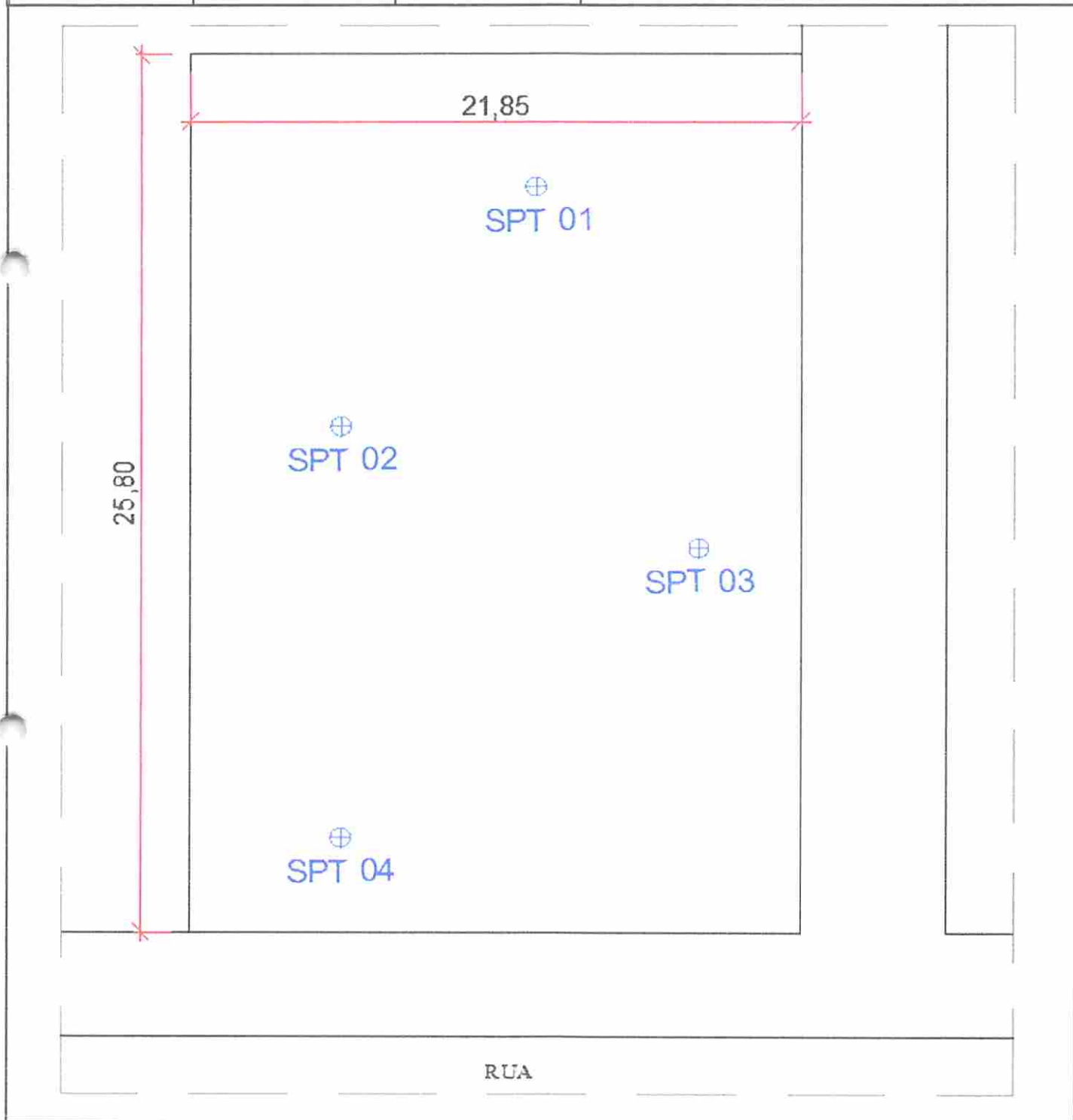
  
Engº Civil Guilherme Pepes Rybzinski  
CREA PR-111299/D

FAGEO Sondagens EIRELI  
Rua Helena de Oliveira Cunha, 20 – Bacacheri – Curitiba – PR- Tel : (41) 9 9993-1260  
CNPJ : 36.160.176/0001-58

## CROQUI DO TERRENO

ENDEREÇO: Rua Julieta Lordani, SN, esq. R. Agostinho Belizario Centro – Bandeirantes/PR

DATA: 20/04/2021 | REF. N°: 04/2021 | FOLHA N°: 01/02 | ESCALA: Sem Escala







## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ENDEREÇO: Rua Julieta Lordani, SN, esq. R. Agostinho Belizario Centro – Bandeirantes/PR

DATA: 20/04/2021

REF. N°: 04/2021

FOLHA N°: 02/02

ESCALA: Sem Escala

MEDIDAS: em metros



FAGEO Sondagens Eireli  
36.160.176/0001-58

R. Helena de Oliveira Cunha, 20, Bacacheri - Curitiba/PR

PERFIL DE SPT Nº 01

CLIENTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

END. OBRA: Rua Juilietta Lordani, SN, esq. R. Agostinho Belizario Centro – Bandeirantes/PR

Sondagem: 01

Revestimento: Ø 63,5 mm

Amostrador - Interno Ø 34,9 mm

DATA

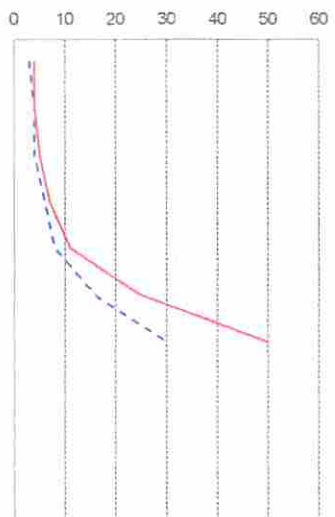
----- 1º e 2º penetração

ENGº CIVIL  
GUILHERME PEPES  
CREA PR 10.12.99

INICIO: 19/04/2021

TÉRMINO: 19/04/2021

----- 2º e 3º penetração

Nível de água	Profund. (m)	Golpes			Nº Golpes		Penetração - SPT (golpes p/30cm)	Amostragem	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
		1º	2º	3º	1º/2º	2º/3º			
	0,45	1	2	2	3	4		<p>Camada inicial + argila marrom siltosa</p> <p>Argila marrom Siltosa</p> <p>Silte marrom com alteração roxa</p> <p>6,50m</p> <p>IMPENETRÁVEL A PERCUSSÃO POR TEMPO DE LAVAGEM</p> <p>N.A INICIAL - 4,50m N.A FINAL - 4,66m</p>	
	1,45	2	2	2	4	4			
	2,45	2	2	3	4	5			
	3,45	3	3	4	6	7			
	4,45	3	5	6	8	11			
	5,45	6	10	15	16	25			
	6,45	12	18	32	30	50			



FAGEO Sondagens Eireli  
36.160.176/0001-58  
R. Helena de Oliveira Cunha, 20, Bacacheri - Curitiba/PR

PERFIL DE SPT Nº 02

CLIENTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

END. OBRA: Rua Juilieta Lordani, SN, esq. R. Agostinho Belizario Centro – Bandeirantes/PR

Sondagem: 02

Revestimento: Ø 63,5 mm

Amostrador - Interno Ø 34,9 mm

DATA

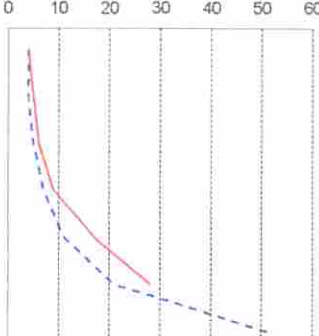
----- 1º e 2º penetração

INICIO: 19/04/2021

TÉRMINO: 19/04/2021

----- 2º e 3º penetração

ENGº CIVIL  
GUILHERME PEPES  
CREA PR 10.12.99

Nível de Água	Profund. (m)	Golpes			Nº Golpes		Penetração - SPT (golpes p/30cm)	Amostragem	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
					1º/2º	2º/3º			
	0,45	2	2	2	4	4		<p>Camada inicial + argila marrom siltosa</p> <p>Argila marrom Siltosa</p> <p>Silte marrom com alteração roxa</p> <p>6,23m</p>	
	1,45	2	2	3	4	5			
	2,45	2	3	3	5	6			
	3,45	3	4	5	7	9			
	4,45	4	7	10	11	17			
	5,45	8	13	15	21	28			
	6,45	16	35		51				
								IMPENETRÁVEL A PERCUSSÃO POR TEMPO DE LAVAGEM	
								N.A INICIAL - 4,40m N.A FINAL - 4,63m	



FAGEO Sondagens Eireli  
36.160.176/0001-58

R. Helena de Oliveira Cunha, 20, Bacacheri - Curitiba/PR

PERFIL DE SPT Nº 03

CLIENTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

END. OBRA: Rua Julieta Lordani, SN, esq. R. Agostinho Belizario Centro – Bandeirantes/PR

Sondagem: 03

Revestimento: Ø 63,5 mm

Amostrador - Interno Ø 34,9 mm

DATA

----- 1º e 2º penetração

ENGº CIVIL  
GUILHERME PEPES  
CREA PR 10.12.99

INICIO: 20/04/2021

TÉRMINO: 20/04/2021

----- 2º e 3º penetração

Nível de Água	Profund. (m)	Golpes			Nº Golpes		Penetração - SPT (golpes p/30cm)	Amostragem	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
					1º/2º	2º/3º			
	0,45	1	2	2	3	4		<p>Camada inicial + argila marrom siltosa</p> <p>Argila marrom Siltosa</p> <p>Argila siltosa marrom com veios amarelos</p> <p>Silte marrom com alteração roxa</p> <p>8,19m</p>	
	1,45	2	2	2	4	4			
	2,45	2	2	3	4	5			
	3,45	3	3	5	6	8			
	4,45	3	4	5	7	9			
	5,45	3	5	6	8	11			
	6,45	3	6	6	9	12			
	7,45	8	14	18	22	32			
	8,45	25	35		60				
								IMPENETRÁVEL A PERCUSSÃO POR TEMPO DE LAVAGEM	
								N.A INICIAL - 4,70m N.A FINAL - 4,94m	

FAGEO Sondagens Eireli  
36.160.176/0001-58  
R. Helena de Oliveira Cunha, 20, Bacacheri - Curitiba/PR

PERFIL DE SPT Nº 04

CLIENTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

END. OBRA: Rua Juilieta Lordani, SN, esq. R. Agostinho Belizario Centro – Bandeirantes/PR

Sondagem: 04

Revestimento: Ø 63,5 mm

Amostrador - Interno Ø 34,9 mm

DATA

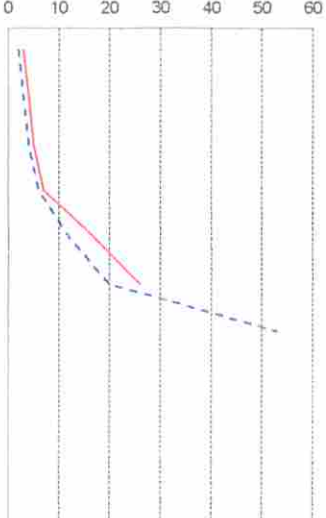
----- 1º e 2º penetração

ENGº CIVIL  
GUILHERME PEPES  
CREA PR 10.12.99

INICIO: 20/04/2021

TÉRMINO: 20/04/2021

----- 2º e 3º penetração

Nível de Água	Profund. (m)	Golpes			Nº Golpes		Penetração - SPT (golpes p/30cm)	Amostragem	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
					1º/2º	2º/3º			
	0,45	1	1	2	2	3		<p>Camada inicial + argila marrom siltosa</p> <p>Argila marrom Siltosa</p> <p>Silte marrom com alteração roxa</p> <p>6,23m</p>	
	1,45	1	2	2	3	4			
	2,45	2	2	3	4	5			
	3,45	3	3	4	6	7			
	4,45	5	7	10	12	17			
N.A	5,45	8	12	14	20	26			
	6,45	21	32		53				
								IMPENETRÁVEL A PERCUSSÃO POR TEMPO DE LAVAGEM	
								N.A INICIAL - 4,55m N.A FINAL - 4,78m	



## MEMORIAL DESCRITIVO

### UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 01

CURITIBA-PR

## ESCOPO

Este memorial tem por finalidade definir os parâmetros e dimensões para o sistema de ar condicionado que atenderão as dependências da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 01**, CURITIBA, assim como suas posições, tipos, modelos e detalhes de instalação.

## DEFINIÇÃO

Optou-se pelo sistema de climatização através de expansão direta, com a utilização de aparelhos climatizadores tipo split com unidades condensadoras remotas resfriadas a ar. A execução do presente projeto tomou como base dados fornecidos e seguiu os preceitos ditados pela NBR - 6401 da ABNT e recomendações da American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers - ASHRAE - USA, sempre enquadrados na condição de conforto térmico para ambientes residencial unifamiliar.

### 1 - DADOS DE CÁLCULO

O projeto tomou como base as seguintes condições para VERÃO e INVERNO.

a. Ar externo	Verão	Inverno
Temperatura	34 °C	12 °C
Umidade relativa	65 %	50 %
b. Nos ambientes condicionados:		
Temperatura	Conforme NBR 6401.	
Umidade Relativa	Conforme NBR 6401.	

#### 1.1 - FONTES DE CALOR

a. Iluminação:	Conforme norma NBR6401.
b. Renovação de ar:	Conforme normas NBR6401.
c. Orientação do prédio:	Conforme projeto arquitetônico.
d. Paredes externas:	Foram consideradas em alvenaria com espessura mínima de 15 cm.
e. Cobertura:	Foi considerado telhado metálico sobre laje.
f. Portas e janelas:	Foram consideradas fechadas.

#### 1.2 - AMBIENTES CONDICIONADOS



MÁQUINA	AMBIENTE	CARGA TÉRMICA (BTU/H)
UE-01 / UC-01	SALA DE UTILIDADES	9.000BTU/H
UE-02 / UC-02	SALA DE LAVAGEM, SALA DE ESTERIL. E GUARDA DE MAT. EST.	9.000BTU/H
UE-03 / UC-03	DESINFECÇÃO QUÍMICA	9.000BTU/H
UE-04 / UC-04	SALA ADMINISTRATIVA	9.000BTU/H
UE-05 / UC-05	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ACOLHIMENTO	9.000BTU/H
UE-06 / UC-06	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	9.000BTU/H
UE-07 / UC-07	SALA IMUNIZAÇÃO	9.000BTU/H
UE-08 / UC-08	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA	9.000BTU/H
UE-09 / UC-09	SALA DE CURATIVOS/SUTURAS/COLETA MATERIAL	9.000BTU/H
UE-10 / UC-10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGIC	12.000BTU/H
UE-11 / UC-11	ESPAÇO EM SAÚDE	18.000BTU/H
UE-12 / UC-12	ESPAÇO EM SAÚDE	18.000BTU/H
UE-13 / UC-13	ESTOCAGEM/ DISP.DE MEDICAMENTOS	9.000BTU/H
UE-14 / UC-14	SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA	24.000BTU/H
UE-15 / UC-15	CONSULTÓRIO C/ SANIT.ANEXO	9.000BTU/H
UE-16 / UC-16	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ACOLHIMENTO	9.000BTU/H

## 02 - DESCRIÇÕES DA INSTALAÇÃO

Trata-se de uma instalação de ar condicionado para verão e inverno (ver projeto), com controle de temperatura e umidade relativa dentro das especificações da NBR-6401 da ABTN para conforto.

As unidades condensadoras serão fixadas na platibanda da cobertura, as posições estão especificadas em projeto.

Cada de Isolamento terá um sistema de climatização e filtragem individual que será realizada por um climatizador de expansão direta com condensação a ar e com condensador remoto, ventilador de alta pressão estática e um sistema de filtragem de nível G3/F3/A3

Os insuflamentos de ar serão através de rede de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a distribuição do ar nos ambientes será através de difusores com registros de quatro vias posicionados no forro rebaixado.

Os retornos serão através de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a tomada de ar nos ambientes será através de grelhas de simples deflexão com registros posicionados no forro rebaixado.

Para os demais ambientes, será utilizado equipamentos tipo Split Hi-Wall Inverter, com condensador remoto resfriado a ar.

Para as unidades Split Hi-Wall Inverter será utilizado refrigerante R410a.

### **03 – CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS**

#### **3.1.2 - VENTILADORES**

Do tipo axial para condensadores e centrífugos para os evaporadores.

#### **3.1.3 - MOTORES DE ACIONAMENTO**

Será um motor para cada ventilador. Tipo de indução, à prova de pingos e respingos, para 40°C de elevação máxima de temperatura, em funcionamento contínuo.

#### **3.1.4 - EVAPORADOR**

Construídos de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos, por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro.

Os coletores serão construídos com tubos de cobre com tubos de distribuição em metal.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o condensador.

#### **3.1.5 - CONDENSADOR DE AR**

Construído de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro. Os coletores serão construídos com tubos de cobre.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o evaporador.

#### **3.1.6 - BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE ÁGUA**

A bandeja de recolhimento de água de condensação terá caimento para o lado da drenagem, e isolamento térmico.

### 3.1.7 - COMPRESSOR FRIGORIFICO

Unidade Hermética com proteção térmica.

### 3.1.8 - CIRCUITO FRIGORIFICO

O circuito será constituído de tubos de cobre de bitolas adequadas, de acordo com as normas, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução de um trajeto adequado. Será procedido rigorosa limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito antes da colocação do gás refrigerante. As linhas terão no mínimo filtro secador, tubos capilares com distribuidor na linha de líquidos, registro e ligações para manômetro na entrada e saída do compressor.

### 3.1.9 - FILTROS DE AR

Do tipo descartáveis montados em encaixes próprios que permitam a fácil colocação e retirada dos mesmos.

Serão montados na entrada de ar dos condicionadores, onde as velocidades não deverão ser superiores a 3.0 m/s.

## 3.2 – Split

### 3.2.1 – 9.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	9.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
Nº compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	750 m <sup>3</sup> /h
Energia	220V,60Hz,2fases

### 3.2.2 – 12.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	12.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
Nº compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	750 m <sup>3</sup> /h



Energia 220V,60Hz,2fases

### 3.2.3 – 18.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	18.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N° compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	900 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

### 3.2.4 – 24.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	24.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N° compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	1100 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

### 3.2.5 – 30.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	30.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N° compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	1100 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

## 04 – REDE DISTRIBUIDORA DE AR

Será executado em chapa de aço galvanizado, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas para as determinadas classes de pressão. Na construção dos dutos serão observadas as seguintes recomendações:

Todos os ramais serão providos de "splitters" para regulagem de vazão de ar;

Todas as curvas de pequeno raio serão completas com veias defletoras;

Os dutos serão isolados termicamente com lã de rocha com densidade 50 Kg/m<sup>3</sup>, presa por fitas de arqueação e presilhas de nylon. As junções dos isolamentos será vedada com fitas aluminizadas.

As interligações entre os dutos e os condicionadores serão flexíveis, em lona, a fim de que não haja transmissão de vibrações.

Os dutos serão fixados à laje através de cantoneiras e ferro chato, por meio de pinos e porcas Hilt, sempre que correr inferior a esta.

Deverá ser previsto portas de inspeção ao longo da rede de dutos nas quantidades e dimensões de acordo com as normas vigentes.

#### **04.1 - BOCAS DE AR**

As bocas de ar deverão ser em alumínio anodizado na cor natural e serão fornecidas e instaladas nas quantidades, modelos, dimensões e localizações indicada em projeto fornecido.

#### **05 - ITENS A CARGO DA OBRA**

Fornecimento de energia elétrica trifásica/monofásica 220 volts, 60 ciclos junto aos equipamentos.

Todo e quaisquer serviços de carpintaria, pintura, alvenaria e concreto, tais como: câmara para os condicionadores, abertura e posteriores recomposições para a passagem dos tubos e dutos, onde for necessário.

Coordenação do entrosamento da instalação com a arquitetura, decoração e serviços de forro, inclusive marcação na obra dos pontos exatos de localização dos equipamentos condicionadores de ar.

Todos os materiais e mão de obra necessários ao revestimento e pintura decorativa da instalação, máquinas, etc.

Força e luz que se fizeram necessários durante a instalação.

Local fechado para a guarda de ferramentas e materiais entregues na obra.

Pontos de água e drenagem para os equipamentos.

Seguro das máquinas, ferramentas e materiais entregues na obra.

Quadros elétricos para alimentação dos equipamentos com proteção independente.

Fiação elétrica para interligação das unidades.

#### **06 - ITENS A CARGO DO CONTRATADO**

O contratado para execução das instalações deverá incluir os seguintes serviços e fornecimentos:

Unidades condensadoras.

Unidades evaporadoras.

Controles para as unidades condicionadoras.

Rede hidráulica de refrigerante para interligação das unidades condensadoras e evaporadoras.

Quadro elétrico de proteção dos evaporadores.

Fornecimento de manuais dos equipamentos.

Deverão também estar inclusos o transporte, despesas de pessoal, tributos, encargos sociais e tudo o mais necessário a entrega da instalação em condições de perfeito funcionamento.





### **07 - MÃO DE OBRA A CARGO DA CONTRATADA**

Mão de obra deverá compreender a fabricação e colocação das redes hidráulicas de refrigerante, acoplamentos dos drenos dos equipamentos com as infra-estruturas de drenagem previstas, colocação das unidades condicionadoras com as respectivas interligações elétricas, instalação de termostatos, bocas de ar, quadro de comando e testes finais para entrega de instalação.

### **08 - GARANTIA**

O instalador fornecedor deverá oferecer garantia para as instalações e equipamentos de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de entrega do sistema em perfeito funcionamento, e 01 (um) anos para os compressores dos condensadores.

### **09 – ANEXOS**

01 – Prancha 04301020 e 04302020  
Lista de materiais.

Londrina, 20 de Março de 2014.

ENG° MEC. JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  
CREA Pr-19.112/D

# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR  
 CEP 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhrfndrlna.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL PLANTA PAV. TERREO	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-01	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-01	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-02	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-02	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-03	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-03	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

114

# PLANILHAS DE MATERIAIS

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO: DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL

UE-USF1-04  
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR

UE-USF1-05  
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"

UE-USF1-04  
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA INEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETE, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS

UE-USF1-05  
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR

UE-USF1-05  
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"

UE-USF1-05  
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA INEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETE, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS

UE-USF1-06  
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR

UE-USF1-06  
TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"

UE-USF1-06  
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA INEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETE, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS

UE-USF1-07  
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR



AR CONDICIONADO

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR  
CEP 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
vendas@vhrfndrina.com.br

OBRA:	END:	CÓDIGO:	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE		MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
				UNID	QT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-04		CJ	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-05		m	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-04		m	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA INEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETE, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-05		CJ	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-05		m	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-05		m	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA INEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETE, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-06		CJ	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-06		m	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-06		m	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA INEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETE, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-07		CJ	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

15



# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP  
 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhrfndrina.com.br

86.072-000

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

OBRA:	END:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE		MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
				UNID	QT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-07			TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"	m	10		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
UE-USF1-08			INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	10		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
UE-USF1-08			CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR	CJ	1		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
UE-USF1-08			TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"	m	10		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
UE-USF1-08			INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	10		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
UE-USF1-09			CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR	CJ	1		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
UE-USF1-09			TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"	m	10		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
UE-USF1-09			INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	10		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
UE-USF1-10			CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR	CJ	1		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00
UE-USF1-10			TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"	m	10		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP  
 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhrfndrlna.com.br

# PLANILHAS DE MATERIAIS

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE		MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
		UNID	QT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-10	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-11	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR	CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-11	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"	m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-11	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR	CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-12	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"	m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-12	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR	CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-13	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"	m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-13	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

17





VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR  
 CEP 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhrfndrina.com.br

# PLANILHAS DE MATERIAIS

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
UE-USF1-14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-14	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-14	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-15	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-15	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-15	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-16	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-16	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-16	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-17	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

18

# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP  
 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhrfndrina.com.br

OBRA:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1		AMBIENTE	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL	
	END:	UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL			UNID	QT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
UE-USF1-17	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"			m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-17	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS			m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-18	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR			CJ	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-18	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"			m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-18	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS			m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-19	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR			CJ	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-19	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"			m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-19	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS			m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-20	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR			CJ	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-20	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"			m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-20	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS			m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VENTILADORES</b>						<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

19





# PLANILHAS DE MATERIAIS

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR  
 CEP 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhrfndrina.com.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID.	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - MARCA WESTAFLEX (OU SIMILAR) - MOD: VENTOKIT 150 - VAZÃO 150m <sup>3</sup> /h - 220V BIVOLT - 50w		CJ	3		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E FONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>REDE DE DUTO FLEXÍVEL</b> REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - MARCA WESTAFLEX - MOD. POLYWEST - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, TAIS COMO BRACADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>MATERIAIS MENORES E DEMAIS CUSTOS</b> MONTAGEM DE CANTEIRO DE OBRA, MONTAGENS, TRANSPORTES E SEGUROS NA OBRA, MATERIAL DE SEGURANÇA, EPIS, MATERIAL ADMINISTRATIVO, SUPRIMENTOS E OUTROS		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ESTÁDIAS E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, FRETES E TRANSPORTES VERTICAIS E HORIZONTAIS ATÉ NA OBRA		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MATERIAIS MENORES, SUPORTES, FIXAÇÕES, COXINS, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO, SUSTENTAÇÕES E OUTROS MATERIAIS NÃO CONSIDERADOS ANTERIORMENTE		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E START UP DOS SISTEMAS		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PROJETO US BUILT, DATA SHEET DE EQUIPAMENTOS, PMDC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA, ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO.		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PRIMEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS COM TREINAMENTO DE PESSOAL PRÓPRIO PARA ASSUMIR SISTEMA APÓS O TÉRMINO DA GARANTIA (VALOR TOTAL PARA O ANO)		MÊS	12		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

ASSUNTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>												
<b>PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA</b>												
<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ</b>												
<b>ESTATÍSTICAS:</b>  <table> <tr> <td>Edifício</td> <td style="text-align: right;">289,00 m2</td> </tr> <tr> <td>Abrigo de Resíduos</td> <td style="text-align: right;">2,60 m2</td> </tr> <tr> <td>Lavagem de Carrinhos</td> <td style="text-align: right;">3,30 m2</td> </tr> <tr> <td>Marquise</td> <td style="text-align: right;">16,15 m2</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td style="text-align: right;"><b>311,05m2</b></td> </tr> </table>		Edifício	289,00 m2	Abrigo de Resíduos	2,60 m2	Lavagem de Carrinhos	3,30 m2	Marquise	16,15 m2	<b>TOTAL</b>	<b>311,05m2</b>	<hr/> <b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>GOVERNO DO PARANÁ</b> <b>SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA</b> <hr/> <b>AUTOR DO PROJETO:</b> <b>CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR</b> <b>MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA</b> <b>CNPJ 06.164.506/0001-28</b>
Edifício	289,00 m2											
Abrigo de Resíduos	2,60 m2											
Lavagem de Carrinhos	3,30 m2											
Marquise	16,15 m2											
<b>TOTAL</b>	<b>311,05m2</b>											
<b>ESCALA:</b> 1:50	<b>DATA:</b> Fevereiro 2014	<b>TEXTO:</b> Carlos Marchesi										

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

122

1. Apresentação/Proposta Assistencial
2. Memorial Justificativo
3. Programa Físico-Funcional
4. Listagem de Atribuições de Estabelecimentos Assistências de Saúde
5. Infra-Estrutura Predial, Segurança e Instalações (PROPOSTA)
6. Anexo I – Especificação Básica de Materiais
7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)
8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura



## 1. APRESENTAÇÃO / PROPOSTA ASSISTENCIAL

O projeto ora apresentado se trata de Unidades de Saúde da Família (USF) padrão 1 para o estado do Paraná. As unidades foram divididas em quatro tipologias: a USF rural, de porte menor, e as USF1, 2 e 3 conforme Resolução SESA n° 453/2013.

Os projetos padrões tem como objetivo facilitar a implantação das USF nas cidades de menores portes de acordo com o incentivo financeiro de investimento para as construções das mesmas

## 2. MEMORIAL JUSTIFICATIVO

O projeto aqui apresentado refere-se a USF porte 1 que foi setorizada em um eixo horizontal de atendimento aos pacientes e outro eixo (vertical) para as atividades de serviço e apoio.

O projeto obedeceu ao disposto na Resolução SESA n° 453/2013, bem como as solicitações da equipe da SESA responsável pela atenção primária.

Com acessos distintos para público e serviços o projeto buscou priorizar os fluxos das atividades bem como a hierarquia do atendimento.

Na odontologia foi previsto uma área para escovódromo, onde o paciente faz a escovação dos dentes antes dos procedimentos e também tem o caráter educativo para a higienização bucal. Foi previsto dois escovódromo por sala sendo cada um com altura diferente, pois uma para adulto e outro para crianças.

A Central de Material Esterilizado esta de acordo com a RDC15/2013 contemplando a sala de esterilização química para a esterilização dos nebulizadores.

Também foi definido pela equipe técnica da SESA a utilização de equipamentos portáteis para a sala de inalação.

A edificação não será dotada de gás GLP pois não tem como finalidade a cocção de alimentos nem para público nem para funcionários, sendo que as unidades serão dotadas de forno microondas para aquecimento de água para o café.

A USF apresentada é dotada de abrigo para resíduos conforme legislação.

O projeto contemplou a NBR 9050 com os sanitários adaptados para PNE, bem como local exclusivo para sala de espera e todas as portas com abertura mínima de 80cm.

Por se tratar de projeto padrão a implantação é sugestiva ficando a cargo de cada Município seguir ou não a implantação da edificação proposta no terreno disponível.

## 3. PROGRAMA FÍSICO-FUNCIONAL

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras)	22,66
Área de Registro de Pacientes	6,47
Sanitário PCD Masculino	2,55
Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
Consultório com sanitário em anexo	9,10
Anexo: Sanitário PCD	3,04
Consultório indiferenciado/Acoiamento 1	8,57
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2	8,57
Sala de Aplicação de Medicamentos	9,10
Sala de Imunização	9,10
Sala de Inalação Coletiva	9,10
Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material	9,10
Consultório Odontológico	10,12
Escovódromo	3,00
Espaço em Saúde	43,74
Anexo 1: Guarda de Materiais/Equipamentos	4,14
Anexo 2: Sanitário PCD	2,97
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	5,95
Desinfecção Química	5,10
Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados	7,20
Sala de utilidades	4,50
DML	3,30
Sala Administrativa	6,00
Copa	6,00
Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino	4,05
Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino	4,05
Lavagem de Carrinhos	3,00
<b>ARRIÇO DE RESÍDUOS</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
Depósito de Resíduos Comuns	0,88
Depósito de Resíduos Contaminados	0,88
Depósito de Resíduos Recicláveis	0,88

#### 4. LISTAGEM DE ATRIBUIÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 050/2002-ANVISA) (SOMENTE ÁREA DO PROJETO)

**ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA**

**ATIVIDADES:** 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;

1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;

- 1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento “in loco”, campanha, etc.;
- 1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;
- 1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de enfermagem;
- 1.8-Realizar procedimentos odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local;

125

## 5. INFRA-ESTRUTURA PREDIAL, SEGURANÇA E INSTALAÇÕES (PROPOSTA)

### Prevenção de Incêndio:

Prevenção de incêndio através de extintores.

### Fornecimento de Água:

Concessionária: a depender do Município de implantação.

### Coleta e Tratamento de Esgoto:

Concessionária: a depender do Município de implantação.

### Fornecimento de Energia Elétrica:

Concessionária: a depender do Município de implantação.

### Sistema de Telefone

Sistema: Digital

### Gerenciamento de resíduos sólidos

Depósito de resíduos sólidos, com três áreas distintas para: resíduos sólidos comuns, contaminados e recicláveis.

Sendo o que tínhamos a descrever, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Londrina, 7 de Fevereiro de 2014

Carlos Marchesi  
Arquiteto – CAU: A32642-9/PR

## 6. ANEXO I – Especificação Básica de Materiais

126

O edifício será em estrutura de concreto armado, com vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocados internamente, com laje de piso. O telhado será em telhas de fibrocimento com estrutura de madeira.

Os materiais de acabamento buscam uma padronização e foram escolhidos em função de sua durabilidade, facilidade de manutenção e higienização.

A seguir, a relação dos materiais de acabamento:

- SALA DE RECEPÇÃO/ESPERA, ÁREA DE REGISTRO DE PACIENTES, CONSULTÓRIO C/ SANIT. EM ANEXO, CONSULTÓRIOS INDIFERENCIADOS, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SALA DE IMUNIZAÇÃO, SALA DE INALAÇÃO COLETIVA, SALA DE CURATIVOS/SUTURAS/COLETA DE MATERIAL, ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESPAÇO EM SAÚDE, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SALA ADMINISTRATIVA, CENTRAL ADM. DE MATERIAIS.

PISOS E RODAPÉS	Piso em Granilite impermeabilizado
PAREDE	Tinta acrílica sobre massa acrílica.
TETO	Tinta acrílica sobre massa acrílica.
ESQUADRIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Janelas e visores: esquadrias de alumínio e vidro</li> <li>▪ Portas de alumínio e vidro</li> <li>▪ Portas de alumínio</li> <li>▪ Portas de madeira, de abrir, com tinta esmalte sintética.</li> </ul>
PONTO LÓGICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde, Sala Administrativa, porta de acesso à entrada dos funcionários.</li> </ul>
PONTO TELEFONE	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde, Sala Administrativa</li> </ul>
PONTO TV	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sala de Recepção e Espera, Espaço em Saúde.</li> </ul>
AR COMPRIMIDO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Consultório Odontológico, Sala de Inalação Coletiva</li> </ul>
VÁCUO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Consultório Odontológico</li> </ul>
AR COND. SPLIT	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sala de Recepção e Espera, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/ Suturas/ Coleta Material, Consultório Odontológico, Espaço em Saúde, Sala Administrativa.</li> </ul>
BANCADAS E CUBAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Espaço em Saúde, Aplicação de Medicamentos, Sala de imunização, Sala de inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta Material, Consultório Odontológico: bancada e cuba em inox</li> </ul>
SOLEIRAS E PINGADEIRAS	<p>Soleira: granito 1,5 cm de espessura Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura</p>

- **SANITÁRIOS, VEST./ SANIT. FEMININO E MASCULINO, ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SALA DE LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAIS, COPA, DML.**

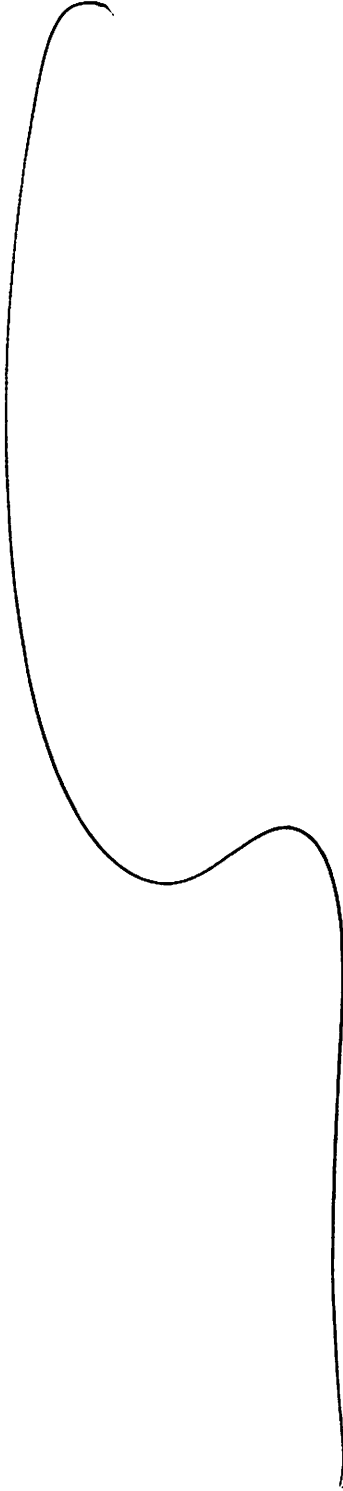
127

PISO E RODAPÉ	Cerâmica com índice de absorção menor que 4% e junta epóxi
PAREDE	Revestimento cerâmico do piso ao teto.
TETO	Tinta acrílica sobre massa acrílica.
EXAUSTOR	Sanitário PCD Feminino/ Fraldário, Esterilização Química.
ESQUADRIA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Janelas de ferro e vidro</li><li>▪ Portas de alumínio</li><li>▪ Portas de madeira com tinta esmalte sintética</li></ul>
BANCADAS E CUBAS	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Esterilização Química, Sala de Lavagem/ esterilização/ Guarda de materiais, copa: bancada em inox com cuba em inox;</li></ul>
APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	Os sanitários e banheiros terão louça sanitária branca de 1ª qualidade e serão equipados com os metais e pertences necessários a um funcionamento adequado. O tanque do DML será em louça branca do tipo sanitária
SOLEIRAS E PINGADEIRAS	Soleira: granito 1,5 cm de espessura Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura



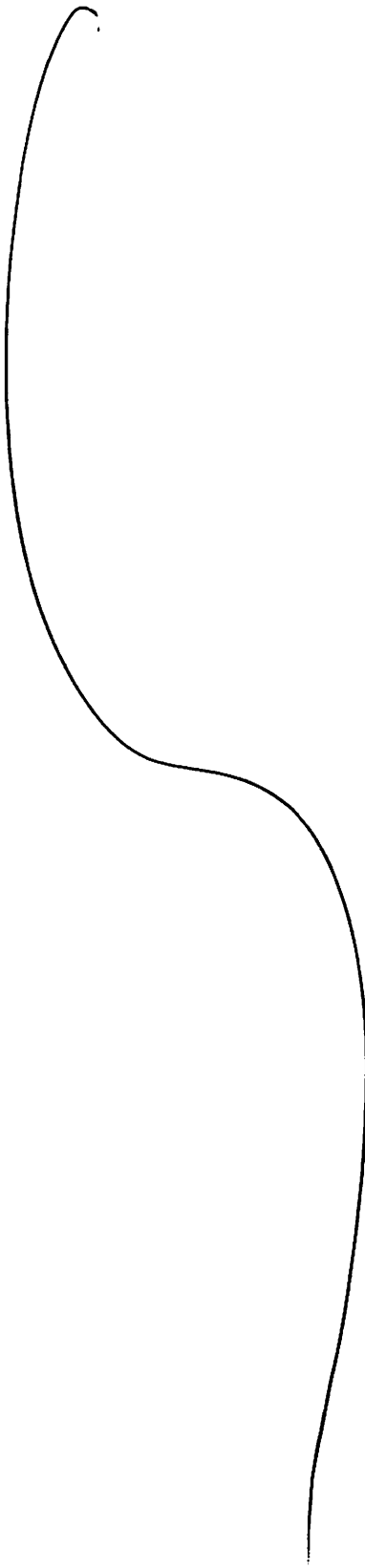
7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

128



8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura

129



ASSUNTO: <b>CADERNO DE ENCARGOS PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA</b>		
<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ</b>		
ESTATÍSTICAS:		
Edifício	289,00 m2	PROPRIETÁRIO:
Abrigo de Resíduos	2,60 m2	<b>GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA</b>
Lavagem de Carrinhos	3,30m2	
Marquise	16,15 m2	
<b>TOTAL</b>	<b>311,05m2</b>	
AUTOR DO PROJETO:		
<b>CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 06.164.906/0001-28</b>		
<b>ESCALA:</b> 1:50	<b>DATA:</b> Março 2014	<b>TEXTO:</b> Carlos Marchesi

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.....	2
1.OBJETO.....	2
2.DEFINIÇÕES.....	2
3.FASES DE OBRAS.....	7
4.MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.....	11
5.ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....	12
6.IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES.....	17
7.ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	18
8.VERGAS E CONTRA-VERGAS.....	18
9.CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA.....	18
10.REBOCO PAULISTA.....	18
11.LASTRO CONTRAPISO.....	18
12.JUNTAS DE DILATAÇÃO.....	19
13.ACABAMENTOS INTERNOS.....	19
13.1REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS.....	19
13.2PISO CERÂMICO.....	20
13.3PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO.....	20
13.4PINTURA INTERNA.....	21
14.ACABAMENTOS EXTERNOS.....	22
14.1PINTURA EXTERNA.....	22
14.2PISO CIMENTADO.....	23
15.ESQUADRIAS.....	23
15.1ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.....	23
15.2ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.....	24
16.SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS.....	24
17.BANCADAS E CUBAS EM INOX.....	24
18.METAIS E ACESSÓRIOS.....	25
19.LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	25
20.COBERTURA.....	26
20.1TELHA FIBROCIMENTO.....	26
20.2TELHA METÁLICA.....	27
20.3CALHAS.....	28
20.4ESTRUTURA DA COBERTURA.....	28
21.DIVISÓRIAS EM GRANITO.....	29
22.VIDRO TEMPERADO.....	29
23.VIDRO LAMINADO ESPELHADO.....	29
24.STRUCTURAL GLAZING.....	29
25.BANCO DE CONCRETO.....	29
26.LIMPEZA DE OBRA.....	29
27.MANUAL DO USUÁRIO.....	29
28.HABITE-SE E "AS BUILT".....	30
29.AMBIENTES DO PROJETO.....	30

## MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

### 1. OBJETO.

Este Caderno de Encargos e Especificações compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção da Unidade de Saúde da Família- USF padrão 1.

### SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO

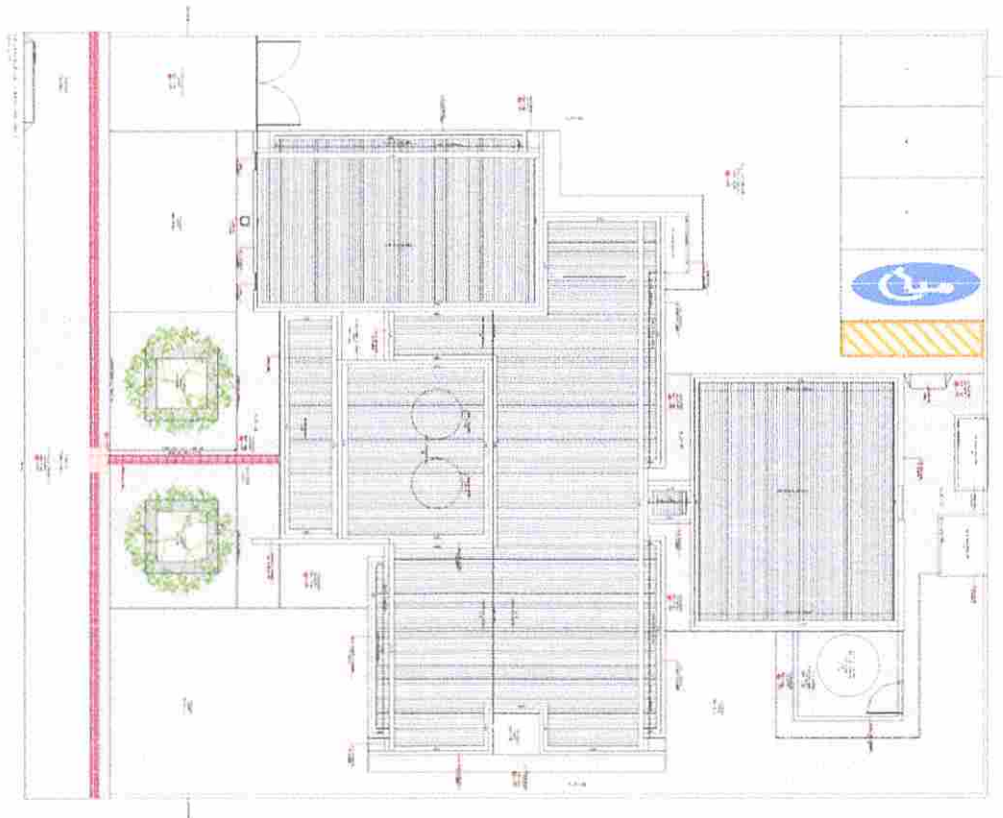


Figura 1- Sugestão de implantação



## 2. DEFINIÇÕES

### a) CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

### b) CONTRATADA

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

### c) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

São todos os documentos gerados entre o Contratante e a Contratada, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela Fiscalização em conjunto com a executante, além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

### d) DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

### e) DISPOSIÇÕES GERAIS

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

133

0

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

134

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União, do Governo Estadual e do Município onde será realizada a obra;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
8. às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
9. Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados durante a obra, portanto, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993. O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do CISAB ZONA DA MATA e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do local da obra.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno do local da obra. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do local da obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos,



estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas

devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

- a decapagem ou limpeza química de metais;
- b qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:

- 85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;
- 75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;
- 70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;
- 65 dB em frequências acima de 1000 Hz.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de

transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desbaste;
- andaimes, exceto fachadeiros;
- escoramentos;
- outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Haverá entregas parciais do objeto da licitação conforme especificado no Edital. O cronograma a ser apresentado pelo CONTRATADO deverá indicar esses marcos contratuais de liberação das áreas discriminadas no referido anexo. Os prazos para cada entrega estão definidos no Edital e não poderão ser modificados. O atraso na entrega parcial poderá ensejar sanções conforme item específico.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

#### **f) ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS**

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

#### **g) FISCALIZAÇÃO**

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos pela Contratante.

## **h) INSTRUÇÃO TÉCNICAS**

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

## **i) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual se for o caso.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.



**j) MEDIÇÃO DE SERVIÇOS**

Apuração dos quantitativos e valores realizados nas obras ou serviços, com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

**k) APROVAÇÃO DE PROJETOS**

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.

**l) TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

**m) DETALHAMENTO COMPLEMENTAR**

Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento da empresa projetista/Fiscalização.

**n) ARREMATES FINAIS**

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

**o) METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO**

Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladoras nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como as normas aceitas e aprovadas em âmbito internacional quando as normas nacionais não contemplam as especificações e serviços propostos, tais como as publicações elaboradas pela TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association), pela ISO

(International Organization for Standardization), pela BICSI (Building Industry Consulting Service International), pela CCITT (Comité Consultatif International Téléphonique et Télégraphique); pela FM (Factory Mutual); pela IEC (International Electrotechnical Code); pela IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers); pela NEC (National Electrical Code); pela NEMA (National Electrical Manufacturers Association); pela NFPA (National Fire Protection Association); pela UL (Underwriters Laboratories); pela ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air-conditioning Engineers); pela AMCA (Air Movement and Control Association International); pela AISI (American Iron and Steel Institute); pela ANSI (American National Standards Institute); pela ASTM - American Society for Testing and Materials International); e pela SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association).

Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

As adequações dos desenhos, que sejam necessárias, deverão ser comunicadas à fiscalização para avaliação em conjunto com o autor do projeto.

A Contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Acatará, prontamente, às exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

Realizará, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Responsabilizar-se-á por todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, dos pontos de energia elétrica, de água e de telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais, enquanto ocorrer os serviços pertinentes à obra.

Durante todo o período de obra e até o recebimento definitivo, o Contratado deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução de eventuais dúvidas detectadas nos projetos complementares de engenharia, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Deverá ser providenciada, pela Contratada, baixas da ART de todos os envolvidos, junto ao CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade, entregando à Fiscalização toda a documentação referente a essas providências.

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da Contratada, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o Contratante somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A Contratada também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação, ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante, incluindo eventuais conseqüências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

### 3. FASES DE OBRAS

#### PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Contratante (por meio da Fiscalização).

Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à Fiscalização.

#### PROGRAMAÇÃO.

O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu início determinado a partir da data de vigência do

contrato publicado em Diário Oficial da União dispensada, neste caso, a emissão de Ordem de Serviço.

Após a adjudicação do licitante vencedor e 5 (cinco) dias anterior à data de execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências da Contratante, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra; os referidos dados deverão ser entregues ao responsável pela administração da unidade local da obra e à Fiscalização.

A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, deverá estar previsto em termos de mobilização de equipe e equipamentos, quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização até às 15 horas do dia anterior à realização dos serviços, para obtenção de autorização.

Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

A Contratada deverá elaborar projeto para instalação do canteiro de obras, o qual deverá ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 15 dias antecedentes ao início das atividades; além disso, responsabilizar-se-á pela sua implantação, operação e manutenção, com as devidas condições de trabalho, higiene e segurança, devendo desmontar todo o aparato empregado e recompor as áreas utilizadas quando da entrega da obra. Diante disso, a locarização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá apresentar ao Contratante (por meio da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

#### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

A Fiscalização será exercida por profissionais, Engenheiros e/ou Arquitetos, designada pelo Contratante, a qual será investida de plenos poderes para:

- a) solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;

- b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o Contratante e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a Contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
- c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização.
- d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

#### MEDIÇÃO DE SERVIÇO.

A cada fase, nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua totalidade.

Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

Ao completar 30 (trinta) dias de execução dos serviços será executada a 1ª medição, e assim sucessivamente até o término da obra.

A Contratada deverá apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços por meio de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo Contratante), a qual conterá: colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais, e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo que indique nesta os trechos levantados, para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha. A Contratada apresentará à Fiscalização, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela Fiscalização que a atestará.

A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.



Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal (NF), que deverá ser acompanhada, da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

#### REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, ou Registro de Ocorrências, ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis.

O Diário de Obra será apresentado ao Contratante no primeiro dia de vigência do contrato e manter-se-á no local da obra até o seu término.

A comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ser feita através do Diário de Obra, e por solicitações por escrito, quando da necessidade de urgências no pedido.

Além do preenchimento normal dos campos, a Contratada deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro (acidentes de trabalho, por exemplo).

Todas as folhas serão vistas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle do Contratante.

Deverá ser apresentada na portaria da unidade notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao Contratante.

#### ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, respeitando-se, inclusive, o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995.

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC**

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

 **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**

Deverão ser fornecidos pela Contratada, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos legais de segurança.

 **OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA.**

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da Contratada:

- a) Alojamentos e estadia;
- b) Plataformas internas necessárias para a execução dos serviços;
- c) Transporte de materiais e equipamentos;
- d) Transporte de pessoal administrativo e técnico; e
- e) Vigilância do Canteiro de Obras.

 **SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA.**

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da contratante.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a inobservância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

 **RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à Contratada apresentar comunicação escrita (inicialmente via fac-símile e, posteriormente, protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de

todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da Contratada e pelo Contratante, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

A entrega do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 de 10/01/2002).

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou contratações de equipamentos, e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

#### OPERAÇÃO ASSISTIDA

A partir da data do Termo de Recebimento Provisório, começa a fase da Operação Assistida, por um período de 30 dias, na qual a Contratada deverá providenciar o atendimento de todas as pendências contidas no relatório de pendências e de quaisquer outras que por ventura possam surgir.

A Contratada efetuará, na presença da Contratante, a Operação Assistida de todos os equipamentos, instalações e sistemas, no sentido de avaliar seus desempenhos e de seus componentes, como também simular todas as condições de talhas, verificando inclusive a atuação dos eventuais sistemas de emergências.

A Contratada providenciará todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da Operação Assistida.

Caso, por razões quaisquer, não existam condições na ocasião, de avaliação do desempenho, a Contratada estabelecerá métodos para simulação das mesmas, ou estabelecerá outros parâmetros para avaliação do sistema submetendo-se à aprovação da Contratante.

Depois de encerrada a Operação Assistida, a Contratada corrigirá todos os defeitos que foram detectados durante a mesma, como exemplo, para o sistema de climatização, exaustão e ventilação (condicionamento de ar), a limpeza de todos os filtros das linhas de fluidos, além da substituição, caso necessário, por peças novas de todos os pré-filtros de ar dos condicionadores.

Caso a instalação seja entregue em etapas, a Operação Assistida será executada para cada uma das etapas entregues e abrangerá todos os componentes da mesma, nas condições descritas acima.

Durante esta fase, a Contratada deverá prover toda a mão-de-obra especializada para dar assistência à operação do sistema, dentro do horário comercial.

Na fase de Operação Assistida, a Contratada deverá efetuar o treinamento prático de toda a equipe indicada pelo Contratante que fará a operação e a manutenção dos sistemas.

#### ACEITAÇÃO DEFINITIVA

A aceitação definitiva do sistema ocorrerá após o término da Operação Assistida, removidas todas as pendências constantes do Termo de Recebimento Provisório ou as que vierem a ser adicionadas ao termo durante a fase de Operação Assistida, e quando todas as condições de desempenho dos equipamentos, instalações e sistema sejam consideradas aceitas pela Fiscalização.

#### LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.

- a Ligação provisória de luz e força para obra, instalação mínima.
- b Ligação provisória de água e esgoto sanitário, com hidrômetro  $\varnothing$  3/4".

Correrão por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas com as instalações da obra. Compreenderá o fornecimento de energia elétrica para a ligação de todos os equipamentos necessários ao andamento dos trabalhos, bem como as ligações para coileta e correta disposição do esgoto, abastecimento de água para consumo nas atividades da obra, e água potável para o consumo humano.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições e legislações pertinentes ao município e estado onde esta localizada a obra.

A Contratada deverá estudar a melhor localização para o padrão provisório e o para o quadro geral de distribuição (QGD). Deverá evitar grandes distâncias ao poste de onde sairá a ligação da Concessionária, para não ensejar um percurso de cabos por locais indesejáveis, e dificultar a distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro. A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de 3 m, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, gruas, caminhões betoneira, etc. Quando essas áreas não puderem ser evitadas, serão fixadas barreiras horizontais, com altura inferior ao nível da fiação.

As ligações provisórias de água e esgoto seguirão o disposto na NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982) – no subtítulo “Limpeza e higiene”.

Os reservatórios serão de fibra de vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras, com seus respectivos consumos. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para as instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

#### INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Antes de mobilizar o canteiro de obras, a Contratada deverá elaborar Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, e empregá-lo rigorosamente enquanto durarem suas atividades. O documento deverá conter as prescrições da NR-9 e NR-18, devendo ser mantido no canteiro, a disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Ao elaborá-lo, a Contratada deverá obrigatoriamente inserir os seguintes documentos:

- a Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração os riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
- b Projeto de execução de proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
- c Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- d Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- e Layout do canteiro;
- f Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.
- g A Contratada apresentará, às suas expensas, proposta de projeto de canteiro de obras; terá prazo máximo de 15 dias, devendo ser submetido à aprovação da Fiscalização, o qual depois de aprovado poderá ser executado.

Além disso, obterá documentação referente à:



- Matrícula da obra no INSS;
- ART junto ao CREA local;
- Licença ou alvará para construção emitida pela Prefeitura do município de Santo Antônio da Platina/PR.

Sendo obrigatório o envio de cópias dessa documentação para a Fiscalização.

**ALOJAMENTOS.**

A Contratada, em proposta de canteiro de serviços deverá prever as seguintes unidades básicas:

- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (escritório/sanitário);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (almoxarifado);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (refeitório);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (sanitário/vestiário);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão serralta/arpintaria sem fechamento);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão corte/armação sem fechamento lateral).*

O projeto e posterior execução das instalações provisórias deverão possuir condições mínimas de segurança, obedecer aos preceitos da NR-18, e outras normas aplicáveis à consecução de um ambiente salubre e tecnicamente seguro à natureza dos trabalhos realizados.

#### **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Deverá ser colocada uma placa de identificação da obra em local a ser determinado pela Fiscalização com área no tamanho determinado pelo Contratante, e que conterá o objeto do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros dizeres nas cores e formato determinado pelo Manual da PRED.

#### **MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros.

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá elaborar e implementar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.

Será de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

#### LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras e dos barracões, inclusive o da FISCALIZAÇÃO. Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

#### MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

#### LOCAÇÃO DA OBRA

##### a) Locação da obra: execução de gabarito

Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados por meio de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarratos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

A Contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra, e providenciará, às suas expensas, quaisquer correções que se fizerem necessárias.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá fornecer relatório dos levantamentos topográficos, composto de uma breve descrição das atividades desenvolvidas e de planilhas de cálculo, cadernetas de campo e, se necessário, desenhos.

#### 4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

##### a Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

Caberá ao CONTRATADO executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, a topografia do CONTRATADO deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados. O produto final deste levantamento – planta – deverá ser apresentado previamente à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, o CONTRATADO deverá proteger os taludes das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral do CONTRATADO pela sua resistência e estabilidade.

**p) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m**

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. A largura máxima admissível para a vala linear, para fins de medição e pagamento está definida nos critérios de Medição e Pagamento.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**q) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria**

Para serviços específicos, a critério da FISCALIZAÇÃO, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**r) Carga e transporte de Material 1ª Categoria DMT = 0,5km**

Consiste no carregamento e transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte de até 500m.



**s) Carga de Material 1ª Categoria**

Consiste no carregamento de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque.

**t) Transporte de Material 1ª Categoria**

Consiste no transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte efetivamente comprovada.

**u) Reaterro e Compactação Manual de Valas**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

**v) Reaterro compactado mecanicamente**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

**w) Nivelamento e Compactação do Terreno**

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção pelo CONTRATADO, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra, ficando a cargo do CONTRATADO a responsabilidade pela separação do material necessário.

## 5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

### GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do CONTRATADO, e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto ou da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. Caso o resultado do ensaio aponte pela rejeição da peça ou elemento estrutural, caberá ao CONTRATADO o projeto e a execução do reparo ou reforço ou, mesmo, a demolição e nova execução da estrutura, sem ônus para o CONTRATANTE.

Quando da execução de concreto aparente liso, o CONTRATADO deverá tomar providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O CONTRATADO, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

### FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas de superfícies curvas serão apoiadas sobre cambotas de madeira pré-fabricadas. O CONTRATADO, para esse fim, procederá à elaboração de desenhos de detalhes dos escoramentos, submetendo-os oportunamente a exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas pelo CONTRATADO tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

A FISCALIZAÇÃO poderá condenar a montagem das fôrmas, cabendo ao CONTRATADO as custas pelo refazimento.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, o CONTRATADO deverá realizar cuidadosa vistoria nas formas para verificação da geometria, estanqueidade, rigidez e limpeza, molhando-as perfeitamente a fim de evitar a absorção da nata de cimento.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

É vedada a retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes antes de 21 dias.

#### ARMADURAS

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização dos ensaios previstos nas Normas Brasileiras para o recebimento das partidas de aço, correndo as respectivas despesas por conta do CONTRATADO.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

## CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

O CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO a sequência de lançamento do concreto de modo a garantir nitidamente a reprodução do projeto.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Todo concreto estrutural utilizado na obra deverá ser usinado em central de produção industrial, especializada na fabricação de concreto.

O CONTRATADO deverá efetuar a cura do concreto durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

A altura máxima de lançamento será de 2 (dois) metros.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.



O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Além daqueles que serão utilizados normalmente na obra, o CONTRATADO deverá ter vibradores de imersão de reserva, em perfeito funcionamento, para qualquer eventualidade.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a FISCALIZAÇÃO fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e ou recuperação das peças.

Em caso de não-aceitação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do elemento concretado, o CONTRATADO se obriga a demoli-lo imediatamente, procedendo à sua reconstrução, sem ônus para o Tribunal.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

#### ADITIVOS

É terminantemente proibido o uso de aditivo que contenha cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Os aditivos só poderão ser usados quando previstos no projeto e especificações ou, ainda, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO e do projetista. Estarão limitados aos teores recomendados pelo fabricante e observados os prazos de validade.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

#### DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);

- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

### CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Os ensaios deverão ser realizados por empresa idônea, não sendo admitidos relatórios fornecidos pela Concreteira. As cópias dos relatórios deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

### TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Quando os aclives a vencer forem muito grandes (caso de 1 ou mais andares), recorrer-se-á ao transporte vertical por meio de elevadores de obra (guinchos).

### LANÇAMENTO

Competirá ao CONTRATADO informar, com oportuna antecedência, à FISCALIZAÇÃO e ao laboratório encarregado do controle tecnológico, dia e hora do início das operações de concretagem estrutural, tempo previsto para sua execução e os elementos a serem concretados.

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a natureza da obra, cabendo ao CONTRATADO submetê-lo previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá programar todas as concretagens de maneira a que se iniciem e se completem dentro do horário normal da obra – de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h – podendo-se, excepcionalmente, admitir a conclusão da concretagem até as 20h. Nesse último caso, haverá necessidade de aprovação formal prévia da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Será de 1,5 horas o intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento.

Quando do uso de aditivos retardadores de pega, o prazo para lançamento poderá ser aumentado em função das características do aditivo, a critério da FISCALIZAÇÃO. Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

A concretagem seguirá rigorosamente o programa de lançamento preestabelecido para o projeto.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o arrastamento até o limite máximo de 3,0m.

### ADENSAMENTO

Somente será admitido o adensamento manual em peças de pequena responsabilidade estrutural, a critério da FISCALIZAÇÃO. As camadas não deverão exceder a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos ou até 10 a 15 segundos, admitindo-se, contudo, maiores intervalos para concretos mais secos, ouvida previamente a FISCALIZAÇÃO, que decidirá em função da plasticidade do concreto.

Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, réguas, entre outros).

#### JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.



Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

Nos casos de juntas de concretagem não previstas, quando do lançamento de concreto novo sobre superfície antiga, poderá ser exigido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o emprego de adesivos estruturais.

#### CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

#### LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas;

A execução dos serviços de repasse e correção ficará na dependência de prévia inspeção da FISCALIZAÇÃO.

## 6. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, 1 demão de penetração (bem diluída) e 2 de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

## 7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do governo federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria. A Fiscalização conferirá todos os painéis de alvenaria levantados, e caso o executado apresente discordâncias do projeto fornecido, a Contratada reparará (sem ônus ao Contratante) o posicionamento da alvenaria, refazendo todo o serviço.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

A Contratada inspecionará a qualidade do material empregado, procedendo-se a todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes), responsabilizando-se por resultados negativos de desempenho ao longo do uso da edificação, face ao emprego de material de qualidade questionável, advindos da não conferência vide norma, ou por ocorrência de processos executivos deficientes.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

## 8. VERGAS E CONTRA-VERGAS.

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

## 9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente), caixas de elevador e de escadas, e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento : areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, a Contratada deverá adicionar aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

A Contratada deverá, ao executar os serviços, empregar métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- a umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- o lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- o recobrimento total da superfície em questão.

## 10. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A Contratada deverá preparar mecanicamente a argamassa, a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade,

capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

## 11. LASTRO CONTRAPISO.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros só serão executados depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a proteção de todos os pisos até que a resistência tenha sido alcançada.

## 12. JUNTAS DE DILATAÇÃO.

As juntas de dilatação da estrutura deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso exista imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

- Colocar fita crepe nas extremidades da junta;
- As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;
- Colocar um limitador de superfície do tipo tarucel (que possuem várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
- O tarucel deverá entrar de forma justa no interior da junta;
- Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;
- Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em forma de compressão;
- O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

### 13. ACABAMENTOS INTERNOS

#### 13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

##### BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

O revestimento em placas cerâmicas 40x40cm (figura 2), cor branco gelo, será assentado com rejunte epóxi cor branca e aplicado do piso até o forro (conforme detalhamento específico). Serão placas de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto. Nos sanitários/ banheiros e lavatórios especificados será utilizado detalhe em pastilha cerâmica esmaltada quadrada 2,5x2,5cm (figura 3), cor azul c/ rejunte epóxi cor cinza (conforme detalhamento específico).

Figura 2- Revestimento cerâmico 40x40cm



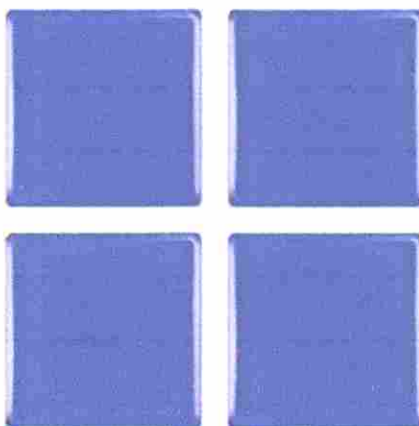


Figura 3- Pastilha cerâmica esmaltada 2,5x2,5cm

Após a execução da alvenaria, efetuam-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta Quartzolit, ou similar.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, forma de L, largura 12,7 mm.

## 13.2 PISO CERÂMICO

## BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

Utilizado nos ambientes (conforme detalhamentos específicos) piso em porcelanato (figura 4), 40x40cm, retificado, PEI5, primeira linha, cor branco gelo; assentado com argamassa industrializada flexível à base de cimento Portland, areia de quartzo, aditivos especiais e polímeros tipo ACIII, e rejuntados em epóxi com rejunte na cor branca, vide disposições de projeto executivo.

Figura 4- Piso porcelanato 40x40cm

As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi na cor branca;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

### 13.3 PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO

O piso granilite será impermeabilizado e deverão ser executados "in loco" após limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Foi especificada a cor barbante para o piso granilite, conforme figura 5.



Figura 5- Piso granilite cor barbante

## 13.4 PINTURA INTERNA.

Nos tetos: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo.

Nas paredes: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo (figura 6). Em algumas paredes foi especificada a pintura acrílica semi-brilho cor azul marinho (figura 7), cor verde claro pastel (figura 8) e cor verde claro (figura 9). Ver detalhamento específico. As cores escolhidas para as paredes internas seguem a mesma palheta de cores definida no projeto de comunicação visual da USF.

Figura 6- Pintura acrílica cor branco gelo

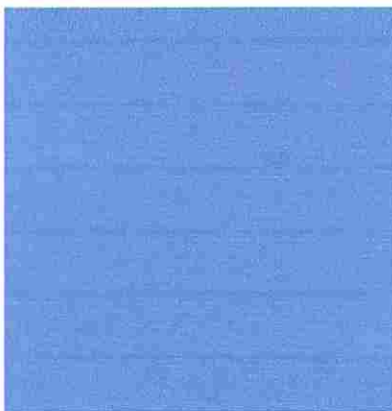


Figura 7- Pintura acrílica cor azul marinho



Figura 8- Pintura acrílica cor verde claro pastel



Figura 9- Pintura acrílica cor verde claro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta acrílica semi-brilho, em no mínimo duas demãos, nas cores especificadas.

## 14. ACABAMENTOS EXTERNOS

### 14.1 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações)

Cor utilizada para a pintura:

- Pintura com acabamento texturizado cor cinza claro (figura 10)
- Pintura com acabamento texturizado cor azul marinho (figura 11)
- Pintura com acabamento texturizado cor verde escuro (figura 12)



Figura 10- Pintura texturizada cor cinza claro



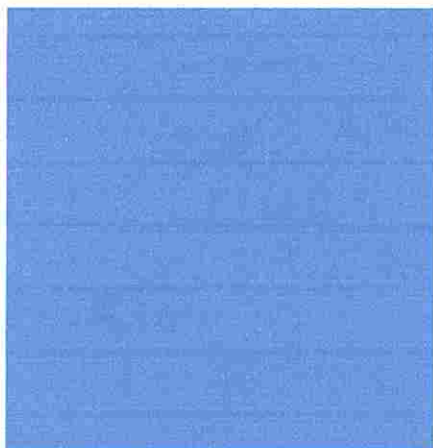


Figura 11- Pintura acrílica cor azul marinho

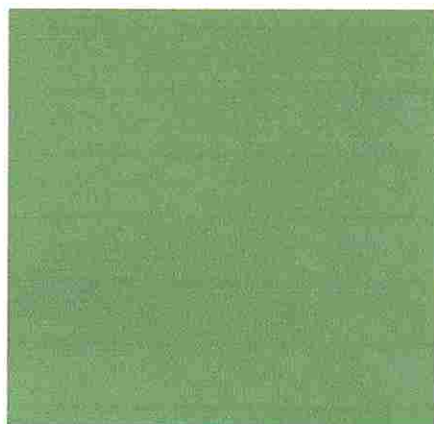


Figura 12- Pintura acrílica cor verde escuro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

#### 14.2 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 100 mm de espessura.

Após nivelamento aplicar pigmento (Color Hardener). Desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pós após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura de 5 centímetros.

As placas, serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120, na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor por ocasião da entrega provisória da obra.

## 15. ESQUADRIAS

### 15.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 72, 82, 92, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com verniz sobre a madeira natural.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca e roseta com acabamento cromado.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As portas dos banheiros terão mola tipo "Dorma" de fechamento automático.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes, devendo ser preliminarmente vistoriadas e aprovadas pela Fiscalização.

Caberá a Contratada a verificação das cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

### 15.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas em plantas; serão em alumínio anodizado, cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Deverá ser apresentada à Fiscalização, para verificação das especificações de projeto e aprovação para fabricação, uma amostra de cada peça, sendo ainda permitido ao Contratante a verificação e inspeção da fabricação das esquadrias no local de sua fabricação.

A inspeção da fabricação e da instalação das esquadrias, bem como a autenticação do detalhamento dos projetos de esquadrias, pelo Contratante, não elimina a responsabilidade total da Contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das esquadrias.

Caberá à Contratada executar preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, antes de iniciar os serviços de esquadrias e, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, cabendo-lhe inteira responsabilidade pelo prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra terão embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

As janelas projetantes terão fecho Max-Ar .

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706.

## 16. SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito tipo granito cinza corumbá, com espessura mínima de 20 mm, nas dimensões exatas dos vãos.

## 17. BANCADAS E CUBAS EM INOX.

Deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18 (cs 40p Mecal ou similar), enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas de também deverão ser em inox e com a mesma especificação de inox das bancadas.

#### 18. METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão, regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Tubo de ligação para bacia
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de limpeza para uso geral
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS
- Saboneteira spray em plástico ABS
- Dispensador para papel higiênico rolo em plástico ABS
- Torneira com bica móvel, cromada, linha Hospitalar
- Torneira para lavatórios, cromada, c/ arejador ¼ e volta, c/ todos os componentes em metal
- Sifão para lavatórios de coluna suspensa
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio p/ bacia com caixa acoplada tipo AISI 304, diâmetro de 38mm, fixação por parafusos.
- Espelho esp. 6mm, lapidado reto fixado c/ botões cromados
- Válvula de descarga tipo HIDRA, c/ acabamento cromado
- Ralo do tipo escamoteável
- Cuba em aço inox 304/ 20 ou 18, 50x40cm, prof. 30cm, acabamento liso tipo hospitalar
- Ducha higiênica c/ registro e derivação, acabamento cromado
  
- Vaso de despejo tipo funil c/ sifão, c/ tampa, funil c/ diâmetro de 30cm, em aço inox AISI 304, chapa 1mm N20, acabamento escovado
- Fraldário retrátil- ver dimensões específicas com o fabricante

#### 19. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório de coluna suspensa, cor branca, uso profissional
- Tanque de louça branca



- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada para deficientes, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 758mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada convencional, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 740mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, cor branco c/ acabamento brilhante
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, c/ abertura frontal, cor branco c/ acabamento brilhante
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias
- Anel de vedação para bacias sanitárias

## 20. COBERTURA

### 20.1 TELHA FIBROCIMENTO

As telhas deverão ser do tipo de fibrocimento nas medidas 153x110cm, espessura 8mm, com as seguintes características técnicas:

#### a Características Técnicas:

Características Básicas	
Vão livre máximo (m)	1,99 (8mm)
Largura total (m)	1,1
Largura útil (m)	1,05
Peso médio (Kgf/m <sup>2</sup> )	18 (6mm) e 24 (8mm)
Balanço máximo (m)	0,4
Balanço mínimo (m)	0,25
Inclinação mínima sem recobrimento	9% (5°)
Inclinação mínima com recobrimento	9% (5°)
Recobrimento lateral	9% a 17% - 1 1/4 onda com cordão de vedação Acima 10% - 1/4 onda
Recobrimento longitudinal (m)	9% a 17% - 0.25 m 18% a 26% - 0.20 m Acima de 27% - 0.14 m

**Ondulada 8mm**

Condutibilidade térmica	(20°C) K=0,31 W/m °C
Dilatação térmica	0,01 mm/m °C
Dilatação por absorção	2 mm/m (reversível)
Módulo de elasticidade	entre E=15.000 e 20.000 Mpa
Resistência ao fogo	até 300 °C
Resistência a ataques químicos	Imune a gases secos. Imune a vapores úmidos (com Ph superior a 6)
Resistência à flexão (carga de ruptura mínima)	6,5kN (650kgf)/m
Isolamento sonoro	Bom, inerte a vibrações
Tolerância dimensional na largura	±10mm
Tolerância dimensional na espessura	-0,4mm
Tolerância dimensional no comprimento	±10mm
Normas ABNT	7581 7196 8055 9066

### x) Peso e Número de apoios

Dimensões, pesos nominais e número de apoios		
Telha ondulada 8mm		
Comprimento (m)	Peso nominal (kg)	Nº de Apoios
1,22	21,7	2
1,53	27,2	2
1,83	32,5	2
2,13	37,9	2
2,44	43,4	3
3,05	54	3
3,66	65	3

- Peso médio em coberturas: para determinação da estrutura, deve-se adotar os seguintes pesos médios, já considerados os recobrimentos laterais e longitudinais: 8 mm = 24 kgf/m<sup>2</sup> de área coberta.
- Instalação: Deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante.
- Fixação: Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

### y) Cumeeira:

<u>Montagem:</u> Inclinação mínima: 5° (9%). <u>Dimensões básicas:</u> Largura total 1100 mm Largura útil 1050 mm Aba 300	Distância "D"	Pesos Nominais (kg)	Pesos Nominais (kg)
--	---------------	---------------------	---------------------

<u>Fixação:</u> Fixar a cumeeira normal em conjunto com as telhas, usando ou ganchos com rosca. Para inclinações não tabeladas usar elemento de fixação 4 cm maior no comprimento. Usar 2 elementos de fixação em cada aba. <b>Inclinação a</b>					
(graus)	(%)	A = 300 mm	A = 400 mm	A = 300 mm	A = 400 mm
5°	9	418	-	8,1	-

- Montagem:

Posicionar a terço de modo que o acessório de fixação fique no máximo à distância "D" da parede.

- Dimensões básicas:

- Largura total 1100 mm
- Largura útil 1050 mm
- Peso Nominal 4,4 kg

- Fixação:

- Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

## 20.2 TELHA METÁLICA

A telha metálica será utilizada na marquise.

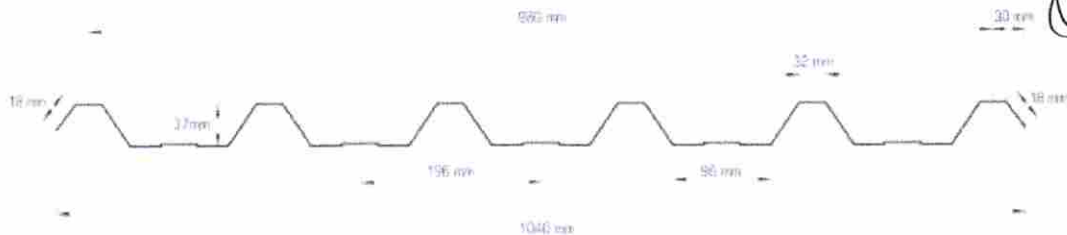
Materiais: Telhas galvanizada trapezoidal 40, TMTP 40 Eternit ou similar, de alta resistência a carga, na espessura de 0,5mm.



### b Inclinação:

Utilizamos a inclinação de 5%, conforme orientação do fabricante.

Características Técnicas:



Inclinação mínima de 5%

**Sobrecargas admissíveis (Kgf/m²)**

Sobrecargas em função de flecha, número de apoios, vão e espessura de chapa

VÃO (m)	2 apoios				3 apoios				4 apoios			
	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80
1.40	238	267	373	455	238	261	373	465	299	353	468	583
1.60	181	215	284	354	181	215	284	354	228	270	357	444
1.80	143	169	224	279	143	169	224	279	179	212	280	350
2.00	115	135	179	224	115	135	179	224	144	177	227	281
2.20	94	117	147	183	94	111	147	183	119	140	185	231
2.40	78	93	123	153	78	93	123	153	99	117	155	190
2.60	67	78	104	129	67	78	104	129	81	98	137	164
2.80	57	67	88	111	57	67	88	111	72	84	113	140
3.00	49	58	76	95	49	58	75	95	62	74	97	122
3.20	40	47	63	78	42	50	67	83	54	64	84	106
3.40	32	38	51	64	37	44	59	73	47	56	75	93
<b>FECHAMENTOS LATERAIS</b>												
VÃO (m)	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80
1.40	238	267	373	455	238	261	373	465	299	353	468	583
1.60	181	215	284	354	181	215	284	354	228	270	357	444
1.80	143	169	224	279	143	169	224	279	179	212	280	350
2.00	115	135	179	224	115	135	179	224	144	177	227	281
2.20	94	117	147	183	94	111	147	183	119	140	185	231
2.40	86	77	102	127	78	93	123	153	99	117	155	193
2.60	51	60	79	99	67	78	104	129	84	99	137	164
2.80	40	47	63	77	57	67	88	111	72	84	113	140
3.00	31	37	50	62	49	58	75	95	62	74	97	122
3.20	26	29	40	50	42	50	67	83	54	64	84	106
3.40	21	25	32	40	37	44	59	73	46	55	73	90

\* Vãos dimensionados para sobrecargas inferiores a 60 Kgf/m² devem ser evitados e estão grafados em vermelho.

z) Cumeeira:

- Montagem:

Inclinação mínima: 5%

• **Dimensões básicas:**

Largura total 1100 mm

Largura útil 1050 mm

Aba 300



20.3 CALHAS:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26.

Deverão atender a NBR 10844.

Cálculo vazão calhas:

$$Q = \frac{I \times A}{60}$$

Q - Vazão (l/min)  
 I - Intensidade pluviométrica (mm/h)  
 A - Área de contribuição (m²)

I = 150 mm/h

A = 119,27 m²

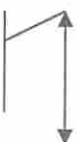
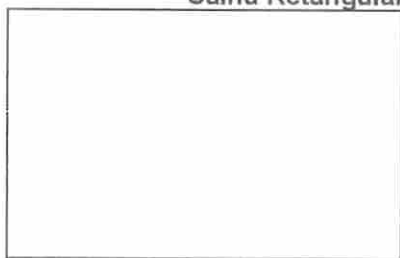
Q = 298,18 l/min

$$Q = \frac{K \times S \times \sqrt[3]{Rh} \times \sqrt{i}}{n}$$

Manning - Strickler

Q - Vazão (l/min)  
 S - Área molhada (m²)  
 P - Perímetro molhado (m)  
 Rh - Raio hidráulico = S/P(m)  
 i - Declividade (m/m)  
 n - coeficiente de rugosidade  
 K - 60.000 (coeficiente para transformar a vazão de m³/s para l/min)

**Calha Retangular de chapa galvanizada**



MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 Savetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

$Rh = \frac{S}{P} = \frac{a^2}{2a + 2a} = \frac{a^2}{4a} = \frac{a}{4}$

$a = \left( \frac{Q \cdot n \cdot 3 \cdot \sqrt[3]{5^2}}{K \cdot \sqrt{i}} \right)^{\frac{8}{3}}$



A metodologia definiu uma calha retangular com secção mínima de 0,09x0,06m, mas optamos por dois tamanhos de calha, uma com secção de 30cm de altura e 30cm de largura, e outra por secção de 40cm de altura e 40cm de largura por facilidade de manutenção pois a secção mais larga permite uma facilidade na limpeza e manutenção. A localização dos dois tipos de calhas deverá ser confirmada no projeto hidráulico e detalhes de cobertura.

#### 20.4 ESTRUTURA DA COBERTURA

A estrutura do telhado será em madeira cedrilho ou cambará, com seções de 6x12cm e 2,5x12cm (ver detalhamento específico de cobertura). Apenas a estrutura da marquise será metálica, em perfis quadrados em chapa dobrada de alumínio anodizado natural, com seções de 3x3cm e 5x5cm (ver detalhamento específico de marquise).

- **Condições Gerais:**

Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

## 21. DIVISÓRIAS EM GRANITO.

Os sanitários terão divisórias de granito Cinza Corumbá para separação dos boxes. A divisória de granito deverá ter espessura de 2,0 cm (ver detalhamento).

Serão executadas em granito, conforme desenhos e especificação de projeto, com acabamento polido. Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

Não serão aceitas no assentamento peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos.

## 22. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; ficará a cargo da Contratada escolher o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

## 23. VIDRO LAMINADO ESPELHADO

Os vidros do conjunto de vidro de nomenclatura CV1 (especificado no projeto arquitetônico) serão em vidros laminados com película reflexiva espelhada de 10mm de espessura.

As dimensões ver detalhe específico.

## 24. STRUCTURAL GLAZING

Nas esquadrias de nomenclatura JA4 (especificadas no projeto arquitetônico) será utilizado o sistema "structural glazing" para fixação dos vidros nos caixilhos. Os vidros serão duplos com tratamento térmico/acústico através de perfis preenchidos com sílica gel para desidratar o ar confinado e evitar embaçamento. A primeira selagem será com butil para evitar trocas gasosas, a segunda selagem de polissulfeto ou silicone estrutural cor neutra para assegurar estabilidade do conjunto.

Vidros de 5mm e câmara de 15 a 18mm; o entre vidros pode haver apenas ar com nitrogênio ou com argônio.

A esquadria especificada deverá ter vidro laminado nas duas faces, sendo o externo laminado de controle refletivo com alta transmissão luminosa (Vidro solar refletivo) e com amortecimento na parte inferior do caixilho com material maleável.

As partes ocas dos perfis preencher com madeira, gesso ou manta. Os perfis de alumínio deverá ser tipo ATENUASOM que possui no interior um elemento de poliamida de baixa condutividade térmica.

As dimensões ver detalhe específico.

## 25. BANCO DE CONCRETO

O banco externo da USF 1 será em concreto com fck de 18Mpa e terá detalhes em ripas de madeira peroba, conforme especificado em detalhe específico. O concreto deverá ter acabamento em verniz sintético brilhante, com aplicação de 2 demãos. A madeira deverá ter acabamento em verniz poliuretano, com aplicação de 3 demãos.

## 26. LIMPEZA DE OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edifício.

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.

## 27. MANUAL DO USUÁRIO.

No término da obra a empresa deverá obrigatoriamente entregar junto a última medição o manual do usuário (conforme NBR 14.037/1998) e eventual "AS BUILT" com o objetivo de facilitar a manutenção da edificação adiante, juntamente com o registro de fornecedores para a componentes que tem garantia de fábrica.

## 28. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços deverá o CONTRATADO requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, o CONTRATADO deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo TCU, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

Cópias do asbuilt de todos os projetos executivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em arquivos eletrônicos, além de 2 cópias em papel.

Deverão ainda ser:

- ✓ reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, às suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto do contrato em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo ainda responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

- ✓ lavados e limpos convenientemente, de acordo com as especificações técnicas e orientações dos fabricantes, todos os elementos e materiais utilizados;
- ✓ fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de "Habite-se" e os demais certificados das Concessionárias locais;
- ✓ entregue o Certificado de Conformidade das Instalações Elétricas conforme a norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 5410 em seu capítulo 7, emitido por entidade credenciada pelo INMETRO, na área eletro-eletrônica;
- ✓ fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos equipamentos instalados durante a execução da obra, bem como dos elementos da edificação: estrutura, pisos, paredes, forros, lajes, coberturas, esquadrias, entre outros.

## 29. AMBIENTES DO PROJETO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras)	22,66
Área de Registro de Pacientes	6,47
Sanitário PCD Masculino	2,55
Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
Consultório com sanitário em anexo	9,10
Anexo: Sanitário PCD	3,04
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1	8,57
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2	8,57
Sala de Aplicação de Medicamentos	9,10
Sala de Imunização	9,10
Sala de Inalação Coletiva	9,10
Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material	9,10
Consultório Odontológico	10,12
Escovódromo	3,00
Espaço em Saúde	43,74
Anexo 1: Guarda de Materiais/Equipamentos	4,14
Anexo 2: Sanitário PCD	2,97
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	5,95
Desinfecção Química	5,10
Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados	7,20
Sala de utilidades	4,50
DML	3,30
Sala Administrativa	6,00
Copa	6,00
Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino	4,05
Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino	4,05

Lavagem de Carrinhos	3,00
<b>ABRIGO DE RESÍDUOS</b>	<b>ÁREA (m2)</b>
Depósito de Resíduos Comuns	0,88
Depósito de Resíduos Contaminados	0,88
Depósito de Resíduos Recicláveis	0,88

---

AUTOR DO PROJETO:

**CARLOS MARCHESI**

ARQUITETO – CAU: A32642-9/PR

MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP







TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PRED

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$		
COT 007	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	R\$ 489,09	R\$ 520,21	R\$ 520,21	R\$ 509,84		
TELEFONE / E-MAIL / SITE			<a href="https://clube.magazineleuz.com.br/kit-central-de-alarme-anim-24-net-2-controle-intelbras-bateria-e-sirenes/p/bk4rdg66h0/cj/le/7/mz_approach=hybrid_v2&amp;ms_idebar=true&amp;ms_positio n=1&amp;ms_orig=google&amp;requ est_id=ba0d3257a3da956d 9f557d045e2e2&amp;ab_test_n a=replace_product_image_ with_logo&amp;ab_test_varian t=&amp;query=kit_central_alar me_resid_discadora_2_contro le_sirene_bateria&amp;ms_produ ct_orig=google_shopping&amp; m_t__position=3&amp;n=meluz&amp; t=5728016C156F4R3MUDD NN">https://clube.magazineleuz.com.br/kit-central-de-alarme-anim-24-net-2-controle-intelbras-bateria-e-sirenes/p/bk4rdg66h0/cj/le/7/mz_approach=hybrid_v2&amp;ms_idebar=true&amp;ms_positio n=1&amp;ms_orig=google&amp;requ est_id=ba0d3257a3da956d 9f557d045e2e2&amp;ab_test_n a=replace_product_image_ with_logo&amp;ab_test_varian t=&amp;query=kit_central_alar me_resid_discadora_2_contro le_sirene_bateria&amp;ms_produ ct_orig=google_shopping&amp; m_t__position=3&amp;n=meluz&amp; t=5728016C156F4R3MUDD NN</a>		<a href="https://www.americanas.com.br/produto/4360439578?pfm_carac=sirene-kit-central-de-alarme-anim-24-net-2-controle-intelbras-bateria-e-sirenes&amp;pfm_index=1&amp;pfm_ page=search&amp;pfm_pos=grid &amp;pfm_type=search_page&amp; ferid=628e1648234ca7e6fd5 c66d5">https://www.americanas.com.br/produto/4360439578?pfm_carac=sirene-kit-central-de-alarme-anim-24-net-2-controle-intelbras-bateria-e-sirenes&amp;pfm_index=1&amp;pfm_ page=search&amp;pfm_pos=grid &amp;pfm_type=search_page&amp; ferid=628e1648234ca7e6fd5 c66d5</a>		<a href="https://www.submarino.com.br/produto/4360439578?pfm_carac=kit-alarme-intelbras-bateria&amp;pfm_index=3&amp;pfm_ page=search&amp;pfm_pos=grid&amp;pfm_type=search_page&amp; ferid=628e1648d9f593c3e820897d">https://www.submarino.com.br/produto/4360439578?pfm_carac=kit-alarme-intelbras-bateria&amp;pfm_index=3&amp;pfm_ page=search&amp;pfm_pos=grid&amp;pfm_type=search_page&amp; ferid=628e1648d9f593c3e820897d</a>	
FORNECEDOR 1			04/10/22	04/10/22	04/10/22			
EMPRESA			UPPER SEG	MAGAZINE LUIZA	AMERICANAS			
CONTATO			(43) 3024-5144	0800 773 3838	4003-4848			
TELEFONE / E-MAIL / SITE			<a href="https://www.upperseg.com.br/alarme/acessorios/teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras/?gclid=EAIaIQobChM1x4ZopTH-gIV4yMCh3DpC97EAQYASABEgUwMPD_BwE">https://www.upperseg.com.br/alarme/acessorios/teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras/?gclid=EAIaIQobChM1x4ZopTH-gIV4yMCh3DpC97EAQYASABEgUwMPD_BwE</a>		<a href="https://clube.magazineleuz.com.br/teclado-para-central-xat-4000-lcd-intelbras/p/bkx3ed7n/hz/d/7/mz_approach=hybrid_v2&amp;ms_idebar=true&amp;ms_positio n=1&amp;ms_orig=google&amp;request_id=632bc850d77dd9 245d0040a1f5860a8c&amp;ab_te st_name=replace_product_ image_with_logo&amp;ab_test_v ariant=a&amp;query=teclado_de_alarme&amp;ms_product_origi n=google_shopping&amp;ms_pos ition=4&amp;n=meluz&amp;extra=5 773727C156F4R3MUDD NN">https://clube.magazineleuz.com.br/teclado-para-central-xat-4000-lcd-intelbras/p/bkx3ed7n/hz/d/7/mz_approach=hybrid_v2&amp;ms_idebar=true&amp;ms_positio n=1&amp;ms_orig=google&amp;request_id=632bc850d77dd9 245d0040a1f5860a8c&amp;ab_te st_name=replace_product_ image_with_logo&amp;ab_test_v ariant=a&amp;query=teclado_de_alarme&amp;ms_product_origi n=google_shopping&amp;ms_pos ition=4&amp;n=meluz&amp;extra=5 773727C156F4R3MUDD NN</a>		<a href="https://www.americanas.com.br/produto/77118249?pfm_carac=teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras&amp;pfm_index=2&amp;pf m_page=search&amp;pfm_pos= grid&amp;pfm_type=search_page&amp; ferid=59b2b01610507 3c7e2709c3&amp;buyboxToken =smartbuybox-acom-v2-fe814b0d5a8e450d-8cfc-06068235038f-2022-10-04%2015%3A12%3A02%20 0000">https://www.americanas.com.br/produto/77118249?pfm_carac=teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras&amp;pfm_index=2&amp;pf m_page=search&amp;pfm_pos= grid&amp;pfm_type=search_page&amp; ferid=59b2b01610507 3c7e2709c3&amp;buyboxToken =smartbuybox-acom-v2-fe814b0d5a8e450d-8cfc-06068235038f-2022-10-04%2015%3A12%3A02%20 0000</a>	
COT 008	TECLADO DE ALARME	UN	R\$ 227,91	R\$ 208,14	R\$ 230,15	R\$ 222,07		
TELEFONE / E-MAIL / SITE			<a href="https://www.upperseg.com.br/alarme/acessorios/teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras/?gclid=EAIaIQobChM1x4ZopTH-gIV4yMCh3DpC97EAQYASABEgUwMPD_BwE">https://www.upperseg.com.br/alarme/acessorios/teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras/?gclid=EAIaIQobChM1x4ZopTH-gIV4yMCh3DpC97EAQYASABEgUwMPD_BwE</a>		<a href="https://clube.magazineleuz.com.br/teclado-para-central-xat-4000-lcd-intelbras/p/bkx3ed7n/hz/d/7/mz_approach=hybrid_v2&amp;ms_idebar=true&amp;ms_positio n=1&amp;ms_orig=google&amp;request_id=632bc850d77dd9 245d0040a1f5860a8c&amp;ab_te st_name=replace_product_ image_with_logo&amp;ab_test_v ariant=a&amp;query=teclado_de_alarme&amp;ms_product_origi n=google_shopping&amp;ms_pos ition=4&amp;n=meluz&amp;extra=5 773727C156F4R3MUDD NN">https://clube.magazineleuz.com.br/teclado-para-central-xat-4000-lcd-intelbras/p/bkx3ed7n/hz/d/7/mz_approach=hybrid_v2&amp;ms_idebar=true&amp;ms_positio n=1&amp;ms_orig=google&amp;request_id=632bc850d77dd9 245d0040a1f5860a8c&amp;ab_te st_name=replace_product_ image_with_logo&amp;ab_test_v ariant=a&amp;query=teclado_de_alarme&amp;ms_product_origi n=google_shopping&amp;ms_pos ition=4&amp;n=meluz&amp;extra=5 773727C156F4R3MUDD NN</a>		<a href="https://www.americanas.com.br/produto/77118249?pfm_carac=teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras&amp;pfm_index=2&amp;pf m_page=search&amp;pfm_pos= grid&amp;pfm_type=search_page&amp; ferid=59b2b01610507 3c7e2709c3&amp;buyboxToken =smartbuybox-acom-v2-fe814b0d5a8e450d-8cfc-06068235038f-2022-10-04%2015%3A12%3A02%20 0000">https://www.americanas.com.br/produto/77118249?pfm_carac=teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras&amp;pfm_index=2&amp;pf m_page=search&amp;pfm_pos= grid&amp;pfm_type=search_page&amp; ferid=59b2b01610507 3c7e2709c3&amp;buyboxToken =smartbuybox-acom-v2-fe814b0d5a8e450d-8cfc-06068235038f-2022-10-04%2015%3A12%3A02%20 0000</a>	
FORNECEDOR 1			25/04/2022	25/04/2022	25/04/2022			
EMPRESA			Arrelomital	Ouração	M Poliarbonatos e acessórios			
CONTATO			(19) 3837-8957	(16) 2016-3042	(48) 3369-7157			
TELEFONE / E-MAIL / SITE								
COT 009	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4 X 1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	R\$ 14,05	R\$ 29,95	R\$ 43,95	R\$ 29,32		
TELEFONE / E-MAIL / SITE								
FORNECEDOR 1			05/10/22	05/10/22	05/10/22			
EMPRESA			MERITO COMERCIAL	SECOB	CARREFOUR			
CONTATO			(11) 3055-7600	(11) 3481-4131	(11) 3004-2222			
TELEFONE / E-MAIL / SITE			<a href="https://www.meritocomercia l.com.br/presurizador-rows-max-pres-20e-05-hp-monofasico-220v-ate-5-banheiros-5001000056-p1035662?tsid=42&amp;gclid=E AIaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE">https://www.meritocomercia l.com.br/presurizador-rows-max-pres-20e-05-hp-monofasico-220v-ate-5-banheiros-5001000056-p1035662?tsid=42&amp;gclid=E AIaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE</a>		<a href="https://www.lojasecobomb as.com.br/presurizadore/p resurizador-rows-max-pres-20e-220v?parceiro=6056&amp;gclid=E AIaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE">https://www.lojasecobomb as.com.br/presurizadore/p resurizador-rows-max-pres-20e-220v?parceiro=6056&amp;gclid=E AIaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE</a>		<a href="https://www.carrefour.com.br/presurizador-rows-max-pres-20e-05cv-220v-monofasica-mp922297259/p?utm_med ium=s&amp;utm_source=goo gle_pmax_4p&amp;utm_campai gn=54p_performance_max_b azar_ferramentas&amp;gclid=EA IaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE">https://www.carrefour.com.br/presurizador-rows-max-pres-20e-05cv-220v-monofasica-mp922297259/p?utm_med ium=s&amp;utm_source=goo gle_pmax_4p&amp;utm_campai gn=54p_performance_max_b azar_ferramentas&amp;gclid=EA IaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE</a>	
COT 011	PRESURIZADOR RP18 POTENCIA 0,5 HP	UN	R\$ 3.975,75	R\$ 3.902,60	R\$ 3.640,00	R\$ 3.839,45		
TELEFONE / E-MAIL / SITE			<a href="https://www.meritocomercia l.com.br/presurizador-rows-max-pres-20e-05-hp-monofasico-220v-ate-5-banheiros-5001000056-p1035662?tsid=42&amp;gclid=E AIaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE">https://www.meritocomercia l.com.br/presurizador-rows-max-pres-20e-05-hp-monofasico-220v-ate-5-banheiros-5001000056-p1035662?tsid=42&amp;gclid=E AIaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE</a>		<a href="https://www.lojasecobomb as.com.br/presurizadore/p resurizador-rows-max-pres-20e-220v?parceiro=6056&amp;gclid=E AIaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE">https://www.lojasecobomb as.com.br/presurizadore/p resurizador-rows-max-pres-20e-220v?parceiro=6056&amp;gclid=E AIaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE</a>		<a href="https://www.carrefour.com.br/presurizador-rows-max-pres-20e-05cv-220v-monofasica-mp922297259/p?utm_med ium=s&amp;utm_source=goo gle_pmax_4p&amp;utm_campai gn=54p_performance_max_b azar_ferramentas&amp;gclid=EA IaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE">https://www.carrefour.com.br/presurizador-rows-max-pres-20e-05cv-220v-monofasica-mp922297259/p?utm_med ium=s&amp;utm_source=goo gle_pmax_4p&amp;utm_campai gn=54p_performance_max_b azar_ferramentas&amp;gclid=EA IaIQobChM1o6HbJAL-gVdGurCh01wVjVEAGYBSABEgUwMPD_BwE</a>	
FORNECEDOR 1			05/10/22	05/10/22	05/10/22			
EMPRESA			CASA DA CISTERNA	USE AGUA DA CHUVA	ECOSUSTENTAVEL			
CONTATO			(47) 3278-8625	(11) 99594-6405	(43) 3342-9389			
TELEFONE / E-MAIL / SITE			<a href="https://www.casadacisterna.com.br/frno-dagua-100mm-to-technic-p151">https://www.casadacisterna.com.br/frno-dagua-100mm-to-technic-p151</a>	<a href="https://loja.useaguadechuva.com/frno-dagua-100-mm">https://loja.useaguadechuva.com/frno-dagua-100-mm</a>	<a href="https://www.ecosustentavel.ena.br/freio-dagua-100mm">https://www.ecosustentavel.ena.br/freio-dagua-100mm</a>			
COT 012	FREIO D'AGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	R\$ 106,00	R\$ 120,00	R\$ 120,90	R\$ 115,63		
TELEFONE / E-MAIL / SITE			<a href="https://www.casadacisterna.com.br/frno-dagua-100mm-to-technic-p151">https://www.casadacisterna.com.br/frno-dagua-100mm-to-technic-p151</a>	<a href="https://loja.useaguadechuva.com/frno-dagua-100-mm">https://loja.useaguadechuva.com/frno-dagua-100-mm</a>	<a href="https://www.ecosustentavel.ena.br/freio-dagua-100mm">https://www.ecosustentavel.ena.br/freio-dagua-100mm</a>			
FORNECEDOR 1								
FORNECEDOR 2								
FORNECEDOR 3								





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

**TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PRED**

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 018	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	R\$ 15,00	R\$ 20,90	R\$ 16,90	R\$ 17,60

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	07/10/22	07/10/22	07/10/22	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA	DENTAL CREMER	DENTAL MEDSUL	DENTAL SPEED	
CONTATO	0800 727 7565	0800 941 2490	0800 703 6870	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 019	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	R\$ 2.409,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.409,00	R\$ 2.305,67

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	06/10/22	06/10/22	06/10/22	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA	Persianas Crisdan	lmbrothers	Grupo LV Hospitalar	
CONTATO	(47)999289144	(11) 99501-0994	(11) 98336-6309	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 020	CORTINA PARA LEITO	M2	R\$ 104,34	R\$ 144,91	R\$ 85,30	R\$ 111,52

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	10/10/22	10/10/22	10/10/22	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA	MAGAZINE LUIZA	AMERICANAS	SUBMARINO	
CONTATO	0800 773 3838	4003-4848	4003-5544	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 021	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO -DVR - REF VD 16H 450 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN	R\$ 1.818,98	R\$ 2.159,73	R\$ 1.591,00	R\$ 1.856,57

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	10/10/22	10/10/22	10/10/22	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA	MULTI MEGA	MAGAZINE LUIZA	AMERICANAS	
CONTATO	0800 200 2525	0800 773 3838	4003-4848	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 022	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELÉTRICA COM 32 PORTAS	UN	R\$ 109,78	R\$ 106,49	R\$ 99,89	R\$ 105,39

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	10/10/22	10/10/22	10/10/22	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA	PONTO FRIO	AMERICANAS	CARREFOUR	
CONTATO	4003-8388	4003-4848	(11) 3004-2322	



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

**TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PRED**

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 023	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX,4"X2" (EXTERNO)	UN	R\$ 335,92	R\$ 295,60	R\$ 335,92	R\$ 322,48

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 024	PELÍCULA REFLETIVA	M2	R\$ 46,05	R\$ 49,34	R\$ 47,80	R\$ 47,73

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 025	EXPURGO EM INOX	UN	R\$ 2.740,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.660,00	R\$ 2.433,33

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 026	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	R\$ 987,99	R\$ 944,14	R\$ 1.150,00	R\$ 1.027,38

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 027	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2	UN	R\$ 186,59	R\$ 197,50	R\$ 145,00	R\$ 176,36

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	MÉDIA PREÇO R\$
COT 028	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENTILIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V 60VOLT - 50w	UN	R\$ 278,00	R\$ 454,50	R\$ 532,00	R\$ 421,50





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

DATA: 14/10/2022

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

OBRA: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA

RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

ÓRGÃO PROP.: SESA

BDI: 28,35%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 14.139,04	R\$ 2.025,38	R\$ 16.164,42	R\$ 20.746,66	1,560%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.900,11	R\$ 5.564,63	R\$ 8.464,74	R\$ 10.864,30	0,817%
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 226.440,87	R\$ 58.204,62	R\$ 284.645,49	R\$ 365.335,87	27,477%
4	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 33.188,24	R\$ 25.367,27	R\$ 58.555,51	R\$ 75.154,64	5,652%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 6.384,28	R\$ 2.161,20	R\$ 8.545,48	R\$ 10.967,92	0,825%
6	COBERTURA	R\$ 45.153,06	R\$ 5.236,12	R\$ 50.389,18	R\$ 64.673,34	4,864%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 123.273,04	R\$ 79.892,15	R\$ 203.165,19	R\$ 260.757,80	19,611%
8	ESQUADRIAS	R\$ 73.211,25	R\$ 11.156,08	R\$ 84.367,33	R\$ 108.283,51	8,144%
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 110.465,62	R\$ 35.338,92	R\$ 145.804,54	R\$ 187.136,74	14,074%
10	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R\$ 83.724,27	R\$ 21.725,64	R\$ 105.449,91	R\$ 135.342,51	10,179%
11	AR-CONDICIONADO	R\$ 11.209,57	R\$ 2.321,61	R\$ 13.531,18	R\$ 17.366,95	1,306%
12	GASES ESPECIAIS	R\$ 52.629,26	R\$ 3.072,94	R\$ 55.702,20	R\$ 71.492,48	5,377%
13	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	R\$ 575,14	R\$ 592,08	R\$ 1.167,22	R\$ 1.498,10	0,113%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 783.293,75	R\$ 252.658,64	R\$ 1.035.952,39	R\$ 1.329.620,81	100,0%
PERCENTAGEM (%)		75,61%	24,39%	100,00%	-	-

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):

*Polyana S. Castellar*  
**Polyana Santiago Castellar**

Diretora da Divisão de Projeto e  
Planejamento Urbano

POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo

2023







## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS



PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
EMPRESA: PARANA EDIFICAÇÕES

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

O profissional signatário deste, abaixo identificado, se responsabiliza pelo atendimento integral do contido na Portaria PRED, que determinam os procedimentos para elaboração e apresentação de orçamentos/projetos, bem como pelo correto uso dos modelos e tabelas PRED vigentes. O objeto deste Termo refere-se à correspondente ART abaixo

ART/RRT nº : 12478053  
CREA: A1597698

*Polyana S. Castellar*  
**Polyana Santiago Castellar**  
Diretora da Divisão de Projeto e  
Planejamento Urbano  
POLYANA SANTIAGO CASTELLAR  
Port. 13.090/2021

### TERMO DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O profissional signatário deste, abaixo identificado, concede à PRED a liberação dos direitos autorais relativos às composições de serviços por ele elaboradas correspondente a ART/RRT abaixo

ART/RRT nº : 12478053  
CREA: A1597698

*Polyana S. Castellar*  
**Polyana Santiago Castellar**  
Diretora da Divisão de Projeto e  
Planejamento Urbano  
Port. 13.090/2021  
POLYANA SANTIAGO CASTELLAR



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - I UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - I  
 BARRIQUETES  
 MUNICÍPIO: BARRIQUETES  
 IMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

DATA: 14/03/23  
 TIPO OBRAS: CONSTRUÇÃO  
 PROTOCOLO: 16.402.179-3  
 PROJEÇÃO: 240,24AS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	BDI			
																			VALOR BDI/100	VALOR BDI/100		
01	MOBILIZAÇÃO, ENTREGA DE OBRAS	1,56%	780,23	22,55%	2.292,51	3.458,27	35,67%	3.284,20	15,83%	2.736,56	13,20%	2.574,87	12,17%	2.449,56	8,91%	1.848,53	8,91%	2.449,56	11,78%	20.746,66	16,16%	42
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,62%	10.864,30	100,00%																10.864,30	8,46%	74
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	37,48%	219.203,57	60,00%	146.134,35	22.546,38	30,00%	15.030,93	20,00%	3.290,38	30,00%	78.227,34	30,00%	16.242,53	15,00%	31.813,25	17,00%	31.813,25	17,00%	366.335,87	284,64%	230
04	ALVENARIA - VEDAÇÃO	5,65%	15.030,93	20,00%	2.741,98	3.750,38	30,00%	3.290,38	30,00%	1.645,19	15,00%	78.227,34	30,00%	16.242,53	15,00%	31.813,25	17,00%	31.813,25	17,00%	75.154,64	58,55%	150
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,62%	2.741,98	20,00%	64.673,34	100,00%														30.967,92	24,14%	100
06	COBERTURA	4,86%																		64.673,34	50,38%	180
07	REVESTIMENTOS	19,61%																		260.757,80	203,16%	160
08	ESQUADRIAS	8,14%																		108.283,51	84,36%	130
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	14,07%																		187.136,74	145,80%	140
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	10,18%	6.767,13	5,00%	13.534,25	10,00%	13.534,25	10,00%	13.534,25	10,00%	20.301,38	15,00%	20.301,38	15,00%	20.301,38	15,00%	27.068,50	20,00%	135.342,51	105,48%	110	
11	AR-CONDICIONADO	1,31%	868,35	5,00%	1.736,70	10,00%	1.736,70	10,00%	1.736,70	10,00%	2.605,04	15,00%	2.605,04	15,00%	2.605,04	15,00%	3.478,39	20,00%	17.366,96	13,53%	110	
12	GASES ESPECIAIS	5,38%																		32.171,62	25,20%	110
13	LIMPEZA E AMPLIAMENTOS FINAIS	0,11%																		1.488,10	1,16%	22
14	VALOR DE FÁCILIDADE BARRIQUETES (PARA CUMPRIR O VALOR MÍNIMO)	100,00%	253.512,45	19,07%	364.487,86	19,69%	106.993,11	8,05%	106.452,62	8,01%	164.596,77	12,38%	162.737,89	12,24%	119.893,05	9,02%	140.571,70	11,25%	1.477.817,16	1.035,95%	350	
TOTAL DO PREÇO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS			253.512,45	19,07%	364.487,86	19,69%	106.993,11	8,05%	106.452,62	8,01%	164.596,77	12,38%	162.737,89	12,24%	119.893,05	9,02%	140.571,70	11,25%	1.477.817,16	1.035,95%		
TOTAL DO PREÇO COM O BARRIQUETES			253.512,45	19,07%	364.487,86	19,69%	106.993,11	8,05%	106.452,62	8,01%	164.596,77	12,38%	162.737,89	12,24%	119.893,05	9,02%	140.571,70	11,25%	1.477.817,16	1.035,95%		
TOTAL DO PREÇO COM O BARRIQUETES E O BDI			253.512,45	19,07%	364.487,86	19,69%	106.993,11	8,05%	106.452,62	8,01%	164.596,77	12,38%	162.737,89	12,24%	119.893,05	9,02%	140.571,70	11,25%	1.477.817,16	1.035,95%		

205

*Polyana Santiago Castellan*  
**Polyana Santiago Castellan**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Port. 13.090/2021



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 14/10/22
PRÓPRIO:	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 -	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO: BANDEIRANTES
ORGÃO:	SESA	PROTOCOLO: 16.402.179-3
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR:	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR	CREA / CAU: A1597698
	REGIONAL NORTE	ART / RRT Nº: 12478053
OBSERVAÇÃO:		

Custo total da obra:	R\$ 1.035.952,39
BDI (%)=	<b>28,35%</b> R\$ 293.668,42
Valor total da obra com BDI :	R\$ <b>1.329.620,81</b>
Prazo de execução :	<b>240</b> DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO :	MATERIAL = <b>75,61%</b>
	MÃO-DE-OBRA = <b>24,39%</b>

Referencial utilizado:	SINAPI JANEIRO DE 2022 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	<b>Vigência: PRED - MARÇO DE 2022</b>
	<b>Portaria PRED Nº 022/2022</b>

<p><i>Polyana S. Castellar</i> <b>Polyana Santiago Castellar</b> Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano Port. 13.090/2021</p>		
POLYANA SANTIAGO CASTELLAR	_____	_____
Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	Resp. Aprovação Carimbo e Assinatura	Gerente Carimbo e Assinatura

**Identificação da Obra:**

Objeto UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - Órgão SESA

Endereço

Município BANDEIRANTES Preço Máximo R\$ 1.329.620,81

Área Construída 289,00 m<sup>2</sup> R\$ / m<sup>2</sup> 4600,76 R\$/m<sup>2</sup>

Data 14/10/2022

**Identificação do Orçamentista:**

Nome Completo POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

Profissão ARQUITETA E URBANISTA

CREA / CAU N° A1597698

ART / RRT N° 12478053

Empresa PARANA EDIFICAÇÕES

Telefone (43) 3542-4525

E-mail [secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br)

**Check-list da Documentação**

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela PRED	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*Polyana S. Castellar*  
**Polyana Santiago Castellar**  
Diretora da Divisão de Projeto e  
Planejamento Urbano  
Responsável Técnico  
Port. 13.090/2021  
Carimbo e Assinatura






**02ª - Autorização para Licitação.  
Processo nº16.402.179-3**

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra definida no Termo de Adesão 058/2019 - Município de Bandeirantes.
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA nº765/2019**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei de Licitações.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o resultado da Licitação no Município.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

**Cornélio Procópio, 09 de novembro 2022.**

Atenciosamente,



**Eliana de Fátima Catussi Pinheiro  
Diretora da 18ªRS Regional de Saúde**

**Eliana de Fátima C. Pinheiro  
Diretora/18ª RS**



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS		PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA		DATA: 14/10/22		TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		SINAPI 74209/1 MARÇO 2019	
PARANÁ EDIFICAÇÕES		PARANÁ EDIFICAÇÕES		MUNICÍPIO: BANDEIRANTES		EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES		RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.		Código e Referência de Comparação de Custos	
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		MUNICÍPIO: BANDEIRANTES		EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES		RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.		Código e Referência de Comparação de Custos	
TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
ABA SERVIÇOS	CODIGOS	ÁREA INSUMOS/ COTAÇÃO	Código Composição	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL
			COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			340,95	45,66	386,61	
		4417		SARRAFO MAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	9,52	R\$ 9,52	R\$ -	R\$ 9,52	
		4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	5,66	R\$ 22,20	R\$ -	R\$ 22,20	
		4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,0000	285,00	R\$ 285,00	R\$ -	R\$ 285,00	
		5075		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	20,04	R\$ 2,20	R\$ -	R\$ 2,20	
88262				CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,15	R\$ 6,52	R\$ 18,63	R\$ 25,15	
88316				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56	
94962				CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	298,37	R\$ 2,47	R\$ 0,51	R\$ 2,98	
			COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA DE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3			422,42	14,02	436,44	SINAPI 96557
		1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1500	362,00	R\$ 416,30	R\$ -	R\$ 416,30	
88309				PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630	25,41	R\$ 2,41	R\$ 6,81	R\$ 9,22	
88316				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440	19,78	R\$ 3,56	R\$ 7,21	R\$ 10,76	
90586				VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0880	1,27	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,11	
90587				VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0930	0,49	R\$ 0,05	R\$ -	R\$ 0,05	
			COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3			407,95	20,82	428,77	SINAPI 92725
		1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	362,00	R\$ 399,29	R\$ -	R\$ 399,29	
88262				CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0940	25,15	R\$ 0,61	R\$ 1,76	R\$ 2,36	
88309				PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5650	25,41	R\$ 3,76	R\$ 10,61	R\$ 14,36	
88316				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6380	19,78	R\$ 4,16	R\$ 8,46	R\$ 12,62	

2010  
B

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS		PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - LUBS PORTE 1 - ESCAVA		DATA: 30/10/22		TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		Código e Referência de Composição de Custos	
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		PARANÁ EDIFICAÇÕES		GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		MUNICÍPIO: BANDERANTES		EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES		RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C		Código e Referência de Composição de Custos	
TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
CÓDIGOS ABA/SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA/INDÍCIOS/ DOTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			TOTAL			
							MAN/TEQUIP	MÃO DE OBRA					
90586			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0560	1,27	R\$	0,07	R\$	-	R\$	0,07	
90587			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1330	0,49	R\$	0,07	R\$	-	R\$	0,07	
		COMP 004	MURO/MURETA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	M2				79,87		52,43		132,30	SINAPI 92725
88239			AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	21,23	R\$	1,96	R\$	4,41	R\$	6,37	
88245			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	25,27	R\$	0,60	R\$	1,88	R\$	2,28	
88262			CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	25,15	R\$	2,61	R\$	7,45	R\$	10,06	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	25,41	R\$	5,31	R\$	16,02	R\$	20,33	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	19,78	R\$	11,74	R\$	23,87	R\$	35,61	
	33		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,8000	10,39	R\$	8,31	R\$	-	R\$	8,31	
	43059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,1000	9,26	R\$	0,93	R\$	-	R\$	0,93	
	43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	27,65	R\$	0,65	R\$	-	R\$	0,65	
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700	76,75	R\$	5,37	R\$	-	R\$	5,37	
	4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0200	54,15	R\$	1,08	R\$	-	R\$	1,08	
	4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0200	54,44	R\$	1,09	R\$	-	R\$	1,09	
	1106		CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	KG	5,0000	0,60	R\$	3,00	R\$	-	R\$	3,00	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,0000	0,60	R\$	9,00	R\$	-	R\$	9,00	
	2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE AQUECIDA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,1000	5,92	R\$	0,69	R\$	-	R\$	0,69	
	5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100	19,70	R\$	0,20	R\$	-	R\$	0,20	
	4509		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1500	2,81	R\$	0,42	R\$	-	R\$	0,42	
	6212		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,1500	9,20	R\$	10,58	R\$	-	R\$	10,58	
	7267		BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	23,0000	0,71	R\$	16,33	R\$	-	R\$	16,33	
COMP 005			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5.5 HP, SEM CARREGADOR	H	0,0200	9,95	R\$	0,20	R\$	-	R\$	0,20	

211  
9



CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QDEF.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código referência de composição de custos
ABAS/SERVIÇOS	ABR/INSTUMOS/ COTIÇÃO						MAT/EQUIP	MÃO DE OBRA	
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
93229		COMP 005	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H			9,95	0,00	9,95
			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000	0,38	R\$ 0,38	R\$ -	R\$ 0,38
93230			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_02/2016	H	1,0000	0,04	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04
93231			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000	0,35	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ 0,35
93232			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000	9,18	R\$ 9,18	R\$ -	R\$ 9,18
		COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN			577,55	113,54	691,09
88242			AIUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	19,81	R\$ 23,24	R\$ 46,10	R\$ 69,34
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	25,41	R\$ 9,63	R\$ 27,22	R\$ 36,85
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	25,15	R\$ 13,69	R\$ 39,12	R\$ 52,81
	4989		PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	286,10	R\$ 286,10	R\$ -	R\$ 286,10
	20247		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	22,19	R\$ 13,54	R\$ -	R\$ 13,54
88631			ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0100	485,95	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86
	184		BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	126,62	R\$ 126,62	R\$ -	R\$ 126,62
	20017		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGEUM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,4000	7,43	R\$ 77,27	R\$ -	R\$ 77,27

212



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA  
 DATA: 14/10/22  
 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES



CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ÁREA SERVIÇOS	ÁREA INDÍGENAS / COTAÇÃO						MÃO DE OBRA	MAT./EQUIP.	TOTAL	
88242	2420		DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	7,90	R\$ 23,70	R\$ -	R\$ 23,70	
		COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN			657,64	113,54	771,18	
88247			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	19,81	R\$ 23,24	R\$ 46,10	R\$ 69,34	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	25,41	R\$ 9,63	R\$ 27,22	R\$ 36,85	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	25,16	R\$ 13,69	R\$ 39,12	R\$ 52,81	
	4987		PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	267,10	R\$ 267,10	R\$ -	R\$ 267,10	
	184		BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	126,62	R\$ 126,62	R\$ -	R\$ 126,62	
	20247		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	22,19	R\$ 13,54	R\$ -	R\$ 13,54	
	20017		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = "1" CM, L = "5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURIJ / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,2000	7,43	R\$ 75,79	R\$ -	R\$ 75,79	
	43612		FECHADRU BICO DE PAPAIAO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,0000	90,99	R\$ 90,99	R\$ -	R\$ 90,99	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL_AF_08/2019	M3	0,0100	485,96	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86	
	11581		TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX "35 X 35" MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1,8000	18,49	R\$ 33,28	R\$ -	R\$ 33,28	
		COMP 008	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN			180,44	51,97	232,41	
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,23	R\$ 6,52	R\$ 14,71	R\$ 21,23	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,15	R\$ 13,04	R\$ 37,26	R\$ 50,30	
	11560		MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM AÇO, SEM BRACO DE PARADA	UN	1,0000	160,88	R\$ 160,88	R\$ -	R\$ 160,88	
		COMP 009	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 IMA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAO	UN			215,41	24,29	239,70	

213





**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA      DATA: 14/10/22  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES      TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES      RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

CÓDIGOS	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência de Composição de Custos
						MAT./REQUP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	20,03	R\$ 5,00	R\$ 10,03	R\$ 15,03	
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	25,67	R\$ 5,00	R\$ 14,26	R\$ 19,26	
	39457	DISPOSITIVO DR. 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,0000	205,41	R\$ 205,41	R\$ -	R\$ 205,41	
	COMP 010	<b>DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN			131,55	19,43	150,98	
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	20,03	R\$ 4,00	R\$ 8,02	R\$ 12,02	
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,67	R\$ 4,00	R\$ 11,41	R\$ 15,41	
	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	123,55	R\$ 123,55	R\$ -	R\$ 123,55	
	COMP 011	<b>UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN			35,60	3,24	38,84	
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01	
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,67	
	39181	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	7,06	R\$ 7,06	R\$ -	R\$ 7,06	
	39215	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	5,76	R\$ 5,76	R\$ -	R\$ 5,76	
	2642	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 80 MM	UN	1,0000	21,44	R\$ 21,44	R\$ -	R\$ 21,44	
	COMP 012	<b>PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN			50,69	6,59	57,28	
88242		AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,81	R\$ 3,32	R\$ 6,59	R\$ 9,91	
	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	1,0000	47,37	R\$ 47,37	R\$ -	R\$ 47,37	
	COMP 013	<b>CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN			50,67	15,99	66,66	
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,79	R\$ 3,04	R\$ 9,36	R\$ 12,40	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,78	R\$ 3,26	R\$ 6,63	R\$ 9,89	
	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0030	74,17	R\$ 0,22	R\$ -	R\$ 0,22	
	11717	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,0000	44,15	R\$ 44,15	R\$ -	R\$ 44,15	
	COMP 014	<b>RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN			15,86	12,79	28,65	
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	24,79	R\$ 2,43	R\$ 7,49	R\$ 9,92	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,78	R\$ 2,61	R\$ 5,30	R\$ 7,91	
	5102	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,0000	10,82	R\$ 10,82	R\$ -	R\$ 10,82	

214

CÓDIGOS		CÓDIGO DE COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Distribuição da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABAS MATERIAIS / COTAÇÃO						MÃO DE OBRA	FOYAL	
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
<p>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ                  SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS                  PARANÁ EDIFICAÇÕES                  GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</p> <p>PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA                  MUNICÍPIO: BANDEIRANTES                  EMPRESA: PARANA EDIFICAÇÕES</p> <p>DATA: 14/10/22.                  TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO                  RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C</p>									
		COMP 015	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2			74,22	7,92	82,14
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	23,71	R\$ 1,70	R\$ 4,47	R\$ 6,17
88316			SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	19,78	R\$ 1,70	R\$ 3,45	R\$ 5,15
	11091		PINGADEIRA PLÁSTICA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/KALHETA OU CANALETE 90/KALHETA	UN	0,6667	1,31	R\$ 0,87	R\$ -	R\$ 0,87
	4319		AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETA	UN	0,2500	1,38	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ 0,35
	4312		FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETA	UN	0,2500	2,39	R\$ 0,60	R\$ -	R\$ 0,60
	4320		PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON 5-10	UN	0,7500	2,72	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
	7186		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1,0900	61,29	R\$ 66,81	R\$ -	R\$ 66,81
	1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	0,7500	0,20	R\$ 0,15	R\$ -	R\$ 0,15
		COMP 016	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN			1.726,89	326,33	2.053,22
	39551		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE 5/FIO	UN	1,0000	1.595,40	R\$ 1.595,40	R\$ -	R\$ 1.595,40
89865			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	3,0000	13,76	R\$ 23,01	R\$ 18,24	R\$ 41,25
89866			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,0000	5,29	R\$ 3,04	R\$ 2,25	R\$ 5,29
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,78	R\$ 52,16	R\$ 114,08	R\$ 166,24
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	30,63	R\$ 53,28	R\$ 191,76	R\$ 245,04

215





CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Comparaçãode Custos
ABA-SERVIÇOS	ABA-INSUMOS / COTACAO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
<p>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ                  SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS                  PARANÁ EDIFICAÇÕES                  GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</p> <p>PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA                  DATA: 14/10/22                  TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO                  RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C</p> <p>MUNICÍPIO: BANDEIRANTES                  EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES</p>										
		COMP 017	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN			1.961,07	326,33	2.287,40	
	39555		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	1.829,58	R\$ 1.829,58	R\$ -	R\$ 1.829,58	
89865			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	3,0000	13,76	R\$ 23,01	R\$ 18,24	R\$ 41,25	
89866			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	1,0000	5,29	R\$ 3,04	R\$ 2,25	R\$ 5,29	
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,78	R\$ 52,16	R\$ 114,08	R\$ 166,24	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	30,63	R\$ 53,28	R\$ 191,76	R\$ 245,04	
		COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN			2.845,32	326,33	3.171,65	
	39548		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	2.713,83	R\$ 2.713,83	R\$ -	R\$ 2.713,83	
89865			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	3,0000	13,76	R\$ 23,01	R\$ 18,24	R\$ 41,25	
89866			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	1,0000	5,29	R\$ 3,04	R\$ 2,25	R\$ 5,29	
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,78	R\$ 52,16	R\$ 114,08	R\$ 166,24	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	30,63	R\$ 53,28	R\$ 191,76	R\$ 245,04	

216



CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)		CÓDIGO e Referência de Composição de Custos
ÁREA SERVIÇOS	ÁREA INSURÇOS / COTAÇÃO						MAT/EQUIP	MÃO DE OBRA	
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
COMP 019			CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI-WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN			3.720,12	326,33	4.046,45
89865	39554		AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRÍO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	3.588,63	R\$ 3.588,63	R\$ -	R\$ 3.588,63
89866			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	3,0000	13,75	R\$ 23,01	R\$ 18,24	R\$ 41,25
88243			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,0000	5,29	R\$ 3,04	R\$ 2,25	R\$ 5,29
88266			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,78	R\$ 52,16	R\$ 114,08	R\$ 166,24
COMP 020			TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			57,76	2,75	60,51
97331			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ☐ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	0,7000	31,96	R\$ 21,06	R\$ 1,31	R\$ 22,37
97332			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ☐ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	0,7000	54,48	R\$ 36,70	R\$ 1,44	R\$ 38,14
COMP 021			TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			67,69	2,89	70,58
97331			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ☐ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	0,7000	31,96	R\$ 21,06	R\$ 1,31	R\$ 22,37
97333			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL ☐ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	0,7000	68,87	R\$ 46,63	R\$ 1,58	R\$ 48,21
COMP 022			TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			78,33	2,98	81,31

217




GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

DATA: 14/10/22  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE I - ESCAVA      DATA: 14/10/22  
MUNICÍPIO: BANDERANTES      TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES      RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

CÓDIGOS		DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência na Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA MATERIAIS / COTAÇÃO					IMAT/ EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
97331		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,7000	31,96	R\$ 21,06	R\$ 1,31	R\$ 22,37	
97334		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,7000	84,19	R\$ 57,27	R\$ 1,67	R\$ 68,94	
	COMP 023	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M			18,54	6,02	24,56	SINAPI 74200/1 JANEIRO 2014
88239		AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1230	21,23	R\$ 0,80	R\$ 1,81	R\$ 2,61	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	25,41	R\$ 0,13	R\$ 0,38	R\$ 0,51	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	19,78	R\$ 0,39	R\$ 0,80	R\$ 1,19	
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750	25,15	R\$ 0,49	R\$ 1,40	R\$ 1,89	
	6189	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2219	36,09	R\$ 8,01	R\$ -	R\$ 8,01	
	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0100	20,42	R\$ 0,20	R\$ -	R\$ 0,20	
COMP 024		ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCACAO.	KG	0,7200	13,89	R\$ 8,40	R\$ 1,61	R\$ 10,01	
COMP 024		ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCACAO.	KG	0,0100	13,89	R\$ 0,12	R\$ 0,02	R\$ 0,14	
	COMP 024	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCACAO.	KG			11,66	2,23	13,89	SINAPI 73942/1 JANEIRO 2014
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	19,78	R\$ 0,46	R\$ 0,93	R\$ 1,39	
88245		ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	25,27	R\$ 0,46	R\$ 1,30	R\$ 1,76	
	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERALHAO	KG	1,1000	9,26	R\$ 10,19	R\$ -	R\$ 10,19	
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	27,65	R\$ 0,55	R\$ -	R\$ 0,55	
	COMP 026	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2			33,22	26,31	59,53	SINAPI 73982/1 JANEIRO 2014
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83	

2  
100



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA  
 MUNICÍPIO: BRANDEIRANTES  
 EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

DATA: 14/10/22  
 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.



**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO PARA SERVIÇOS	CÓDIGO PARA INCLUSÃO/ COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QDEFF.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			CÓDIGO e Referência de Composição de Custos			
							MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL				
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	25,41	R\$	5,31	R\$	15,02	R\$	20,33	
87292	7271		BLOCO CERÂMICO / TÍOULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO ALVENARIA EM TÍOULO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	UN	24,0000	0,79	R\$	18,96	R\$	-	R\$	18,96	
				M3	0,0110	400,56	R\$	3,73	R\$	0,68	R\$	4,41	
		COMP 027		M2				66,76		49,99		116,75	SINAPI 73987/1 JANEIRO 2014
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,78	R\$	9,78	R\$	19,89	R\$	29,67	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	25,41	R\$	9,96	R\$	28,16	R\$	38,12	
		7271	BLOCO CERÂMICO / TÍOULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	46,0000	0,79	R\$	36,34	R\$	-	R\$	36,34	
87292			ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0315	400,56	R\$	10,68	R\$	1,94	R\$	12,62	
		COMP 028		M2				8,48		7,51		15,99	SINAPI 73920/1 JANEIRO 2014
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,78	R\$	1,30	R\$	2,65	R\$	3,95	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,41	R\$	1,33	R\$	3,75	R\$	5,08	
87299			ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0200	347,92	R\$	5,85	R\$	1,11	R\$	6,96	
		COMP 029		M2				12,06		9,68		21,74	SINAPI 73977/1 JANEIRO 2014
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	19,78	R\$	1,63	R\$	3,32	R\$	4,95	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	25,41	R\$	1,66	R\$	4,69	R\$	6,35	
87299			ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0300	347,92	R\$	8,77	R\$	1,67	R\$	10,44	

210



CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência de Compostagem de Grupo	
ABA SERVIÇOS	APATIVOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA		TOTAL
<p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b>  <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b>  <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b></p> <p align="center">PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS FORTE 1 - ESCAVA  MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p align="center">DATA: 14/10/22  TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.</p>										
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
88267		COMP 030	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			52,96	22,38	75,34	SINAPI 75030/5 JANEIRO 2014
88248			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	24,79	R\$ 4,25	R\$ 13,10	R\$ 17,35	
	122		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	19,33	R\$ 4,25	R\$ 9,28	R\$ 13,53	
	9873		ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	74,17	R\$ 0,16	R\$ -	R\$ 0,16	
	20083		TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	31,59	R\$ 44,23	R\$ -	R\$ 44,23	
			SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	84,03	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ 0,07	
		COMP 031	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			84,04	25,59	109,63	SINAPI 75030/6 JANEIRO 2014
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	24,79	R\$ 4,86	R\$ 14,98	R\$ 19,84	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,33	R\$ 4,86	R\$ 10,61	R\$ 15,47	
	20083		SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	84,03	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ 0,07	
	122		ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	74,17	R\$ 0,16	R\$ -	R\$ 0,16	
	9871		TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	52,92	R\$ 74,09	R\$ -	R\$ 74,09	
		COMP 032	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA	M2			59,79	38,66	98,45	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,41	R\$ 6,64	R\$ 18,77	R\$ 25,41	
88316			SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,78	R\$ 9,78	R\$ 19,89	R\$ 29,67	
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1000	362,00	R\$ 36,20	R\$ -	R\$ 36,20	
	3673		JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,5000	3,97	R\$ 5,96	R\$ -	R\$ 5,96	
	41967		CERA LIQUIDA INCOLOR MULTITIPO	L	0,0700	17,31	R\$ 1,21	R\$ -	R\$ 1,21	
		COMP 033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			1,54	1,86	3,40	SINAPI 9537 JANEIRO 2014
88316			SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	19,78	R\$ 0,91	R\$ 1,86	R\$ 2,77	
	3		ÁCIDO CLORÍDRICO / ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	12,60	R\$ 0,63	R\$ -	R\$ 0,63	
		COMP 034	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	UN			2.029,99	1.516,63	3.546,62	SINAPI 78752/1 JANEIRO 2014

1220





**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

DATA: 14/10/22  
TIPO OBRA/SERVICO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - LUBS PORTE 1 - ESCAVA  
MUNICÍPIO: BANDERANTES  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

CÓDIGOS ABA-SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA-INDICADORES / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$-UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código de Referência da Composição de Custos
							MAT./EQUIP.	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,0000	25,15	R\$ 228,20	R\$ 652,05	R\$ 880,25	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	25,67	R\$ 16,65	R\$ 47,53	R\$ 64,18	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	24,79	R\$ 60,70	R\$ 187,20	R\$ 247,90	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,5000	19,78	R\$ 309,70	R\$ 629,85	R\$ 939,55	
3119			FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	2,0000	2,38	R\$ 4,76	R\$ -	R\$ 4,76	
43423			ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPEÇÃO, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M	UN	0,5000	43,76	R\$ 21,88	R\$ -	R\$ 21,88	
43423			ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPEÇÃO, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M	UN	0,5000	43,76	R\$ 21,88	R\$ -	R\$ 21,88	
377			ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,0000	35,66	R\$ 35,66	R\$ -	R\$ 35,66	
10420			BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAÍDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	229,85	R\$ 229,85	R\$ -	R\$ 229,85	
1030			CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1,0000	44,90	R\$ 44,90	R\$ -	R\$ 44,90	
12296			SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	1,0000	4,28	R\$ 4,28	R\$ -	R\$ 4,28	
6140			BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	1,0000	3,91	R\$ 3,91	R\$ -	R\$ 3,91	
11680			BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLIS	UN	1,0000	14,42	R\$ 14,42	R\$ -	R\$ 14,42	
11714			CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X * 185" X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	1,0000	56,09	R\$ 56,09	R\$ -	R\$ 56,09	
4491			PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	36,7500	5,55	R\$ 203,96	R\$ -	R\$ 203,96	
12128			INTERRUPTOR SIMPLIS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1,0000	12,63	R\$ 12,63	R\$ -	R\$ 12,63	
3543			JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	3,29	R\$ 6,58	R\$ -	R\$ 6,58	
5075			PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	3,0500	20,04	R\$ 61,12	R\$ -	R\$ 61,12	
9856			TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	4,5000	9,52	R\$ 42,84	R\$ -	R\$ 42,84	
9836			TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,5000	18,65	R\$ 27,98	R\$ -	R\$ 27,98	
1966			CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	28,07	R\$ 28,07	R\$ -	R\$ 28,07	
6020			REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1509)	UN	1,5000	30,27	R\$ 45,41	R\$ -	R\$ 45,41	
9837			TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,5000	16,53	R\$ 24,80	R\$ -	R\$ 24,80	
2420			DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	6,0000	7,90	R\$ 47,40	R\$ -	R\$ 47,40	
6149			SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	UN	4,0000	14,40	R\$ 57,60	R\$ -	R\$ 57,60	
6141			ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1,0000	3,83	R\$ 3,83	R\$ -	R\$ 3,83	

221



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS		PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA		DATA: 14/10/22				
PARANÁ EDIFICAÇÕES		PARANÁ EDIFICAÇÕES		MUNICÍPIO: BANDEIRANTES		TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO				
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES		RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.				
TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
CÓDIGO SBA SERVIÇOS	CÓDIGO SBA INSUMOS/ COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência da Composição de Custos	
							MANO DE OBRA	TOTAL		
	41619		TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO, COM FURO E TAMPINHA, D = "0,90" M, E = 0,05 M	UN	0,2500	79,19	R\$ 19,80	R\$ -	R\$ 19,80	
	796		BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	UN	1,5000	10,05	R\$ 16,08	R\$ -	R\$ 16,08	
	7194		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	6,2500	28,26	R\$ 176,63	R\$ -	R\$ 176,63	
	4799		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	12,0000	1,08	R\$ 12,96	R\$ -	R\$ 12,96	
	4351		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,0000	18,49	R\$ 36,98	R\$ -	R\$ 36,98	
	38775		LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	110,83	R\$ 110,83	R\$ -	R\$ 110,83	
	7608		DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1,0000	10,02	R\$ 10,02	R\$ -	R\$ 10,02	
	21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,3200	5,63	R\$ 1,80	R\$ -	R\$ 1,80	
	11891		CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	6,0000	4,73	R\$ 28,38	R\$ -	R\$ 28,38	
	119		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,2500	9,64	R\$ 2,41	R\$ -	R\$ 2,41	
		COMP 035	BARRACO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2			R\$ 570,09	R\$ 276,37	R\$ 846,46	SINAPI 74210/1 JANEIRO 2014
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	25,15	R\$ 39,12	R\$ 111,78	R\$ 150,90	
88316			SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	25,41	R\$ 63,12	R\$ 150,16	R\$ 203,28	
	11467		FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	0,1100	19,24	R\$ 2,12	R\$ -	R\$ 2,12	
	6189		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,0000	36,09	R\$ 288,72	R\$ -	R\$ 288,72	
	2418		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,3300	6,30	R\$ 2,08	R\$ -	R\$ 2,08	1
	5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,5000	19,70	R\$ 9,85	R\$ -	R\$ 9,85	

222



CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Colégio e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MOÃO DE OBRA	TOTAL	
	4408		RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,0000	3,33	R\$ 16,65	R\$ -	R\$ 16,65	
	4115		MADERA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,5000	27,69	R\$ 124,61	R\$ -	R\$ 124,61	
	367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0200	77,76	R\$ 1,56	R\$ -	R\$ 1,56	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,6200	0,60	R\$ 2,17	R\$ -	R\$ 2,17	
	7213		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	1,2000	19,16	R\$ 22,99	R\$ -	R\$ 22,99	
COMP 036			ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	0,0600	94,95	R\$ 1,88	R\$ 3,82	R\$ 5,70	
		COMP 036	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3			31,30	63,65	94,95	SINAPI 73965/10 JANEIRO 2014
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8000	19,78	R\$ 31,30	R\$ 63,65	R\$ 94,95	
		COMP 041	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2			3,39	3,19	6,58	SINAPI 74077/3 NOVEMBRO 2018
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,15	R\$ 0,65	R\$ 1,86	R\$ 2,51	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	19,78	R\$ 0,65	R\$ 1,33	R\$ 1,98	
	43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	27,65	R\$ 0,55	R\$ -	R\$ 0,55	
	4491		PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1200	5,55	R\$ 0,67	R\$ -	R\$ 0,67	
	5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100	19,70	R\$ 0,20	R\$ -	R\$ 0,20	
	10567		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1067	6,27	R\$ 0,67	R\$ -	R\$ 0,67	
		COMP 042	SARIETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESURA=8CM, LARGURA = 40CM.	M			29,73	28,94	58,67	SINAPI 74012/1 JANEIRO 2014
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	25,41	R\$ 4,38	R\$ 12,39	R\$ 16,77	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2480	19,78	R\$ 8,14	R\$ 16,55	R\$ 24,69	
	4734		SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0410	178,02	R\$ 7,30	R\$ -	R\$ 7,30	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,2000	0,60	R\$ 6,72	R\$ -	R\$ 6,72	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS-PORT E 1 - ESCAVA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

DATA: 14/10/22

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



223



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**




**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE SAUDE DA FAMILIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA      DATA: 14/10/22  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES      TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES      RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

CÓDIGOS ABR. SERVIÇOS	CÓDIGOS ABR. INSUMOS / ESTRUTURAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	RS UNIF.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência de Composição de Custos
							MAT./EQUIP.	MAO DE OBRA	TOTAL	
	367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0410	77,75	R\$ 3,19	R\$ -	R\$ 3,19	
		COMP 043	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN			705,16	95,94	801,10	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	19,33	R\$ 18,21	R\$ 39,78	R\$ 57,99	
88267	11869		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	24,79	R\$ 18,21	R\$ 56,16	R\$ 74,37	
		COMP 044	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	668,74	R\$ 668,74	R\$ -	R\$ 668,74	
			CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN			1.250,32	95,94	1.346,26	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	19,33	R\$ 18,21	R\$ 39,78	R\$ 57,99	
88267	SBC 49813		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	24,79	R\$ 18,21	R\$ 56,16	R\$ 74,37	
		COMP 045	CAIXA D'AGUA POLIETILENO ATÓXICO 3000 LITROS	UN	1,0000	1.213,90	R\$ 1.213,90	R\$ -	R\$ 1.213,90	
			PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN			160,06	85,31	245,37	
88239			AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	21,23	R\$ 13,04	R\$ 29,42	R\$ 42,46	
88262			CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	25,15	R\$ 19,56	R\$ 55,89	R\$ 75,45	
	38168		PUXADOR TUBULAR RETO DUPLA, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,0000	127,46	R\$ 127,46	R\$ -	R\$ 127,46	
		COMP 046	CUMEIEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO	M			67,98	3,65	71,63	
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	23,71	R\$ 0,78	R\$ 2,06	R\$ 2,84	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	19,78	R\$ 0,78	R\$ 1,59	R\$ 2,37	
	1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,2800	0,20	R\$ 0,86	R\$ -	R\$ 0,86	
	4302		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,2800	3,08	R\$ 13,18	R\$ -	R\$ 13,18	
	135		ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	KG	0,0820	2,82	R\$ 0,23	R\$ -	R\$ 0,23	
	20235		CUMEIEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	0,9400	55,48	R\$ 52,15	R\$ -	R\$ 52,15	
		COMP 047	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2			164,31	55,74	220,05	
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	23,71	R\$ 11,08	R\$ 29,22	R\$ 40,30	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56	
	583		ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	3,0000	46,73	R\$ 140,19	R\$ -	R\$ 140,19	

224







**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES


DATA: 14/10/22  
TIPO OBRA/SERVÍÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.



CÓDIGO PARA SERVIÇOS	CÓDIGO ADA INSUMOS/ ESTACAO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
							MAT/EQUIP	IMÃO DE OBRA	TOTAL	
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
		COMP 049	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2			6,91	9,86	16,77	
88310			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	26,47	R\$ 2,73	R\$ 6,54	R\$ 9,27	
88316	7348		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	19,78	R\$ 1,63	R\$ 3,32	R\$ 4,95	
			TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,1700	14,98	R\$ 2,55	R\$ -	R\$ 2,55	
		COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X2,5CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN			10,65	5,07	15,72	AUX 0539 JANEIRO 2014
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	25,41	R\$ 1,39	R\$ 3,94	R\$ 5,33	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850	19,78	R\$ 0,55	R\$ 1,13	R\$ 1,68	
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0041	76,75	R\$ 0,31	R\$ -	R\$ 0,31	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,0331	0,60	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 0,02	
	36178		PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5 * CM	UN	1,0000	8,38	R\$ 8,38	R\$ -	R\$ 8,38	
		COMP 051	PISO GRANILITE, ESP=15MM, CONF. PROJETO	M2			132,57	70,44	203,01	
	4824		GRANILHA/ GRANIL PEDRISCO OU AGRÉGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	30,0000	0,43	R\$ 12,90	R\$ -	R\$ 12,90	
	1380		CIMENTO BRANCO	KG	15,0000	1,88	R\$ 28,20	R\$ -	R\$ 28,20	
	3671		JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,0000	2,53	R\$ 2,53	R\$ -	R\$ 2,53	
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	27,96	R\$ 13,28	R\$ 42,44	R\$ 56,72	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56	
92275			TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA #ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1,0000	64,10	R\$ 62,62	R\$ 1,48	R\$ 64,10	
		COMP 052	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO	M2			386,85	69,24	456,09	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,27	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,81	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0100	486,95	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86	
94570			JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,0000	373,11	R\$ 359,95	R\$ 13,16	R\$ 373,11	


225





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - LUIS PORTE 1 - ESCAVA      DATA: 14/10/22  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES      TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
EMPRESA: PARANA EDIFICAÇÕES      RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS PAR INSTALAÇÕES / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	LIMID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		TOTAL	Código e Referência de Composição de Custos AUX 0763 JANEIRO 2014
							TRAT/ EQUIP	MÃO DE OBRA		
		COMP 053	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M			50,46	15,63	66,09	
	370		AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0046	76,76	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ 0,35	
	1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,6800	0,60	R\$ 0,41	R\$ -	R\$ 0,41	
	34753		CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	0,0274	0,66	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 0,02	
	10841		PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	0,1500	294,33	R\$ 44,15	R\$ -	R\$ 44,15	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	26,41	R\$ 5,31	R\$ 16,02	R\$ 20,33	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0330	26,27	R\$ 0,22	R\$ 0,61	R\$ 0,83	
88325		COMP 054	VIDRO/LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2			179,95	28,44	208,39	
	10492		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	25,60	R\$ 9,96	R\$ 28,44	R\$ 38,40	
			VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,0000	169,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 169,99	
		COMP 055	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	M2			730,43	56,08	786,51	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	26,27	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,81	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL_AF_08/2019	M3	0,0100	486,96	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86	
	583		ALUMINIO ANODIZADO	KG	8,7500	46,73	R\$ 408,89	R\$ -	R\$ 408,89	
	7164		TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	6,1900	47,60	R\$ 294,64	R\$ -	R\$ 294,64	
		COMP 056	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO	M2			843,35	56,08	899,43	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	26,27	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,81	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL_AF_08/2019	M3	0,0100	486,96	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86	

6228

CÓDIGOS		CÓDIGO CORPORETIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código de Referência de Compras de Custos
ABA-SERVIÇOS	ATA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT/EQUIP	MÃO DE OBRA	
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
		39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA., 87 X 210 CM	UN	1,0000	816,45	R\$ 816,45	R\$ -	R\$ 816,45
		COMP 057	CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2			1.550,33	56,08	1.606,41
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,27	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,81	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL_AF_08/2019	M3	0,0100	485,95	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86
		4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,0000	661,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 661,99
		34391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	M2	1,0000	813,71	R\$ 813,71	R\$ -	R\$ 813,71
		COT 024	PELÍCULA REFLETIVA	M2	1,0000	47,73	R\$ 47,73	R\$ -	R\$ 47,73
		COMP 058	CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELÍCULA REFLEXIVA, TIPO STRUTURAL GLAZING, CONF. PROJETO	M2			1.550,33	56,08	1.606,41
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,27	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,81	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL_AF_08/2019	M3	0,0100	485,95	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86
		4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,0000	661,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 661,99
		34391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	M2	1,0000	813,71	R\$ 813,71	R\$ -	R\$ 813,71
		COT 024	PELÍCULA REFLETIVA	M2	1,0000	47,73	R\$ 47,73	R\$ -	R\$ 47,73
		COMP 059	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CI			12.782,43	862,70	13.645,13
88241			AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	20,90	R\$ 106,24	R\$ 228,16	R\$ 334,40

227





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA      DATA: 14/10/22  
 MUNICÍPIO: BANDERANTES      TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES      RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

CÓDIGO ABA SERVIÇO	CÓDIGO ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)		CÓDIGO e Referência de Composição de Custos
							MAQ./EQUIP.	MOO DE OBRA	
88277			MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	27,27	R\$ 44,64	R\$ 173,52	R\$ 218,16
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	25,67	R\$ 53,28	R\$ 152,08	R\$ 205,36
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	30,63	R\$ 25,64	R\$ 95,88	R\$ 122,52
1091			ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PIRO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,0000	18,69	R\$ 18,69	R\$ -	R\$ 18,69
39179			BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	6,0000	4,66	R\$ 27,96	R\$ -	R\$ 27,96
39181			BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	7,06	R\$ 7,06	R\$ -	R\$ 7,06
39213			ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	6,0000	2,23	R\$ 13,38	R\$ -	R\$ 13,38
39215			ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	5,76	R\$ 5,76	R\$ -	R\$ 5,76
2433			DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	1,0000	4,60	R\$ 4,60	R\$ -	R\$ 4,60
2631			CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	1,0000	34,09	R\$ 34,09	R\$ -	R\$ 34,09
2620			CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	1,0000	113,31	R\$ 113,31	R\$ -	R\$ 113,31
1062			CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	366,53	R\$ 366,53	R\$ -	R\$ 366,53
867			CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	20,0000	56,40	R\$ 1.128,00	R\$ -	R\$ 1.128,00
998			CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	80,0000	86,93	R\$ 6.954,40	R\$ -	R\$ 6.954,40
1876			CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	14,07	R\$ 56,28	R\$ -	R\$ 56,28
1877			CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	35,96	R\$ 35,96	R\$ -	R\$ 35,96
1879			CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	4,18	R\$ 4,18	R\$ -	R\$ 4,18
43434			CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	1,0000	62,52	R\$ 62,52	R\$ -	R\$ 62,52
COMP 060			CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,0000	231,71	R\$ 131,92	R\$ 99,79	R\$ 231,71
101896			DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	737,49	R\$ 694,67	R\$ 42,82	R\$ 737,49
2686			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	M	9,0000	42,06	R\$ 378,54	R\$ -	R\$ 378,54
2681			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	12,0000	22,99	R\$ 275,88	R\$ -	R\$ 275,88

228



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE I - ESCAVA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

DATA: 14/10/22  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA INSUMOS / ESTIÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$. UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência de Composição de Custos	
							MAT/EQUIP	MÃO DE OBRA		
91871			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,0000	14,01	R\$ 25,53	R\$ 16,50	R\$ 42,03	
96985			HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,0000	75,27	R\$ 201,30	R\$ 24,51	R\$ 225,81	
	431		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,0000	8,14	R\$ 8,14	R\$ -	R\$ 8,14	
	14166		POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1,0000	1.754,29	R\$ 1.754,29	R\$ -	R\$ 1.754,29	
	1578		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	2,0000	4,88	R\$ 9,76	R\$ -	R\$ 9,76	
101009			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNICK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	8,0000	33,54	R\$ 238,88	R\$ 29,44	R\$ 268,32	
		COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN			131,92	99,79	231,71	SINAPI 83447 JANEIRO 2014
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4200	25,41	R\$ 16,07	R\$ 45,42	R\$ 61,49	
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1000	19,78	R\$ 26,73	R\$ 54,37	R\$ 81,10	
	4722		PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0050	51,15	R\$ 0,31	R\$ -	R\$ 0,31	
	4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0058	54,44	R\$ 0,32	R\$ -	R\$ 0,32	
	43059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,5600	9,26	R\$ 5,19	R\$ -	R\$ 5,19	
	1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,7800	0,60	R\$ 3,47	R\$ -	R\$ 3,47	
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700	76,76	R\$ 5,37	R\$ -	R\$ 5,37	
	367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0050	77,76	R\$ 0,39	R\$ -	R\$ 0,39	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,4700	0,60	R\$ 9,88	R\$ -	R\$ 9,88	
	1358		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,0800	45,90	R\$ 3,67	R\$ -	R\$ 3,67	
	7258		TIJULO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	89,0000	0,68	R\$ 60,52	R\$ -	R\$ 60,52	
		COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, c/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN			3.844,85	668,93	4.513,58	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	25,67	R\$ 106,56	R\$ 304,16	R\$ 410,72	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	25,41	R\$ 26,56	R\$ 76,08	R\$ 101,64	
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	19,78	R\$ 26,08	R\$ 53,04	R\$ 79,12	

229



CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Empenhamento de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	20,03	R\$ 106,56	R\$ 213,92	R\$ 320,48	
88629			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,2000	641,40	R\$ 85,55	R\$ 22,73	R\$ 108,28	
	12043		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	2,0000	1.746,67	R\$ 3.493,34	R\$ -	R\$ 3.493,34	
		COMP 062	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL	UN			206,11	45,78	251,89	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,67	R\$ 7,33	R\$ 20,91	R\$ 28,24	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	20,03	R\$ 7,33	R\$ 14,71	R\$ 22,04	
97586			LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,0000	201,61	R\$ 191,45	R\$ 10,16	R\$ 201,61	
		COMP 063	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN			206,11	45,78	251,89	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,67	R\$ 7,33	R\$ 20,91	R\$ 28,24	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	20,03	R\$ 7,33	R\$ 14,71	R\$ 22,04	
97586			LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000	201,61	R\$ 191,45	R\$ 10,16	R\$ 201,61	
		COMP 064	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA LED 10W	UN			103,98	25,91	129,89	SINAPI 74061/2 JANEIRO 2014
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	25,67	R\$ 5,33	R\$ 15,21	R\$ 20,54	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	20,03	R\$ 5,33	R\$ 10,70	R\$ 16,03	

233





CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Cálculo e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS/ COTAÇÃO						IMAT./EQUIP.	IMAT. DE OBRA	
88264	3803		LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	84,90	R\$ 84,90	R\$ -	R\$ 84,90
88247	38194		LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	8,42	R\$ 8,42	R\$ -	R\$ 8,42
		COMP 065	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELETRICO	UN			216,79	48,58	265,37
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	25,67	R\$ 9,99	R\$ 28,52	R\$ 38,51
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	20,03	R\$ 9,99	R\$ 20,06	R\$ 30,05
	2510		RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,0000	48,65	R\$ 48,65	R\$ -	R\$ 48,65
	12273		PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	1,0000	148,16	R\$ 148,16	R\$ -	R\$ 148,16
		COMP 066	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAIDA DE FIO.	PT			9,35	6,47	15,82
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,67	R\$ 1,33	R\$ 3,80	R\$ 5,13
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	20,03	R\$ 1,33	R\$ 2,67	R\$ 4,00
	38092		ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	3,08	R\$ 3,08	R\$ -	R\$ 3,08
	1872		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	3,61	R\$ 3,61	R\$ -	R\$ 3,61
		COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			5,61	4,86	10,47
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	25,67	R\$ 1,00	R\$ 2,85	R\$ 3,85
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	20,03	R\$ 1,00	R\$ 2,01	R\$ 3,01
	1872		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	3,61	R\$ 3,61	R\$ -	R\$ 3,61
		COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			9,18	4,86	14,04
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	25,67	R\$ 1,00	R\$ 2,85	R\$ 3,85
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	20,03	R\$ 1,00	R\$ 2,01	R\$ 3,01

2014

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNID.	MAY/EQUIP	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência de Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA MATERIAIS/ COTAÇÃO							MÃO DE OBRA	TOTAL	
	1873		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	7,18	R\$ 7,18	R\$ -	R\$ 7,18	
		COMP 069	<b>QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.</b>	UN			790,84	194,28	985,12	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	25,67	R\$ 39,96	R\$ 114,06	R\$ 154,02	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20,03	R\$ 39,96	R\$ 80,22	R\$ 120,18	
	34709		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,0000	75,37	R\$ 75,37	R\$ -	R\$ 75,37	
	39756		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,2500	608,44	R\$ 635,55	R\$ -	R\$ 635,55	
		COMP 070	<b>PARA-RAIO TIPO VCL 40KA</b>	UN			70,78	8,48	79,26	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,03	R\$ 2,33	R\$ 4,68	R\$ 7,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,67	R\$ 1,33	R\$ 3,80	R\$ 5,13	
	COT 002		PROTECTOR SURTO DPS CLAMPER ANTI RAIO VCL 275V 40KA	UN	1,0000	67,12	R\$ 67,12	R\$ -	R\$ 67,12	
		COMP 071	<b>ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø1.1/2"</b>	M			11,04	12,95	23,99	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	25,67	R\$ 2,66	R\$ 7,60	R\$ 10,26	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,03	R\$ 2,86	R\$ 5,35	R\$ 8,01	
	ORSE 6595		Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar) m	M	1,0000	5,72	R\$ 5,72	R\$ -	R\$ 5,72	
		COMP 072	<b>UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"</b>	UN			11,90	3,24	15,14	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,57	
	39178		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,94	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1,94	
	39212		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,70	R\$ 1,70	R\$ -	R\$ 1,70	
	2644		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,0000	6,92	R\$ 6,92	R\$ -	R\$ 6,92	
		COMP 073	<b>ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"</b>	M			12,50	14,57	27,07	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	25,67	R\$ 3,00	R\$ 8,65	R\$ 11,65	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	20,03	R\$ 3,00	R\$ 6,02	R\$ 9,02	
	ORSE 6596		Eletroduto corrugado flexivel Ø 2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar) m	M	1,0000	6,60	R\$ 6,60	R\$ -	R\$ 6,60	
		COMP 074	<b>UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"</b>	UN			37,56	3,24	40,80	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,57	
	39179		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	4,66	R\$ 4,66	R\$ -	R\$ 4,66	

23 33







**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE I - ESCAVA      DATA: 14/10/22  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES      TIPO OBRA/SERVICO: CONSTRUÇÃO  
 EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES      RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS ABA ATIVIDADES	CÓDIGOS ABA INSUMOS/ COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência de Composição de Custos
							MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	
88247	39313		LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 25 X 16 MM	UN	1,0000	24,64	R\$ 24,64	R\$ -	R\$ 24,64
88264	2644		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,0000	6,92	R\$ 6,92	R\$ -	R\$ 6,92
		COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN			1.133,26	97,14	1.230,40
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	20,03	R\$ 19,98	R\$ 40,11	R\$ 60,09
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	25,67	R\$ 19,98	R\$ 57,03	R\$ 77,01
		COT 003	RACK DE PAREDE 12U	UN	1,0000	1,093,30	R\$ 1,093,30	R\$ -	R\$ 1,093,30
		COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN			1.032,70	13,97	1.046,67
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,84	R\$ 2,66	R\$ 5,76	R\$ 8,42
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	21,73	R\$ 2,66	R\$ 8,21	R\$ 10,87
		COT 026	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	1,0000	1,027,38	R\$ 1,027,38	R\$ -	R\$ 1,027,38
		COMP 077	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN			33,84	27,96	61,80
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	20,03	R\$ 1,67	R\$ 3,34	R\$ 5,01
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	25,67	R\$ 2,33	R\$ 6,65	R\$ 8,98
92028			INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	47,81	R\$ 28,84	R\$ 17,97	R\$ 47,81
		COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"	UN			25,26	16,20	41,46
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,03	R\$ 3,33	R\$ 6,69	R\$ 10,02
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,67	R\$ 3,33	R\$ 9,51	R\$ 12,84
		ORSE 1089	Guia de cabos fechado 19" 1U Guia de cabos fechado 19" 1U un	UN	1,0000	18,60	R\$ 18,60	R\$ -	R\$ 18,60
		COMP 079	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN			19,19	9,71	28,90
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,03	R\$ 2,00	R\$ 4,01	R\$ 6,01
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,67	R\$ 2,00	R\$ 5,70	R\$ 7,70
		39606	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000	15,19	R\$ 15,19	R\$ -	R\$ 15,19
		COMP 080	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN			19,19	9,71	28,90
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,03	R\$ 2,00	R\$ 4,01	R\$ 6,01
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,67	R\$ 2,00	R\$ 5,70	R\$ 7,70
		39606	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000	15,19	R\$ 15,19	R\$ -	R\$ 15,19
		COMP 081	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN			30,92	5,18	36,10
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	20,03	R\$ 1,07	R\$ 2,14	R\$ 3,21

233  




**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA      DATA: 14/10/22  
 MUNICÍPIO: BANDERANTES      TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES      RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Cálculo e identificação da Composição de Custos
							INT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88264	38083		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	25,67	R\$ 1,07	R\$ 3,04	R\$ 4,11	
			TOMADA RI45, 8 FIOS, CAT 3E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,0000	28,78	R\$ 28,78	R\$ -	R\$ 28,78	
88247		COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RI45 CAT. 6	UN			31,98	7,77	39,75	
88264			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	20,03	R\$ 1,60	R\$ 3,21	R\$ 4,81	
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	25,67	R\$ 1,60	R\$ 4,56	R\$ 6,16	
	38083		TOMADA RI45, 8 FIOS, CAT 3E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,0000	28,78	R\$ 28,78	R\$ -	R\$ 28,78	
		COMP 083	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN			5,47	3,24	8,71	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,57	
	38095		ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	UN	1,0000	4,13	R\$ 4,13	R\$ -	R\$ 4,13	
		COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN			4,72	3,24	7,96	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,57	
	39176		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	0,90	R\$ 0,90	R\$ -	R\$ 0,90	
	39210		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	0,67	R\$ 0,67	R\$ -	R\$ 0,67	
	2638		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (L')	UN	1,0000	1,81	R\$ 1,81	R\$ -	R\$ 1,81	
		COMP 085	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M			3,54	4,86	8,40	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	20,03	R\$ 1,00	R\$ 2,01	R\$ 3,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	25,67	R\$ 1,00	R\$ 2,85	R\$ 3,85	
	39599		CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	1,0000	1,54	R\$ 1,54	R\$ -	R\$ 1,54	
		COMP 086	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT			9,60	23,32	32,92	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	20,03	R\$ 4,80	R\$ 9,63	R\$ 14,43	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	25,67	R\$ 4,80	R\$ 13,69	R\$ 18,49	
		COMP 087	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN			1,883,21	64,76	1,947,97	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,03	R\$ 13,32	R\$ 26,74	R\$ 40,06	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,67	R\$ 13,32	R\$ 38,02	R\$ 51,34	
	COT 021		GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN	1,0000	1,856,57	R\$ 1,856,57	R\$ -	R\$ 1,856,57	
		COMP 088	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A. PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN			63,65	16,20	79,85	

234







**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - URS PORTE 1 - ESCAVA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

DATA: 14/10/22  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: FOLYANA SANTIAGO C.

CÓDIGO COMPOSIÇÃO	EDIFÍCIOS ABA (INSUMOS / COTAÇÃO)	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência da Composição de Custos
						IMAT/EQUIP	IMÃO DE OBRA	
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,03	R\$ 3,33	R\$ 6,69	R\$ 10,02
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Fonte de alimentação 12V / 10A (ou similar)	H	0,5000	25,67	R\$ 3,33	R\$ 9,51	R\$ 12,84
	ORSE 10096		UN	1,0000	56,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,99
COMP 089		<b>PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS</b>	UN			112,05	16,20	128,25
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,03	R\$ 3,33	R\$ 6,69	R\$ 10,02
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,67	R\$ 3,33	R\$ 9,51	R\$ 12,84
	COT 022	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,0000	105,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,39
COMP 090		<b>CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"</b>	UN			335,80	32,38	368,18
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,03	R\$ 6,66	R\$ 13,37	R\$ 20,03
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,67	R\$ 6,66	R\$ 19,01	R\$ 25,67
	COT 023	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X2" (EXTERNO)	UN	1,0000	322,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 322,48
COMP 091		<b>BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV</b>	UN			50,30	6,47	56,77
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	20,03	R\$ 1,33	R\$ 2,67	R\$ 4,00
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,67	R\$ 1,33	R\$ 3,80	R\$ 5,13
	COT 006	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	1,0000	47,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,64
COMP 092		<b>CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO</b>	UN			589,76	194,28	784,04
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20,03	R\$ 39,96	R\$ 80,22	R\$ 120,18
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	25,67	R\$ 39,96	R\$ 114,06	R\$ 154,02
	COT 007	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	1,0000	509,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 509,84
COMP 093		<b>TECLADO DE ALARME</b>	UN			248,71	64,76	313,47
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,03	R\$ 13,32	R\$ 26,74	R\$ 40,06
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,67	R\$ 13,32	R\$ 38,02	R\$ 61,34
	COT 008	TECLADO DE ALARME	UN	1,0000	222,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 222,07
COMP 094		<b>CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>	M			20,25	6,80	27,05
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	20,03	R\$ 1,40	R\$ 2,81	R\$ 4,21
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	25,67	R\$ 1,40	R\$ 3,99	R\$ 5,39
	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	17,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,45
COMP 095		<b>CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>	M			9,92	4,21	14,13
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	25,67	R\$ 0,87	R\$ 2,47	R\$ 3,34

  
 123  
 321





**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - LUBS PORTE 1 - ESCAVA  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES



DATA: 14/10/22  
 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGO ABA SERVIÇOS	CÓDIGO ABA INSUMOS/ COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência de Composição da Cotação
							MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	
88247	857		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	20,03	R\$ 0,87	R\$ 1,74	R\$ 2,61
			CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	8,02	R\$ 8,18	R\$ -	R\$ 8,18
88247		COMP 096	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN			1,10	1,62	2,72
88264			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	20,03	R\$ 0,33	R\$ 0,67	R\$ 1,00
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	25,67	R\$ 0,33	R\$ 0,96	R\$ 1,28
	4350		BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,0000	0,44	R\$ 0,44	R\$ -	R\$ 0,44
88247		COMP 097	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO REF TEL 922	UN			25,59	19,43	45,02
88264			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	20,03	R\$ 4,00	R\$ 8,02	R\$ 12,02
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,67	R\$ 4,00	R\$ 11,41	R\$ 15,41
	COT 009		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4 X 1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	0,6000	29,32	R\$ 17,59	R\$ -	R\$ 17,59
88247		COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M			33,98	11,33	45,31
88264			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,03	R\$ 2,33	R\$ 4,68	R\$ 7,01
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	25,67	R\$ 2,33	R\$ 6,66	R\$ 8,98
	COT 009		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4 X 1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	1,0000	29,32	R\$ 29,32	R\$ -	R\$ 29,32
88247		COMP 099	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN			180,36	9,71	190,07
88264			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,03	R\$ 2,00	R\$ 4,01	R\$ 6,01
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,67	R\$ 2,00	R\$ 5,70	R\$ 7,70
	COT 027		SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2	UN	1,0000	176,36	R\$ 176,36	R\$ -	R\$ 176,36
88247		COMP 100	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN			340,92	11,33	352,25
88264			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,03	R\$ 2,33	R\$ 4,68	R\$ 7,01
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	25,67	R\$ 2,33	R\$ 6,66	R\$ 8,98
	43094		CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,0000	336,26	R\$ 336,26	R\$ -	R\$ 336,26
88247		COMP 101	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			251,44	64,76	326,20
88264			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,03	R\$ 13,32	R\$ 26,74	R\$ 40,06
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,67	R\$ 13,32	R\$ 38,02	R\$ 51,34
	3396		SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	1,0000	5,13	R\$ 5,13	R\$ -	R\$ 5,13

233



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - LUBS PORTE 1 - ESCAVA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

DATA: 14/10/22  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

CÓDIGOS ÁREA SERVIÇOS	CÓDIGOS ÁREA INSUMOS/ COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	BS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência de Composição de Custos
							IMAT/ERUP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	10956		BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIÂMETRO NOMINAL 2"	UN	1,0000	58,27	R\$ 66,27	R\$ -	R\$ 66,27	
	12357		MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2", COMPRIMENTO 3 M	UN	1,3333	128,55	R\$ 171,40	R\$ -	R\$ 171,40	
		COMP 102	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/ FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN			8,74	5,14	13,88	
88247			AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,67	R\$ 1,33	R\$ 3,80	R\$ 5,13	
	1604		PRESA CABO DE CONEXAO GT-P22 P/ CABO COBRE OU SIMILAR	UN	1,0000	6,74	R\$ 6,74	R\$ -	R\$ 6,74	
		COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN			3.851,59	31,98	3.883,57	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79	
	COT 011		PRESSURIZADOR RP18 POTENCIA 0,5 HP	UN	1,0000	3.839,45	R\$ 3.839,45	R\$ -	R\$ 3.839,45	
		COMP 104	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN			127,77	31,98	159,75	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79	
	COT 012		FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,0000	115,63	R\$ 115,63	R\$ -	R\$ 115,63	
		COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN			650,74	31,98	682,72	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79	
	COT 013		CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,0000	638,60	R\$ 638,60	R\$ -	R\$ 638,60	
		COMP 106	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN			209,47	31,98	241,45	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79	
	COT 014		SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,0000	197,33	R\$ 197,33	R\$ -	R\$ 197,33	
		COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN			1.575,31	31,98	1.607,29	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79	
	COT 015		FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,0000	1.563,17	R\$ 1.563,17	R\$ -	R\$ 1.563,17	

  
 2022



CÓDIGOS		DESCRIÇÃO	UNID.	COEFF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Códigos e Referências de Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO					MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
COMP 108		SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN			55,59	31,98	87,57
88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79
	7588	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, * 15" A / 250 V	UN	1,0000	43,45	R\$ 43,45	-	R\$ 43,45
COMP 109		TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN			52,81	12,79	65,60
88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,33	R\$ 2,43	R\$ 6,30	R\$ 7,73
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	24,79	R\$ 2,43	R\$ 7,49	R\$ 9,92
	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	1,0000	43,36	R\$ 43,36	-	R\$ 43,36
	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,4000	11,47	R\$ 4,59	-	R\$ 4,59
COMP 110		BEBEDOURO	UN			1.117,38	31,98	1.149,36
88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79
	11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,2100	21,91	R\$ 26,51	-	R\$ 26,51
	COT 016	Bebedouro de Pressão Industrial BAG40 220V Inox - IBBL	UN	1,0000	1.078,73	R\$ 1.078,73	-	R\$ 1.078,73
COMP 111		DUCHA HIGIENICA	UN			81,69	15,99	97,68
88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,33	R\$ 3,04	R\$ 6,63	R\$ 9,67
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,79	R\$ 3,04	R\$ 9,36	R\$ 12,40
	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,3000	11,47	R\$ 3,44	-	R\$ 3,44
	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,0000	72,17	R\$ 72,17	-	R\$ 72,17
COMP 112		PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN			107,20	3,44	110,64
COMP 113		PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,9504	86,38	R\$ 78,63	R\$ 2,52	R\$ 81,15
COMP 113		PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,3454	86,38	R\$ 28,57	R\$ 0,92	R\$ 29,49
COMP 113		PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN			82,73	2,65	85,38
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,78	R\$ 1,30	R\$ 2,66	R\$ 3,95

33




**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
RES.P. TÉCNICO POLYANA SANTIAGO C

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - LUBS PORTE 1 - ESCAVA  
MUNICÍPIO: BANDERANTES  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

TIPO OBRA/SERVICO: CONSTRUÇÃO  
DATA: 14/10/22

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS





**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

DATA: 14/10/22

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS ABA/SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA/INSTRUMENTOS/ COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
							MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	10851		PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	1,0000	81,43	R\$ 81,43	R\$ -	R\$ 81,43	
		COMP 114	<b>EXPURGO EM INOX</b>	UN			2,445,47	31,98	2,477,45	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79	
	COT 025		EXPURGO EM INOX	UN	1,0000	2,433,33	R\$ 2,433,33	R\$ -	R\$ 2,433,33	
		COMP 115	<b>BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX</b>	M			180,38	10,56	190,94	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	19,33	R\$ 2,00	R\$ 4,38	R\$ 6,38	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	24,79	R\$ 2,00	R\$ 6,18	R\$ 8,18	
	36206		BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,1111	158,74	R\$ 176,38	R\$ -	R\$ 176,38	
		COMP 116	<b>BANCADA EM INOX</b>	M			737,99	16,02	754,01	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,78	R\$ 3,26	R\$ 6,63	R\$ 9,89	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71	
	11687		BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,0000	731,41	R\$ 731,41	R\$ -	R\$ 731,41	
		COMP 117	<b>BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)</b>	M			297,90	96,04	393,94	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,41	R\$ 13,28	R\$ 37,54	R\$ 50,82	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56	
	6150		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	UN	0,5000	121,58	R\$ 60,79	R\$ -	R\$ 60,79	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	0,5000	32,64	R\$ 16,32	R\$ -	R\$ 16,32	
	1749		BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLIO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	0,5600	325,59	R\$ 182,33	R\$ -	R\$ 182,33	
		COMP 118	<b>BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)</b>	M			339,45	112,03	451,48	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,33	R\$ 9,11	R\$ 19,89	R\$ 29,00	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	24,79	R\$ 9,11	R\$ 28,08	R\$ 37,19	

103





CÓDIGOS ABA/SERVIÇOS	CÓDIGOS ABR/INSTRUM/COF/TAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$/ UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)			TOTAL	Código e Referência do Comprovante de Custos
							IMAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA			
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,41	R\$ 13,28	R\$ 37,54	R\$ 50,82		
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56		
	6150		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	UN	0,7300	121,58	R\$ 88,75	R\$ -	R\$ 88,75		
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	0,7300	32,64	R\$ 23,83	R\$ -	R\$ 23,83		
	1749		BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPL, DE "0,55 X 1,80" M	UN	0,5600	325,59	R\$ 182,33	R\$ -	R\$ 182,33		
		<b>COMP 119</b>	<b>ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)</b>	<b>UN</b>			<b>373,56</b>	<b>96,04</b>	<b>469,60</b>		
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33		
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79		
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,41	R\$ 13,28	R\$ 37,54	R\$ 50,82		
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56		
	6150		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	UN	1,0000	121,58	R\$ 121,58	R\$ -	R\$ 121,58		
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,0000	32,64	R\$ 32,64	R\$ -	R\$ 32,64		
	1749		BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPL, DE "0,55 X 1,80" M	UN	0,5556	325,59	R\$ 180,88	R\$ -	R\$ 180,88		
		<b>COMP 120</b>	<b>SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM</b>	<b>UN</b>			<b>707,45</b>	<b>609,99</b>	<b>1.317,44</b>		SINAPI 7/198/1 JANEIRO 2014
COMP 005			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H	0,1100	9,95	R\$ 1,09	R\$ -	R\$ 1,09		
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,8290	25,41	R\$ 65,26	R\$ 184,49	R\$ 249,75		
88245			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	25,27	R\$ 4,98	R\$ 13,97	R\$ 18,95		
88313			POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,5690	19,48	R\$ 92,46	R\$ 230,31	R\$ 322,77		
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,6670	19,78	R\$ 89,11	R\$ 181,22	R\$ 270,33		
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2050	54,00	R\$ 11,07	R\$ -	R\$ 11,07		
	33		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,7760	5,52	R\$ 59,48	R\$ -	R\$ 59,48		
	4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2540	45,00	R\$ 11,43	R\$ -	R\$ 11,43		
	4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0320	45,00	R\$ 1,44	R\$ -	R\$ 1,44		
	1106		CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	KG	10,2030	0,29	R\$ 2,96	R\$ -	R\$ 2,96		
	337		ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,1870	11,90	R\$ 2,23	R\$ -	R\$ 2,23		

22  
b.1  
0





 <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		PRÓPRIO: UNIDADE SAUDE DA FAMILIA - LUBS PORTE 1 - ESCAVA MUNICÍPIO: BANDEIRANTES EMPRESA: PARANA EDIFICAÇÕES		DATA: 14/10/22 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.		 <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b>				
CÓDIGOS PARA SERVIÇOS	CÓDIGOS PARA INSUMOS/ COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência da Composição de Custos	
							MAT/EQUIP	MÃO DE OBRA		TOTAL
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	55,3070	0,43	R\$ 23,78	R\$ -	R\$ 23,78	
	7258		TUOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1222,0000	0,28	R\$ 342,16	R\$ -	R\$ 342,16	
		COMP 121	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,40X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN			882,33	512,19	1.394,52	SINAPI 74197/1 JANEIRO 2014
	33		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	26,3340	5,52	R\$ 145,36	R\$ -	R\$ 145,36	
COMP 122			CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	0,3678	374,77	R\$ 108,59	R\$ 28,27	R\$ 137,86	
COMP 123			FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUS	M2	2,4200	35,81	R\$ 46,10	R\$ 40,56	R\$ 86,66	
COMP 124			CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGEM NA FORMA, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	M2	26,3340	4,73	R\$ 36,34	R\$ 88,22	R\$ 124,56	
101159			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	6,9440	129,62	R\$ 545,94	R\$ 354,14	R\$ 900,08	
84026			CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	0,7700		R\$ -	R\$ -	R\$ -	SINAPI 73983/1 JANEIRO 2014
COMP 005		COMP 122	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H	0,7140	9,95	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	19,78	R\$ 39,12	R\$ 79,56	R\$ 118,68	
	367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,9126	55,50	R\$ 50,65	R\$ -	R\$ 50,65	
	4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2090	45,00	R\$ 9,41	R\$ -	R\$ 9,41	
	4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6270	45,00	R\$ 28,22	R\$ -	R\$ 28,22	1
	123		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	8,0000	4,34	R\$ 34,72	R\$ -	R\$ 34,72	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	293,0000	0,43	R\$ 125,99	R\$ -	R\$ 125,99	

22  
 K. S. S.  
 K. S. S.





CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	Q. DEF.	RS-UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			CÓDIGO e Referência da Comprovação de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						IMAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
88239		COMP 123	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUS	M2			19,05	16,76	35,81	SINAPI 84219 JANEIRO 2014
88262			AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	21,23	R\$	1,24 R\$	2,79 R\$	4,03
			CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	25,15	R\$	4,89 R\$	13,97 R\$	18,86
	4491		PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,6200	2,96	R\$	1,84 R\$	- R\$	1,84
	4506		PECA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO P/FORMA)	M	0,3300	2,36	R\$	0,78 R\$	- R\$	0,78
	5068		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2600	9,94	R\$	2,58 R\$	- R\$	2,58
	2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OILEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0060	5,39	R\$	0,03 R\$	- R\$	0,03
	1347		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	0,2500	22,52	R\$	5,63 R\$	- R\$	5,63
	6189		TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1800	11,42	R\$	2,06 R\$	- R\$	2,06
88245		COMP 124	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGEM NA FORMA, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	M2			1,38	3,35	4,73	SINAPI 73347 JANEIRO 2014
88316			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050	25,27	R\$	0,70 R\$	1,96 R\$	2,66
			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050	19,78	R\$	0,68 R\$	1,39 R\$	2,07
		COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M			10,64	27,93	38,57	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,73	R\$	5,32 R\$	16,41 R\$	21,73
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,84	R\$	5,32 R\$	11,52 R\$	16,84
		COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN			432,14	27,93	460,07	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,73	R\$	5,32 R\$	16,41 R\$	21,73
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,84	R\$	5,32 R\$	11,52 R\$	16,84
	COT 028		VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,0000	421,50	R\$	421,50 R\$	- R\$	421,50

212





 <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCOVA MUNICÍPIO: BANDEIRANTES EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES		DATA: 14/10/22 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C		 Código e Referência de Composição de Custos			
CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)		TOTAL
							MAT/EQUIP.	MÃO DE OBRA	
		COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M			10,64	27,93	38,57
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,73	R\$ 5,32	R\$ 16,41	R\$ 21,73
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,84	R\$ 5,32	R\$ 11,52	R\$ 16,84
		COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M			28,24	27,93	56,17
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,73	R\$ 5,32	R\$ 16,41	R\$ 21,73
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,84	R\$ 5,32	R\$ 11,52	R\$ 16,84
	COT 018		REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	1,0000	17,60	R\$ 17,60	R\$ -	R\$ 17,60
		COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN			115,81	63,96	179,77
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,79	R\$ 12,14	R\$ 37,44	R\$ 49,58
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56
	COT 017		POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	O	1,0000	90,63	R\$ 90,63	R\$ -	R\$ 90,63
		COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN			2,414,09	710,49	3,124,58
90778			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	92,47	R\$ 7,70	R\$ 454,65	R\$ 462,35
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	24,79	R\$ 48,56	R\$ 149,76	R\$ 198,32
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	19,78	R\$ 52,16	R\$ 106,08	R\$ 158,24
	COT 019		BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,0000	2,305,67	R\$ 2,305,67	R\$ -	R\$ 2,305,67
		COMP 131	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO, CONFORME MEMORIAL	UN			46,768,62	1,843,65	48.612,27
90778			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	92,47	R\$ 23,10	R\$ 1,363,96	R\$ 1.387,05
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	24,79	R\$ 91,05	R\$ 280,80	R\$ 371,85
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	19,78	R\$ 97,80	R\$ 198,90	R\$ 296,70
	COT 004		CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO	UN	1,0000	46.556,67	R\$ 46.556,67	R\$ -	R\$ 46.556,67
		COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2			48,28	24,80	73,08
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1100	25,16	R\$ 7,24	R\$ 20,68	R\$ 27,92
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800	21,23	R\$ 1,83	R\$ 4,12	R\$ 5,95
									SINAPI 84214 JANEIRO 2014





**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA      DATA: 14/10/22  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES      TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
EMPRESA: PARANA EDIFICAÇÕES      RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS ABA-SERVIÇOS	CÓDIGOS PARA ÍTENS/ITEMS/ COTAÇÃO	CÓDIGO DE COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	RS. UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Cálculo e Referência da Composição de Custos
							IMAT./EQUIP.	MÃO-DE-OBRA	
	4491		PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,4900	5,55	R\$ 8,27	R\$ -	R\$ 8,27
	4509		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7800	2,81	R\$ 2,19	R\$ -	R\$ 2,19
	5068		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2800	20,04	R\$ 5,61	R\$ -	R\$ 5,61
	2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0060	5,92	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04
	43681		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	0,2495	28,92	R\$ 7,22	R\$ -	R\$ 7,22
	6189		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4400	36,09	R\$ 15,88	R\$ -	R\$ 15,88
		COMP 133	<b>DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO</b>	M2			369,02	122,65	491,67
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000	19,78	R\$ 14,34	R\$ 29,17	R\$ 43,51
88274			MARMORISTA/GRAITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4000	27,86	R\$ 28,22	R\$ 93,37	R\$ 122,59
	1380		CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	1,88	R\$ 1,32	R\$ -	R\$ 1,32
	10841		PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	1,1000	294,33	R\$ 323,76	R\$ -	R\$ 323,76
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	M3	0,0010	485,95	R\$ 0,38	R\$ 0,11	R\$ 0,49
		COMP 134	<b>RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM</b>	M			12,63	17,35	29,98
	4824		GRANILHA/ GRANV/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	6,0000	0,43	R\$ 2,58	R\$ -	R\$ 2,58
	367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0031	77,75	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ 0,24
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,3020	0,60	R\$ 2,58	R\$ -	R\$ 2,58
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,78	R\$ 3,91	R\$ 7,96	R\$ 11,87
		COMP 135	<b>PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS</b>	M2			10,81	11,45	22,26
88310			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	26,47	R\$ 3,12	R\$ 7,47	R\$ 10,59

214



CÓDIGOS		ATA INSUMOS/ COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência de Composição de Evento		
ABA SERVIÇOS	88316							7356	3767	10515		1381	37329
TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ													
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS													
PARANÁ EDIFICAÇÕES													
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS													
PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA													
MUNICÍPIO: BANDERANTES													
EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES													
TIPO OBRA/SERVICO: CONSTRUÇÃO													
RESF. TÉCNICO POLYANA SANTIAGO C.													
DATA: 14/10/22													
88316		7356		SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,78	R\$ 1,96	R\$ 3,98	R\$ 5,94			
		3767		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2400	22,34	R\$ 5,36	R\$ -	R\$ 5,36			
			COMP 136	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2500	1,49	R\$ 0,37	R\$ -	R\$ 0,37			
				REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2			51,03	9,90	60,93			
88316				SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	19,78	R\$ 1,56	R\$ 3,18	R\$ 4,74			
88256				AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	25,32	R\$ 2,39	R\$ 6,72	R\$ 9,11			
		10515		REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,0500	38,98	R\$ 40,93	R\$ -	R\$ 40,93			
		1381		ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	KG	4,5000	0,65	R\$ 2,93	R\$ -	R\$ 2,93			
		37329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0400	80,38	R\$ 3,22	R\$ -	R\$ 3,22			
			COMP 137	CORTINA PARA LEITO	M2			118,16	15,98	134,14			
88242				AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,81	R\$ 3,32	R\$ 6,59	R\$ 9,91			
88309				PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71			
		COT 020		CORTINA PARA LEITO	M2	1,0000	111,52	R\$ 111,52	R\$ -	R\$ 111,52			
			COMP 138	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2			14,67	20,45	35,12			
88309				PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,41	R\$ 3,98	R\$ 11,26	R\$ 15,24			
88316				SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,78	R\$ 3,91	R\$ 7,96	R\$ 11,87			
		87292		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0200	400,56	R\$ 6,78	R\$ 1,23	R\$ 8,01			
			COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN			172,43	67,64	240,07			
COMP 141				ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,2450	39,56	R\$ 3,19	R\$ 6,50	R\$ 9,69			
COMP 142				CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,1600	38,04	R\$ 2,91	R\$ 3,17	R\$ 6,08			
		101159		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,8800	129,62	R\$ 69,19	R\$ 44,88	R\$ 114,07			

25



CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência de Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS/ COTAÇÃO						IMAT/EQUIP	MAO DE OBRA	
<p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b>  <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b>  <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b></p> <p align="center">PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - LUBS PORTE 1 - ESCAVA  MUNICÍPIO: BÂNDERANTES  EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p align="center">DATA: 14/10/22  TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C</p>									
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
COMP 138	41619		TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO, COM FURO E TAMPINHA, D = "0,90" M, E = 0,05 M	UN	0,4444	79,19	R\$ 35,19	R\$ -	R\$ 35,19
			EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	0,6400	35,12	R\$ 9,39	R\$ 13,09	R\$ 22,48
	11235		GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E = "15" MM	UN	0,2500	210,23	R\$ 52,56	R\$ -	R\$ 52,56
COMP 141		COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN			R\$ 351,24	R\$ 105,58	R\$ 456,82
COMP 142			ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,4860	39,56	R\$ 6,34	R\$ 12,89	R\$ 19,23
101159			CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,3600	38,04	R\$ 6,56	R\$ 7,14	R\$ 13,70
COMP 138	41619		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	M2	1,1000	129,62	R\$ 86,48	R\$ 56,10	R\$ 142,58
			TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO, COM FURO E TAMPINHA, D = "0,90" M, E = 0,05 M	UN	2,2500	79,19	R\$ 178,18	R\$ -	R\$ 178,18
			EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,4400	35,12	R\$ 21,12	R\$ 29,46	R\$ 50,57
			GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E = "15" MM	UN	0,2500	210,23	R\$ 52,56	R\$ -	R\$ 52,56
88315		COMP 141	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3			R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56
88309		COMP 142	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2			R\$ 18,21	R\$ 19,83	R\$ 38,04
88316			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	25,41	R\$ 2,32	R\$ 6,57	R\$ 8,89
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	19,78	R\$ 4,56	R\$ 9,28	R\$ 13,84
COMP 143			CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0500	306,11	R\$ 11,33	R\$ 3,98	R\$ 15,31

248

COMP	ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA INSUMOS/ESTRUTURA	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFF.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		CÓDIGO e REFERÊNCIA de COMPANHIA de CUSTOS
								MAT./EQUIP.	MANO DE OBRA	
<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
COMP 005			COMP 143	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3			226,55	79,56	SINAPI 5652 JANEIRO 2014
88316				BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H	0,6500	9,96	R\$ 6,47	R\$ -	R\$ 6,47
				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	19,78	R\$ 39,12	R\$ 79,56	R\$ 118,68
		370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,4900	76,75	R\$ 37,61	R\$ -	R\$ 37,61
		1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	150,0000	0,60	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 90,00
		4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,9800	64,44	R\$ 63,35	R\$ -	R\$ 63,35
COMP 141			COMP 144	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN			266,38	100,20	366,58
COMP 142				ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,3200	39,56	R\$ 4,17	R\$ 8,49	R\$ 12,66
				CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,2500	38,04	R\$ 4,55	R\$ 4,96	R\$ 9,51
101159				ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,3000	129,62	R\$ 102,21	R\$ 66,30	R\$ 168,51
COMP 138				TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO, COM FURO E TAMPINHA, D = *0,90* M, E = 0,05 M	UN	1,7778	79,19	R\$ 140,78	R\$ -	R\$ 140,78
COMP 141			COMP 145	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,0000	35,12	R\$ 14,67	R\$ 20,45	R\$ 35,12
COMP 142				CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN			201,75	151,52	353,27
				ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,4550	39,56	R\$ 5,93	R\$ 12,07	R\$ 18,00
				CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,4000	38,04	R\$ 7,28	R\$ 7,93	R\$ 15,21
72131				ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	1,9000	114,04	R\$ 127,83	R\$ 88,84	R\$ 216,67
6171				TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	2,5278	21,45	R\$ 40,17	R\$ 14,05	R\$ 54,22
COMP 138			COMP 146	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,4000	35,12	R\$ 20,54	R\$ 28,63	R\$ 49,17
				TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2			68,22	19,92	88,14
88261			ORSE 3116	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8" - VARA COM 6M	M	4,0000	14,37	R\$ 57,48	R\$ -	R\$ 57,48
				CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	18,78	R\$ 4,26	R\$ 10,77	R\$ 15,03

247





CÓDIGO ABA SERVIÇOS	CÓDIGO ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Cálculo e Referência de Composição de Custos	
							IMAT/EQUIP.	MÃO DE OBRA		
88316	7170	COMP 147	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTEÇÃO DE OBRAS	H	0,8000	16,76	R\$ 4,26	R\$ 9,16	R\$ 13,41	
88309	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1500	250,10	R\$ 287,62	R\$ -	R\$ 287,62	
88316			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4930	21,53	R\$ 2,62	R\$ 7,99	R\$ 10,61	
90586			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400	16,76	R\$ 3,94	R\$ 8,47	R\$ 12,41	
90587			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF - 06/2015	CHP	0,1200	1,44	R\$ 0,17	R\$ -	R\$ 0,17	
88267		COMP 148	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF - 06/2015	CHI	0,1260	0,30	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04	
88248			<b>TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>	M			10,55	11,19	21,74	SINAPI 75030/8 JANEIRO 2014
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	24,79	R\$ 2,12	R\$ 6,55	R\$ 8,67	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	19,33	R\$ 2,12	R\$ 4,64	R\$ 6,76	
9867	9867		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,6000	3,90	R\$ 6,24	R\$ -	R\$ 6,24	
20083	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0003	84,03	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ 0,03	
122	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,0006	74,17	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04	
88267		COMP 149	<b>TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>	M			12,95	12,79	25,74	SINAPI 75030/1 JANEIRO 2014
88248			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	24,79	R\$ 2,43	R\$ 7,49	R\$ 9,92	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,33	R\$ 2,43	R\$ 5,30	R\$ 7,73	
9868	9868		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,6000	5,00	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ 8,00	
20083	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0003	84,03	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ 0,03	
122	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,0008	74,17	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 0,06	
88267		COMP 150	<b>TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>	M			22,43	14,39	36,82	SINAPI 75030/2 JANEIRO 2014
88248			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	24,79	R\$ 2,73	R\$ 8,42	R\$ 11,15	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	19,33	R\$ 2,73	R\$ 5,97	R\$ 8,70	
122	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,0011	74,17	R\$ 0,08	R\$ -	R\$ 0,08	

248

9



PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVA  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

DATA: 14/10/22  
 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 RESP. TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO C.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ  
 GOVERNO DO ESTADO

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	RS-UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Códigos e Percentuais de Composição de Custos
							MAT./REQUIP.	MÃO DE OBRA	
	9869		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000	11,23	R\$ 16,85	R\$ -	R\$ 16,85
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0005	84,03	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04
		COMP 151	<b>TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>	M			30,72	15,99	46,71
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,79	R\$ 3,04	R\$ 9,36	R\$ 12,40
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,33	R\$ 3,04	R\$ 6,63	R\$ 9,67
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0012	74,17	R\$ 0,09	R\$ -	R\$ 0,09
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0005	84,03	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04
	9874		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000	16,34	R\$ 24,51	R\$ -	R\$ 24,51
		COMP 152	<b>TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>	M			33,68	19,19	52,87
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	24,79	R\$ 3,64	R\$ 11,23	R\$ 14,87
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,33	R\$ 3,64	R\$ 7,96	R\$ 11,60
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0007	84,03	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 0,06
	9875		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	18,72	R\$ 26,21	R\$ -	R\$ 26,21
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0017	74,17	R\$ 0,13	R\$ -	R\$ 0,13
		COMP 153	<b>PISO GRANILITE, ESP=8MM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO PLASTICA</b>	M2			56,32	62,07	118,39
	4824		GRANILHA/ GRANA/ PEDRISO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	25,0000	0,43	R\$ 10,75	R\$ -	R\$ 10,75
	1380		CIMENTO BRANCO	KG	10,0000	1,88	R\$ 18,80	R\$ -	R\$ 18,80
	3671		JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,0000	2,53	R\$ 2,53	R\$ -	R\$ 2,53
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	27,86	R\$ 11,95	R\$ 38,20	R\$ 50,15
88316			SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	19,78	R\$ 11,74	R\$ 23,87	R\$ 35,61
95275			POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP (MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF 09/2016	H	0,2500	2,18	R\$ 0,55	R\$ -	R\$ 0,55
		COMP 154	<b>ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA</b>	M2			519,42	43,22	562,64
	11186		ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	487,33	R\$ 487,33	R\$ -	R\$ 487,33
	442		PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4,0000	4,05	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ 16,20
88316			SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,78	R\$ 2,61	R\$ 5,30	R\$ 7,91
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,60	R\$ 13,28	R\$ 37,92	R\$ 51,20

249





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

250

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

##### 1.1 Contratação:

De pessoa jurídica com habilidade em engenharia civil e ou arquitetura, para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na sede do Município de Bandeirantes, conforme detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e, o disposto no projeto básico/especificações complementares, recurso financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado de Saúde.

##### 1.2 Locais:

UBS Julieta Lordani: Rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra /, Lote: área institucional - Em planilha anexa.

##### 1.3 Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
Rua José Eneas Silva	R\$ 1.329.620,81	8 meses	12 meses

1

\* Serviços a executar conforme planilha anexa.

##### 1.4 Preços de referência :

SINAPI – JANEIRO/2022 e PRED - MARÇO/2022

##### 1.5 Valores:

Preço Máximo Global

UBS Julieta Lordani

- REPASSE	R\$ 650.000,00
- CONTRAPARTIDA	R\$ 679.620,81
<b>-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.329.620,81</b>

#### 2. JUSTIFICATIVA

- Obra a ser serem executadas com Recursos do Programa de Qualificação da atenção Primária – conforme Resolução SESA 784/2019, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para a construção de 2 Unidades Básicas de Saúde definidos em Contrato/Convênio.
- Desenvolver atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, promovendo os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia, oferecendo consultas médicas, inalações,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

231

injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, fornecimento de medicação e encaminhamentos adequados para outras especialidades. Trabalhando no diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, as Unidades Básicas de Saúde são o contato preferencial da população, tornando-se a principal porta de entrada de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. A UBS responderá pela demanda de atendimento básico objetivando atender os problemas de saúde da população em duas áreas onde carece desse tipo de atendimento, excluindo a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais. A localização destas edificações foi pensado estrategicamente, para o atendimento dos moradores dos bairros contíguos no município.

### 3 TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

**3.1 Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SODU

**Contratada:** Empresa de engenharia civil e/ou arquitetura a ser contratada para a execução dos serviços.

**3.2 Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**3.3 Programa de Necessidades:** Ambientes Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras), Área de Registro de Pacientes, Sanitário PCD Masculino e Feminino/Fraldário, Consultório com sanitário PCD em anexo, Consultório Indiferenciado/Acolhimento, Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2, Sala de Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material, Consultório Odontológico, Escovódromo, Espaço em Saúde: Guarda de Materiais/Equipamentos e Sanitário PCD, Estocagem/Dispensação de Medicamentos, Desinfecção Química, Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados, Sala de utilidades, DML, Sala Administrativa, Copa, Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino, Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino, Lavagem de Carrinhos, Depósito de Resíduos Comuns, Depósito de Resíduos Contaminados, Depósito de Resíduos Recicláveis.

**3.4 Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

### 4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

### 5 CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

252

- 5.2 Área de Intervenção: Vide item 1.2
- 5.3 Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4 Subcontratação: Fica vedada.

### 6 ETAPAS DO PROJETO

#### 6.1 Especificações das etapas

- 6.1.1 mobilização - canteiro de obras
- 6.1.2 movimento de terra
- 6.1.3 fundação e estrutura
- 6.1.4 alvenaria - vedação
- 6.1.5 impermeabilização
- 6.1.6 cobertura
- 6.1.7 revestimentos
- 6.1.8 esquadrias
- 6.1.9 instalação elétrica
- 6.1.10 instalação hidráulica
- 6.1.11 ar-condicionado
- 6.1.12 gases especiais

#### 6.2. Documentos anexos:

- 6.2.1. Folha Resumo Orçamento
- 6.2.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária
- 6.2.3. BDI
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro
- 6.2.5. Caderno de Encargos
- 6.2.6. Memorial Descritivo
- 6.2.7. ART projeto
- 6.2.8. ART orçamento

### 7 ATIVIDADES TÉCNICAS

#### 6.1. Serviços Técnicos

- 6.1.01 Serviços: Infraestrutura, superestrutura, vedação, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, gases, ar-condicionado, esquadrias e revestimentos.

### 8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

253

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
MEDIÇÃO 01	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 02	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 03	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 04	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 05	1 mes	Concluído 100%
MEDIÇÃO 06	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 07	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 08	1 mês	Concluído 100%

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

4

### 11 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O preço dos serviços indicados na planilha é fixo e irrevogável, salvo justificativa plausível.

### 12 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
- 12.2 Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.
- 12.3 Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

### 13. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

234

### 14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O prazo para a execução dos serviços e de 8 (oito) meses e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviços para cada edificação.

### 15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5

### 16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor preço global, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

### 17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

### 18. CONDIÇÕES GERAIS.

- Os serviços compreende um único lote, com a seguinte previsão de início dos serviços em imediato.
- Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.

Bandeirantes, 23 de Novembro de 2022.

**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 13.463/2022

*Oswaldo Afonso Martins Rockenbach*

ENGENHEIRO CIVIL  
Secretário de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria: # 3.463/2022



254-A  
9

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
BANDEIRANTES - PARANÁ

**REGISTRO GERAL**

FICHA

01

**FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO**  
TITULAR

MATRICULA Nº 18.436

BRASIL

CPF 480 824 509-08

**MATRICULA = 18.436.-** Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº 86.960.-  
**DATA = 29 de abril de 2022.-**  
**IMÓVEL = "Um terreno com a área de 2.208,44 m² (dois mil, duzentos e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), constituindo o lote nº 02 (dois), da quadra nº 7 (sete), situado na área institucional do Loteamento Julieta Lordani da Silva, desta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações, de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Jonas Rodrigo Tavares Avilla CREA nº PR-146608/D, devidamente aprovado pelo departamento de obras do Município de Bandeirantes, em 29/04/2022, Protocolo - Interno/2022 e ART nº 1720222135160, como segue:** Inicia-se no ponto de nº 01 defronte para a rua José Eneas Silva, ai segue confrontando com a mesma rua num total de 61,29 metros (sessenta e um metros e vinte e nove centímetros) até o ponto de nº 02, ai deflete à esquerda confrontando com a rua Agostinho Belisário e segue num total de 36,00 metros (trinta e seis metros) até o ponto de nº 03, ai deflete à esquerda e segue confrontado com a rua Luzia Bertolotta Inforzato num total de 61,29 metros (sessenta e um metros e vinte e nove centímetros) até o ponto de nº 04, ai deflete à esquerda e segue num total de 36,00 metros (trinta e seis metros) confrontando com o lote 01, retornando ao ponto inicial deste memorial fechando um polígono regular com área total de 2.208,44m².- Cadastro imobiliário - Interno, Inscrição cadastral - Interno.- **PROPRIETÁRIOS = MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 76.235.753/0001-48, com sede na rua: Frei Rafael Proner, 1.457, Bandeirantes - PR.- **REGISTRO ANTERIOR =** Desmembramento da Matricula nºs 18.434, deste Cartório.- Em: 60,00 VRC - R\$-14,76, Fundep R\$-0,73, Selo R\$-5,95.- Selo - 0103r.hpDIL.sjVow-qmrU9.thwk5.- Funrejus (Isento conforme art 3º - II "B" 3 da Lei nº 12.216/98, alterada pela lei nº 12.604/99).- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 09 de maio de 2022.- O Oficial Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do art 19, da lei nº. 6.015, de 31/12/1973, alterada pela lei n. 6.216 de 30/06/1.975, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matricula nº **18.436** em sua íntegra e servirá com prova de inexistência de ônus reais e de registro de citação de Ações reais pessoais e reais persecutórias. O referido é verdade e dou fé.-

Bandeirantes - PR, 29 junho 2022

- ( ) Fausto Eduardo Rodrigues Pinto - Agente Delegado
- (X) Fausto Eduardo Rodrigues Pinto - Silva - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL  
0103r.hpDIL.sjxow  
qmU9.thwkY  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto  
REGISTRADOR DE IMÓVEIS  
COMARCA DE BANDEIRANTES  
**ESTADO DO PARANÁ**

MATRICULA Nº  
18.436



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

255

### PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ

LOCAL:

Loteamento Julieta Lordani

ESTATÍSTICAS:

Edifício	289,00 m <sup>2</sup>
Abrigo de Resíduos	2,60 m <sup>2</sup>
Lavagem de Carrinhos	3,30 m <sup>2</sup>
Marquise	16,15 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>311,05 m<sup>2</sup></b>

  
\_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jacson Romalho Matta  
Proprietário Municipal

  
\_\_\_\_\_  
APROVAÇÃO:

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
**APROVADO**

EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
REQUERIMENTO PROTOCOLO \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO DE OBRAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

256

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Apresentação/Proposta Assistencial
2. Memorial Justificativo
3. Programa Físico-Funcional
4. Listagem de Atribuições de Estabelecimentos Assistências de Saúde
5. Infra-Estrutura Predial, Segurança e Instalações (PROPOSTA)
6. Anexo I – Especificação Básica de Materiais
7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)
8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

257

### 1. APRESENTAÇÃO / PROPOSTA ASSISTENCIAL

O projeto ora apresentado se trata de Unidades de Saúde da Família (USF) padrão para o estado do Paraná. As unidades foram divididas em quatro tipologias: a USF rural, de porte menor, e as USF1, 2 e 3 conforme Resolução SESA n°453/2013.

Os projetos padrões tem como objetivo facilitar a implantação das USF nas cidades de menores portes de acordo com o incentivo financeiro de investimento para as construções das mesmas.

### 2. MEMORIAL JUSTIFICATIVO

O projeto aqui apresentado refere-se a USF porte 1 que foi setorizada em um eixo horizontal de atendimento aos pacientes e outro eixo (vertical) para as atividades de serviço e apoio.

O projeto obedeceu ao disposto na Resolução SESA n° 453/82013, bem como as solicitações da equipe da SESA responsável pela atenção primária.

Com acessos distintos para público e serviços o projeto buscou priorizar os fluxos das atividades bem como a hierarquia do atendimento. Na odontologia foi previsto uma área para escovódromo, onde o paciente faz a escovação dos dentes antes dos procedimentos e também tem o caráter educativo para a higienização bucal. Foi previsto dois escovódromo por sala sendo cada um com altura diferente, pois uma para adultos e outro para crianças. A Central de Material Esterilizado está de acordo com a RDC15/2013 contemplando a sala de esterilização química para a esterilização dos nebulizadores. Também foi definido pela equipe técnica da SESA a utilização de equipamentos portáteis para a sala de inalação. A edificação não será dotada de gás GLP pois não tem como finalidade a cocção de alimentos nem para público nem para funcionários, sendo que as unidades serão dotadas de forno microondas para aquecimento de água para o café. A USF apresentada é dotada de abrigo para resíduos conforme legislação. O projeto contemplou a NBR 9050 com os sanitários adaptados para PNE, bem como local exclusivo para sala de espera e todas as portas com abertura mínima de 80cm.

Por se tratar de projeto padrão a implantação é sugestiva ficando a cargo de cada Município seguir ou não a implantação da edificação proposta no terreno disponível.

### 3. PROGRAMA FÍSICO-FUNCIONAL

#### UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 ÁREA (m2)

Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras) 22,66

Área de Registro de Pacientes 6,47

Sanitário PCD Masculino 2,55

Sanitário PCD Feminino/Fraldário 3,32

Consultório com sanitário em anexo

Anexo: Sanitário PCD

9,10

3,04

Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1 8,57





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

258

Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2 8,57  
Sala de Aplicação de Medicamentos 9,10  
Sala de Imunização 9,10  
Sala de Inalação Coletiva 9,10  
Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material 9,10  
Consultório Odontológico 10,12  
Escovódromo 3,00  
Espaço em Saúde  
Anexo 1:Guarda de Materiais/Equipamentos  
Anexo 2:Sanitário PCD  
43,74  
4,14  
2,97  
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos 5,95  
Desinfecção Química 5,10  
Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados 7,20  
Sala de utilidades 4,50  
DML 3,30  
Sala Administrativa 6,00  
Copa 6,00  
Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino 4,05  
Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino 4,05  
Lavagem de Carrinhos 3,00

### ABRIGO DE RESÍDUOS ÁREA (m2)

Depósito de Resíduos Comuns 0,88  
Depósito de Resíduos Contaminados 0,88  
Depósito de Resíduos Recicláveis 0,88

## 4. LISTAGEM DE ATRIBUIÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 050/2002-ANVISA) (SOMENTE ÁREA DO PROJETO)

**ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA**

### ATIVIDADES:

- 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: Imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;
- 1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

209

1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;

1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;

1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de enfermagem;

1.8-Realizar procedimentos odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local;

### 5. INFRA-ESTRUTURA PREDIAL, SEGURANÇA E INSTALAÇÕES (PROPOSTA)

#### Prevenção de Incêndio:

Prevenção de incêndio através de extintores.

#### Fornecimento de Água:

Concessionária: a depender do Município de implantação.

#### Coleta e Tratamento de Esgoto:

Concessionária : a depender do Município de implantação.

#### Fornecimento de Energia Elétrica:

Concessionária : a depender do Município de implantação.

#### Sistema de Telefone

Sistema: Digital

#### Gerenciamento de resíduos sólidos

Depósito de resíduos sólidos, com três áreas distintas para: resíduos sólidos comuns, contaminados e recicláveis.

Sendo o que tínhamos a descrever, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Londrina, 7 de Fevereiro de 2014

Carlos Marchesi

Arquiteto – CAU: A32642-9/PR

5

### 6. ANEXO I – Especificação Básica de Materiais

O edifício será em estrutura de concreto armado, com vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocados internamente, com laje de piso. O telhado será em telhas de fibrocimento com estrutura de madeira.

Os materiais de acabamento buscam uma padronização e foram escolhidos em função de sua durabilidade, facilidade de manutenção e higienização.

A seguir, a relação dos materiais de acabamento:

#### • SALA DE RECEPÇÃO/ESPERA, ÁREA DE REGISTRO DE PACIENTES,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

230

CONSULTÓRIO C/ SANIT. EM ANEXO, CONSULTÓRIOS INDIFERENCIADOS, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SALA DE IMUNIZAÇÃO, SALA DE INALAÇÃO COLETIVA, SALA DE CURATIVOS/SUTURAS/COLETA DE MATERIAL, ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESPAÇO EM SAÚDE, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SALA ADMINISTRATIVA, CENTRAL ADM. DE MATERIAIS.

PISOS E RODAPÉS Piso em Granilite impermeabilizado

PAREDE Tinta acrílica sobre massa acrílica.

TETO Tinta acrílica sobre massa acrílica.

ESQUADRIA

- Janelas e visores: esquadrias de alumínio e vidro
- Portas de alumínio e vidro
- Portas de alumínio
- Portas de madeira, de abrir, com tinta esmalte sintética.

PONTO LÓGICA

- Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde, Sala Administrativa, porta de acesso à entrada dos funcionários.

PONTO TELEFONE

- Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde, Sala Administrativa.

PONTO TV

- Sala de Recepção e Espera, Espaço em Saúde.

AR COMPRIMIDO

- Consultório Odontológico, Sala de Inalação Coletiva

VÁCUO

- Consultório Odontológico

AR COND. SPLIT

- Sala de Recepção e Espera, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/ Suturas/ Coleta Material, Consultório Odontológico, Espaço em Saúde, Sala Administrativa.

BANCADAS E CUBAS

- Espaço em Saúde, Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta Material, Consultório Odontológico: bancada e cuba em inox

SOLEIRAS E

PINGADEIRAS

Soleira: granito 1,5 cm de espessura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

281

A

Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura

• **SANITÁRIOS, VEST./ SANIT. FEMININO E MASCULINO, ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SALA DE LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAIS, COPA, DML.**

PISO E RODAPÉ Cerâmica com índice de absorção menor que 4% e junta epóxi

PAREDE Revestimento cerâmico do piso ao teto.

TETO Tinta acrílica sobre massa acrílica.

EXAUSTOR Sanitário PCD Feminino/ Fraldário, Esterilização Química.

ESQUADRIA

- Janelas de ferro e vidro
- Portas de alumínio
- Portas de madeira com tinta esmalte sintética

BANCADAS E CUBAS

- Esterilização Química, Sala de Lavagem/ esterilização/ Guarda de materiais, copa: bancada em inox com cuba em inox;

APARELHOS E

METAIS SANITÁRIOS

Os sanitários e banheiros terão louça sanitária branca de 1ª qualidade e serão equipados com os metais e pertences necessários a um funcionamento adequado. O tanque do DML será em louça branca do tipo sanitária

SOLEIRAS E

PINGADEIRAS

Soleira: granito 1,5 cm de espessura

Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura

J





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

232

**7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

253

**8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura**

9



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: 16.402.179-3  
ORGÃO: SESA  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART. Nº: 12478053  
REG. CREA: A159769-8

PLANO DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTEI - ESCAVADA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAQ/PR (JANEIRO/2021) E PRUD (MARÇO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 14/10/2022

ENDERECO: JOSÉ ENEAS SILVA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		<b>MOBILIZAÇÃO - CARTEIRO DE OBRAS</b>									
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	340,95	45,66	386,61	R\$ 14.139,04	R\$ 2.025,38	1.739,75	16.164,42
1.2		De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações									
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	826,98	0,21	0,15	0,36	173,67	124,05	297,71	
1.4	COMP 059	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIALE PROJETO	CJ	1,00	12.782,43	862,70	13.645,13	12.782,43	862,70	13.645,13	
1.5	COMP 041	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (%4) PARA 1 MEDIDOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVELY HIDRÔMETRO). AF_11/2016	M2	311,05	3,39	3,19	6,58	1.054,46	992,25	2.046,71	
1.6	97741	MOVIMENTO DE TERRA	UN	1,00	138,48	46,38	174,86	128,48	46,38	174,86	
2		<b>FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME</b>									
2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	59,87	25,76	52,48	78,24	1.542,25	3.141,98	4.684,23	
2.1.1	93358	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	48,55	15,62	31,82	47,44	758,35	1.544,86	2.303,21	
2.1.2	96995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3XKM	11,32	2,06	0,29	2,35	23,32	3,28	26,60	
2.1.3	97914	FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS									
2.1.4	100981	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,75	25,76	52,48	78,24	354,20	721,60	1.075,80	
2.2		<b>FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS</b>									
2.2.1	93358	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,96	15,62	31,82	47,44	61,86	126,01	187,86	
2.2.2	96995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3XKM	9,79	2,06	0,29	2,35	20,17	2,84	23,01	
2.2.3	97914	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA									
2.2.4	100981	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANCADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 MM. AF_09/2021	M3	9,79	6,63	1,14	7,77	64,91	11,16	76,07	
3		<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>									
3.1		<b>FUNDAÇÃO - ESTACAS CRAVADAS</b>									
3.1.1	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANCADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 MM. AF_09/2021	M	504,00	52,88	20,76	73,64	26.651,52	10.463,04	37.114,56	
3.1.2	95594	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021	KG	820,27	12,52	2,45	14,97	10.269,78	2.009,66	12.279,44	
3.1.3	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	2.822,23	11,76	0,88	12,64	33.189,42	2.483,56	35.672,99	
3.2		<b>FUNDAÇÃO - BLOCOS</b>									
3.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,98	92,03	78,75	170,78	90,19	77,18	167,36	
3.2.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	65,48	58,11	35,60	93,71	3.805,04	2.331,09	6.136,13	
3.2.3	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA BANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	8,81	422,42	14,02	436,44	3.721,52	123,52	3.845,04	
3.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,69	13,11	6,04	19,15	1.149,62	529,65	1.679,26	

**Poliana Santiago Castellar**

Poliana S. Castellar

Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano

Port: 13.090/2021

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	228,21	13,49	3,03	16,58	3.078,55	705,17	3.783,72	
3.2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,16	12,48	2,23	14,76	1.100,24	201,00	1.301,24	
3.3		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME									
3.3.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,45	92,03	78,75	170,78	133,44	114,19	247,63	
3.3.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	183,07	52,99	28,84	81,83	9.700,88	5.279,74	14.980,62	
3.3.3	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA IBANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,99	422,42	14,02	436,44	4.219,98	140,06	4.360,04	
3.3.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	202,97	13,11	6,04	19,15	2.660,94	1.225,94	3.886,88	
3.3.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	429,37	13,49	3,03	16,58	5.792,20	1.326,75	7.118,95	
3.3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,25	12,48	2,23	14,76	477,36	87,21	564,57	
3.4		ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES									
3.4.1	COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	484,99	48,28	24,83	73,08	23.415,32	12.027,75	35.443,07	
3.4.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	578,88	13,04	6,24	19,28	7.548,60	3.612,21	11.160,81	
3.4.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,16	13,50	4,43	17,90	5.928,66	1.932,30	7.860,96	
3.4.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	635,16	13,45	3,11	16,56	8.542,90	1.975,35	10.518,25	
3.4.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.560,33	12,44	2,23	14,67	19.410,51	3.479,54	22.890,04	
3.4.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,22	10,73	1,57	12,30	1.783,54	260,97	2.044,51	
3.4.7	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,49	409,81	23,23	433,04	3.479,29	197,22	3.676,51	

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PI (JANEIRO/2022) E PRCD (MARÇO/2023) VERSÃO 1.0  
 DATA: 14/10/2022

PROTÓCOLO Nº: 16.402.179-3  
 ENDEREÇO: JOSE ENEAS SILVA  
 MÚNICÍPIO: BANEIRANTES  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR  
 REG. CREA: A159769-8

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA  
 ENDEREÇO: JOSE ENEAS SILVA  
 MÚNICÍPIO: BANEIRANTES  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR  
 REG. CREA: A159769-8

PARANÁ  
 GOVERNO DO ESTADO

2025

*[Handwritten Signature]*

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

*Polyana S. Castellar*  
**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 R. P. 13.080/2021  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.4.8	COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	24,25	407,95	20,82	428,77	9.892,79	504,89	10.397,67	
3.4.9	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF. 11/2020	M2	266,87	141,41	23,43	164,84	37.738,09	6.252,76	43.990,85	
3.4.10	COMP 023	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPa (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CAGO, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	143,50	18,54	6,02	24,56	2.660,49	863,87	3.524,36	
4		ALVENARIA - VEDAÇÃO						R\$ 33.188,24	R\$ 25.367,27	R\$	R\$ 58.555,51
4.1	COMP 026	ALVENARIA EM TITULO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	689,41	33,22	26,31	59,53	22.902,20	18.138,38	41.040,58	
4.2	COMP 027	ALVENARIA EM TITULO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	137,05	66,76	49,99	116,75	9.149,46	6.851,13	16.000,59	
4.3	COMP 133	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	369,02	122,65	491,67	1.136,58	377,76	1.514,34	
5		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 6.384,28	R\$ 2.161,20	R\$	R\$ 8.545,48
5.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	188,60	28,24	9,14	37,38	5.326,06	1.723,80	7.049,87	
5.2	COMP 028	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	9,00	8,48	7,51	15,99	76,32	67,59	143,91	
5.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	9,00	70,57	20,53	91,10	635,13	184,77	819,90	
5.4	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	9,00	38,53	20,56	59,09	346,77	185,04	531,81	
6		COBERTURA						R\$ 45.153,06	R\$ 5.236,12	R\$	R\$ 50.389,18
6.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	290,26	25,09	3,48	28,57	7.282,62	1.010,10	8.292,73	
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	290,26	42,00	4,15	46,15	12.190,92	1.204,58	13.395,50	
6.3	COMP 046	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	13,95	67,98	3,65	71,63	948,32	50,92	999,24	
6.4	COMP 047	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	15,30	164,31	55,74	220,05	2.513,94	852,82	3.366,77	
6.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	15,30	85,29	2,86	88,15	1.304,94	43,76	1.348,70	
6.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,40	67,94	7,50	75,44	4.986,80	550,50	5.537,30	
6.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	294,10	54,15	5,18	59,33	15.925,52	1.523,44	17.448,95	
7		REVESTIMENTOS						R\$ 123.273,04	R\$ 79.892,15	R\$	R\$ 203.165,19

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/JR (MAYO/2021) E PREO (MAYO/2023) VERSÃO 1.0  
 DATA: 14/10/2022

PROTÓCOLO Nº: 16.402.179-3  
 ORGÃO: SEEA  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART Nº: 12478053  
 REG. CREA: A159769-8

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA  
 ENDEREÇO JOSÉ ENEAS SILVA  
 MUNICÍPIO BANDEIRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR



**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO

*Poliana S. Castellar*  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Port-13:099/2021  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINA07/PRI(4181807/2021) E PRED (MASC07/2002) VERSÃO 1.0  
 DATA: 14/10/2022

**PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

EMERECO JOSE ENEAS SILVA  
 INALVANIRIC BANDAIBRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

PROTÓCOLO Nº: 16.402.179-3  
 ORGÃO: SESA  
 TIPO DE C/BRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART. Nº: 12478053  
 REG. CREA: A159769-8

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.1		<b>PISO</b>									
7.1.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	M3	21,32	326,96	173,87	500,83	6.970,79	3.706,91	10.677,70	
7.1.2	COMP 029	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	297,92	12,06	9,63	21,74	3.592,92	2.883,87	6.476,78	
7.1.3	89171	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,01	35,35	8,35	43,71	1.803,20	426,44	2.229,65	
7.1.4	COMP 153	PISO GRANULITE, ESP-8MM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	M2	213,16	56,32	62,07	118,39	12.005,17	13.230,84	25.236,01	
7.1.5	COMP 134	RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ALTURA 10CM	M	205,10	12,63	17,35	29,98	2.590,41	3.558,49	6.148,90	
7.1.6	COMP 032	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMÃOS DE CERA	M2	236,25	59,79	38,65	98,45	14.125,39	9.133,43	23.258,81	
7.1.7	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	201,49	38,71	4,63	43,34	7.799,68	932,90	8.732,58	
7.1.8	COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X2,5CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	11,05	10,65	5,07	15,72	117,68	56,02	173,71	
7.1.9	COMP 049	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2	7,61	6,91	9,85	16,77	52,59	75,03	127,62	
7.1.10	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	68,70	26,52	12,85	39,37	1.821,92	882,80	2.704,72	
7.1.11	COMP 042	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8CM, LARGURA = 40CM.	M	68,70	29,73	28,94	58,67	2.042,45	1.988,18	4.030,63	
7.1.12	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	154,75	7,88	2,61	10,49	1.219,43	403,90	1.623,33	
7.2		<b>PAREDES</b>									
7.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.001,03	4,49	0,93	5,42	4.494,62	930,96	5.425,58	
7.2.2	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	403,14	5,23	2,85	8,08	2.108,42	1.148,95	3.257,37	
7.2.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.108,80	10,34	9,61	19,95	11.464,99	10.655,57	22.120,56	
7.2.4	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	295,37	9,00	6,07	15,07	2.658,33	1.792,90	4.451,23	
7.2.5	88497	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	693,72	10,18	7,33	17,51	7.062,07	5.084,97	12.147,04	

**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Port. 13.090/2021  
 Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - LÍBIS PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SIFIAH/PRI (JANEIRO/2021) E PREB (MARÇO/2021) VERSÃO 1.0  
 DATA: 14/10/2022

**PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

PROTÓTIPO Nº: 16.402.479-3  
 ENDEREÇO: JOSE ENEAS SILVA  
 ORGÃO: SESA  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART. Nº: 12478053  
 REG. CREA: A159769-8

**LEVANTAMENTO Nº:**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.2.6	COMP 135	PINTURA LATEX ACRILICA, TRÊS DE MAOS	M2	693,72	10,81	11,45	22,26	7.499,11	7.943,09	15.442,21	
7.2.7	COMP 136	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	295,37	51,03	9,90	60,93	15.072,73	2.924,16	17.996,89	
7.2.8	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	403,14	11,99	3,85	15,84	4.833,65	1.552,09	6.385,74	
7.2.9	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF. 10/2014	M2	11,94	221,55	25,99	247,54	2.645,31	310,32	2.955,63	
7.2.10	COMP 137	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	118,16	15,98	134,14	661,70	89,49	751,18	
7.3		<b>TETO</b>									
7.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	307,48	4,46	0,85	5,31	1.371,36	261,36	1.632,72	
7.3.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM,	M2	307,48	13,11	16,99	30,10	4.031,06	5.224,09	9.255,15	
7.3.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	266,33	9,84	5,74	15,58	2.620,69	1.528,73	4.149,42	
7.3.4	88494	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	266,33	9,79	11,89	21,68	2.607,37	3.166,66	5.774,03	
8		<b>ESQUADRIAS</b>						<b>R\$ 79.211,25</b>	<b>R\$ 11.156,08</b>	<b>R\$ 90.367,33</b>	
8.1		<b>MADEIRA</b>									
8.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEMI FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	9,00	650,92	159,53	810,45	5.858,28	1.435,77	7.294,05	
8.1.2	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEMI FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	12,00	687,72	162,77	850,49	8.252,64	1.953,24	10.205,88	
8.1.3	COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUIDO ADUJELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHA	UN	1,00	577,55	113,54	691,09	577,55	113,54	691,09	
8.1.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	22,00	119,57	17,03	136,60	2.630,54	374,66	3.005,20	
8.1.5	COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	657,64	113,54	771,18	657,64	113,54	771,18	
8.1.6	COMP 008	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	6,00	180,44	51,97	232,41	1.082,64	311,82	1.394,46	
8.1.7	COMP 045	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	160,06	85,31	245,37	640,24	341,24	981,48	
8.2		<b>ALUMÍNIO</b>									
8.2.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	16,00	407,16	24,36	431,52	6.514,56	389,76	6.904,32	
8.2.2	94589	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	15,69	673,58	43,33	716,91	10.568,47	679,85	11.248,32	

238

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Lic. Port. nº 3.090/2021



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE I - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SWAP/PR (JANEIRO/2021) E PR02 (JUNHO/2021) VERSÃO 1.0  
 DATA: 14/10/2022

PROTÓCOLO Nº: 16.402.179-3  
 ENDEREÇO JOSE ENEAS SILVA  
 MUNICÍPIO BANDEIRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº: 12478053  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART. Nº: 12478053  
 REG. CREAL: A159769-8



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.2.3	COMP 055	PORTÃO COM REFIL QUADRADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TELA ARTÍSTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	5,90	737,33	80,43	817,76	4.350,25	474,54	4.824,78	
8.2.4	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR, AF_12/2019	M2	17,41	498,83	7,14	505,97	8.684,63	124,31	8.808,94	
8.2.5	COMP 146	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M2	1,44	68,71	33,04	101,75	98,94	47,58	146,52	
8.3		CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO									
8.3.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR, AF_12/2019	M2	12,04	498,83	7,14	505,97	6.005,91	85,97	6.091,88	
8.3.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR, AF_12/2019	M2	4,56	498,83	7,14	505,97	2.274,66	32,56	2.307,22	
8.4		PINTURA									
8.4.1	102224	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES, DEMÃOS	M2	125,37	11,23	16,57	27,80	1.407,91	2.077,38	3.485,29	
8.5		VIDROS									
8.5.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF_01/2021_P	M2	27,52	275,97	50,50	326,47	7.594,69	1.389,76	8.984,45	
8.5.2	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF_01/2021_P	M2	3,63	326,14	48,12	374,26	1.183,89	174,68	1.358,56	
8.5.3	COMP 154	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	M2	3,78	519,42	43,22	562,64	1.963,41	163,37	2.126,78	
8.5.4	COMP 054	VIDRO/LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	179,95	28,44	208,39	97,17	15,36	112,53	
8.6		SOLEIRA/PEITORIL									
8.6.1	COMP 053	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	54,84	50,46	15,63	66,09	2.767,23	857,15	3.624,38	
9		INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
9.1.1	COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDQ, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	3.844,65	668,93	4.513,58	3.844,65	668,93	4.513,58	
9.1.3	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	694,67	42,82	737,49	694,67	42,82	737,49	
9.1.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	12,29	1,51	13,80	49,16	6,04	55,20	
9.1.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	23,00	12,80	2,13	14,93	294,40	48,99	343,39	
9.1.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	16,00	65,66	4,27	69,93	1.050,56	68,32	1.118,88	
9.1.6	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	66,75	5,89	72,64	133,50	11,78	145,28	
9.1.7	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	85,34	13,12	98,46	170,68	26,24	196,92	
9.1.8	COMP 009	DISPOSITIVO DIN, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	215,41	24,29	239,70	215,41	24,29	239,70	
								<b>R\$ 110.485,62</b>	<b>R\$ 35.338,92</b>	<b>R\$ 145.804,54</b>	

*[Handwritten signature]*  
 Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

*[Handwritten signature]*  
**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Prof. 13.090/2021



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE I - ESCAVADA TABELAS DE REFERÊNCIA: 31UN/PP (JANEIRO/2021) E PRED (MARÇO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 14/10/2022											
PLANOILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESOVERADA											
PROTÓCOLO Nº: 16.402.179-3 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO LEVANTAMENTO Nº: ART Nº: 12478053 REG. CREA: A159769-8											
ENGENHEIRO JOSÉ ENEAS SILVA MUNICÍPIO BANDEIRANTES RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.1.9	COMP 010	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	131,55	19,43	150,98	526,20	77,72	603,92	
9.1.10	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	30,00	10,76	4,89	15,65	322,80	146,70	469,50	
9.1.11	COMP 011	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	35,60	3,24	38,84	71,20	6,48	77,68	
9.1.12	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	131,92	99,79	231,71	131,92	99,79	231,71	
9.1.13	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	120,00	89,93	3,95	93,88	10.791,60	474,00	11.265,60	
9.1.14	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	30,00	49,11	2,67	51,78	1.473,30	80,10	1.553,40	
9.2		EQUIPAMENTOS - QDG									
9.2.1	COMP 062	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SCBREFOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELÉTRONICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT), LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA LED 10W LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	45,00	206,11	45,73	251,89	9.274,95	2.060,10	11.335,05	
9.2.2	COMP 063	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELÉTRONICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	9,00	206,11	45,73	251,89	1.854,99	412,02	2.267,01	
9.2.3	COMP 064	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	103,98	25,91	129,89	207,96	51,82	259,78	
9.2.4	97599	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	9,00	22,85	4,39	27,24	205,65	39,51	245,16	
9.2.5	COMP 065	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	7,00	216,79	48,53	265,37	1.517,53	340,06	1.857,59	
9.2.6	91953	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	19,00	18,93	9,64	28,57	359,67	183,16	542,83	
9.2.7	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	22,83	12,32	35,15	91,32	49,28	140,60	
9.2.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	30,33	14,99	45,32	60,66	29,98	90,64	1
9.2.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	38,11	20,32	58,43	38,11	20,32	58,43	
9.2.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	53,38	28,33	81,71	53,38	28,33	81,71	20

*Carlimbo e Assinatura*  
Responsável pela Aprovação

*Carlimbo e Assinatura*  
Responsável pela Verificação

*Polyana S. Castellar*  
**Polyana Santiago Castellar**  
Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico  
13/09/2021

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.2.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	32,69	17,64	50,33	32,69	17,64	50,33	50,33
9.2.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	45,61	22,98	68,59	45,61	22,98	68,59	68,59
9.2.13	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	64,00	23,28	9,95	33,23	1.489,92	636,80	2.126,72	2.126,72
9.2.14	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	40,93	20,32	61,25	736,74	365,76	1.102,50	1.102,50
9.2.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	26,74	18,42	45,16	267,40	184,20	451,60	451,60
9.2.16	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	38,99	15,59	54,58	506,87	202,67	709,54	709,54
9.2.17	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	23,28	9,95	33,23	46,56	19,90	66,46	66,46
9.2.18	COMP 066	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	9,35	6,47	15,82	130,90	90,58	221,48	221,48
9.2.19	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133,00	5,61	4,85	10,47	746,13	646,38	1.392,51	1.392,51
9.2.20	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	9,18	4,85	14,04	137,70	72,90	210,60	210,60
9.2.21	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	540,00	5,19	4,65	9,85	2.802,60	2.516,40	5.319,00	5.319,00
9.2.22	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	360,00	4,75	2,81	7,56	1.710,00	1.011,60	2.721,60	2.721,60
9.2.23	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	4.200,00	3,08	0,95	4,04	12.936,00	4.032,00	16.968,00	16.968,00
9.2.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,00	7,32	1,65	8,98	1.464,00	332,00	1.796,00	1.796,00
9.3		QF - COMPRESSOR									
9.3.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	790,84	194,28	985,12	790,84	194,28	985,12	985,12
9.3.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	99,52	6,41	105,93	99,52	6,41	105,93	105,93
9.3.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	70,78	8,43	79,26	212,34	25,44	237,78	237,78
9.3.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	20,00	11,04	12,95	23,99	220,80	259,00	479,80	479,80
9.3.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	11,90	3,24	15,14	23,80	6,48	30,28	30,28
9.3.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	13,33	2,43	15,81	999,75	186,00	1.185,75	1.185,75
9.5		QF - CISTERNA									
9.5.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	790,84	194,28	985,12	790,84	194,28	985,12	985,12
9.5.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	99,52	6,41	105,93	99,52	6,41	105,93	105,93
9.5.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	70,78	8,43	79,26	212,34	25,44	237,78	237,78

*Carimbo e Assinatura*

**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Pórt. nº 13.090/2021

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aproveção

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 ENDEREÇO: JOSÉ ENÉAS SILVA  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

PROTOCOLO Nº: 16.402.179-3  
 ORÇÃO: SESA  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART. Nº: 12478053  
 REG. CREA: A159769-8





ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.5.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø1.1/2"	M	15,00	11,04	12,95	23,99	165,60	194,25	359,85	
9.5.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	11,90	3,24	15,14	23,80	6,48	30,28	
9.5.6	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	8,41	1,65	10,07	630,75	124,50	755,25	
9.6		CABEAMENTO ESTRUTURADO									
9.6.1		ENTRADA DE TELEFONIA									
9.6.1.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3.-40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	203,76	33,32	237,08	203,76	33,32	237,08	
9.6.1.2	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FLUIDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	131,92	99,73	231,71	131,92	99,73	231,71	
9.6.1.3	COMP 073	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	80,00	12,50	14,57	27,07	1.000,00	1.165,60	2.165,60	
9.6.1.4	COMP 074	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	37,56	3,24	40,80	150,24	12,96	163,20	
9.6.2		PLANTA BAIXA PAV. TERREO RACK "A" - 29 PONTOS									
9.6.2.1	COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	2.262,14	138,99	2.401,13	2.262,14	138,99	2.401,13	
9.6.2.2	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3.-40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	203,76	33,32	237,08	203,76	33,32	237,08	
9.6.2.3	COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	1.032,70	13,97	1.046,67	1.032,70	13,97	1.046,67	
9.6.2.4	COMP 077	VOICE PANEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	33,84	27,95	61,80	33,84	27,96	61,80	
9.6.2.5	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	632,29	200,77	833,06	1.264,58	401,54	1.666,12	
9.6.2.6	COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	25,26	16,20	41,46	202,08	129,60	331,68	
9.6.2.7	COMP 079	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	19,19	9,71	28,90	268,66	135,94	404,60	
9.6.2.8	COMP 080	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	19,19	9,71	28,90	287,85	145,65	433,50	
9.6.2.9	COMP 081	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	30,92	5,13	36,10	30,92	5,18	36,10	
9.6.2.10	COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	31,98	7,77	39,75	447,72	108,78	556,50	
9.6.2.11	COMP 083	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"x4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	5,47	3,24	8,71	16,41	9,72	26,13	
9.6.2.12	COMP 088	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	9,18	4,85	14,04	165,24	87,48	252,72	
9.6.2.13	91855	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	6,92	4,65	11,58	830,40	559,20	1.389,60	
9.6.2.14	91844	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	4,75	2,81	7,56	380,00	224,80	604,80	
9.6.2.15	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	4,72	3,24	7,96	236,00	162,00	398,00	
9.6.2.16	COMP 085	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	3,54	4,85	8,40	3.186,00	4.374,00	7.560,00	
9.6.2.17	COMP 086	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CFTV / ALARME	PT	29,00	9,60	23,32	32,92	278,40	676,28	954,68	
9.6.3		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3.-40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	203,76	33,32	237,08	203,76	33,32	237,08	
9.6.3.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3.-40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.883,21	64,75	1.947,97	1.883,21	64,76	1.947,97	
9.6.3.2	COMP 087	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	63,65	16,20	79,85	63,65	16,20	79,85	
9.6.3.3	COMP 088	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32	UN	1,00	112,05	16,20	128,25	112,05	16,20	128,25	
9.6.3.4	COMP 089	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"x4"	UN	10,00	335,80	32,33	368,18	3.358,00	323,80	3.681,80	
9.6.3.5	COMP 090		UN								

22

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2021) E FRED (MARÇO/2023) VERSÃO 3.0  
 DATA: 14/10/2022

PROTÓCOLO Nº: 16.402.179-3  
 ORGÃO: SESA  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART. Nº: 12478053  
 REG. CREA: A159769-8

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA  
 ENDEREÇO JOSE ENES SILVA  
 MUNICÍPIO BANDEIRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

PARANÁ  
 GOVERNO DO PARANÁ

*Polyana S. Castellar*  
**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Port. nº 3.090/2021  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA

PROTÓTIPO Nº: 16-402.179-3  
ORGÃO: SESA  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: JOSE ENEAS SILVA  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

REG. CREA: A159769-8

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PRI (JANEIRO/2021) E PREDI (MARÇO/2021) VIBRAÇÃO 1.0  
DATA: 19/10/2022

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.6.3.6	COMP 091	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	20,00	50,30	6,47	56,77	1.006,00	129,40	1.135,40	
9.6.3.7	COMP 092	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	589,76	194,28	784,04	589,76	194,28	784,04	
9.6.3.8	97595	TECLADO DE ALARME	UN	21,00	112,80	13,86	126,66	2.368,80	291,06	2.659,86	
9.6.3.9	COMP 093	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	248,71	64,76	313,47	497,42	129,52	626,94	
9.6.3.10	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	6,92	4,66	11,58	1.245,60	838,80	2.084,40	
9.6.3.11	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	4,75	2,81	7,56	570,00	337,20	907,20	
9.6.3.12	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	4,72	3,24	7,96	236,00	162,00	398,00	
9.6.3.13	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	5,61	4,86	10,47	179,52	155,52	335,04	
9.6.3.14	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9,18	4,86	14,04	9,18	4,86	14,04	
9.7		PARA - RAIOS (SPDA)									
9.7.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	91,97	78,10	170,07	735,76	624,80	1.360,56	
9.7.2	COMP 094	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	20,25	6,80	27,05	1.215,00	408,00	1.623,00	
9.7.3	COMP 102	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	60,00	8,74	5,14	13,88	524,40	308,40	832,80	
9.7.4	96977	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	M	140,00	62,50	1,07	63,57	8.750,00	149,80	8.899,80	
9.7.5	COMP 096	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1.000,00	1,10	1,62	2,72	1.100,00	1.620,00	2.720,00	
9.7.6	96985	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO REF TEL 922	UN	31,00	67,10	8,17	75,27	2.080,10	253,27	2.333,37	
9.7.7	COMP 097	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	29,00	17,15	27,80	44,95	497,35	806,20	1.303,55	
9.7.8	COMP 098	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	M	240,00	33,98	11,33	45,31	8.155,20	2.719,20	10.874,40	
9.7.9	COMP 099	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,00	15,81	13,90	29,71	616,59	542,10	1.158,69	
9.7.10	COMP 095	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	M	50,00	9,92	4,21	14,13	496,00	210,50	706,50	
9.7.11	COMP 100	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	1,00	340,92	11,33	352,25	340,92	11,33	352,25	
9.7.12	COMP 101	METALS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO	UN	1,00	261,44	64,76	326,20	261,44	64,76	326,20	
10								R\$ 83.724,27	R\$ 21.725,64	R\$ 105.449,91	
10.1											
10.1.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28,00	80,76	7,06	87,82	2.261,28	197,68	2.458,96	
10.1.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	98,74	8,28	107,02	98,74	8,28	107,02	
10.1.3	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	40,77	9,89	50,66	81,54	19,78	101,32	
10.1.4	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	52,44	4,73	57,17	209,76	18,92	228,68	
10.1.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	90,23	8,41	98,64	90,23	8,41	98,64	

*Poliana S. Castellar*

**Polyana Santiago Castellar**  
Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
Rpt. 13.090/2021

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aproveção





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - LUBS PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAIS/PR (JANEIRO/2012) E PREL (MARÇO/2021) VERSÃO 1.0  
 DATA: 14/10/2022

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA  
 ENDREÇO JOSE ENEAS SILVA  
 MÃNUELE BANDAERANTES  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RE-FONSANEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

PROTÓCOLO Nº: 16-402.179-3  
 ORGÃO: SESA  
 TIPO DE CBRM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART. Nº: 12478053  
 REG. CREA: A159769-8



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.1.6	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	256,53	14,52	271,05	256,53	14,52	271,05	271,05
10.1.7	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	66,97	4,73	71,70	66,97	4,73	71,70	71,70
10.1.8	COMP 043	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	705,16	95,94	801,10	1.410,32	191,88	1.602,20	1.602,20
10.1.9	COMP 044	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	1.250,32	95,94	1.346,26	1.250,32	95,94	1.346,26	1.346,26
10.1.10	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO -	UN	1,00	281,44	29,55	311,00	281,44	29,55	311,00	311,00
10.1.11	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15x/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	51,87	20,49	72,36	51,87	20,49	72,36	72,36
10.1.12	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,70	6,07	37,77	31,70	6,07	37,77	37,77
10.1.13	89371	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	2,91	2,75	5,67	2,91	2,75	5,67	5,67
10.1.14	COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS- RP18 COM	UN	1,00	3.851,59	31,98	3.883,57	3.851,59	31,98	3.883,57	3.883,57
10.1.15	COMP 104	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	127,77	31,98	159,75	127,77	31,98	159,75	159,75
10.1.16	COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	650,74	31,98	682,72	650,74	31,98	682,72	682,72
10.1.17	COMP 106	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	209,47	31,98	241,45	209,47	31,98	241,45	241,45
10.1.18	COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VFI MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	1.575,31	31,98	1.607,29	1.575,31	31,98	1.607,29	1.607,29
10.1.19	COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTEUDO: BOIA	UN	1,00	55,59	31,98	87,57	55,59	31,98	87,57	87,57
10.2		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS									
10.2.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2IDU 3/4IDP PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	95,46	2,13	97,64	1.813,74	41,42	1.855,16	1.855,16
10.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2IDU 3/4IDP PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	85,51	3,83	89,31	1.111,63	49,40	1.161,03	1.161,03
10.2.3	COMP 109	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	52,81	12,73	65,60	422,48	102,32	524,80	524,80
10.2.4	COMP 110	BEBEDOURO	UN	1,00	1.117,38	31,98	1.149,36	1.117,38	31,98	1.149,36	1.149,36
10.2.5	COMP 111	DUCHA HIGIÊNICA	UN	1,00	81,69	15,93	97,68	81,69	15,99	97,68	97,68
10.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA									
10.3.1	COMP 148	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	10,55	11,19	21,74	63,30	67,14	130,44	130,44
10.3.2	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	270,00	12,95	12,73	25,74	3.496,50	3.453,30	6.949,80	6.949,80
10.3.3	COMP 150			102,00			#VALOR:		#VALOR:		
10.3.4	COMP 151	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	30,72	15,93	46,71	460,80	239,85	700,65	700,65
10.3.5	COMP 152	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	33,68	19,13	52,87	505,20	287,85	793,05	793,05
10.3.6	COMP 030	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,00	52,96	22,33	75,34	1.218,08	514,74	1.732,82	1.732,82
10.3.7	COMP 031	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	84,04	25,53	109,63	504,24	153,54	657,78	657,78
10.4		TUBOS E CONEXÕES DE COBRE									
10.4.1	92284	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA III FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	291,23	3,11	294,34	1.747,38	18,66	1.766,04	1.766,04
10.5		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO									
10.5.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	57,00	19,03	12,15	31,18	1.084,71	692,55	1.777,26	1.777,26

**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Pórt: 3:0901021  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação





**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE J - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: [SINAM/191 \(JANEIRO/2021\)](#) E [PREDI \(MAYO/2021\)](#) VERSÃO: LD  
 DATA: 19/10/2022

PROTÓCOLO Nº: 16-402-179-3  
 ORGÃO: SESA  
 TIPO DE OBRAS/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART. Nº: 12478053  
 REG. CREA: A159769-8

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENGENHEIRO JOSÉ ENEAS SILVA  
 MUNICÍPIO BANDEIRANTES  
 LICENCIAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.5.2	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	29,56	17,91	47,47	177,36	107,46	284,82	
10.5.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	54,00	36,67	23,69	60,36	1.980,18	1.279,26	3.259,44	
10.6		TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO									
10.6.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	10,86	9,60	20,46	521,28	460,80	982,08	
10.6.2	COMP 013	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALADA EM	UN	7,00	50,67	15,99	66,66	354,69	111,93	466,62	
10.6.3	89708	RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	3,00	66,83	12,14	78,97	200,49	36,42	236,91	
10.6.4	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	15,86	12,79	28,65	63,44	51,16	114,60	
10.7		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS									
10.7.1	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,86	12,79	28,65	15,86	12,79	28,65	
10.7.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	19,03	12,15	31,18	114,18	72,90	187,08	
10.7.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	29,56	17,91	47,47	886,80	537,30	1.424,10	
10.8		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO									
10.8.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	49,60	12,95	12,79	25,74	642,32	634,38	1.276,70	
10.8.2	COMP 151	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	30,72	15,99	46,71	2.027,52	1.055,34	3.082,86	
10.9		ACESSÓRIO E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO									
10.9.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	2,00	167,73	14,60	182,33	335,46	29,20	364,66	
10.9.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	1,00	576,97	14,60	591,57	576,97	14,60	591,57	
10.9.3	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	1,00	173,22	14,60	187,82	173,22	14,60	187,82	
10.9.4	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	107,20	3,44	110,64	964,80	30,96	995,76	
10.10		APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)									
10.10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	UN	2,00	593,09	23,85	616,94	1.186,18	47,70	1.233,88	
10.10.2	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	800,10	28,97	829,07	3.200,40	115,88	3.316,28	
10.10.3	86942	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	17,00	222,30	21,29	243,59	3.779,10	361,93	4.141,03	
10.10.4	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	780,13	50,71	830,84	780,13	50,71	830,84	
10.10.5	COMP 114	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	2.445,47	31,98	2.477,45	2.445,47	31,98	2.477,45	

*Polyana S. Castellar*

**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 POR.13.0902/2021

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
**TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PRI (PARTE 1/2021) E PRED (PARTE 2/2021) VERSÃO 1.0**  
 DATA: 14/10/2022

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

PROTÓCOLO Nº: 16.402.179-3  
 ORGAO: SESA  
 TIPO DE CBRM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ENDEREÇO JOSE ENEAS SILVA  
 MUNICÍPIO BANDEIRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº: 12478053  
 ART. Nº: 12478053  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR  
 RES. CREA: A159769-8

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.10.6	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	19,00	48,07	7,23	55,30	913,33	137,37	1.050,70	
10.10.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	19,00	63,05	7,23	70,27	1.197,95	137,18	1.335,13	
10.10.8	COMP 012	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO. FORNECIMENTO E	UN	6,00	50,69	6,59	57,28	304,14	39,54	343,68	
10.10.9	COMP 115	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	180,38	10,55	190,94	3.102,54	181,63	3.284,17	
10.10.10	COMP 116	BANCADA EM INOX	M	1,80	737,99	16,07	754,01	1.328,38	28,84	1.357,22	
10.10.11	COMP 117	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	297,90	96,04	393,94	4.513,19	1.455,01	5.968,19	
10.10.12	COMP 118	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	3,00	339,45	112,03	451,48	1.018,35	336,09	1.354,44	
10.10.13	COMP 119	ESCOVODROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	373,56	96,04	469,60	747,12	197,08	939,20	
10.11		IMPLANTAÇÃO									
10.11.1		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA									
10.11.1.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	12,95	12,79	25,74	155,40	153,48	308,88	
10.11.1.2	COMP 150	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	22,43	14,39	36,82	358,88	230,24	589,12	
10.11.2		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO									
10.11.2.1	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	21,00	36,67	23,69	60,36	770,07	497,49	1.267,56	
10.11.2.2	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	126,00	65,60	18,57	84,17	8.265,60	2.339,82	10.605,42	
10.11.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS									
10.11.3.1	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	21,00	65,60	18,57	84,17	1.377,60	389,97	1.767,57	
10.11.3.2	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	60,00	65,60	18,57	84,17	3.936,00	1.114,20	5.050,20	
10.11.3.3	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	15,00	103,08	3,13	106,21	1.546,20	46,95	1.593,15	
10.11.4		TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS									
10.11.4.1	40334	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	UN	5,00	56,78	56,78	56,78	283,90	0,00	283,90	
10.11.4.2	92820	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO SERVIÇOS)	M	5,00	27,73	18,61	46,34	138,65	93,95	231,70	
10.12		CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	172,43	67,64	240,07	344,86	135,28	480,14	
10.12.2	COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	351,24	105,53	456,82	1.404,96	422,32	1.827,28	
10.12.3	COMP 144	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	18,00	266,38	100,27	366,58	4.794,84	1.803,60	6.598,44	

**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Port. 13.090/2021  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAOP/PR (JAN/2007/2022) E PRED (MAY/2021/2022) VERSÃO 1.0  
 DATA: 14/10/2022

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

PROTÓCOLO Nº: 16.402.179-3  
 ENDEREÇO: JOSÉ ENEAS SILVA  
 ORGÃO: SESA  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 LEVANTAMENTO Nº: ART. Nº: 12478053  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR  
 REG. CREA: A159769-8

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.12.4	COMP 145	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	201,75	151,52	353,27	R\$ 11.209,57	R\$ 454,56	1.059,81	R\$ 13.531,18
11		<b>AR-CONDICIONADO</b>									
11.1		APARELHOS									
10.1.1	COMP 017	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	1.961,07	326,33	2.287,40	1.961,07	326,33	2.287,40	
10.1.2	COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	2,00	2.845,32	326,33	3.171,65	5.690,64	652,66	6.343,30	
10.1.3	COMP 020	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	57,76	2,75	60,51	1.155,20	55,00	1.210,20	
10.1.4	COMP 021	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	67,69	2,89	70,58	676,90	28,90	705,80	
10.1.5	COMP 022	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	78,33	2,98	81,31	783,30	29,80	813,10	
10.1.6	COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	10,64	27,93	38,57	212,80	558,60	771,40	
11.2		<b>VENTILADORES</b>									
11.2.1	COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	432,14	27,93	460,07	432,14	27,93	460,07	
11.2.2	COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	10,64	27,93	38,57	212,80	558,60	771,40	
11.3		<b>OUTROS</b>									
11.3.1	COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRACADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	28,24	27,93	56,17	84,72	83,79	168,51	
12		<b>GASES ESPECIAIS</b>									
12.1		TUBULAÇÃO									
12.1.1	97341	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAIMAL DE DISTRIBUIÇÃO (BORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015)	M	50,00	57,35	3,98	61,33	2.867,50	199,00	3.066,50	
12.2		<b>EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA</b>									
12.2.1	COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	115,81	63,96	179,77	579,05	319,80	898,85	
12.3		<b>CENTRAIS</b>									
12.3.1	COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	2.414,09	710,49	3.124,58	2.414,09	710,49	3.124,58	

  
**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Port: 413.109020214  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação




  
**PARANÁ** EDIFICAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAQ/PR (JANEIRO/2021) E PRQD (MARÇO/2023) VERSÃO 1.0  
 DATA: 14/10/2022

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**  
 ENDEREÇO: JOSE ENEAS SILVA  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

PROTOCOLO Nº: 16.402.179-3  
 ORGAO: SESA  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART. Nº: 12478053  
 REG. CREA: A159789-8

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.3.2	COMP 131	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO, CONFORME MEMORIAL	UN	1,00	46.768,62	1.843,65	48.612,27	46.768,62	1.843,65	48.612,27	
13		LIMPEZA E ARREMATIAS FINAIS						R\$ 575,14	R\$ 592,08		R\$ 1.167,22
13.1	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	46,66	2,06	0,29	2,35	96,12	13,53	109,65	
13.2	COMP 033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	1,54	1,86	3,40	479,02	578,55	1.057,57	
14		ITENS QUE NÃO FAZEM PARTE DESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						R\$ 201.354,41	R\$ 88.676,35		R\$ 290.030,76
14.1	74220/01	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E - 6MM, COM PINTURA A CALE REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	63,80	36,76	47,72	84,48	2.345,29	3.044,54	5.389,82	
14.2	COMP 034	SAMITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MODULOS, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	UN	2,00	2.029,99	1.516,63	3.546,62	4.059,98	3.033,26	7.093,24	
14.3	COMP 035	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	50,00	570,09	276,37	846,46	28.504,50	13.818,50	42.323,00	
14.4	COMP 036	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	50,00	31,30	63,65	94,95	1.565,00	3.182,50	4.747,50	
14.5	COMP 004	MURO/MURETA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSIVE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	M2	192,15	79,87	52,43	132,30	15.347,02	10.074,42	25.421,45	
14.6	COMP 015	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	290,26	74,22	7,92	82,14	21.543,10	2.298,86	23.841,96	
14.7		A TELHA DE FIBROCIMENTO FOI ALTERADA DA ESPESSURA DE 8MM PARA 6MM									
14.8	COMP 051	PISO GRANULITE, ESP=15MM, CONF. PROJETO	M2	213,16	132,57	70,44	203,01	28.258,62	15.014,99	43.273,61	
14.9	COMP 138	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA	M2	1.404,17	14,67	20,45	35,12	20.599,17	28.715,28	49.314,45	
14.10		O EMBOÇO PAULISTA FOI ALTERADO POR MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA E EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA									
14.11	COMP 052	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO	M2	31,69	386,85	69,24	456,09	12.259,28	2.194,22	14.453,49	
14.12		ESTA COMPOSIÇÃO FOI ALTERADA PELO CÓDIGO 94573 E 94569									
14.13	COMP 056	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CONF PROJETO	M2	17,91	843,35	56,08	899,43	15.104,40	1.004,39	16.108,79	
14.14		ESTA COMPOSIÇÃO FOI ALTERADA PELO CÓDIGO 68050									
14.15	COMP 057	CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PÉLÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2	12,04	1.550,33	56,08	1.606,41	18.665,97	675,20	19.341,18	
14.16		ESTA COMPOSIÇÃO FOI ALTERADA PELO CÓDIGO 68050									
14.17	COMP 058	CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPL0 5MM E PÉLÍCULA REFLEXIVA, TIPO ESTRUTURAL GLAZING, CONF. PROJETO	M2	4,56	1.550,33	56,08	1.606,41	7.069,50	255,72	7.325,23	
14.18		ESTA COMPOSIÇÃO FOI ALTERADA PELO CÓDIGO 68050									
14.19	COMP 121	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,40X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	882,33	512,19	1.394,52	882,33	512,19	1.394,52	

**Polyana Santiago Castellar**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Port. 13.090/2021  
 Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAUP/PR (JANEIRO/2021) E PRED (MARÇO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 14/10/2022											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA ENDEREÇO: JOSE ENEAS SILVA MUNICÍPIO: BANDEIRANTES LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR											
PROTOCOLO Nº: 16.402.179-3 ORÇÃO: SESA TIPO DE C.BRM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 12478053 REG. CREA: A159769-8											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.20		ESTE ITEM FOI EXCLUÍDO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO									
14.21	COMP 120	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TILOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESURA 10CM	UN	1,00	707,45	609,99	1.317,44	707,45	609,99	1.317,44	
14.22		ESTE ITEM FOI EXCLUÍDO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO									
14.23	COMP 016	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	12,00	1.726,89	326,33	2.053,22	20.722,68	3.915,96	24.638,64	
14.24		ESTE ITEM FOI EXCLUÍDO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO									
14.25	COMP 019	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	3.720,12	326,33	4.046,45	3.720,12	326,33	4.046,45	
14.26		ESTE ITEM FOI EXCLUÍDO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO									

270

  
**Polyana Santiago Castellari**  
 Diretora da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano  
 Port. 13.090/2021  
 Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

RUA

11		02
10		03
09		04
08		05
07		06

RUA

15		
16		
17	16A	16B

RUA JOÃO GARCIA

35		01
35		02

01		
02		

280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1**  
**PSF IBC 02**

PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
 NOME DO EMPREENDIMENTO: PSF IBC 02  
 LOCAL: Rua Antonio Tome, s/nº - Quadra: "E"  
 Lote: Area Institucional 01 da Area Institucional  
 Residencial Domingos Zambom - Bandeirantes - Pr

Outubro / 2015

ESCALA :  
1 : 100

PROJETO :  
Ricardo Augusto Leme

FORMATO :  
DWG

REFERÊNCIA :

*Implantação  
e Locação*

PROJETO:

PROPRIETÁRIO :

*Guaratta*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

FOLHA :

**Unica**

APROVAÇÃO:

*Imagem de carimbo ou assinatura sobreposta.*

281



NOTA

AS TELHAS DE FIBROCIMENTO UTILIZADAS NESTA OBRA, NÃO DEVERÃO CONTER AMIANTO.

ÁREAS:

Edificação.....	289,00m2
Marquise.....	16,15 m2
Abrigo de residuos.....	2,60 m2
Lavagem de carrinhos.....	3,30 m2
Total.....	311,05 m2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/CAU: A32842-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**IMPLANTAÇÃO E COBERTURA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO. LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_01\_R00

**ARQ**  
**01 16**



PA 03	Porta Alumínio	1,00 (0,50/0,50)	1,90	1,90 m <sup>2</sup>	0,10	04	Abrir 2 fls.
PA 04	Porta Alumínio	1,10	2,10	2,31 m <sup>2</sup>	-	01	Abrir 1 fl.
PA 05	Porta Alumínio	1,60 (0,80/0,80)	2,10	3,36 m <sup>2</sup>	-	01	Abrir 2 fls.
PA 06	Porta Alumínio	0,60	1,70	1,02 m <sup>2</sup>	0,20	02	Abrir 1 fl.
PA 07	Porta Alumínio	1,10	1,70	1,87 m <sup>2</sup>	-	01	Abrir 1 fl.
PA 08	Porta Alumínio	0,80	0,80	0,64 m <sup>2</sup>	-	01	Abrir 1 fl.
JA 01	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m <sup>2</sup>	1,80	11	Correr
JA 02	Janela Alumínio	1,80	0,80	1,44 m <sup>2</sup>	1,80	13	Correr
JA 03	Janela Alumínio	1,65	2,20	3,63 m <sup>2</sup>	0,40	01	Correr
JA 04	Janela Alumínio	0,60	3,90	2,34 m <sup>2</sup>	-	02	Vidro Fixo e projetante
GA 01	Guichê Alumínio	0,60	0,90	0,54 m <sup>2</sup>	1,10	01	Guilhotina
CV 01	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	4,30	2,80	12,04 m <sup>2</sup>	-	01	Vidro fixo e projetante
CA 01	Conjunto Alumínio c/ portão de abrir 2,95 (1,47/1,47)	2,95	2,00	6,19 m <sup>2</sup>	0,10	01	Abrir 2 fls.

289



### ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

#### ○ PISO

- 01 - PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO
- 02 - PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO
- 03 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO

#### △ PAREDE

- 01 - PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- 02 - AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

#### □ TETO

- 01 - PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE
- 02 - SEM LAJE - COBERTURA DO TELHADO

#### ÁREAS:

Edificação.....	289,00m2
Marquise.....	16,15 m2
Abrigo de resíduos.....	2,60 m2
Lavagem de carrinhos.....	3,30 m2
Total.....	311,05 m2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

ENDEREÇO: DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

PROJETO: JOSÉ ENEAS SILVA, SNº - QUADRA: 07  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-8/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEPARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PLANTA BAIXA**

PROJETO TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_

MEPARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU: PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 389, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO /2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:50  
 ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_02\_R00

COPIE PR

**ARQ**  
**02 16**

- |                                    |                                       |   |
|------------------------------------|---------------------------------------|---|
| ① ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS       | ⑮ FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS              | ⑳ NEGATOSCÓPIO                                      |
| ② ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa | ⑯ MESA P/ COMPUTADOR                  | ㉑ BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS-10L               |
| ③ COMPUTADOR                       | ⑰ MESA REDONDA                        | ㉒ GELADEIRA VACINAS                                 |
| ④ CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA      | ⑱ MESA P/ EXAME CLÍNICO               | ㉓ CARRINHO P/ CURATIVO                              |
| ⑤ CADEIRA SECRETARIA FIXA          | ㉒ REFRIGERADOR                        | ㉔ LÂMPADA AUXILIAR C/ FOCO DE LUZ                   |
| ⑥ LONGARINAS OPERATIVAS            | ㉓ TELEVISÃO                           | ㉕ SUPORTE P/ SORO                                   |
| ⑦ ARMÁRIO C/ 2 PORTAS              | ㉔ ARMÁRIO VITRINE                     | ㉖ CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO                            |
| ⑧ MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,70m    | ㉕ BANQUETA GIRATÓRIA                  | ㉗ BALCÃO 2 PORTAS                                   |
| ⑨ CESTO DE LIXO                    | ㉖ BOMBO DUPLO                         | ㉘ CONSULT. ODONTOLÓGICO (CADEIRA,EQUIPO E REFLETOR) |
| ⑩ IMPRESSORA                       | ㉗ ESCADA CLÍNICA C/ 2 DEGRAUS         | ㉙ MOCHO ODONTOLÓGICO                                |
| ⑪ ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL       | ㉘ FOCO AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | ㉚ CARRINHO DE LIMPEZA                               |
| ⑫ DVD                              | ㉙ MESA AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | ㉛ AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA                      |
| ⑬ BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA    | ㉚ MESA DE EXAME GINECOLÓGICO          | ㉜ MESA DE TRABALHO                                  |
| ⑭ MESA P/ EXAME CLÍNICO ADULTO     | ㉛ ESTADIÔMETRO                        | ㉝ ARMÁRIO SUSPENSO                                  |
|                                    |                                       | ㉞ CADEIRA DE RODAS                                  |
|                                    |                                       | ㉟ BANCO   |

### ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

#### ○ PISO

- 01 - PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO
- 02 - PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO
- 03 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO

#### △ PAREDE

- 01 - PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- 02 - AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

#### □ TETO

- 01 - PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE

#### ÁREAS:

Edificação.....289,00m<sup>2</sup>  
 Marquise..... 16,15 m<sup>2</sup>  
 Abrigo de resíduos.....2,60 m<sup>2</sup>  
 Lavagem de carrinhos.....3,30 m<sup>2</sup>  
 Total.....311,05 m<sup>2</sup>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
 CURITIBA-PR

OBRA:  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
 RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
 CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**LAY OUT E INSTALAÇÕES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU: PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO /2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:50  
 ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF\_1\_03\_R00

**ARQ**  
**03 16**

294

0



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-8/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**CORTES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_

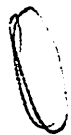


MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.788-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_04\_R00

**ARQ**  
**04 16**

235



ALVENARIA DA  
INTERNA

**ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS**

- 01) PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
- 02) PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
- 03) PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
- 04) VIDRO C/ PELÍCULA ESPELHADO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

PROPRIETÁRIO:  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
 CURITIBA-PR

OBRA:  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
 RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
 CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32842-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**ELEVAÇÕES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 81.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO /2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:50  
 ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_05\_R00

**ARQ**  
**05 16**



236



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

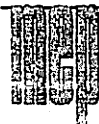
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS

DATA: MARÇO/ 2014

ESCALA DO DESENHO: 1:25

ARQUIVO: ARQ\_DET1\_ESQUADRIAS\_USF 1\_R00

**ARQ**  
**06 16**

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
GA/01	0.60	0.90	1.10	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/ ACRÍLICO TRANSPARENTE	GUILHOTINA

287

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
AREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR  
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_

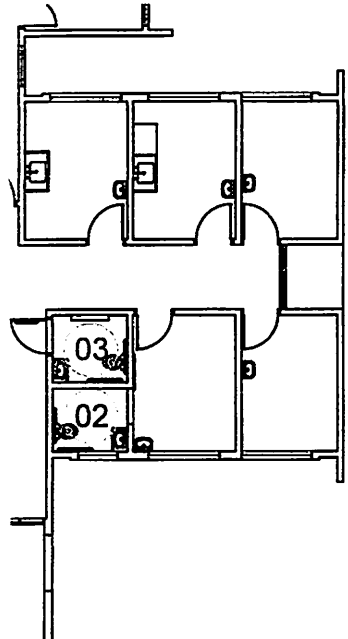
REFERÊNCIA:  
**DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS**



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: \_\_\_\_\_ CARINE ENCINAS  
 DATA: \_\_\_\_\_ MARÇO/ 2014  
 ESCALA DO DESENHO: \_\_\_\_\_ 1:25  
 ARQUIVO: \_\_\_\_\_ ARQ\_DET1\_ESQUADRIAS\_USF 1\_R00

**ARQ**  
**07 16**



ÁRIOS

- DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- 07 BARRA DE APOIO PARA BACIA C/ CAIXA ACOPLADA, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- 08 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 09 SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- 10 TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ¼ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- 11 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPensa, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
- 12 DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS
- 13 RALO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL LOCADO DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO.
- 14 FRALDÁRIO RETRÁTIL - VER DIMENSÕES ESPECÍFICAS COM O FABRICANTE
- 15 ESPELHO ESP 6mm, LAPIDADO RETO FIXADO COM BOTÕES CROMADOS

283

**LEGENDA**

- REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS
- A PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
  - B PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
  - C PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.
  - D SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
  - E DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, ESP. 2cm

**LEGENDA**

- PAREDE C/ PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 2,5X2,5cm, AZUL ESCURO
- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
- 2) SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
- 3) VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
- 4) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
- 5) ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
- 6) SIFÃO PARA LAVATÓRIOS/TANQUES E OUTROS: SIFÃO MULTIUSO CORRUGADO.
- 7) RALO SIFONADO COM TAMPA METÁLICA ESCAMOTEÁVEL (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
- 8) TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESNÍVEL DE 2 A 3cm.
- 9) VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS.
- 10) SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
- 11) A POSIÇÃO DO RALO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDROSANITÁRIO, SENDO QUE O CAIMENTO DO PISO DEVERÁ TER
- 12) INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RALO, INCLUINDO TODOS OS RALOS SIFONADOS C/ FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL
- 13) AS SOLEIRAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
- 14) OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECÍFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS EM CERÂMICA NÃO POSSUIRÃO RODAPÉS.
- 15) AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.
- 16) CONFIRMAR ALTURA DA INSTALAÇÃO DO FRALDÁRIO RETRÁTIL



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

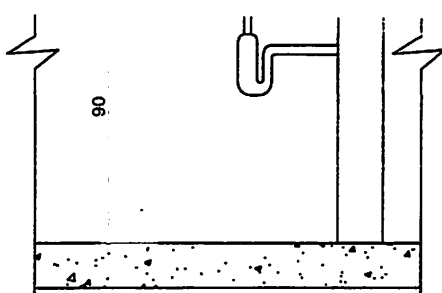
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHAMENTO DE SANITÁRIOS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:	

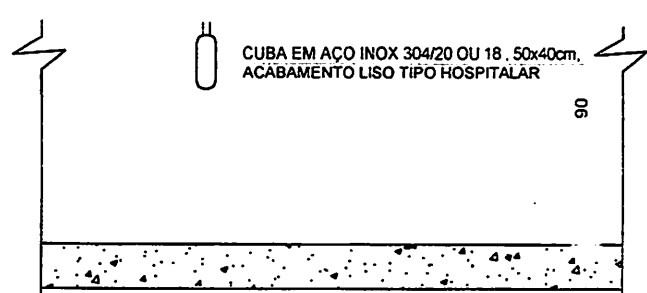
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ\_DET2\_SANITARIOS\_USF\_1\_R02

**ARQ**  
**08 16**



DET. 1- BANCADA DE INOX  
ESCALA 1:25



DET. 2- BANCADA DE INOX  
ESCALA 1:25

230

**LEGENDA**

**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

- 01 TORNEIRA COM BICA MÓVEL, CROMADA, LINHA HOSPITALAR
- 02 CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
- 03 BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (S/ BRITA), SOLDA DE ARGÔNIO, TESTEIRA DE 15 cm, ACABAMENTO LISO
- 04 TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL H=10cm
- 05 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPensa, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
- 06 TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ¼ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- 07 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 08 SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- 09 TANQUE DE LOUÇA BRANCA
- 10 TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL
- 11 DUCHA HIGIÊNICA C/ REGISTRO E DERIVAÇÃO, ACABAMENTO CROMADO
- 12 VASO DE DESPEJO TIPO FUNIL C/ SIFÃO, C/ TAMPÁ, FUNIL C/ DIÁMETRO DE 30cm, EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM N20, ACABAMENTO ESCOVADO
- 13 SIFÃO EM METAL SIMPLES
- 14 VÁLVULA DE DESCARGA, TIPO HIDRA, C/ ACABAMENTO CROMADO

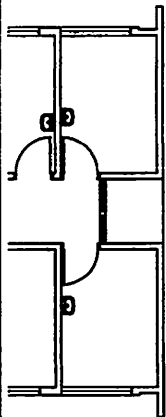
**LEGENDA**

**REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS**

- A PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- B PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- C SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- D PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.

**LEGENDA**

- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
  - SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
  - ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
  - VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS
  - OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO C/ PROJETO HIDRÁULICO
- ↙ SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO



S



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_

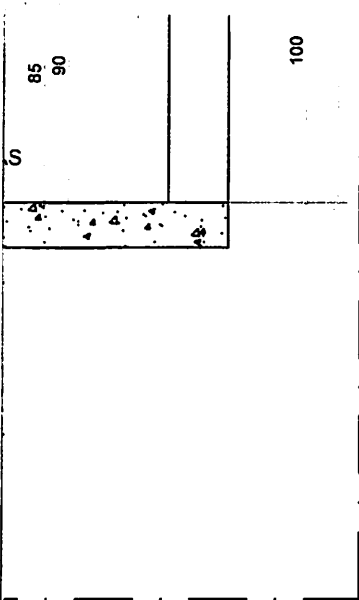


MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 389, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ\_DET3 ÁREAS MOLHADAS\_USF\_1\_R00

**ARQ**  
**09 16**





- 02 CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, 50x40CM. PROFUNDIDADE 30CM. ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
- 03 BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (S/ BRITA), SOLDA DE ARGÔNIO, TESTEIRA DE 15 cm, ACABAMENTO LISO
- 04 TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL H=10cm
- 05 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPensa. COR BRANCA. USO PROFISSIONAL
- 06 TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR. ¼ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- 07 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 08 SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- 09 SIFÃO EM METAL SIMPLES
- 10 ESCOVÓDROMO EM AÇO INOX - CONFERIR DIMENSÕES C/ O FABRICANTE
- 11 TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL

230

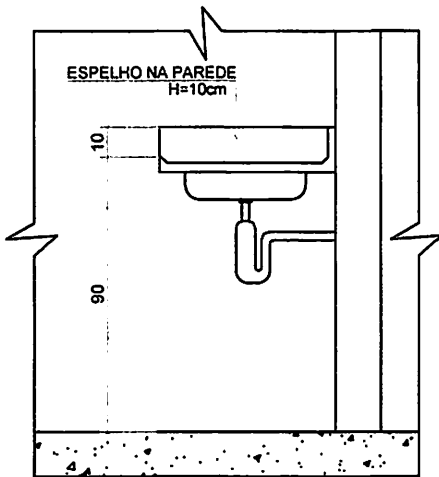
**LEGENDA**

**REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS**

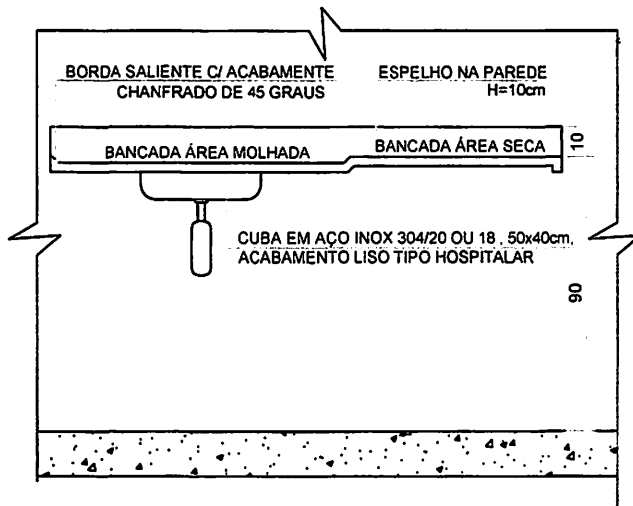
- (A) PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- (B) PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.
- (C) PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA

**LEGENDA**

- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
  - PAREDE C/ PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA. 2.5X2.5cm, AZUL ESCURO
  - SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
  - ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
  - VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS
  - OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO C/ PROJETO HIDRÁULICO
- SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO



DET. 1- BANCADA DE INOX  
ESCALA 1:25



DET. 2- BANCADA DE INOX  
ESCALA 1:25



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**DETALHAMENTO DE BANCADAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

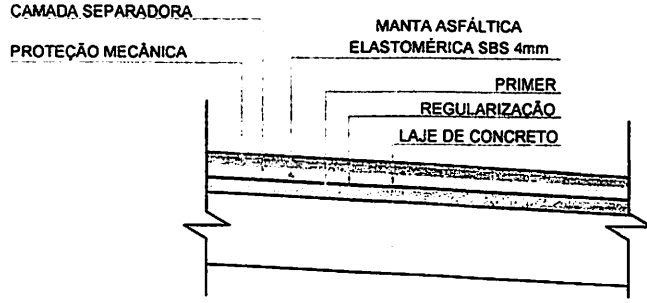
DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ\_DET4\_BANCADAS\_USF 1\_R00

**ARQ**  
**1016**

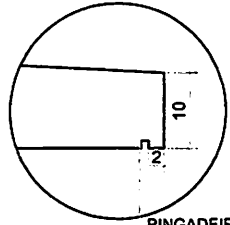
231



1) TACAS 40X40cm,  
2) PRIMEIRA LINHA,  
3) XI COR BRANCA.



DETALHE 1  
IMPERM. DA LAJE  
S/ ESCALA



PINGADEIRA, FRISO 1x1cm  
EM TODA A EXTENSÃO  
DO BEIRAL

DETALHE 2  
ESCALA 1:10

1) IMPERMEABILIZADA  
2) VER DETALHE 01



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

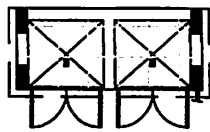
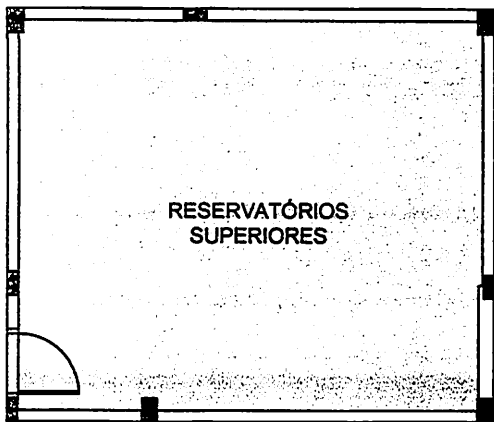
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32842-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06 164 906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DET. DE RESÍDUOS E LAV. CARRINHOS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

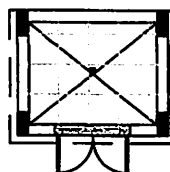
DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO / 2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:25  
 ARQUIVO:  
 ARQ\_DET5\_RESÍDUOS LAV. CARRINHOS\_USF 1\_R00

**ARQ**  
**11 16**

293



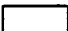

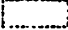

PLANTA -PISO  
RESÍDUOS  
ESCALA 1:100



PLANTA -PISO  
LAV. CARRINHOS  
ESCALA 1:100

PLANTA ACABAMENTO-PISO  
RESERV. SUPERIORES  
ESCALA 1:100

LEGENDA - ACABAMENTO PISO

-  PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO-COR BARBANTE
-  PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA
-  PISO CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO C/ ESP. DE 5 CM
-  SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ e=2cm

OBS.: TODOS OS RODAPÉS IGUAIS AO PISO C/ H=10cm, ALINHADOS A PAREDE, SEM SALIÊNCIAS.

NOTA:  
TODOS OS TETOS DA USF SERÃO EM LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. A ALTURA DO PÉ-DIREITO ESTÁ ESPECIFICADA NOS CORTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DET. DE ACABAMENTOS-PISO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU . PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328 1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO / 2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:100  
 ARQUIVO: ARQ\_DET6\_ACABAMENTOS\_USF 1\_R00

**ARQ**  
**12 16**

**ARQ**  
**1316**

DESENHO: CARINE ENCHINS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:100  
ARQUIVO: ARQ DETB ACABAMENTOS USF 1 R00

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitelura.arq.br / SITE: www.meparquitelura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

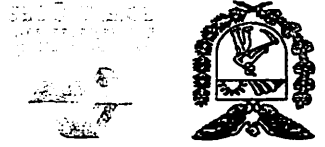
**DET. DE ACABAMENTOS-PAREDE**  
REFERÊNCIA:

**ARQUITÔNICO**  
PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: MEPA-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/CNPJ:06.164.906/0001-28  
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/CAU-A32642-9/PR

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR  
ESCRITÓRIO REGIONAL: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI  
LOCAL: RUA JOSE ENES SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

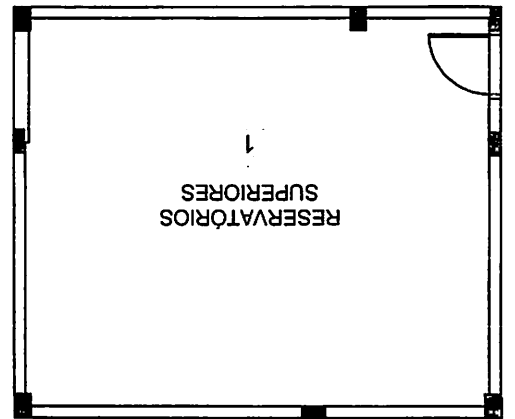
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS



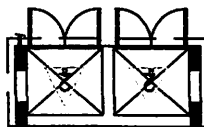
NOTA: TODOS OS TETOS DA USF SERÃO EM LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. A ALTURA DO PÉ-DIREITO ESTÁ ESPECIFICADA NOS CORTES DO PROJETO ARQUITÔNICO.

- OBSERVAÇÃO:**
- 1 PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
  - 2 PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
  - PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL MARINHO
  - PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, VERDE CLARO PASTEL
  - PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, VERDE CLARO
- AS CORES DEFINIDAS PARA AS PAREDES SEGUIRAM A PALETA DE CORES UTILIZADA NA COMUNICAÇÃO VISUAL DAS USFs.

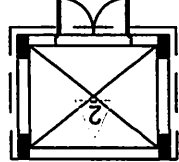
**PLANTA ACABAMENTO-PAREDE**  
**RESERV. SUPERIORES**  
ESCALA 1:100



**PLANTA-PAREDE**  
**RESÍDUOS**  
ESCALA 1:100



**PLANTA-PAREDE**  
**LAV. CARRINHOS**  
ESCALA 1:100



233



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU: PR. 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br / SITE: www.meparquitectura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENGINAS  
 DATA: MARÇO / 2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:25  
 ARQUIVO: ARQ DETZ MARQUISE USF 1, R00

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP / CNPJ 06.164.906/0001-28  
 REFERÊNCIA:

PROJETO: CARLOS MARCHESI / CAU: A32642-9/PR  
 AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF:

LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO: CONSTRUÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI  
 MUNICÍPIO: CURITIBA-PR

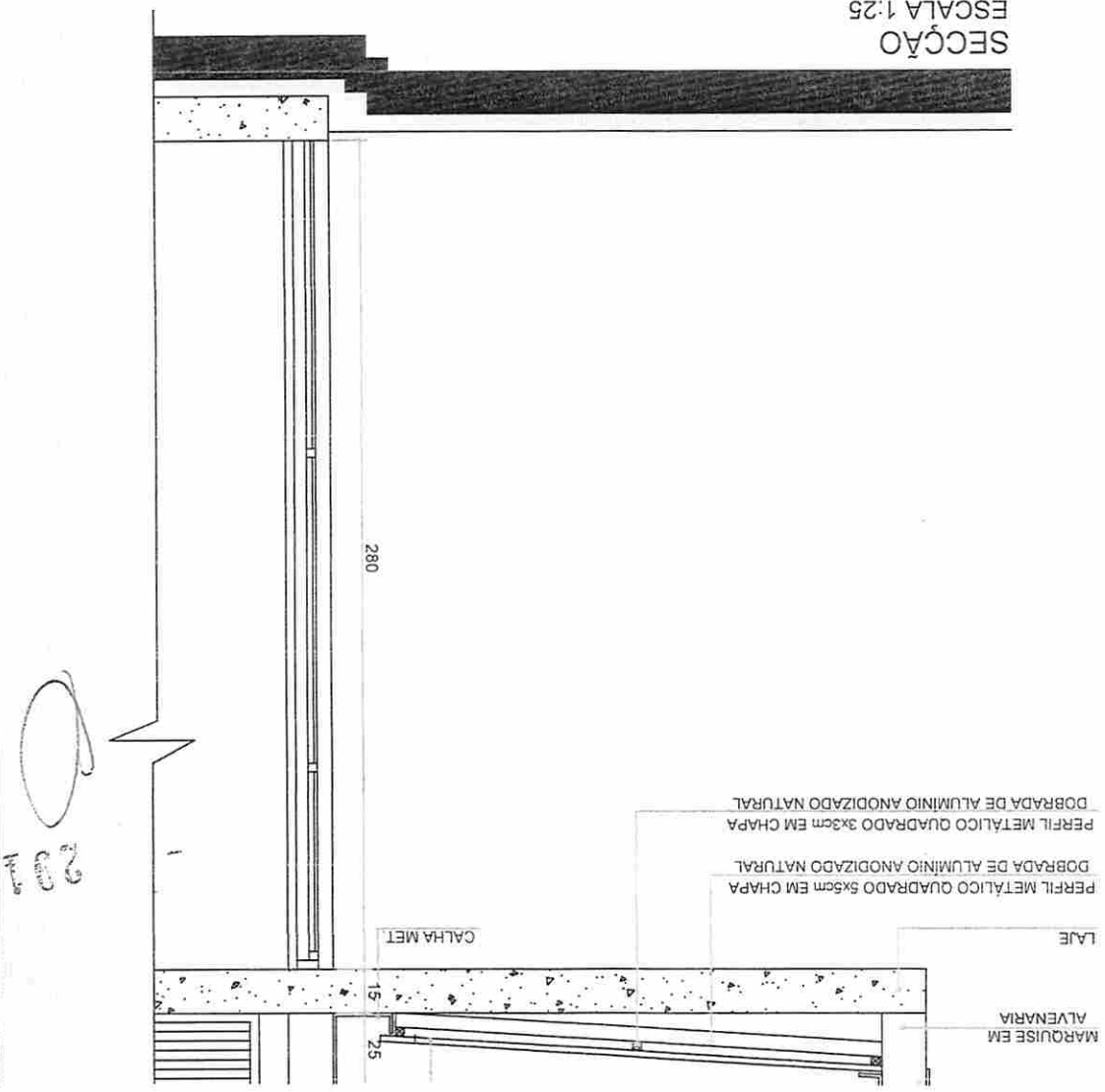
ESCRITÓRIO REGIONAL: GERÊNCIA DE PROJETOS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



**OBSERVAÇÕES:**  
 - ESTE DETALHAMENTO DA MARQUISE, INTEGRANTE DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, SERVE PARA DEMONSTRAR AS CARACTERÍSTICAS DESEJADAS E NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DE UM PROJETO ESTRUTURAL PARA A MESMA.  
 - AS MEDIDAS DAS SEÇÕES QUE CONSTITUEM OS PERFILES METÁLICOS UTILIZADOS DEVERÃO SER REVISADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA.  
 - A PRUMADA DAS TUBULAÇÕES DAS MARQUISES DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDRÁULICO. VERIFICAR A INCLINAÇÃO DAS CALHAS PARA QUE ESTAS SEJAM DIRECIONADAS PARA O TUBO DE QUEDA.

SEÇÃO ESCALA 1:25



**1516**  
**ARQ**

DESENHO: CARINE ENGINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ DETB BANCO EXTERNO USF 1 R00

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRIÑA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@mepearquitetura.arq.br / SITE: www.mepearquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

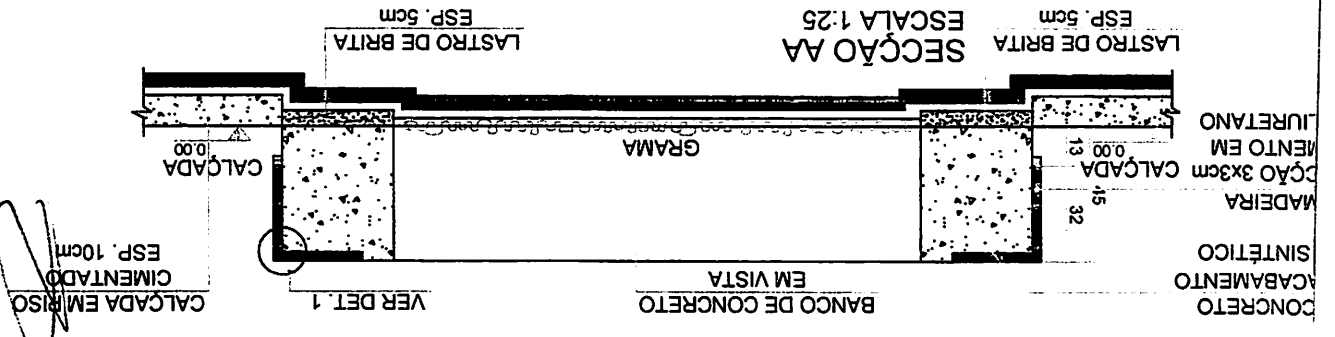
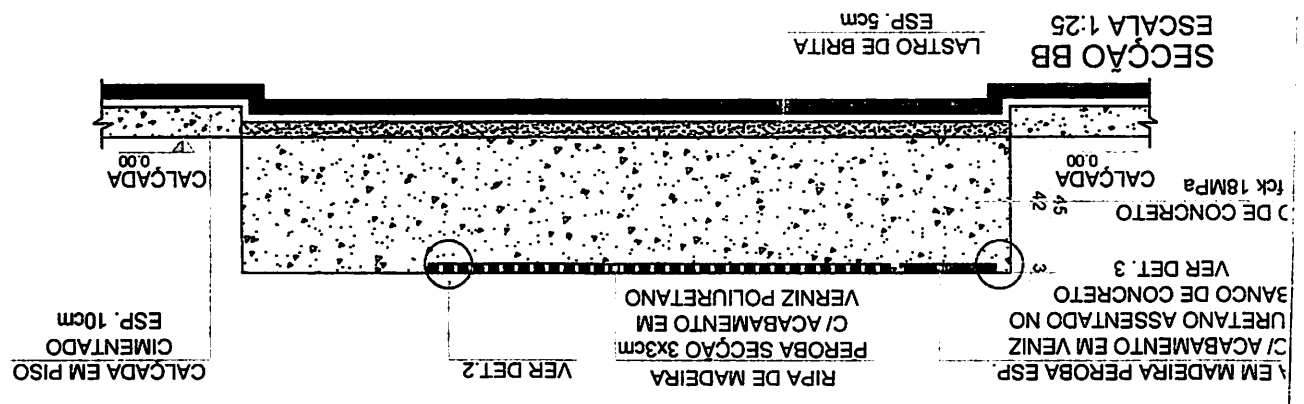
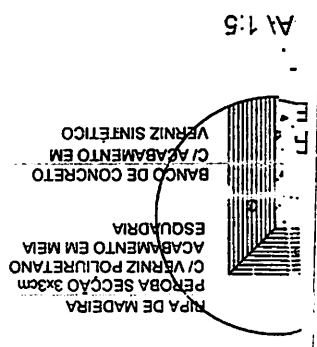
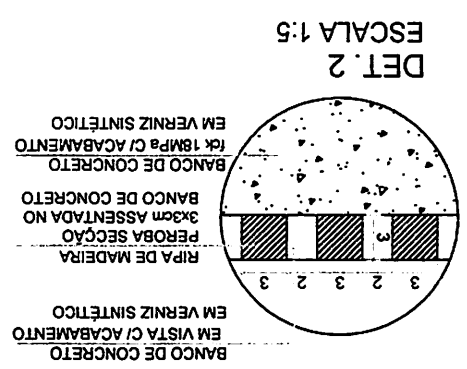
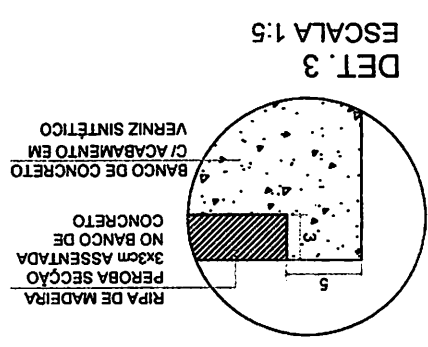
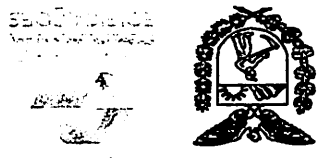
**DET. DO BANCO EXTERNO**  
REFERÊNCIA:

**ARQUITETÔNICO**  
PROJETO:

TOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/CAU: A32642-9-PR  
-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28  
SPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR  
ESCRITÓRIO REGIONAL: CIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI  
CAL: MARIA JOSÉ ENAS SILVA, SMC - QUADRA: 07  
EA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS



235

**1616**  
**ARG**

MEPARQUITEURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU: PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: carlos@meparquiteura.arg.br / SITE: www.meparquiteura.arg.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

ARQUIVO: ARG DET9 COBERTURA USF 1 R00

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_  
**DETALHE DA COBERTURA**

**ARQUITETÔNICO**

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/CAU: A32642-8/PR  
 REFERÊNCIA: MEP-ARQUITEURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28

LOCAL: RUA JOSE ENES SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO: CONSTRUÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JUJETA LORDANI

OBRAS: ESCRITÓRIO REGIONAL

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA-PR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS



- Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

- Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T - NR-18 - SEÇÃO 18.18 - (SERVIÇOS EM TELHADOS).

- As coberturas serão executadas conforme o projeto de arquitetura, em telhas de fibrocimento, com espessura mínima de 8,0 milímetros, com comprimento de 1,53m

- Será obedecido rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

- A CONTRATADA obedecerá as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furacão, fixação, vão livre máximo, etc.

- A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição dos correia dos seus apoios e de sua inclinação.

- Os rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26.

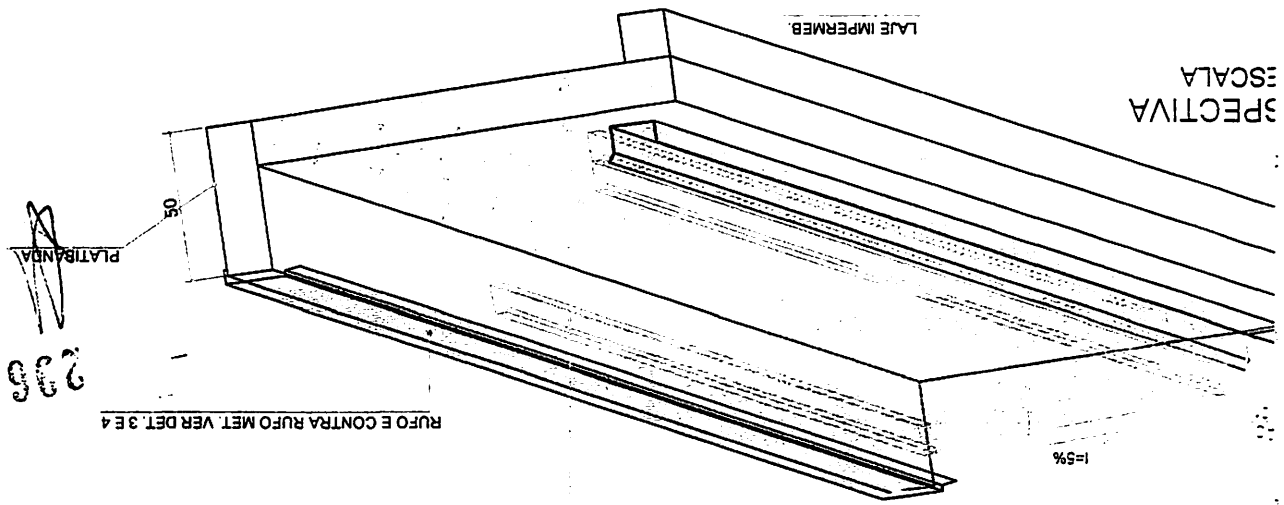
- As calhas deverão ter altura mínima de 15cm e largura mínima de 30cm.

- Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

- Em cada fixação das telhas da cobertura será colocado uma chapa metálica com pintura eletrolítica, medindo 7,5 cm x 15,0 cm, mais os acessórios indicados pelo fabricante, por cima da telha.

- Toda fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

NOTAS:



**AC**  
**01**  
**02**

DESENHO: NICKOLAS  
 DATA: MARÇO / 2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:100  
 ARQUIVO: 043-14

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.908/0001-28  
 CAU: PR 61.798-9  
 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRIANA-PR  
 CEP: 86020-690  
 E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br / SITE: www.meparquitectura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_  
 REFERÊNCIA: PAVIMENTO TERREO

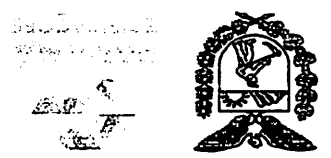
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: JOSÉ AUGUSTO RACHAM  
 CREA: PR-19112/D  
 PROJETO: AR CONDICIONADO

LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
 AREA INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI  
 TIPO: CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 MUNICIPIO: CURITIBA-PR  
 ESCRITÓRIO REGIONAL:

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 GERÊNCIA DE PROJETOS



1	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	01	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
2	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	02	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
3	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	03	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
4	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	04	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
5	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	05	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
6	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	06	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
7	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	07	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
8	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	08	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
9	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	09	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
10	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO	10	PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

2017

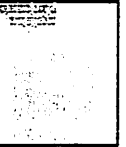




**LÓGICA**  
**01 01**

DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:75  
ARQUIVO: P2014-026

MEPARQUITEURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-880  
E-MAIL: carlos@meparquiteura.arq.br /SITE: www.meparquiteura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020



**PLANTA BAIXA TERREO (LÓGICA)**

**TELFÔNICO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/CNPJ:06.164.906/0001-28

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Szaki  
CREA 30.404 / D-PR

LOCAL: RUA JOSE ENNAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JUJETA LORDANI

OBRA: MUNICÍPIO: CURITIBA-PR

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GERÊNCIA DE PROJETOS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA

QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

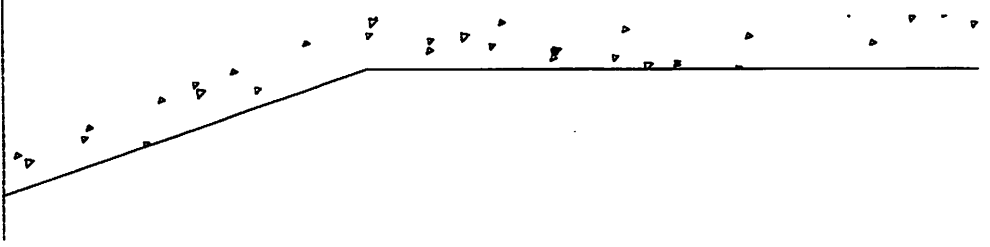
POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO

O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**ALTE GNERICO DE INSTALÇÃO DO RACK DE PAREDE**



233



**CFTV/AL**  
**01 01**

DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA  
DATA: FEVEREIRO/2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:75  
ARQUIVO: P2014-026

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br / SITE: www.meparquitectura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

**TUBULAÇÃO DE CFTV / ALARME**  
**PLANTA BAIXA TERREO (CFTV / AL.)**

AVISAL TÉCNICO / REGISTRO PROF:  
KUTITURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/CNPJ:06.164.906/0001-28  
DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Szach  
CREA 30.404 / D-PR

TIPO: CONSTRUÇÃO  
INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO: JOSE ENNAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07

DE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI  
ESCRITÓRIO REGIONAL:

MUNICÍPIO: CURITIBA-PR  
ANO DO ESTADO DO PARANÁ: RIETÁRIO:

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS



**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARCELA DA PRED.**

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO  
ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS  
ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR  
UM ENGENHEIRO ELÉTRICISTA REGISTRADO NO CREA  
QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES.  
O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA  
EXECUÇÃO DA OBRA.  
AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS  
PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA  
POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO  
ELÉTRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO  
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

300

**SPDA**  
**01 01**

DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:75  
ARQUIVO: P2014-026

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR. 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

**PLANTA COBERTURA / ELEVAÇÃO**

PROJETO: **SPDA**  
REFERÊNCIA:

Eng. Eleonista Fábio T. Szach  
CREA 30.404 / D-PR  
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR  
ESCRITÓRIO REGIONAL: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JUIZETA LORDANI  
LOCAL: RUA JOSÉ ENAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

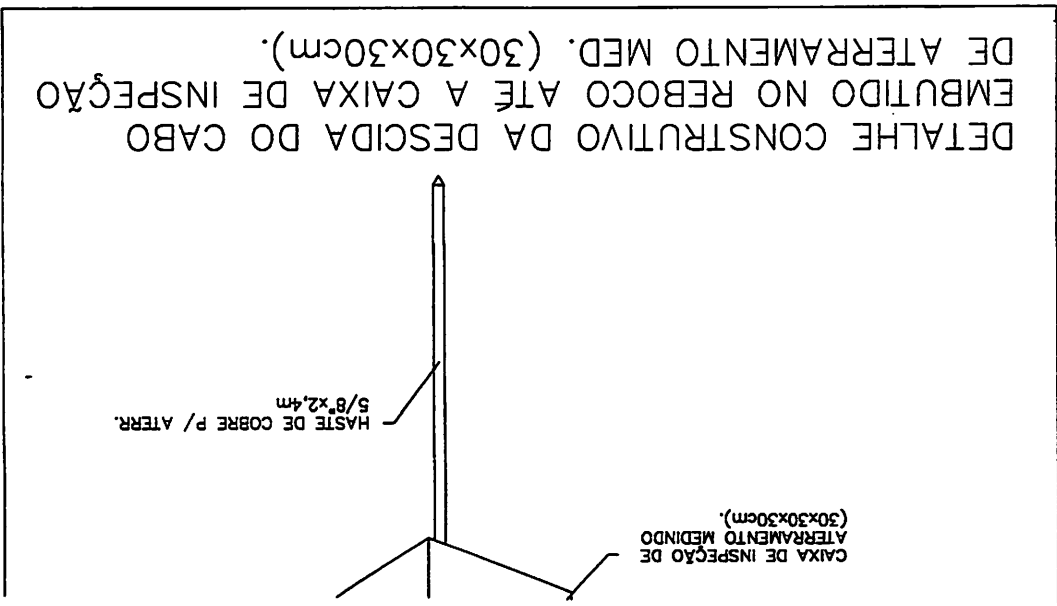
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS



**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS  
ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.  
AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA  
POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.



301



PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INSTALADO À 1,30 DO CENTRO AO PISO.  
EMBUTIDA NA PAREDE OU TETO OU ENTREFORRO.

EMBUTIDA NO PISO.

APARENTE.

C QUE DESCE.

C QUE SOBE.

C QUE PASSA.

NEUTRO, ( ) FASE, ( ) CAMPAINHA, ( ) RETORNO E ( ) TERRA, RESPECTIVAMENTE.

COM LÂMPADA FLUORESCENTE 2x28w 127V DE SOBREPOR, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO  
O E DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E REATOR ELÉTRONICO  
A, ONDE A= NÚMERO DE LÂMPADAS, B= POTÊNCIAS DAS LÂMPADAS E  
C= POTÊNCIA, RESPECTIVAMENTE.

MBUTIR PARA 2 LÂMPADA PL 26w/127V - ONDE A= CIRCUITO, B= COMANDO.

LUZ NA PAREDE TIPO ARANDELA USO EXTERNO - EM CX. 4"x2" - ONDE A= CIRCUITO,  
B= POTÊNCIA, RESPECTIVAMENTE, INSTALADA A 2,00m DO PISO.

A LUMINOSO (EM CX. 4"x2") A 3,00m DO PISO OU ALTURA ESPECIFICADA EM PLANTA,

NÚMERO DO CIRCUITO.

+T/127V EM CAIXA 4"x2" - INSTALADA À 2,20m DO PISO P/ BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

+T/127V EM CAIXA 4"x2" - INSTALADO NO TETO P/ BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 59w/127V, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA + RELE FOTOELÉTRICO, INSTALA A 2,20m DO PISO.  
CIRCUITO, B=COMANDO E C=LÂMPADA

IR SIMPLES - EM CX. 4"x2" - EMBUTIDO NA PAREDE A 1,10m DO PISO, ONDE "A" É O COMANDO.

IR PARALELO - EM CX. 4"x2" - EMBUTIDO NA PAREDE A 1,10m DO PISO, ONDE "A" É O COMANDO.

DE RETORNO SERÃO #1,5mm<sup>2</sup>.

NÃO ESPECIFICADOS SERÃO #2,5mm<sup>2</sup>.

NÃO ESPECIFICADOS SERÃO 3/4".

S ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.

C ATE 10mm<sup>2</sup>, PERMANECE A BOLA INDICADA.  
EM MILÍMETROS.

S AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHAS E ARRUELAS DE AL.  
TERRA, EM QUAL ÉPOCA DO ANO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.

TORES DEVERÃO SER CONFORME IEC. 947-2.

S DEVERÃO POSSUIR FIO TERRA.

ÃO SER MODIFICADOS CASO HAJA ALGUMA INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.

: DE TOMADAS EM ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDA POR UM

ENCAL, CASO NÃO SEJA INSTALADO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO O MESMO

LADO NA PRÓPRIA TOMADA.

OS COM PROJETO DE ARQUITETURA NO FINAL DA OBRA.

JTORES PARA ELÉTRICA COMUM (FASES: AMARELO, BRANCO E VERMELHO /

JARO / TERRA: VERDE / RETORNO: CINZA.

JTORES PARA ELÉTRICA ESTABILIZADA (FASES: PRETO / NEUTRO: AZUL ESCURO /

MARELO.

## 5 DE EXECUÇÃO

NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

CIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE

TAÇÕES.

ECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO

NTE PARA EXAMINAR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.

ZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

S OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS.

UALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.

S, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES

ENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER

REAS OU LOCALS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.

R SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS

MA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

MANTER CONTATO COM AS REPARAÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS

AGOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.

VA-SE A ENTREGAR 50 AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS

LETOS MODIFICADOS "AS BUILT".

UPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE

**ELET. 02 03**

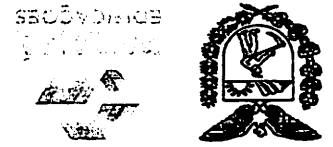
DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA  
 DATA: FEVEREIRO /2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1/75  
 ARQUIVO: P2014-026

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU: PR 01.798-9  
 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRIINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: carlos@meperquitura.arq.br /SITE: www.meperquitura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

**PLANTA BAIXA TERREO (TOMADAS)**

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Szaki  
 CREA 30.404 / D-PR  
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP / CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
 PROJETO: **ELETRICO**  
 REFERÊNCIA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)  
 OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JUULETA LORDANI  
 PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 MUNICÍPIO: CURITIBA-PR  
 ESCRITÓRIO REGIONAL: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS



**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA FRED.**

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELETTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

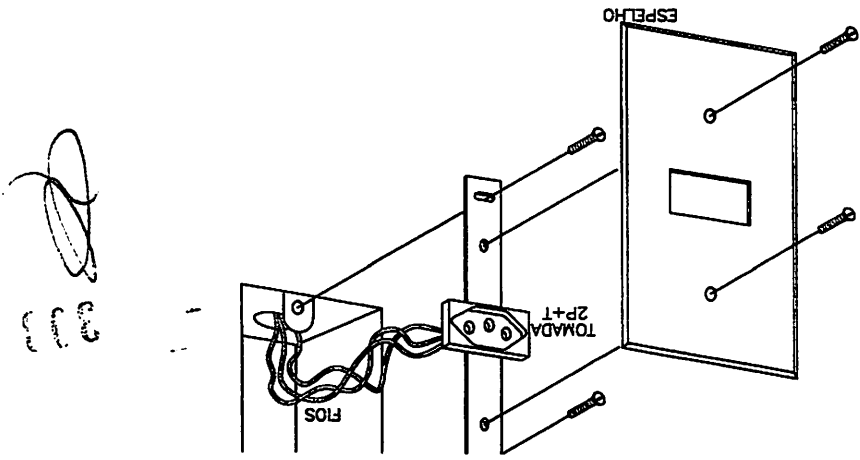
AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETTRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

CONSULTAR O FORNECEDOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA POSIÇÃO DO PONTO E COMANDO ELETTRICO

**CAIXA 4"X2" (TOMADA 2P+T) S/ Escala**

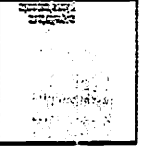


EM CONTRATO, RESPECTIVOS AS USUÁRIAS NECESSÁRIAS, QUIVOS YAMENTE

**ELET. 03 03**

DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA  
DATA: FEVREIRO/2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:75  
ARQUIVO: P2014-026

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.788-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020



**QUADRO DE CARGA / DIAGRAMA UNIF. ELÉTRICO**  
REFERÊNCIA:  
PROJETO: Eng. Eletricista Fábio T. Szaski  
CREA 30.404 / D-PR

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: Eng. Eletricista Fábio T. Szaski  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:  
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP

LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS  
ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.  
AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA  
POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

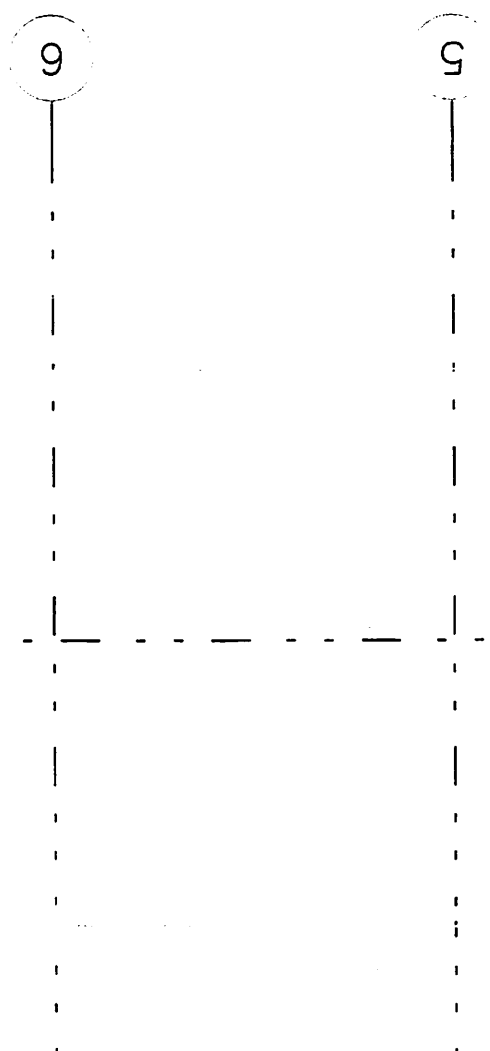
ANTO ATUALIZADO (EM CASO DE QUALQUER ALTERAÇÃO) E ESTAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES AUTORIZADOS, E DE OUTRAS PESSOAS AUTORIZADAS PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO, SENDO ESTAS MEDIDAS E DO MESMO;  
E DO MESMO;  
ÃO SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ESTAS ESPECIFICAÇÕES; SOMENTE PODERÃO DEPOIS DE EXAMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO, TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM ÁREAS ADEQUADAS A O DIREITO DE SOLICITAR DA CONTRATADA, ENSAIOS DE MATERIAIS PREVISTOS NA ABNT, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. AOS NÃO APROVADOS OU QUE APRESENTEM VICIOS OU DEFETOS DE EXECUÇÃO E/OU FABRICAÇÃO SERÃO SUBSTITUÍDOS. JIDOS POR CONTA EXCLUSIVA DOS CONDUTORES E INSTALADORES;  
ENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DEVERÃO SER TOMADAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA OBRIGATORIAS ESTABELECIDAS NESTE PROCEDIMENTO DESENVOLVIDO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DISPOSTAS NESTA NOTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO. (S), VERMELHO (1)

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		MUNICÍPIO:	
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULETA LORDANI		ESCRITÓRIO REGIONAL:	
LOCAL: RUA JOSE ENAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO			
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI / CREA 134100-PR		PROJETO: ESTRUTURAL	
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI / CREA 134100-PR		REFERÊNCIA: JOSE I. BORDINI / CREA 134100-PR	
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:			
DESENHO: MARCIO		DATA: FEVEREIRO / 2014	
ESCALA DO DESENHO: 1:50		ARQUIVO: EST. AP. USF 1.01.R00	
MEI - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 06.164.908/0001-28 CAU: PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRIANA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: <a href="mailto:procedimentos@pr.com.br">procedimentos@pr.com.br</a> / SITE: <a href="http://www.procedimentos.pr.com.br">www.procedimentos.pr.com.br</a> TELEFONE: (043) 3328.0218		0111 EST	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS



# FUNDAÇÃO EM ESTACAS STRAUSS



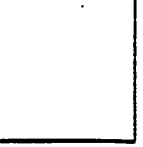
305



EST  
0211

DESENHO: MARCIO  
DATA: FEVEREIRO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: EST. AP. USF 1-02-R00

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
TELEFONE: (043) 3328.0218

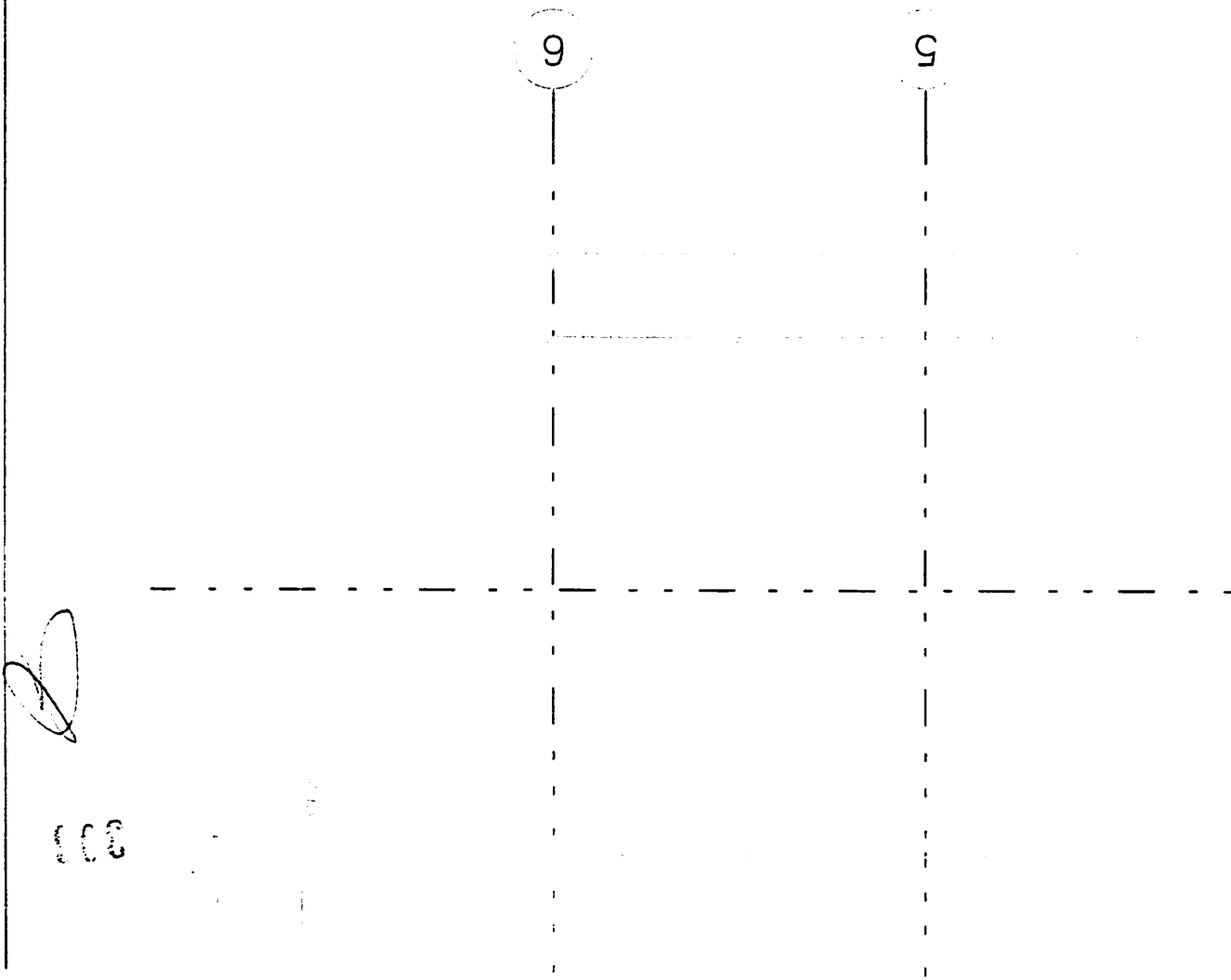


PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
ORRA: ESCRITÓRIO REGIONAL:  
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI / CREA 13410D-PR  
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI / CREA 13410D-PR  
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:  
REFERÊNCIA: JOSE I. BORDINI / CREA 13410D-PR  
PROJETO: ESTRUTURAL  
TIPO: LOCALIZAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS



# FUNDAÇÃO EM ESTACAS PRE-MOLDADAS



303

337



5

6



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

OBRA:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:

RUA JOSE ENEAS SILVA, S/N° - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:

CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF:

JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

PROJETO:

ESTRUTURAL

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF:

JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

REFERÊNCIA:

LOCAÇÃO DE SAPATAS E FORMA DO TERREO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: CNPJ: 08.164.908/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: [procaude@procaude.org.br](mailto:procaude@procaude.org.br) /SITE: [www.procaude.org.br](http://www.procaude.org.br)  
TELEFONE: (043) 3328.0218

DESENHO:

MARCIO

DATA:

FEVEREIRO /2014

ESCALA DO DESENHO:

1:50

ARQUIVO:

EST\_AP\_USF 1\_03\_R00

EST

03 11

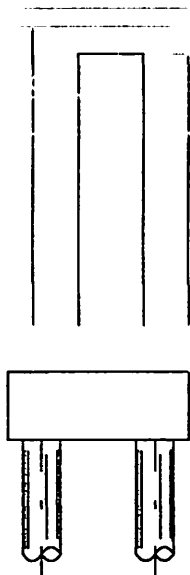
333



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: FORMA DO TETO - N.298
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: <a href="mailto:procaude@procaude.org.br">procaude@procaude.org.br</a> /SITE: <a href="http://www.procaude.org.br">www.procaude.org.br</a> TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO:	MARCIO	EST 0411
	DATA:	FEVEREIRO /2014	
	ESCALA DO DESENHO:	1:50	
	ARQUIVO:	EST_AP_USF 1_04_R00	



330  
①



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/N* - QUADRA: 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/ CREA 134100-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/ CREA 134100-PR	REFERÊNCIA: CORTES 1 E 2
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 08.164.908/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: <a href="mailto:prosaude@prosaude.org.br">prosaude@prosaude.org.br</a> /SITE: <a href="http://www.prosaude.org.br">www.prosaude.org.br</a> TELEPHONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO	EST 05 11
	DATA: FEVEREIRO /2014	
	ESCALA DO DESENHO: 1:50	
	ARQUIVO: EST_AP_USF 1_05_R00	



	60B	5	5	30	311
Sapata S1 (X39)					
	50A	1	8	234	110
	50A	2	8	234	110
	50A	3	10	312	--VAR--
	60B	4	5	390	110
Sapata S2 (X11)					
	50A	1	8	88	120
	50A	2	8	88	120
	50A	3	10	88	--VAR--
	60B	4	5	110	110
Sapata S3 (X8)					
	50A	1	8	72	135
	50A	2	8	72	135
	50A	3	10	64	--VAR--
	60B	4	5	80	110
Sapata S4 (X3)					
	50A	1	10	21	155
	50A	2	10	21	155
	50A	3	10	24	--VAR--
	60B	4	5	30	110
Sapata S5 (X2)					
	50A	1	10	18	170
	50A	2	10	18	170
	50A	3	10	16	--VAR--
	60B	4	5	20	110
Sapata S6 (X2)					
	50A	1	8	16	110
	50A	2	8	12	140
	50A	3	8	24	--VAR--
	60B	4	5	20	204

310  


RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	2958	473
50A	8	1573	629
50A	10	2805	1767
50A	12.5	118	118
Peso Total		60B =	473 kg
Peso Total		50A =	2514 kg



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. BLOCOS/SAPATAS/PILARES
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: <a href="mailto:proscuda@proscuda.org.br">proscuda@proscuda.org.br</a> /SITE: <a href="http://www.proscuda.org.br">www.proscuda.org.br</a> TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:25 ARQUIVO: EST_AP_USF 1_06_R00	EST 06 11
---	---	--------------

311



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

OBRA:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LÓCAL:

RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07  
ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:

CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF:

JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

PROJETO:

ESTRUTURAL

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF:

JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

REFERÊNCIA:

ARM. VIGAS DO TERREO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br) /SITE: [www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)  
TELEPHONE: (043) 3328.0218

DESENHO:

MARCIO

DATA:

FEVEREIRO /2014

ESCALA DO DESENHO:

1:25

ARQUIVO:

EST\_AP\_USF 1\_07\_R00

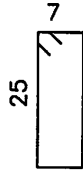
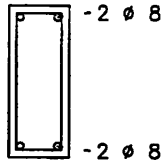
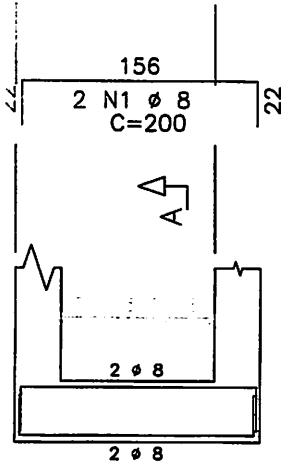
EST

07 11

B107

12/30

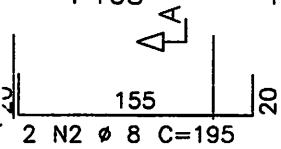
Corte A



08/11

P108

P106 7 N3 Ø 5 C=80



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSÉ ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TERREO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 08.184.908/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: <a href="mailto:procaude@procaude.org.br">procaude@procaude.org.br</a> /SITE: <a href="http://www.procaude.org.br">www.procaude.org.br</a> TELEPHONE: (043) 3328.0218	DESENHO: _____	MARCIO
	DATA: _____	FEVEREIRO /2014
	ESCALA DO DESENHO: _____	1:50
	ARQUIVO: _____	EST_AP_USF 1_08_R00

EST  
08 11

313

A



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 08.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: proeclude@proeclude.org.br /SITE: www.proeclude.org.br TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO:	MARCIO	EST 09 11
	DATA:	FEVEREIRO /2014	
	ESCALA DO DESENHO:	1:50	
	ARQUIVO:	EST_AP_USF 1_09_R00	



33  
111  
D



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

RIETÁRIO:  
RNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

DE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI

ESCRITÓRIO REGIONAL:

CSE ENEAS SILVA, S/N° - QUADRA: 07  
INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

PROJETO:  
ESTRUTURAL

DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

REFERÊNCIA:  
ARM. VIGAS DO TETO

INSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: procaude@procaude.org.br /SITE: www.procaude.org.br  
TELEPHONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO:  
EST\_AP\_USF 1\_10\_R00

EST  
1011

315



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, S/N° - QUADRA: 07 AREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO RESPALDO ARM. LAJES MACIÇAS DO TETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: [proscude@proscude.org.br](mailto:proscude@proscude.org.br) /SITE: [www.proscude.org.br](http://www.proscude.org.br)  
TELEPHONE: (043) 3328.0218

DESENHO: \_\_\_\_\_ MARCIO  
DATA: \_\_\_\_\_ FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: \_\_\_\_\_ 1:50  
ARQUIVO:  
EST\_AP\_USF 1\_10\_R00

EST  
1 1 11

316



# VISTA FRONTAL

S/ ESC. PONTO DE CONSUMO

Instalações Fluido-Mecânicas



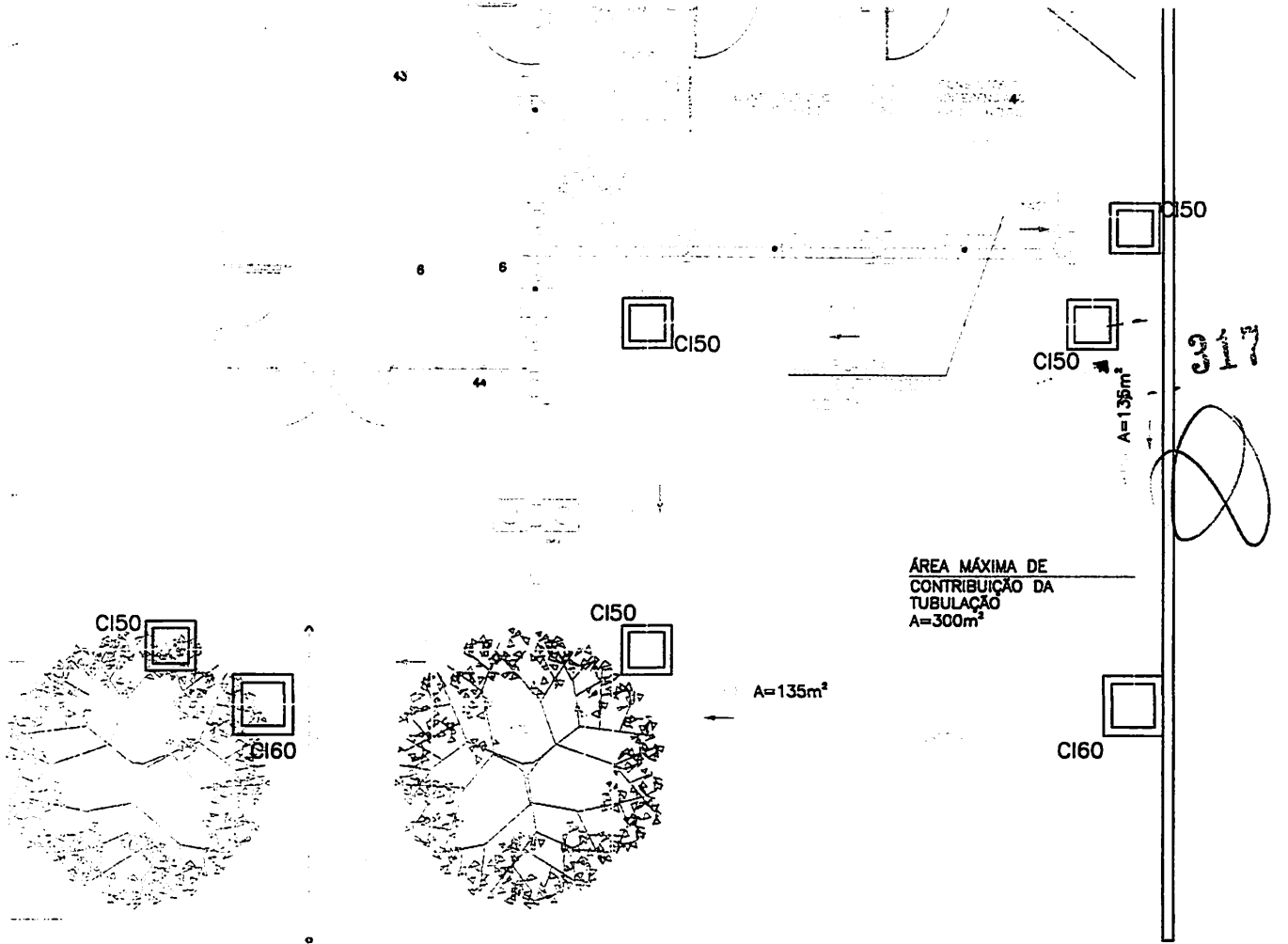
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSÉ ENEAS SILVA, S/Nº - QUADRA: 07 ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: ROBÉRIO DA SILVA ARQUITETO E URBANISTA CAU - A50276-6	PROJETO: <b>TUB. DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA E LAY OUT</b>


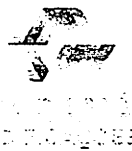
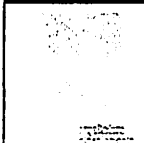
PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS

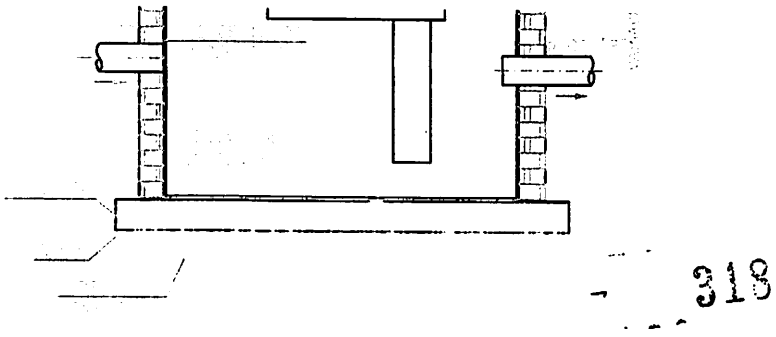
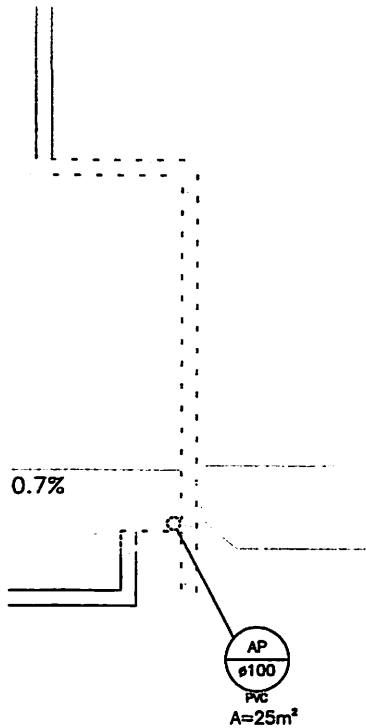
DESENHO:	CIGMED LTDA
DATA:	MARÇO/ 2014
ESCALA DO DESENHO:	1:75
ARQUIVO:	HID_PB_USF 1

**HID**  
**01 01**



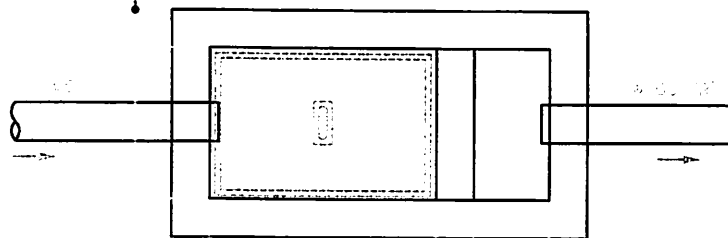
GAÇÃO REDE  
AL À ESQUERDA

 		<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS	
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		MUNICÍPIO: CURITIBA - PR	
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI		ESCRITÓRIO REGIONAL:	
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, Q:07 - AREA INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO		TIPO: CONSTRUÇÃO	
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>		PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>	
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>		REFERÊNCIA: <b>PLANTA IMPLANTAÇÃO</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>			
 MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CREA:CAU : PR : 61.798-9 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR CEP: 86050-720 E-MAIL OU SITE: meparquitectura@meparquitectura.arq.br TELEFONE: (43) 3328-1020		DESENHO: <u>RAFAEL PELEGRINI</u> DATA: 03 / 2014 ESCALA DO DESENHO: 1 : 100 ARQUIVO: HD_PE_USF1_01_R02	
		HID <b>01/05</b>	



CORTE ESQUEMÁTICO

318



VOLUME = 120 LITROS

PLANTA BAIXA

DETALHE CAIXA SIFONADA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 \ PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, Q:07 - AREA INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA TÉRREO e PLANTA COBERTURA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	



MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CREA:CAU : PR : 61.798-9  
 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL OU SITE:meparquitectura@meparquitectura.arq.br  
 TELEFONE:(43) 3328-1020

DESENHO:  
 RAFAEL PELEGRINI  
 DATA:  
 03 / 2014  
 ESCALA DO DESENHO:  
 1 : 75  
 ARQUIVO:  
 HID\_PE\_USF1\_02\_R02

**HID**  
**02/05**





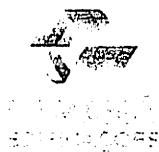
CONVENÇÃO

320



NOTAS

- CONSERVAR COTAS DOS EIXOS DOS APARELHOS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
- COTAS EM CENTÍMETROS.
- USAR COTOVELO DE COBRE (COTOVELO AZUL) NOS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
- TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE SERÁ EM COBRE, E REVESTIDA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO MARCA ELUMAFLEX OU SIMILAR.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA JOSE ENEAS SILVA, Q:07 - AREA INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>DETALHES DE ÁGUA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	

MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
 CNPJ: 08.164.906/0001-28  
 CREA:CAU : PR : 61.798-9  
 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL OU SITE:meparquitectura@meparquitectura.arq.br  
 TELEFONE:(43) 3328-1020

DESENHO:  
RAEAEI PELEGRINI  
 DATA:  
03 / 2014  
 ESCALA DO DESENHO:  
1 : 25  
 ARQUIVO:  
HID\_PE\_USF1\_04\_R01

**HID**  
**04/05**

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- A) TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE DEVERÁ SER SUBMETIDA A UMA PRESSÃO DE TESTE 50% SUPERIOR A PRESSÃO ESTATICA MÁXIMA NA INSTALAÇÃO, NÃO SENDO MENOR QUE 1,0 kgf/cm<sup>2</sup> EM QUALQUER PONTO DA CANALIZAÇÃO. A DURAÇÃO DA PROVA SERÁ DE 06 (SEIS) HORAS NO MÍNIMO SEM QUE SEJAM DETECTADOS VAZAMENTOS.
- B) AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE QUANDO PASSADAS ATRAVÉS DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE RESERVATÓRIOS, DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS QUE ASSEGUREM PERFEITA ESTANQUEIDADE, BEM COMO SEREM PREVISTOS DISPOSITIVOS DE DILATAÇÃO (JUNTAS DE BORRACHA).
- C) AS CANALIZAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NUNCA DEVERÃO SER INTEIRAMENTE HORIZONTAIS, DEVENDO APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,2% NO SENTIDO DE ESCOAMENTO, NÃO SE ADMITINDO O SENTIDO INVERSO.
- D) TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE DEVERÁ SER ISOLADA TERMICAMENTE DA SEGUINTE MANEIRA: REVESTIDA COM MASSA DE CIMENTO QUANDO EMBUTIDAS E COM LA DE VIDRO QUANDO AÉREAS, OU COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO MARCA LAMAFLEX OU SIMILAR.
- E) NOS CRUZAMENTOS DAS REDES DE ÁGUA COM AS REDES DE ESGOTO, A CANALIZAÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ PASSAR SOBRE A DE ESGOTO.
- F) AS CANALIZAÇÕES NÃO PODERÃO PASSAR DENTRO DE POÇOS DE RECALQUE, DE VISITA, CAIXAS DE INSPEÇÃO OU VALAS.
- G) TODA TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER TESTADA COM ÁGUA OU AR COMPRIMIDO, SOB PRESSÃO MÍNIMA DE 3,0 MCA ANTES DA COLOCAÇÃO DOS APARELHOS E APÓS A COLOCAÇÃO DOS APARELHOS. TAMBEM DEVERÁ SER SURMETIDA A PROVA DE FUMAÇA, SOB PRESSÃO MÍNIMA DE 25MM DE COLUNA DE ÁGUA E O TEMPO DA PROVA DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS.
- H) AS COLUNAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, QUANDO INSTALADAS EM SHAFTS, DEVERÃO SER FIXADAS POR BRAÇADEIRAS, DE TRES EM TRES EM METROS NO MÍNIMO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ITEM SEGUINTE.
- I) NOS CABOS EM QUE AS CANALIZAÇÕES DEVEM SER FIXADAS EM PAREDES E/OU SUSPENSAS EM LAJES, OS TIPOS, DIMENSÕES E QUALIDADES DOS ELEMENTOS SUPORTANTES OU DE FIXAÇÃO - BRAÇADEIRAS, PERFILADOS "U", BANDEJAS, ETC - SERÃO DETERMINADOS DE ACORDO COM O DIÂMETRO, PESO E POSIÇÃO DAS TUBULAÇÕES.
- J) AS EXTREMIDADES DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SERÃO VEDADAS, ATÉ A MONTAGEM DOS APARELHOS SANITÁRIOS, CONVENIENTEMENTE APERTADOS, SENDO VEDADO O EMPREGO DE BUCHA DE PAPEL OU MADEIRA, PARA TAL FIM.
- K) DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÃO TOMADAS ESPECIAIS PRECAUÇÕES PARA EVITAR-SE A ENTRADA DE DETRITOS NOS CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- L) DURANTE A CONSTRUÇÃO E ATÉ A MONTAGEM DOS APARELHOS, AS EXTREMIDADES LIVRES DAS CANALIZAÇÕES SERÃO VEDADAS COM BUJÕES ROSQUEADOS OU PLUGS, CONVENIENTEMENTE APERTADOS, NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE BUCHAS DE MADEIRA OU PAPEL PARA TAL FIM.
- M) TODO MATERIAL EMPREGADO DEVERÁ SER ANALISADO PELO INSTALADOR, PARA QUE O MESMO NÃO SEJA USADO COM ALGUM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
- N) ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROJETISTA E AO PROPRIETÁRIO.
- O) TUBULAÇÕES EXPOSTAS A INTEMPERIES DEVERÃO RECEBER PINTURA DE PROTEÇÃO.
- P) PARA A MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS INSTRUÇÕES DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.
- Q) DEVERÃO SER TOMADAS PRECAUÇÕES PARA SE EVITAR INFILTRAÇÕES EM PAREDES E TETOS, BEM COMO OBSTRUÇÕES DE RALOS, CAIXAS, CALHAS, CONDUTORES, RAMAIS OU REDES COLETORAS.
- R) SEMPRE QUE HOUVER PARALISAÇÃO DOS TRABALHOS DE ASSENTAMENTO, A EXTREMIDADE DO ÚLTIMO TUBO DEVERÁ SER FECHADA PARA IMPEDIR A INTRODUÇÃO DE CORPÓS ESTRANHOS.
- S) OS TUBOS DE MODO GERAL SERÃO ASSENTADOS COM A BOLSA VOLTADA EM SENTIDO OPPOSTO AO DO ESCOAMENTO.
- T) A INSTALAÇÃO SERÁ DOTADA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS À POSSÍVEIS OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO E DESOBSTRUÇÃO.

**NOTAS**

- COTAS EM CENTÍMETROS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES DE PVC EM MILÍMETROS.
- OBSERVAR CONCRETAGEM DE TUBOS E CONEXÕES COM ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS P/ ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO ( $\phi \leq 75\text{mm} - i \geq 2\%$ ).
- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS P/ ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO ( $\phi \geq 100\text{mm} - i \geq 1\%$ ).
- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS P/ ÁGUAS PLUVIAIS SERÃO ( $i \geq 1\%$ ).
- TODAS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO EM PVC RÍGIDO.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA - PR
OBRA:	ESCRITÓRIO REGIONAL:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI	
LOCAL:	TIPO:
RUA JOSE ENEAS SILVA, Q.07 - AREA INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO	CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>CONVENÇÃO e DETALHES HIDRÁULICOS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	
 MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CREA: CAU - PR : 61.798-9 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR CEP: 86050-720 E-MAIL OU SITE: meparquitectura@meparquitectura.arq.br TELEFONE: (43) 3328-1020	DESENHO: THIAGO DELAY DATA: 03 / 2014 ESCALA DO DESENHO: 1 : 100 ARQUIVO: HID_PE_USF1_05_R01
	<b>HID</b> <b>05/05</b>



01.01	laje aluminada	3,00	0,50	1,50 m <sup>2</sup>	1,70	Correr	323
01.02	laje aluminada	3,00	0,60	2,40 m <sup>2</sup>	1,70	Correr	
01.03	laje aluminada	2,45	0,80	1,96 m <sup>2</sup>	1,70	Correr	
01.04	laje aluminada	5,00	0,80	4,00 m <sup>2</sup>	1,70	Correr	②
01.05	Revestimento de parede com cerâmica de duas folhas de borda 1,60m x 2,10m	3,00	2,50	7,50 m <sup>2</sup>	-	Vidro fixo e projetante	
01.06	Revestimento de parede com cerâmica de duas folhas de borda 1,60m x 2,10m	3,00	2,50	7,50 m <sup>2</sup>	-	Vidro fixo e projetante	
01.07	Revestimento de parede com cerâmica de duas folhas de borda 1,60m x 2,10m	3,80	2,50	9,00 m <sup>2</sup>	-	Vidro fixo e projetante	

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

— PISO

01 - PISO EM GRANITO

02 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO, COM CINZA CLARA, REI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REVESTI. COM CINZA CLARA

03 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO

— PAREDE

01 - PINTURA APLICADA COM BRANCO GELCO SOBRE MASSA ACRÍLICA

02 - ACABADO BRANCO ATÉ O TETO

— TETO

01 - FORRO DE GESSO ACOTONADO FIXO EM PLACAS LISAS PRÉ-FABRICADAS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEM-BRILHO

02 - FORRO DE GESSO ACOTONADO REMOVÍVEL EM PLACAS LISAS PRÉ-FABRICADAS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEM-BRILHO

03 - FORRO DE GESSO TIPO ACÚSTICO

04 - PINTURA PVA SOBRE LAJE NA COR BRANCO NEVE

05 - RELEVO

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

" TODO O CONTEÚDO DESTA PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS "

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

MEP AQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680  
FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitectura.arq.br

Medidas em centímetros.

O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.

Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI  
CURITIBA - PR

Área 311,05m <sup>2</sup>	Ocupação CLÍNICA MÉDICA / H-6	PARA USO DO CBMPR
Prancha I 02/02	Conteúdo da Prancha PROJETO COMPLETO	
Proprietário GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:		
Escala 1:100	Responsável Técnico Evaristo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D	
Auto nº 1216	Data 15/04/2014	Desenho FERNANDA CONSONI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls.nº 324 Rubrica 

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2022.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente,

5156 FRJ 303 - 292.658,95

5156 FRJ 310 - 650.000,00

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECIA APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls: nº 325 Rubrica 

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2022 .

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

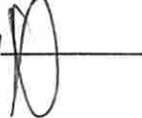
**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 326 Rubrica 

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEŁSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

327 387  
CANCELADO

### PARECER CONTÁBIL

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
3. Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
4. Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.
5. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	0428-303	11002103011011605844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0428-310		

6. Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
7. Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.
8. Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 02 de fevereiro de 2023.

  
Jaciani Carolina Milahi Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4





328  
328  
CANCELO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

**PARECER FINANCEIRO**

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.329.620,81 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

3. RECURSO FINANCEIRO

a) Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2023, no montante de R\$ 1.329.620,81 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 02 de fevereiro de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

1. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

2. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 02 de fevereiro de 2023

José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

329 333  
ANCELEDDO

PROTOCOLO NÚMERO: 18/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 02 de fevereiro de 2023.

DE: Comissão de Licitações  
PARA: Departamento Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo em vista, o tipo e valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Decreto 9412/18 | Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Cordialmente,

Marcos de Moraes  
Comissão de Licitação

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MINUTA DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - \_\_/2023-PMB.**
- **MENOR PREÇO POR LOTE**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023-PMB.**
- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- **LOCAL:** Residencial Julieta Lordani da Silva, Rua José Enéas Silva s/n, Quadra 07.
- **VALOR DE REPASSE E TOTAL:**
  - ✓ Contrato de Repasse pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA- R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
  - ✓ Contrapartida (município) – R\$ 679.620,81 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos.).
  - ✓ Valor Total - **R\$ 1.329.620,81 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos)**
- **REFERÊNCIA DE PREÇOS:** SINAPI – Janeiro/2023 e Pred – Março/2023.
- **SERVIÇOS:** Mobilização – Canteiro de obras; Movimento de Terra; Fundação e Estrutura; Alvenaria – Vedação; Impermeabilização; Cobertura; Revestimentos; Esquadrias; Instalação Elétrica; Instalação Hidráulica, Ar-condicionado; Gases Especiais.
- **EXECUÇÃO:** A obra deverá ser executada em estrita conformidade com projetos (prancha), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, termo de referência, edital e demais documentos anexos.
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS SERVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses, após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- Podendo os prazos de execução e vigência serem prorrogados por iguais períodos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- **REAJUSTE:** O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIA:** Saúde

### LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Site oficial do Município de Bandeirantes-Pr - [ww.bandeirantes.pr.gov.br](http://ww.bandeirantes.pr.gov.br);
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);

### DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• <b>RECEBIMENTO ENVELOPES “1” E “2”</b>	Até às <u>  </u> h <u>  </u> min do dia <u>  </u> / <u>  </u> /2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• <b>ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA <u>  </u> /2023-PMB)</b>	Às <u>  </u> h <u>  </u> min do dia <u>  </u> / <u>  </u> /2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;	
• Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- Presidente: Joyce Ferreira Parpinelli
- Membro: Wesley Rodrigo Ramos Pires
- Membro: Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.599/2023 de 27 de dezembro de 2022

### TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br);
- **Horário de expediente:** das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP, 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;
- **Acesso identificado no link-** [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

331 222  
ANGELADO

### **1 SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO**

- 1.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a melhoria dos atendimentos na área da saúde e, através de recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde – SESA 784/2019 e próprios, a execução do objeto abaixo descrito.
- 1.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR;**
- 1.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.
- 1.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preambulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:
  - 1.4.1 Responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
  - 1.4.2 Abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes;
  - 1.4.3 Analisar a aceitabilidade das documentações;
  - 1.4.4 Habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
  - 1.4.5 Abrir e analisar as propostas de preços;
  - 1.4.6 Analisar a proposta de menor preço;
  - 1.4.7 Declarar o vencedor;
  - 1.4.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 1.4.9 Elaborar a ata da sessão;
  - 1.4.10 Adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
  - 1.4.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 1.4.12 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **2 INSTAURADOR, LOCAL E DATA**

- 2.1 O Município de Bandeirantes localizado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, estado do Paraná, ora denominado **LICITADOR**, torna público que às \_\_h\_\_min (horário de Brasília) do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, estado do Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, produtos e materiais especificados no (*Modelo nº 1*) deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as \_\_h\_\_min (horário de Brasília) do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2023, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 3 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.
- 3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.
- 3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 4 REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1 O regime de execução adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**:

### 5 ÍNDICES FINANCEIROS

- 5.1 A proponente deverá comprovar, por meio do (*Modelo nº 06*) em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,80</b>

### 6 RECURSOS FINANCEIROS.

- 6.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 885493/2019/MDR/CAIXA, com a União Federal por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional e próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0428-303	11002103011011605844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0428-310		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 7 PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

- 7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.
- 7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:
- 7.2.1 Termo de Referência (Modelo nº 01);
  - 7.2.2 Carta-credencial (Modelo nº 02);
  - 7.2.3 Declaração Unificada (Modelo 03);
  - 7.2.4 Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
  - 7.2.5 Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05);
  - 7.2.6 Capacidade financeira (Modelo nº 06);
  - 7.2.7 Carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
  - 7.2.8 Termo de Renúncia (Modelo nº 08);
  - 7.2.9 Modelo Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
  - 7.2.10 Extrato do Contrato de Empreitada (Modelo nº 10);
  - 7.2.11 Elementos gráficos (Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo, Termo de Referência; Plantas) (Anexo I).

### 8 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderão participar da presente licitação:
- 8.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.
- 8.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
- 8.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
    - 8.2.1.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
    - 8.2.1.2 Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo dos serviços, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
    - 8.2.1.3 Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
    - 8.2.1.4 Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
    - 8.2.1.5 Consórcio de empresas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 8.2.1.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;
- 8.2.1.7 Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- 8.2.1.8 Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
- 8.2.1.9 Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
- 8.2.1.10 Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;

### 9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 9.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;
- 9.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:
  - 9.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
  - 9.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.
- 9.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO: (completo)**  
**TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2023 - PMB**  
**DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /202\_\_**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO: (completo)**  
**TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2023 - PMB**  
**DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /202\_\_**

- 9.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderão ser protocolados no SETOR DE PROTOCOLO desta municipalidade ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem retirados junto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

333

ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;

- 9.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

### 10 HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

- 10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original para autenticação pela comissão e licitação ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2.2 letra “a”; 10.2.3 letra “d”; 10.2.4 letras “b” e “c”; 10.2.5 letras “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

- 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Item 10.2.1 à 10.2.5):

#### 10.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**;

10.2.1.2 No caso de Sociedade Simples: **Inscrição do Ato Constitutivo** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**;

10.2.1.1 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: **Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização Para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou**;

10.2.1.3 **Registro Comercial, RG e CPF** no caso de empresário individual;

**Obs:** Se o documento acima solicitado ser for apresentado junto ao credenciamento (ITEM 13), **NÃO** haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01- Documentos de Habilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 10.2.2 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.2.2.1 **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;**
- 10.2.2.2 **Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;**
- 10.2.2.2.1 Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede ou outra equivalente, na forma da lei. (**Ex. Certidão Narrativa**).
- 10.2.2.3 **Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;**
- 10.2.2.4 **Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;**
- 10.2.2.5 **Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), contendo a atividade econômica pertinente ao certame;**
- 10.2.2.6 **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;**
- 10.2.2.7 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2023);**
- 10.2.2.8 No caso de a licitante pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.
- 10.2.2.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.2.2.10 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 10.2.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

10.2.3.1 **Apresentar Atestado de Visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta E OU abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);**

10.2.3.1.1 **A visita técnica deverá ser realizada até o dia / /2023, com prévio agendamento no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, através de telefone (43) 3542-4525.**

10.2.3.2 **Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da “EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO”, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa.**

10.2.3.2.1 **Caso a empresa vencedora NÃO seja sediada no Estado do Paraná ou Federação será NECESSÁRIO a apresentação de Declaração de Registro e Visto no CREA/CAU - PARANÁ, ATÉ e PARA a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.**

10.2.3.3 **Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (Modelo nº 05) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;**

10.2.3.3.1 **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.**

10.2.3.3.2 **O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.**

10.2.3.4 **Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico com a Empresa, mediante uma das seguintes formas:**

10.2.3.4.1 **Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;**

10.2.3.4.2 **Certidão de Registro no CREA/CAU (para fins de Licitação);**

10.2.3.4.3 **Contrato Social;**

10.2.3.4.4 **Contrato de prestação de serviços;**

10.2.3.4.5 **Contrato de Trabalho registrado na DRT;**

10.2.3.5 **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do Responsável Técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, um SERVIÇO PERTINENTE E COMPATÍVEL ao solicitado no item 2.1 deste edital.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.2.4.1 **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.**

10.2.5.2 **Prova de Capacidade Financeira conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo n°06*):**

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

**Onde:**

- AC - ativo circulante
- PC - passivo circulante
- AP - ativo permanente
- RLP - realizável a longo prazo
- ELP - exigível a longo prazo.

**Onde:**

- Liquidez Geral (*LG*) deverá ser superior a **1,00**;
- Liquidez Corrente (*LC*) deverá ser superior a **1,00**;
- Endividamento (*E*) deverá ser inferior a **0,80**

**Obs:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05.

### 10.2.4.2 **Demonstração financeira:**

10.2.4.2.1 **Balanco Patrimonial Anual com demonstrações contábeis de resultados**, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, **ou**

10.2.4.2.2 **Balanco das Sociedades Anônimas ou Por Ações**, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, **ou**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

10.2.4.2.3 **Balanco Patrimonial Anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias,** o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

10.2.4.2.4 No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

10.2.4.2.5 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.2.4.2.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.2.4.2.7 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 10.2.5 DEMAIS DOCUMENTOS:

10.2.5.1 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,** expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

10.2.5.1.1 Somente deverá apresentar esta certidão empresa cadastrada como ME, EPP e MEI.

10.2.5.2 **Declaração Unificada, conforme Anexo III.**

## 11 PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

11.1.1 **Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07),** digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

11.1.1.1 Razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

11.1.1.2 Data;

11.1.1.3 Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

11.1.1.4 Prazo de execução do objeto em **dias**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

- 11.1.1.5 Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
  - 11.1.1.6 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
  - 11.1.1.7 Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, assinatura do responsável legal pela licitante, e deverá ser preenchida conforme Modelo disponibilizado (Anexo I);
  - 11.1.1.8 Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, e assinatura do responsável legal pela licitante, conforme Modelo disponibilizado (Anexo I).
- 11.2 Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade.
- 11.3 A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito.
- 11.4 No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

## **12 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PLANILHA DE SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

- 12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, não podendo ultrapassar os preços estipulados na planilha de preços.
- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna “DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO”.
- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna “QUANTIDADES”.
- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

336

- 12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços unitários de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.7 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, cronograma e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13 RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- 13.1 No local, dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, após protocolo dos envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados a Comissão de Licitação os recolherá, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;

#### 13.2 PARA O CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL:

13.2.1 Em se tratando de **Administrador/Proprietário**, deverá apresentar um dos documentos individual (RG/CPF/CNH), juntamente com documento original (ex. Contrato Social), para comprovação de poderes de representação;

13.2.2 E se **não detiver poderes de representação da proponente** e querendo participar ativamente com poderes legais para representar a mesma na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **Credencial - (Modelo nº 02)**, ou através de **Procuração por instrumento público**, juntamente com um dos documentos individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social).

#### OBS:

- **A documentação referente ao credenciamento do representante legal, são documentos avulsos e NÃO devem estar inseridos em nenhum dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta de Preços). Deverão ser entregues à comissão de licitações no início do certame;**
- **O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original, no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar.**

- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);
- 13.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

- 13.6 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital*, "*e-mail*", *publicação na imprensa oficial*);
- 13.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;
- 13.8 **SERÁ INABILITADA** a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;
- 13.9 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;
- 13.10 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;
- 13.11 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo;
- 13.12 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;
- 13.13 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação ("*e-mail*", *publicação na imprensa oficial*);
- 13.14 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

337

a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

### **14 ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** ficará a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
- 14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 14.11 Se o valor de cada item ultrapassar o valor máximo estipulado na planilha orçamentária, a proposta será desclassificada.
- 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.14 Será desclassificada a proposta:
- 14.14.1 Elaborada em desacordo com o presente edital;
  - 14.14.2 Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido preambulo do edital;
  - 14.14.3 Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
  - 14.14.4 Que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
  - 14.14.5 Que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
  - 14.14.6 Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
  - 14.14.7 Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:
- 14.15.1 Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
  - 14.15.2 Preço global orçado pelo licitador.
- 14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.
- 14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.
- 14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.
- 14.22 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

### **15 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

- 15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

- 15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.
- 15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### **16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação, após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório;
- 16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 09*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;
- 16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;
- 16.4 É facultado ao LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

339

### 17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 17.1 Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução da obra que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 17.1.1 Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;
- 17.1.2 Garantia de execução e garantia adicional se houver.
- 17.1.2.1 **O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.**
- 17.1.2.2 **Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
- 17.1.2.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme inciso I, do § 1º do art.56 da Lei nº 8.666/93;
- 17.1.2.2.2 Seguro-garantia;
- 17.1.2.2.3 Fiança bancária.
- 17.1.2.3 **O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.**
- 17.1.2.4 **Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração.**
- 17.1.2.5 **No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.**
- 17.1.2.6 **A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:**
- 17.1.2.6.1 Aceitação pelo licitante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- 17.1.2.6.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- 17.1.2.7 **A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:**
- 17.1.2.7.1 Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;
- 17.1.2.7.2 Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;
- 17.1.2.8 **Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona do contrato de empreita de obras (Rescisão do Contrato), a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.**

### 18 PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador;
- 18.2 O prazo de execução do objeto será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado em igual período;
- 18.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;
- 18.4 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato.

### **19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

- 19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

### **20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

- 20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

### **21 PLACAS DE OBRA**

- 21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

### **22 PAGAMENTO**

- 22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medição e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

310

### 22.2.1 LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- 22.2.1.1 Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- 22.2.1.2 Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
- 22.2.1.3 CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
- 22.2.1.4 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
- 22.2.1.5 PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
- 22.2.1.6 PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
- 22.2.1.7 PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
- 22.2.1.8 CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- 22.2.1.9 CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- 22.2.1.10 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
- 22.2.1.11 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

### 22.2.2 LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- 22.2.2.1 Toda documentação citada no item anterior 21.1.1.1;
- 22.2.2.2 Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
- 22.2.2.3 Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra.
- 22.2.2.4 Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.

### 22.2.3 A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- 22.2.3.1 Toda documentação citada no item 21.1.1.1;
- 22.2.3.2 Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 22.2.3.3 Do Termo de Recebimento Provisório;
- 22.2.3.4 Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
- 22.2.3.5 De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante.

### 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - 23.2.1 **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - 23.2.2 **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - 23.2.3 **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - 23.2.4 **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - 23.2.5 **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

341

### **24 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

### **25 PENALIDADES**

- 25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

### **26 RESCISÃO**

- 26.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.

### **27 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.
- 27.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 27.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.
- 27.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 27.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.
- 27.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 27.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.
- 27.11 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 27.12 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 27.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Local e data.

Secretário de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

312

### MODELO N° 01

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

**1.1 Contratação:** De pessoa jurídica com habilidade em engenharia civil e ou arquitetura, para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na sede do Município de Bandeirantes, conforme detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e, o disposto no projeto básico/especificações complementares, recurso financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado de Saúde.

**1.2 Locais:** UBS Julieta Lordani: Rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional - Em planilha anexa.

### 1.3 Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
Rua José Enéas Silva	1.329.620,81	8 meses	12 meses

1.3.1 Serviços a executar conforme planilha anexa.

**1.4 Preços de referência:** SINAPI – MARÇO/2019 e PRED/2019

**1.5 Valores:** Preço Máximo Global

1.5.1 UBS Julieta Lordani	
- REPASSE	R\$ 650.000,00
- CONTRAPARTIDA	R\$ 679.620,81
- TOTAL	R\$ 1.329.620,81

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Obra a ser serem executadas com Recursos do Programa de Qualificação da atenção Primária – conforme Resolução SESA 784/2019, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para a construção de 2 Unidades Básicas de Saúde definidos em Contrato/Convênio.

**2.2** Desenvolver atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, promovendo os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia, oferecendo consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, fornecimento de medicação e encaminhamentos adequados para outras especialidades. Trabalhando no diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, as Unidades Básicas de Saúde são o contato preferencial da população, tornando-se a principal porta de entrada de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. A UBS responderá pela demanda de atendimento básico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

objetivando atender os problemas de saúde da população em duas áreas onde carece desse tipo de atendimento, excluindo a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais. A localização destas edificações foi pensada estrategicamente, para o atendimento dos moradores dos bairros contíguos no município.

### 3 TERMINOLOGIA

3.1 Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- 3.1.1 **Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SODU.
- 3.1.2 **Contratada:** Empresa de engenharia civil e/ou arquitetura a ser contratada para a execução dos serviços.
- 3.1.3 **Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

3.2 **Programa de Necessidades:** Ambientes Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras), Área de Registro de Pacientes, Sanitário PCD Masculino e Feminino/Fraldário, Consultório com sanitário PCD em anexo, Consultório Indiferenciado/Acolhimento , Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2, Sala de Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material, Consultório Odontológico, Escovódromo, Espaço em Saúde: Guarda de Materiais/Equipamentos e Sanitário PCD, Estocagem/Dispensação de Medicamentos, Desinfecção Química, Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados, Sala de utilidades, DML, Sala Administrativa, Copa, Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino, Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino, Lavagem de Carrinhos, Depósito de Resíduos Comuns, Depósito de Resíduos Contaminados, Depósito de Resíduos Recicláveis.

3.3 **Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

### 4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

4.1 Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

### 5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.

5.2 Área de Intervenção: Vide item 1.2

5.3 Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.

5.4 Subcontratação: Fica vedada.

### 6 ETAPAS DO PROJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

343

### 6.1 Especificações das etapas

- 6.1.1 mobilização - canteiro de obras
- 6.1.2 movimento de terra
- 6.1.3 fundação e estrutura
- 6.1.4 alvenaria - vedação
- 6.1.5 impermeabilização
- 6.1.6 cobertura
- 6.1.7 revestimentos
- 6.1.8 esquadrias
- 6.1.9 instalação elétrica
- 6.1.10 instalação hidráulica
- 6.1.11 ar-condicionado
- 6.1.12 gases especiais

### 6.2. Documentos anexos:

- 6.2.1 Folha Resumo Orçamento
- 6.2.2 Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária
- 6.2.3 BDI
- 6.2.4 Cronograma Físico-Financeiro
- 6.2.5 Caderno de Encargos
- 6.2.6 Memorial Descritivo
- 6.2.7 ART projeto
- 6.2.8 ART orçamento

## 7 ATIVIDADES TÉCNICAS

### 7.1. Serviços Técnicos

- 7.1.1 **Serviços:** Infraestrutura, superestrutura, vedação, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, gases, ar-condicionado, esquadrias e revestimentos.

## 8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
MEDIÇÃO 01	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 02	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 03	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 04	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 05	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 06	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 07	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 08	1 mês	Concluído 100%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1 Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 10.1 Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

### 11 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 11.1 Preços dos serviços indicados na planilha é **fixo e irrevogável**, salvo justificativa plausível.

### 12 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
- 12.2 Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.
- 12.3 Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

### 13 VISTORIA PRÉVIA

- 13.1 A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

### 14 PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 14.1 O prazo para a execução dos serviços e de 8 (oito) meses e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviços para cada edificação.

### 15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

- 15.10 preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

344



### 16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 **Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

### 17. SANÇÕES

17.1 As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

### 18. CONDIÇÕES GERAIS.

18.1 Os serviços compreende **um único lote**, com a seguinte previsão de início dos serviços em imediato.

18.2 Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.

18.3 Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço.

18.4 Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

315

### MODELO Nº 02

### CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Assinatura e nome do representante legal)*

**(Apresentar doc. original junto a credencial que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

316

### MODELO N° 03

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_/2023-PMB

À Comissão de Licitações  
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- 4.1. Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência n° \_\_/2023-PMB;
- 4.2. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 4.3. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

4.5. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº \_\_/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que em caso de nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pela administração pública municipal, ficando o Município de Bandeirantes – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade. Caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

Microempresa (ME), ou

Empresa de pequeno porte (EPP), ou

Microempreendedor individual (MEI), ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

347



Demais

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N.º \_\_/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

( nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)



348

0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MODELO Nº 04**

**ATESTADO DE VISITA - I**

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_/2023 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) pela proponente \_\_\_\_\_ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

LICITADOR

LICITANTE

**OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA.**

**"FORNECIDO NO ATO DA VISITA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## MODELO DISPENSA DE VISITA - II

### DECLARAÇÃO

A/C  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/2023 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(assinatura e nome do responsável legal)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

349

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/2023-PMB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro
01		Engenheiro Civil/Arquiteto		

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(nome, RG nº e assinatura do Engenheiro Civil/Arquiteto)



350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MODELO N° 06**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_/2023-PMB

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/2023-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, caderno de encargos e anexos do edital de concorrência em referência.

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
01	Und	01	1. Serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1 Mobilização – Canteiro de Obras; 1.2 Movimento de Terra; 1.3 Fundação e Extrutura; 1.4 Alvenaria - Vedação; 1.5 Impermeabilização; 1.6 Cobertura 1.7 Revestimento; 1.8 Esquadrias; 1.9 Instalação Elétrica; 1.10 Instalação Hidráulica; 1.11 Ar-Condicionado; 1.12 Gases Especiais; 1.13 Limpeza e Arremates Finais.	<i>(Valor máximo R\$ 1.329.620,81)</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

		2. Conforme: Termo de Referência; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo e Projetos, anexos do edital.	
<b>VALOR TOTAL</b>			

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ inserir o valor da proposta (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 08 (oito) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de mínimo 60 dias (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**(Deverão estar anexo à Proposta de Preços: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 08

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº \_\_/2023-PMB, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se para fase de abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 09

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_/2023 - PMB**

**CONCORRÊNCIA Nº \_\_/2023 – PMB**

**PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 18/2023-PMB**

#### CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR ,

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº \_\_/2023 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Único** - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência \_\_/2023-PMB, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Único** - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL" conforme descrição abaixo:

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
01	Und	01	1. Serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1 Mobilização; 1.2 Movimento de Terra; 1.3 Fundação e Estrutura; 1.4 Alvenaria - Vedação; 1.5 Impermeabilização; 1.6 Cobertura 1.7 Revestimento; 1.8 Esquadrias; 1.9 Instalação Elétrica; 1.10 Instalação Hidráulica; 1.11 Ar-Condicionado; 1.12 Gases Especiais; 1.13 Limpeza e Arremates Finais. 2. Conforme: Termo de Referência; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo e Projetos, anexos do edital.	<i>(Valor máximo R\$ 1.329.620,81)</i>
<b>VALOR TOTAL</b>				

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

**Parágrafo Único** - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 885493/2019/MDR/CAIXA, com a União Federal por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional e próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0428-303	11002103011011605844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0428-310		

### CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

354

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 08 (oito) meses;

**Parágrafo Segundo** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

**Parágrafo Terceiro** - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Quarto** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Quinto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo fornecido pelo município;
- Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

**Parágrafo Segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

355

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

### **b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

### **c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

d) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*.

**Parágrafo Terceiro** - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

**Parágrafo Quarto** - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

**Parágrafo Primeiro** – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

- 1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.
- 2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
- 3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Segundo** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



**Parágrafo Terceiro** - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

**Parágrafo Quarto** - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sexto** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Nono** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O fiscal responsável pelo contrato será o Sr. Oswaldo Afonso Martins Rockenbach, Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano.

**Parágrafo Décimo Segundo** – O fiscal responsável pela execução da obra será o Sr. Ricardo José Silva Rivolli, Engenheiro Civil – CREA/PR N° 158.606/D, Diretor de Obras.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

357

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à serviços, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Segundo** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Sexto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

359

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal de Contrato – Designado  
Cargo

Fiscal de Obra - Designado  
Cargo

Testemunhas:

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

360

MODELO Nº 10

EXTRATO DO CONTRATO  
(Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2023-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº \_\_\_/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0428-303	11002103011011605844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0428-310		

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Será de 08 (oito) meses, contados, podendo ser prorrogado em igual período.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após sua assinatura por ambas as partes.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



- 361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**Elementos gráficos:**

- Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo, Termo de Referência; Plantas, etc.

Serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Bandeirantes – PR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo ao aviso de licitação e edital ou solicitado através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.599/2022

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os funcionários **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **MARCOS DE MORAES**, **JOSÉ MARCIO URBANO** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch  
Advogado



363

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# PARECER JURIDICO EDITAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

364

PARECER JURÍDICO Nº. 07/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 18/2023.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

### I - RELATÓRIO

Primeiramente, cumpre salientar que a presente manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo licitatório em questão.

Submete-se a apreciação o processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade concorrência para a contratação de pessoa jurídica para a construção de UBS, o qual foi encaminhado para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Consta no presente certame: solicitação dos Secretários de Obras e Saúde; Termo de Referência; autorização SESA; termo de adesão; cálculo de valores; elaboração de projetos básicos; memorial descritivo de projeto executivo; expediente do Diretor da Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Minuta do edital e anexos; Minuta do Contrato.

C



Ficou estabelecido no edital, como critério a ser utilizado no julgamento das propostas, o **menor preço por lote**, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

## II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

## III - FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Acerca do objeto do procedimento em análise preceitua a Lei 8.666/93:

*Art. 6. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*(...);*

*VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:*

*a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total.*

*Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:*

*(...);*

*I - execução indireta, nos seguintes regimes:*

*a) empreitada por preço global;*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

366

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Ainda, como nota-se, a Lei nº 8.666/93 expressamente prevê alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para a execução de obras, conforme se vislumbra da leitura do art. 7º, § 2º.

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - **houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;**

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - **o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.**

Dessa forma, constata-se que encontra-se ausente no presente processo o Projeto Básico.

Por fim, o artigo 22, da Lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de Licitação. Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a Concorrência, nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, considerando que é a modalidade indicada para as obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado seja superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) conforme valor atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018 em seu artigo 1º, I, alínea "c", e nos termos do artigo 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, que é o que se apresenta no caso em concreto, uma vez que o valor total estimado para a licitação é de R\$ 1.329.620,81 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

#### IV - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

367

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como à forma de execução.

Nesse contexto, no caso em análise, verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, como:

*Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*

*II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*

*III - sanções para o caso de inadimplemento;*

*IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*

*V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*

*VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*

*VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*

*VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

*IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*

*X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

*XII - (VETADO)*

*XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;*

*XIV - condições de pagamento, prevendo:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES<sup>368</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

(...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
  - II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
  - III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
  - IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
- (...)

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos elementos supra nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso.

Desse modo, afere-se que o projeto básico constitui um documento de fundamental importância para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é no projeto básico que se encontra a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

No caso em exame, entende-se o atendimento da exigência legal, pois, consta dos autos projeto básico contendo as especificações técnicas, planilhas físicas e orçamentária, tudo firmado por profissional técnico habilitado, razão pela qual entende-se que atende aos requisitos legais para prosseguimento do processo licitatório.

Em relação ao Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40, da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, informa a Secretaria Municipal de Saúde como repartição interessada, a modalidade Concorrência como sendo a adotada por este edital, o critério de julgamento ou tipo de licitação do tipo Menor Preço, o regime de execução a ser empregado que é o de Empreitada por Preço Global, fazendo menção ainda a legislação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

369

aplicável, com espaço para indicação da data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que a minuta destaca com clareza, o objeto desta licitação, qual seja, a Contratação de pessoa jurídica para a execução de construção de unidade básica de saúde - UBS tipo I - programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná - SESA.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital informações sobre a retirada do edital, o acesso às informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, forma de apresentação e entrega das propostas e documentação exigida dos participantes.

Por fim, após o cumprimento de todas as exigências do art. 40 da Lei nº 8.666/93, o edital possui, ainda, seus anexos, as especificações complementares necessárias ao andamento legal do certame, de forma a fornecer aos possíveis licitantes condições iguais de competição

Assim, após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, restando, carente, no entanto, de projeto básico.

### V - DA ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

370



- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

### VI - CONCLUSÃO

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta no processo, resta carente de apresentação de Projeto Básico, conforme exigência do Artigo 7º, §2º, inciso I da Lei 8.666/93, estando preenchidos, no entanto, os requisitos do art. 40 da Lei 8.666/93.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, além das orientações do TCE/PR para utilização do critério de julgamento das propostas, apresentados neste parecer.

Cabe ainda observar a publicidade do edital, respeitando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias exigidos pelo art. 21, §2º, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

371  
*[Handwritten signature]*

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ/2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2023.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

372



### PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ

LOCAL:

Loteamento Julieta Lordani

ESTATÍSTICAS:

Edifício	289,00 m2
Abrigo de Resíduos	2,60 m2
Lavagem de Carrinhos	3,30 m2
Marquise	16,15 m2
<b>TOTAL</b>	<b>311,05 m2</b>

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

*Handwritten signature: Iaderlan Ramalho Matta*  
Secretaria Municipal

APROVADO EM

13/05/2022

Oswaldo Martins Rockenbach

ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Obras, Serviços e

Desenvolvimento Urbano

Portaria: 13/05/2022

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

373



### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Apresentação/Proposta Assistencial
2. Memorial Justificativo
3. Programa Físico-Funcional
4. Listagem de Atribuições de Estabelecimentos Assistências de Saúde
5. Infra-Estrutura Predial, Segurança e Instalações (PROPOSTA)
6. Anexo I – Especificação Básica de Materiais
7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)
8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura

2





## 1. APRESENTAÇÃO / PROPOSTA ASSISTENCIAL

O projeto ora apresentado se trata de Unidades de Saúde da Família (USF) padrão para o estado do Paraná. As unidades foram divididas em quatro tipologias: a USF rural, de porte menor, e as USF1, 2 e 3 conforme Resolução SESA n°453/2013.

Os projetos padrões tem como objetivo facilitar a implantação das USF nas cidades de menores portes de acordo com o incentivo financeiro de investimento para as construções das mesmas.

## 2. MEMORIAL JUSTIFICATIVO

O projeto aqui apresentado refere-se a USF porte 1 que foi setorizada em um eixo horizontal de atendimento aos pacientes e outro eixo (vertical) para as atividades de serviço e apoio.

O projeto obedeceu ao disposto na Resolução SESA n° 453/82013, bem como as solicitações da equipe da SESA responsável pela atenção primária.

Com acessos distintos para público e serviços o projeto buscou priorizar os fluxos das atividades bem como a hierarquia do atendimento. Na odontologia foi previsto uma área para escovódromo, onde o paciente faz a escovação dos dentes antes dos procedimentos e também tem o caráter educativo para a higienização bucal. Foi previsto dois escovódromo por sala sendo cada um com altura diferente, pois uma para adultos e outro para crianças. A Central de Material Esterilizado está de acordo com a RDC15/2013 contemplando a sala de esterilização química para a esterilização dos nebulizadores. Também foi definido pela equipe técnica da SESA a utilização de equipamentos portáteis para a sala de inalação. A edificação não será dotada de gás GLP pois não tem como finalidade a cocção de alimentos nem para público nem para funcionários, sendo que as unidades serão dotadas de forno microondas para aquecimento de água para o café. A USF apresentada é dotada de abrigo para resíduos conforme legislação. O projeto contemplou a NBR 9050 com os sanitários adaptados para PNE, bem como local exclusivo para sala de espera e todas as portas com abertura mínima de 80cm.

Por se tratar de projeto padrão a implantação é sugestiva ficando a cargo de cada Município seguir ou não a implantação da edificação proposta no terreno disponível.

## 3. PROGRAMA FÍSICO-FUNCIONAL

### UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 ÁREA (m2)

Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras) 22,66

Área de Registro de Pacientes 6,47

Sanitário PCD Masculino 2,55

Sanitário PCD Feminino/Fraldário 3,32

Consultório com sanitário em anexo

Anexo: Sanitário PCD

9,10

3,04

Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1 8,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

375



Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2 8,57  
Sala de Aplicação de Medicamentos 9,10  
Sala de Imunização 9,10  
Sala de Inalação Coletiva 9,10  
Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material 9,10  
Consultório Odontológico 10,12  
Escovódromo 3,00  
Espaço em Saúde  
Anexo 1:Guarda de Materiais/Equipamentos  
Anexo 2:Sanitário PCD  
43,74  
4,14  
2,97  
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos 5,95  
Desinfecção Química 5,10  
Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados 7,20  
Sala de utilidades 4,50  
DML 3,30  
Sala Administrativa 6,00  
Copa 6,00  
Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino 4,05  
Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino 4,05  
Lavagem de Carrinhos 3,00

### **ABRIGO DE RESÍDUOS ÁREA (m2)**

Depósito de Resíduos Comuns 0,88  
Depósito de Resíduos Contaminados 0,88  
Depósito de Resíduos Recicláveis 0,88

## **4. LISTAGEM DE ATRIBUIÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 050/2002-ANVISA) (SOMENTE ÁREA DO PROJETO)**

**ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA**

**ATIVIDADES:**

- 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: Imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;
- 1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

376



1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;

1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;

1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7- Proceder à consulta médica, odontológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de enfermagem;

1.8-Realizar procedimentos odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local;

### 5. INFRA-ESTRUTURA PREDIAL, SEGURANÇA E INSTALAÇÕES (PROPOSTA)

#### Prevenção de Incêndio:

Prevenção de incêndio através de extintores.

#### Fornecimento de Água:

Concessionária: a depender do Município de implantação.

#### Coleta e Tratamento de Esgoto:

Concessionária : a depender do Município de implantação.

#### Fornecimento de Energia Elétrica:

Concessionária : a depender do Município de implantação.

#### Sistema de Telefone

Sistema: Digital

#### Gerenciamento de resíduos sólidos

Depósito de resíduos sólidos, com três áreas distintas para: resíduos sólidos comuns, contaminados e recicláveis.

Sendo o que tínhamos a descrever, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Londrina, 7 de Fevereiro de 2014

Carlos Marchesi

Arquiteto – CAU: A32642-9/PR

5

### 6. ANEXO I – Especificação Básica de Materiais

O edifício será em estrutura de concreto armado, com vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocados internamente, com laje de piso. O telhado será em telhas de fibrocimento com estrutura de madeira.

Os materiais de acabamento buscam uma padronização e foram escolhidos em função de sua durabilidade, facilidade de manutenção e higienização.

A seguir, a relação dos materiais de acabamento:

#### • SALA DE RECEPÇÃO/ESPERA, ÁREA DE REGISTRO DE PACIENTES,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

377

**CONSULTÓRIO C/ SANIT. EM ANEXO, CONSULTÓRIOS INDIFERENCIADOS, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SALA DE IMUNIZAÇÃO, SALA DE INALAÇÃO COLETIVA, SALA DE CURATIVOS/SUTURAS/COLETA DE MATERIAL, ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESPAÇO EM SAÚDE, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SALA ADMINISTRATIVA, CENTRAL ADM. DE MATERIAIS.**

PISOS E RODAPÉS Piso em Granilite impermeabilizado

PAREDE Tinta acrílica sobre massa acrílica.

TETO Tinta acrílica sobre massa acrílica.

ESQUADRIA

- Janelas e visores: esquadrias de alumínio e vidro
- Portas de alumínio e vidro
- Portas de alumínio
- Portas de madeira, de abrir, com tinta esmalte sintética.

PONTO LÓGICA

· Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde, Sala Administrativa, porta de acesso à entrada dos funcionários. €

PONTO TELEFONE

· Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde, Sala Administrativa.

PONTO TV

- Sala de Recepção e Espera, Espaço em Saúde.

AR COMPRIMIDO

- Consultório Odontológico, Sala de Inalação Coletiva

VÁCUO

- Consultório Odontológico

AR COND. SPLIT

· Sala de Recepção e Espera, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/ Suturas/ Coleta Material, Consultório Odontológico, Espaço em Saúde, Sala Administrativa.

BANCADAS E CUBAS

· Espaço em Saúde, Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta Material, Consultório Odontológico: bancada e cuba em inox

SOLEIRAS E

PINGADEIRAS

Soleira: granito 1,5 cm de espessura

Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura

• **SANITÁRIOS, VEST./ SANIT. FEMININO E MASCULINO, ESTERILIZAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

378

### QUÍMICA, SALA DE LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAIS, COPA, DML.

PISO E RODAPÉ Cerâmica com índice de absorção menor que 4% e junta epóxi

PAREDE Revestimento cerâmico do piso ao teto.

TETO Tinta acrílica sobre massa acrílica.

EXAUSTOR Sanitário PCD Feminino/ Fraldário, Esterilização Química.

#### ESQUADRIA

- Janelas de ferro e vidro
- Portas de alumínio
- Portas de madeira com tinta esmalte sintética

#### BANCADAS E CUBAS

· Esterilização Química, Sala de Lavagem/ esterilização/ Guarda de materiais, copa: bancada em inox com cuba em inox;

#### APARELHOS E

#### METAIS SANITÁRIOS

Os sanitários e banheiros terão louça sanitária branca de 1ª qualidade e serão equipados com os metais e pertences necessários a um funcionamento adequado. O tanque do DML será em louça branca do tipo sanitária 7

#### SOLEIRAS E

#### PINGADEIRAS

Soleira: granito 1,5 cm de espessura

Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

379

**7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

380



**8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura**

9



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# EDITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL

#### PREÂMBULO

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - 01/2023-PMB.**
- **MENOR PREÇO POR LOTE**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023-PMB.**
- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- **LOCAL:** Residencial Julieta Lordani da Silva, Rua José Enéas Silva s/n, Quadra 07,
- **VALOR DE REPASSE E TOTAL:**
  - ✓ Contrato de Repasse pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA- R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
  - ✓ Contrapartida (município) – R\$ 679.620,81 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos.).
  - ✓ Valor Total - **R\$ 1.329.620,81 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos)**
- **REFERÊNCIA DE PREÇOS:** SINAPI – Janeiro/2023 e Pred – Março/2023.
- **SERVIÇOS:** Mobilização – Canteiro de obras; Movimento de Terra; Fundação e Estrutura; Alvenaria – Vedação; Impermeabilização; Cobertura; Revestimentos; Esquadrias; Instalação Elétrica; Instalação Hidráulica, Ar-condicionado; Gases Especiais.
- **EXECUÇÃO:** A obra deverá ser executada em estrita conformidade com projetos (prancha), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, termo de referência, edital e demais documentos anexos.
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS SERVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses, após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- Podendo os prazos de execução e vigência serem prorrogados por iguais períodos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- **REAJUSTE:** O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIA:** Saúde

### LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Site oficial do Município de Bandeirantes-Pr - [ww.bandeirantes.pr.gov.br](http://ww.bandeirantes.pr.gov.br);
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);

### DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• <b>RECEBIMENTO ENVELOPES “1” E “2”</b>	<b>Até às 08h:20min do dia 05/04/2023</b> , no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• <b>ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA 01/2023-PMB)</b>	<b>Às 08h:30min do dia 05/04/2023</b> , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;	
• Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- Presidente: Joyce Ferreira Parpinelli
- Membro: Wesley Rodrigo Ramos Pires
- Membro: Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.599/2023 de 27 de dezembro de 2022

### TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br);
- **Horário de expediente:** das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;
- **Acesso identificado no link-** [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 1 SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

- 1.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a melhoria dos atendimentos na área da saúde e, através de recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde – SESA 784/2019 e próprios, a execução do objeto abaixo descrito.
- 1.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR;**
- 1.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.
- 1.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preambulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:
- 1.4.1 Responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
  - 1.4.2 Abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes;
  - 1.4.3 Analisar a aceitabilidade das documentações;
  - 1.4.4 Habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
  - 1.4.5 Abrir e analisar as propostas de preços;
  - 1.4.6 Analisar a proposta de menor preço;
  - 1.4.7 Declarar o vencedor;
  - 1.4.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 1.4.9 Elaborar a ata da sessão;
  - 1.4.10 Adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
  - 1.4.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 1.4.12 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 2 INSTAURADOR, LOCAL E DATA

- 2.1 O Município de Bandeirantes localizado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, estado do Paraná, ora denominado **LICITADOR**, torna público que às 08h:30min (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2023de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, estado do Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, produtos e materiais especificados no (*Modelo nº 1*) deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 08h:20min (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2023de 2023, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 3 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.
- 3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.
- 3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 4 REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1 O regime de execução adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

### 5 ÍNDICES FINANCEIROS

- 5.1 A proponente deverá comprovar, por meio do (*Modelo nº 06*) em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,80</b>

### 6 RECURSOS FINANCEIROS.

- 6.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 885493/2019/MDR/CAIXA, com a União Federal por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional e próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0428-303	11002103011011605844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0428-310		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 7 PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

- 7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.
- 7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:
- 7.2.1 Termo de Referência (Modelo nº 01);
  - 7.2.2 Carta-credencial (Modelo nº 02);
  - 7.2.3 Declaração Unificada (Modelo 03);
  - 7.2.4 Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura E OU Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
  - 7.2.5 Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05);
  - 7.2.6 Capacidade financeira (Modelo nº 06);
  - 7.2.7 Carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
  - 7.2.8 Termo de Renúncia (Modelo nº 08);
  - 7.2.9 Modelo Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
  - 7.2.10 Extrato do Contrato de Empreitada (Modelo nº 10);
  - 7.2.11 Elementos gráficos (Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo, Termo de Referência; Plantas) (Anexo I).

### 8 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderão participar da presente licitação:
- 8.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.
- 8.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
- 8.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
    - 8.2.1.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
    - 8.2.1.2 Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo dos serviços, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
    - 8.2.1.3 Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
    - 8.2.1.4 Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
    - 8.2.1.5 Consórcio de empresas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 8.2.1.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;
- 8.2.1.7 Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- 8.2.1.8 Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
- 8.2.1.9 Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
- 8.2.1.10 Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;

### 9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 9.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;
- 9.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:
  - 9.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
  - 9.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.
- 9.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO: (completo)**  
**TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PMB**  
**DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /202\_\_**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO: (completo)**  
**TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PMB**  
**DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /202\_\_**

- 9.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderão ser protocolados no SETOR DE PROTOCOLO desta municipalidade ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem retirados junto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;

- 9.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

### 10 HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

- 10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original para autenticação pela comissão e licitação ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2.2 letra “a”; 10.2.3 letra “d”; 10.2.4 letras “b” e “c”; 10.2.5 letras “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;
- 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Item 10.2.1 à 10.2.5):

#### 10.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**10.2.1.1** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**;

**10.2.1.2** No caso de Sociedade Simples: **Inscrição do Ato Constitutivo** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**;

**10.2.1.1** No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: **Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização Para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou**;

**10.2.1.3** **Registro Comercial, RG e CPF** no caso de empresário individual;

**Obs:** Se o documento acima solicitado ser for apresentado junto ao credenciamento (ITEM 13), **NÃO** haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01- Documentos de Habilitação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 10.2.2 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.2.1 **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;**

10.2.2.2 **Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;**

10.2.2.2.1 Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede ou outra equivalente, na forma da lei. (**Ex. Certidão Narrativa**).

10.2.2.3 **Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;**

10.2.2.4 **Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;**

10.2.2.5 **Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), contendo a atividade econômica pertinente ao certame;**

10.2.2.6 **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;**

10.2.2.7 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2023);**

10.2.2.8 No caso de a licitante pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

10.2.2.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.10 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 10.2.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

10.2.3.1 **Apresentar Atestado de Visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta E OU abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);**

10.2.3.1.1 **A visita técnica deverá ser realizada até o dia 03/05/2023, com prévio agendamento no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, através de telefone (43) 3542-4525.**

10.2.3.2 **Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da “EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO”, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa.**

10.2.3.2.1 **Caso a empresa vencedora NÃO seja sediada no Estado do Paraná ou Federação será NECESSÁRIO a apresentação de Declaração de Registro e Visto no CREA/CAU - PARANÁ. ATÉ e PARA a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.**

10.2.3.3 **Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (Modelo nº 05) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;**

10.2.3.3.1 **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.**

10.2.3.3.2 **O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.**

10.2.3.4 **Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico com a Empresa, mediante uma das seguintes formas:**

10.2.3.4.1 **Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;**

10.2.3.4.2 **Certidão de Registro no CREA/CAU (para fins de Licitação);**

10.2.3.4.3 **Contrato Social;**

10.2.3.4.4 **Contrato de prestação de serviços;**

10.2.3.4.5 **Contrato de Trabalho registrado na DRT;**

10.2.3.5 **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do Responsável Técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, um SERVIÇO PERTINENTE E COMPATÍVEL ao solicitado no item 2.1 deste edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.2.4.1 **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.**

10.2.5.2 **Prova de Capacidade Financeira conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (Modelo nº 06):**

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

**Onde:**

- AC - ativo circulante
- PC - passivo circulante
- AP - ativo permanente
- RLP - realizável a longo prazo
- ELP - exigível a longo prazo.

**Onde:**

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,00**;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a **1,00**;
- Endividamento (E) deverá ser inferior a **0,80**

**Obs:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05.

### 10.2.4.2 **Demonstração financeira:**

10.2.4.2.1 **Balanco Patrimonial Anual com demonstrações contábeis de resultados**, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, **ou**

10.2.4.2.2 **Balanco das Sociedades Anônimas ou Por Ações**, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, **ou**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

337

- 10.2.4.2.3 **Balanco Patrimonial Anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias,** o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.
- 10.2.4.2.4 No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;
- 10.2.4.2.5 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 10.2.4.2.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.2.4.2.7 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 10.2.5 DEMAIS DOCUMENTOS:

- 10.2.5.1 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,** expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.
- 10.2.5.1.1 **Somente deverá apresentar esta certidão empresa cadastrada como ME, EPP e MEI.**
- 10.2.5.2 **Declaração Unificada, conforme Anexo III.**

## 11 PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

- 11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.
- 11.1.1 **Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07),** digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
- 11.1.1.1 Razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
  - 11.1.1.2 Data;
  - 11.1.1.3 Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
  - 11.1.1.4 Prazo de execução do objeto em **dias**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 11.1.1.5 Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
  - 11.1.1.6 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
  - 11.1.1.7 Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, assinatura do responsável legal pela licitante, e deverá ser preenchida conforme Modelo disponibilizado (Anexo I);
  - 11.1.1.8 Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, e assinatura do responsável legal pela licitante, conforme Modelo disponibilizado (Anexo I).
- 11.2 Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade.
- 11.3 A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito.
- 11.4 No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

### **12 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PLANILHA DE SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

- 12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, não podendo ultrapassar os preços estipulados na planilha de preços.
- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna “DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO”.
- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna “QUANTIDADES”.
- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços unitários de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.7 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, cronograma e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13 RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- 13.1 No local, dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, após protocolo dos envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados a Comissão de Licitação os recolherá, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;

#### 13.2 PARA O CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL:

- 13.2.1 Em se tratando de **Administrador/Proprietário**, deverá apresentar um dos documentos individual (RG/CPF/CNH), juntamente com documento original (ex. Contrato Social), para comprovação de poderes de representação;
- 13.2.2 E se **não detiver poderes de representação da proponente** e querendo participar ativamente com poderes legais para representar a mesma na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **Credencial - (Modelo nº 02)**, ou através de **Procuração por instrumento público**, juntamente com um dos documentos individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social).

#### OBS:

- **A documentação referente ao credenciamento do representante legal, são documentos avulsos e NÃO devem estar inseridos em nenhum dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta de Preços). Deverão ser entregues à comissão de licitações no início do certame;**
- **O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original, no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar.**

- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);
- 13.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

- 13.6 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial*);
- 13.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;
- 13.8 **SERÁ INABILITADA** a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;
- 13.9 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;
- 13.10 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;
- 13.11 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo;
- 13.12 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;
- 13.13 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação ("*e-mail*", publicação na imprensa oficial);
- 13.14 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

### **14 ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** ficará a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
- 14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 14.11 Se o valor de cada item ultrapassar o valor máximo estipulado na planilha orçamentária, a proposta será desclassificada.
- 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.14 Será desclassificada a proposta:
- 14.14.1 Elaborada em desacordo com o presente edital;
  - 14.14.2 Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido preambulo do edital;
  - 14.14.3 Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
  - 14.14.4 Que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
  - 14.14.5 Que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
  - 14.14.6 Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
  - 14.14.7 Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:
- 14.15.1 Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
  - 14.15.2 Preço global orçado pelo licitador.
- 14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.
- 14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.
- 14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.
- 14.22 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

### **15 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

- 15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

- 15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.
- 15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### **16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação, após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório;
- 16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 09*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;
- 16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;
- 16.4 É facultado ao LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 17.1 Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução da obra que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 17.1.1 Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;
- 17.1.2 Garantia de execução e garantia adicional se houver.
- 17.1.2.1 **O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.**
- 17.1.2.2 **Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
- 17.1.2.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme inciso I, do § 1º do art.56 da Lei nº 8.666/93;
- 17.1.2.2.2 Seguro-garantia;
- 17.1.2.2.3 Fiança bancária.
- 17.1.2.3 **O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.**
- 17.1.2.4 **Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração.**
- 17.1.2.5 **No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.**
- 17.1.2.6 **A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:**
- 17.1.2.6.1 Aceitação pelo licitante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- 17.1.2.6.2 Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- 17.1.2.7 **A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:**
- 17.1.2.7.1 Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;
- 17.1.2.7.2 Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;
- 17.1.2.8 **Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona do contrato de empreita de obras (Rescisão do Contrato), a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.**

### 18 PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador;
- 18.2 O prazo de execução do objeto será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado em igual período;
- 18.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;
- 18.4 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato.

### **19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

- 19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

### **20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

- 20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

### **21 PLACAS DE OBRA**

- 21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

### **22 PAGAMENTO**

- 22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medição e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 22.2.1 LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- 22.2.1.1 Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- 22.2.1.2 Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
- 22.2.1.3 CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
- 22.2.1.4 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
- 22.2.1.5 PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
- 22.2.1.6 PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
- 22.2.1.7 PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
- 22.2.1.8 CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- 22.2.1.9 CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- 22.2.1.10 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
- 22.2.1.11 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

### 22.2.2 LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- 22.2.2.1 Toda documentação citada no item anterior 21.1.1.1;
- 22.2.2.2 Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
- 22.2.2.3 Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra.
- 22.2.2.4 Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.

### 22.2.3 A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- 22.2.3.1 Toda documentação citada no item 21.1.1.1;
- 22.2.3.2 Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 22.2.3.3 Do Termo de Recebimento Provisório;
- 22.2.3.4 Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
- 22.2.3.5 De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante.

### 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - 23.2.1 **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - 23.2.2 **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - 23.2.3 **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - 23.2.4 **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - 23.2.5 **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### **24 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

### **25 PENALIDADES**

- 25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

### **26 RESCISÃO**

- 26.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.

### **27 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 27.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 27.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.
- 27.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 27.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.
- 27.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 27.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.
- 27.11 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 27.12 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 27.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 07 de fevereiro de 2023.

Rafael Henrique Enéias Marinho  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 01

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

**1.1 Contratação:** De pessoa jurídica com habilidade em engenharia civil e ou arquitetura, para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na sede do Município de Bandeirantes, conforme detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e, o disposto no projeto básico/especificações complementares, recurso financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado de Saúde.

**1.2 Locais:** UBS Julieta Lordani: Rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional - Em planilha anexa.

### 1.3 Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
Rua José Enéas Silva	1.329.620,81	8 meses	12 meses

1.3.1 Serviços a executar conforme planilha anexa.

**1.4 Preços de referência:** SINAPI – MARÇO/2019 e PRED/2019

**1.5 Valores:** Preço Máximo Global

1.5.1 UBS Julieta Lordani	
- REPASSE	R\$ 650.000,00
- CONTRAPARTIDA	R\$ 679.620,81
- TOTAL	R\$ 1.329.620,81

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Obra a ser serem executadas com Recursos do Programa de Qualificação da atenção Primária – conforme Resolução SESA 784/2019, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para a construção de 2 Unidades Básicas de Saúde definidos em Contrato/Convênio.

**2.2** Desenvolver atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, promovendo os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia, oferecendo consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, fornecimento de medicação e encaminhamentos adequados para outras especialidades. Trabalhando no diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, as Unidades Básicas de Saúde são o contato preferencial da população, tornando-se a principal porta de entrada de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. A UBS responderá pela demanda de atendimento básico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

objetivando atender os problemas de saúde da população em duas áreas onde carece desse tipo de atendimento, excluindo a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais. A localização destas edificações foi pensada estrategicamente, para o atendimento dos moradores dos bairros contíguos no município.

### 3 TERMINOLOGIA

3.1 Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- 3.1.1 **Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SODU.
- 3.1.2 **Contratada:** Empresa de engenharia civil e/ou arquitetura a ser contratada para a execução dos serviços.
- 3.1.3 **Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

3.2 **Programa de Necessidades:** Ambientes Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras), Área de Registro de Pacientes, Sanitário PCD Masculino e Feminino/Fraldário, Consultório com sanitário PCD em anexo, Consultório Indiferenciado/Acolhimento , Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2, Sala de Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material, Consultório Odontológico, Escovódromo, Espaço em Saúde: Guarda de Materiais/Equipamentos e Sanitário PCD, Estocagem/Dispensação de Medicamentos, Desinfecção Química, Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados, Sala de utilidades, DML, Sala Administrativa, Copa, Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino, Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino, Lavagem de Carrinhos, Depósito de Resíduos Comuns, Depósito de Resíduos Contaminados, Depósito de Resíduos Recicláveis.

3.3 **Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

### 4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

4.1 Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

### 5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.

5.2 Área de Intervenção: Vide item 1.2

5.3 Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.

5.4 Subcontratação: Fica vedada.

### 6 ETAPAS DO PROJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

395

### 6.1 Especificações das etapas

- 6.1.1 mobilização - canteiro de obras
- 6.1.2 movimento de terra
- 6.1.3 fundação e estrutura
- 6.1.4 alvenaria - vedação
- 6.1.5 impermeabilização
- 6.1.6 cobertura
- 6.1.7 revestimentos
- 6.1.8 esquadrias
- 6.1.9 instalação elétrica
- 6.1.10 instalação hidráulica
- 6.1.11 ar-condicionado
- 6.1.12 gases especiais

### 6.2. Documentos anexos:

- 6.2.1 Folha Resumo Orçamento
- 6.2.2 Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária
- 6.2.3 BDI
- 6.2.4 Cronograma Físico-Financeiro
- 6.2.5 Caderno de Encargos
- 6.2.6 Memorial Descritivo
- 6.2.7 ART projeto
- 6.2.8 ART orçamento

## 7 ATIVIDADES TÉCNICAS

### 7.1. Serviços Técnicos

- 7.1.1 **Serviços:** Infraestrutura, superestrutura, vedação, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, gases, ar-condicionado, esquadrias e revestimentos.

## 8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
MEDIÇÃO 01	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 02	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 03	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 04	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 05	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 06	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 07	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 08	1 mês	Concluído 100%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

### 11 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Preços dos serviços indicados na planilha é **fixo e irrevogável**, salvo justificativa plausível.

### 12 HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

12.2 Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.

12.3 Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

### 13 VISTORIA PRÉVIA

13.1 A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

### 14 PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

14.1 O prazo para a execução dos serviços e de 8 (oito) meses e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviços para cada edificação.

### 15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

15.10 preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 **Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

### 17. SANÇÕES

17.1 As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

### 18. CONDIÇÕES GERAIS.

18.1 Os serviços compreende **um único lote**, com a seguinte previsão de início dos serviços em imediato.

18.2 Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.

18.3 Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço.

18.4 Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO BÁSICO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Apresentação/Proposta Assistencial
2. Memorial Justificativo
3. Programa Físico-Funcional
4. Listagem de Atribuições de Estabelecimentos Assistências de Saúde
5. Infra-Estrutura Predial, Segurança e Instalações (PROPOSTA)

## PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ

LOCAL:

Loteamento Julieta Lordani

ESTATÍSTICAS:

Edifício	289,00 m2
Abrigo de Resíduos	2,60 m2
Lavagem de Carrinhos	3,30 m2
Marquise	16,15 m2
<b>TOTAL</b>	<b>311,05 m2</b>

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

APROVAÇÃO:

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

6. Anexo I – Especificação Básica de Materiais
7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura

#### 1. APRESENTAÇÃO / PROPOSTA ASSISTENCIAL

O projeto ora apresentado se trata de Unidades de Saúde da Família (USF) padrão para o estado do Paraná. As unidades foram divididas em quatro tipologias: a USF rural, de porte menor, e as USF1, 2 e 3 conforme Resolução SESA n° 453/2013.

Os projetos padrões tem como objetivo facilitar a implantação das USF nas cidades de menores portes de acordo com o incentivo financeiro de investimento para as construções das mesmas.

#### 2. MEMORIAL JUSTIFICATIVO

O projeto aqui apresentado refere-se a USF porte 1 que foi setorizada em um eixo horizontal de atendimento aos pacientes e outro eixo (vertical) para as atividades de serviço e apoio.

O projeto obedeceu ao disposto na Resolução SESA n° 453/82013, bem como as solicitações da equipe da SESA responsável pela atenção primária.

Com acessos distintos para público e serviços o projeto buscou priorizar os fluxos das atividades bem como a hierarquia do atendimento. Na odontologia foi previsto uma área para escovódromo, onde o paciente faz a escovação dos dentes antes dos procedimentos e também tem o caráter educativo para a higienização bucal. Foi previsto dois escovódromos por sala sendo cada um com altura diferente, pois uma para adultos e outro para crianças. A Central de Material Esterilizado está de acordo com a RDC15/2013 contemplando a sala de esterilização química para a esterilização dos nebulizadores. Também foi definido pela equipe técnica da SESA a utilização de equipamentos portáteis para a sala de inalação. A edificação não será dotada de gás GLP pois não tem como finalidade a cocção de alimentos nem para público nem para funcionários, sendo que as unidades serão dotadas de forno microondas para aquecimento de água para o café. A USF apresentada é dotada de abrigo para resíduos conforme legislação. O projeto contemplou a NBR 9050 com os sanitários adaptados para PNE, bem como local exclusivo para sala de espera e todas as portas com abertura mínima de 80cm.

Por se tratar de projeto padrão a implantação é sugestiva ficando a cargo de cada Município seguir ou não a implantação da edificação proposta no terreno disponível.

#### 3. PROGRAMA FÍSICO-FUNCIONAL

##### UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 ÁREA (m2)

Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras) 22,66

Área de Registro de Pacientes 6,47

Sanitário PCD Masculino 2,55

Sanitário PCD Feminino/Fraldário 3,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Consultório com sanitário em anexo

Anexo: Sanitário PCD

9,10

3,04

Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1 8,57

Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2 8,57

Sala de Aplicação de Medicamentos 9,10

Sala de Imunização 9,10

Sala de Inalação Coletiva 9,10

Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material 9,10

Consultório Odontológico 10,12

Escovódromo 3,00

Espaço em Saúde

Anexo 1: Guarda de Materiais/Equipamentos

Anexo 2: Sanitário PCD

43,74

4,14

2,97

Estocagem/ Dispensação de Medicamentos 5,95

Desinfecção Química 5,10

Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados 7,20

Sala de utilidades 4,50

DML 3,30

Sala Administrativa 6,00

Copa 6,00

Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino 4,05

Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino 4,05

Lavagem de Carrinhos 3,00

### **ABRIGO DE RESÍDUOS ÁREA (m2)**

Depósito de Resíduos Comuns 0,88

Depósito de Resíduos Contaminados 0,88

Depósito de Resíduos Recicláveis 0,88

### **4. LISTAGEM DE ATRIBUIÇÕES DE ESTABELECIMENTOS**

**ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 050/2002-**

**ANVISA) (SOMENTE ÁREA DO PROJETO)**

**ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À**

**SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

398

### ATIVIDADES:

- 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: Imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;
- 1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;
- 1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de enfermagem;
- 1.8-Realizar procedimentos odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local;

## 5. INFRA-ESTRUTURA PREDIAL, SEGURANÇA E INSTALAÇÕES (PROPOSTA)

### Prevenção de Incêndio:

Prevenção de incêndio através de extintores.

### Fornecimento de Água:

Concessionária: a depender do Município de implantação.

### Coleta e Tratamento de Esgoto:

Concessionária : a depender do Município de implantação.

### Fornecimento de Energia Elétrica:

Concessionária : a depender do Município de implantação.

### Sistema de Telefone

Sistema: Digital

### Gerenciamento de resíduos sólidos

Depósito de resíduos sólidos, com três áreas distintas para: resíduos sólidos comuns, contaminados e recicláveis.

Sendo o que tínhamos a descrever, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Londrina, 7 de Fevereiro de 2014

Carlos Marchesi

Arquiteto – CAU: A32642-9/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 6. ANEXO I – Especificação Básica de Materiais

O edifício será em estrutura de concreto armado, com vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocados internamente, com laje de piso. O telhado será em telhas de fibrocimento com estrutura de madeira.

Os materiais de acabamento buscam uma padronização e foram escolhidos em função de sua durabilidade, facilidade de manutenção e higienização.

A seguir, a relação dos materiais de acabamento:

• SALA DE RECEPÇÃO/ESPERA, ÁREA DE REGISTRO DE PACIENTES, CONSULTÓRIO C/ SANIT. EM ANEXO, CONSULTÓRIOS INDIFERENCIADOS, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SALA DE IMUNIZAÇÃO, SALA DE INALAÇÃO COLETIVA, SALA DE CURATIVOS/SUTURAS/COLETA DE MATERIAL, ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESPAÇO EM SAÚDE, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SALA ADMINISTRATIVA, CENTRAL ADM. DE MATERIAIS.

PISOS E RODAPÉS Piso em Granilite impermeabilizado

PAREDE Tinta acrílica sobre massa acrílica.

TETO Tinta acrílica sobre massa acrílica.

ESQUADRIA

- Janelas e visores: esquadrias de alumínio e vidro
- Portas de alumínio e vidro
- Portas de alumínio
- Portas de madeira, de abrir, com tinta esmalte sintética.

PONTO LÓGICA

- Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde, Sala Administrativa, porta de acesso à entrada dos funcionários.

PONTO TELEFONE

- Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde, Sala Administrativa.

PONTO TV

- Sala de Recepção e Espera, Espaço em Saúde.

AR COMPRIMIDO

- Consultório Odontológico, Sala de Inalação Coletiva

VÁCUO

- Consultório Odontológico

AR COND. SPLIT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Sala de Recepção e Espera, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/ Suturas/ Coleta Material, Consultório Odontológico, Espaço em Saúde, Sala Administrativa.

### BANCADAS E CUBAS

Espaço em Saúde, Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta Material, Consultório Odontológico: bancada e cuba em inox

### SOLEIRAS E

### PINGADEIRAS

Soleira: granito 1,5 cm de espessura

Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura

**SANITÁRIOS, VEST./ SANIT. FEMININO E MASCULINO, ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SALA DE LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAIS, COPA, DML.**

PISO E RODAPÉ Cerâmica com índice de absorção menor que 4% e junta epóxi

PAREDE Revestimento cerâmico do piso ao teto.

TETO Tinta acrílica sobre massa acrílica.

EXAUSTOR Sanitário PCD Feminino/ Fraldário, Esterilização Química.

### ESQUADRIA

Janelas de ferro e vidro

Portas de alumínio

Portas de madeira com tinta esmalte sintética

### BANCADAS E CUBAS

Esterilização Química, Sala de Lavagem/ esterilização/ Guarda de materiais, copa: bancada em inox com cuba em inox;

### APARELHOS E

### METAIS SANITÁRIOS

Os sanitários e banheiros terão louça sanitária branca de 1ª qualidade e serão equipados com os metais e pertences necessários a um funcionamento adequado. O tanque do DML será em louça branca do tipo sanitária

### SOLEIRAS E

### PINGADEIRAS

Soleira: granito 1,5 cm de espessura

Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura

## 7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

## 8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura



400

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## MODELO Nº 02

### CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insirir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG. (insirir o número e órgão emissor)**, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (insirir o número), residente e domiciliado na (insirir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (insirir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (insirir o número), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (insirir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG. (insirir o número e órgão emissor)**, e do Cadastro de Pessoa Física – **CPF. (insirir o número)**, residente e domiciliado na (insirir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Assinatura e nome do representante legal)*

**(Apresentar doc. original junto a credencial que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 03

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023-PMB

À Comissão de Licitações  
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- 4.1. Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 01/2023-PMB;
- 4.2. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 4.3. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

4.5. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 01/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que em caso de nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pela administração pública municipal, ficando o Município de Bandeirantes – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade. Caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

Microempresa (ME), ou

Empresa de pequeno porte (EPP), ou

Microempreendedor individual (MEI), ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

402

Demais

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N.º 01/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

( nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 04

### ATESTADO DE VISITA - I

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2023 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) pela proponente \_\_\_\_\_ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

LICITADOR

LICITANTE

**OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA.**

**"FORNECIDO NO ATO DA VISITA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO DISPENSA DE VISITA - II

### DECLARAÇÃO

A/C

Comissão Permanente de Licitação  
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2023 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(assinatura e nome do responsável legal)*



404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MODELO Nº 05**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023-PMB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro
01		Engenheiro Civil/Arquiteto		

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

*(nome, RG nº e assinatura do Engenheiro Civil/Arquiteto)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

405

### MODELO N° 06

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023-PMB

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

406

### MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, caderno de encargos e anexos do edital de concorrência em referência.

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
01	Und	01	1. Serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1 Mobilização – Canteiro de Obras; 1.2 Movimento de Terra; 1.3 Fundação e Estrutura; 1.4 Alvenaria - Vedação; 1.5 Impermeabilização; 1.6 Cobertura 1.7 Revestimento; 1.8 Esquadrias; 1.9 Instalação Elétrica; 1.10 Instalação Hidráulica; 1.11 Ar-Condicionado; 1.12 Gases Especiais; 1.13 Limpeza e Arremates Finais.	(Valor máximo R\$ 1.329.620,81)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			2. Conforme: Termo de Referência; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo e Projetos, anexos do edital.	
<b>VALOR TOTAL</b>				

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ inserir o valor da proposta (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 08 (oito) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de mínimo 60 dias (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**(Deverão estar anexo à Proposta de Preços: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

407  
*[Handwritten signature]*

### MODELO N° 08

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 01/2023-PMB, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se para fase de abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

408

### MODELO Nº 09

## MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº 01/2023 - PMB

### CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023-PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº 01/2023 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Único** - O objeto do presente Contrato destina-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 01/2023-PMB, fornecida pelo CONTRATANTE.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**Parágrafo Único** - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL” conforme descrição abaixo:

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
01	Und	01	1. Serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1 Mobilização; 1.2 Movimento de Terra; 1.3 Fundação e Estrutura; 1.4 Alvenaria - Vedação; 1.5 Impermeabilização; 1.6 Cobertura 1.7 Revestimento; 1.8 Esquadrias; 1.9 Instalação Elétrica; 1.10 Instalação Hidráulica; 1.11 Ar-Condicionado; 1.12 Gases Especiais; 1.13 Limpeza e Arremates Finais. 2. Conforme: Termo de Referência; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo e Projetos, anexos do edital.	
<b>VALOR TOTAL</b>				

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

**Parágrafo Único** - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 885493/2019/MDR/CAIXA, com a União Federal por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional e próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0428-303	11002103011011605844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0428-310		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 08 (oito) meses;

**Parágrafo Segundo** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

**Parágrafo Terceiro** - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) Outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Quarto** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Quinto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo fornecido pelo município;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

**Parágrafo Segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

410

### a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

### b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

### c) A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

d) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*.

**Parágrafo Terceiro** - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

**Parágrafo Quarto** - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

**Parágrafo Primeiro** – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

- 1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.
- 2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
- 3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Segundo** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

411

**Parágrafo Terceiro** - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

**Parágrafo Quarto** - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sexto** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Nono** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O fiscal responsável pelo contrato será o Sr. Oswaldo Afonso Martins Rockenbach, Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano.

**Parágrafo Décimo Segundo** – O fiscal responsável pela execução da obra será o Sr. Ricardo José Silva Rivolli, Engenheiro Civil – CREA/PR Nº 158.606/D, Diretor de Obras.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

412

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à serviços, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Segundo** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Sexto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal de Contrato – Designado  
Cargo

Fiscal de Obra - Designado  
Cargo

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MODELO Nº 10**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**(Publicação)**

**CONTRATO Nº** \_01/2023-PMB

**CONCORRÊNCIA:** Nº \_\_/ 2023-PMB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01/2023-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0428-303	11002103011011605844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0428-310		

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Será de 08 (oito) meses, contados, podendo ser prorrogado em igual período.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após sua assinatura por ambas as partes.

Bandeirantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### Elementos gráficos:

- Planilha de Serviços; Cronogram a físico financeiro; Memorial descritivo, Termo de Referência; Plantas, etc.

Serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Bandeirantes – PR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo ao aviso de licitação e edital ou solicitado através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)





*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# AVISO

# PUBLICAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 01/2023 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2023 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:20min do dia 05/04/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 07 de fevereiro de 2023.



Rafael Henrique Eneias Marinho  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

Edição nº 436  
Ano 2023  
Página 10 de  
13

419

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aviso De Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 01/2023 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2023 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:20min do dia 05/04/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de fevereiro de 2023.

Rafael Henrique Eneas Marinho  
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: [divisao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:divisao@bandeirantes.pr.gov.br) – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

ICP  
Brasil

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NO TRECHO QUE LIGA ARARUNA AO DISTRITO DE SÃO GERALDO – CONVÊNIO 084/2021 SEAB.  
 VALOR TOTAL: R\$ 307.261,82  
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2023  
 HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00

ARARUNA, 13/02/2023  
 VANESSA OLIVEIRA  
 PREGOEIRA

13214/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PARANÁ  
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO 390  
 FONE 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO 003-2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10-2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – TIPO VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIAS ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE UM MUNICÍPIO PARA OUTRO – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.009/2021.  
 VALOR TOTAL: R\$ 325.000,00  
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2023  
 HORÁRIO DE ABERTURA: 13:00

ARARUNA, 10/02/2023  
 VANESSA OLIVEIRA  
 PREGOEIRA

13025/2023

## Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ  
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8065/2022

Comunicamos aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 05/2023, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para fins de Registro de Preços, cuja a sessão estava agendada para 14/02/2023 às 08h 15min está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, visto a necessidade de adequações no termo de referência. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. Stúeli Luciane Roecker de Souza - Pregoeira

13484/2023

## Bandeirantes

AVISO DE EDITAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 – PMB

(Com cota exclusiva de até: 25% para empresas ME, EPP e MEI e 75% aberto para todas as empresas)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/03/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a abertura da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2023, NA ZONA RURAL E URBANA REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/202, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura

Bandeirantes-PR, 10 de fevereiro de 2023  
 Rafael Henrique Encías Marinho  
 Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/03/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE BOLSA (COMBATE À DENGUE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de fevereiro de 2023  
 Rafael Henrique Encías Marinho  
 Secretário de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2023 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2023 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:20min do dia 05/04/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de fevereiro de 2023.  
 Rafael Henrique Encías Marinho  
 Secretário de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 - UASG 987445  
 (Com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI, e destes, reserva de 10% para ME, EPP e MEI local e regional)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que **realizará** no dia **09 de março de 2023**, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2023.  
 RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
 Secretário de Administração

13537/2023

## Barbosa Ferraz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ toma público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 13 de MARÇO 01 do ano de 2023, na AV. PRESIDENTE KENNEDY nº 363 em BARBOSA FERRAZ, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, dat(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Barracão Industrial	315,00m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3275-2100.  
 BARBOSA FERRAZ, 13 de FEVEREIRO de 2023.

13283/2023

## Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA  
 AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR17/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.  
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 295.118,80 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos).  
 3. DATA DE ABERTURA: 27/02/2023, às 08:00 horas.  
 4. LOCAL DA ABERTURA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
 O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

GELSON MAFFI  
 Prefeito Municipal

13482/2023



ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2022 - Chamamento Público nº 004/2021. Valor: R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024.

**DESPACHO**

Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de dezembro de 2022.

Arapongas, 26 de janeiro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 17/2023, Dispensa nº: 005/2023

Partes: Município de Arapongas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.010.042/0001-76, neste ato representado pelo Sr. HERMES WICHTOFF, CPF/MF sob nº 975.527.559-20. Contrato nº 132/2023 - R\$ R\$ 5.054.832,00. Objeto: Celebração de contrato de rateio de consórcio público entre o município de Arapongas e CISVIR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itaipó e Região, para contratação de serviços nas áreas médica, odontológica e especializadas ambulatoriais e psicossocial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 5.054.832,00 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais). O prazo de vigência é de 10 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Foro: Município de Arapongas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - PMB**

(Com cota exclusiva de até: 25% para empresas ME, EPP e MEI e 75% aberto para todas as empresas)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/03/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br, a abertura da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2023, NA ZONA RURAL E URBANA REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/202, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/03/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE BOLSA (COMBATE À DENGUE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

**CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2023 às 08h30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pronsner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 08h20min do dia 05/04/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 - UASG 987445

(Com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI, e destes, reserva de 10% para ME, EPP e MEI local e regional)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 09 de março de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMILÍAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura, www.bandeirantes.pr.gov.br ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO  
Secretário de Administração

**AVISO DE RETIFICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - PMB**

(Com cota exclusiva de até: 25% para empresas ME, EPP e MEI e 75% aberto para todas as empresas)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU o edital em referência mantendo para dia 06/03/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br, a abertura da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2023, NA ZONA RURAL E URBANA REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/202, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

Processo Nº 21/2023.

O Município de Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial, às 09h00 min (nove) horas, no dia 09 de março de 2023, Local: sala de licitação, na forma do Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Medicina - Clínico Geral com especialização em saúde mental, para atuar junto ao CAPS - conforme convenio firmado entre o município de Barracão/PR e Dionísio Cerqueira/SC, para manter e atender as demandas dos atendimentos psicossociais do município, nas condições fixadas no presente edital, termo de referência e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 13 de fevereiro 2023.

JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO SOB Nº 001/2023, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição contidas nos anexos do edital, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, do objeto descrito, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade. Entrega dos Envelopes: Até às 13h:30min do relógio afixado no referido departamento no dia 10/ 03/ 2023, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR. Abertura dos Envelopes: Dia 10/ 03/ 2023 às 14h:00min, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

OBJETO: contratação de uma empresa habilitada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, destinados a reforma e adequação de um poço artesiano existente na Vila Rural Florenço Barea do Município de Cidade Gaúcha - PR, tudo em conformidade com o orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI e normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Presidente da Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 051/2023, bem como, estará o Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, disponibilizados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, podendo ser examinado no horário de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares nos Estabelecimentos Municipais de Saúde.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de março de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços ambientais para revisão do plano de arborização urbana municipal, conforme o Manual Para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana 2ª Edição, 2018, Ministério Público do Estado do Paraná e Parceiros, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 98.861,94 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 08 de março de 2023 (08/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de fevereiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Planalto, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 125.449,26 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).







*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# RETIFICAÇÃO

# EDITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL - PRORROGADO

#### PREÂMBULO

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - 01/2023-PMB.**
- **MENOR PREÇO POR LOTE**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023-PMB.**
- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- **LOCAL:** Residencial Julieta Lordani da Silva, Rua José Enéas Silva s/n, Quadra 07,
- **VALOR DE REPASSE E TOTAL:**
  - ✓ Contrato de Repasse pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA- R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
  - ✓ Contrapartida (município) – R\$ 679.620,81 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos.).
  - ✓ Valor Total - **R\$ 1.329.620,81 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos)**
- **REFERÊNCIA DE PREÇOS:** SINAPI – Janeiro/2023 e Pred – Março/2023.
- **SERVIÇOS:** Mobilização – Canteiro de obras; Movimento de Terra; Fundação e Estrutura; Alvenaria – Vedação; Impermeabilização; Cobertura; Revestimentos; Esquadrias; Instalação Elétrica; Instalação Hidráulica, Ar-condicionado; Gases Especiais.
- **EXECUÇÃO:** A obra deverá ser executada em estrita conformidade com projetos (prancha), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, termo de referência, edital e demais documentos anexos.
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS SERVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses, após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- Podendo os prazos de execução e vigência serem prorrogados por iguais períodos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- **REAJUSTE:** O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIA:** Saúde

### LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Site oficial do Município de Bandeirantes-Pr - [ww.bandeirantes.pr.gov.br](http://ww.bandeirantes.pr.gov.br);
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);

### DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• <b>RECEBIMENTO ENVELOPES “1” E “2”</b>	<b>Até às 08h:20min do dia 24/04/2023</b> , no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• <b>ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA 01/2023-PMB)</b>	<b>Às 08h:30min do dia 24/04/2023</b> , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;	
• Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- Presidente: Joyce Ferreira Parpinelli
- Membro: Wesley Rodrigo Ramos Pires
- Membro: Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.599/2023 de 27 de dezembro de 2022

### TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br);
- **Horário de expediente:** das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;
- **Acesso identificado no link-** [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

424

- 27.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.
- 27.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 27.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.
- 27.11 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 27.12 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 27.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023.

  
Rafael Henrique Enéias Marinho  
Secretário de Administração



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**AVISO**  
**PRORROGAÇÃO**  
**PUBLICAÇÕES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 01/2023 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 24/04/2023 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:20min do dia 05/04/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023.

Rafael Henrique Eneias Marinho  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição nº 446  
Ano 2023  
Página 25 de  
245

427

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aviso De Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 01/2023 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 24/04/2023 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:20min do dia 24/04/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023.

Rafael Henrique Eneas Marinho  
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: [divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br) – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



428

  
 Voltar

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	18/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0011002103011011605844905100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.329.620,81		
Data de Lançamento do Edital	28/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	24/04/2023	Data Registro	28/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

Data Cancelamento



CPF: 6553588970 (Logout)

SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, considerando a necessidade de adequações no termo de referência.

Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) - Prefeitura Municipal de Balsa Nova-PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015, Sueli Luciano Roeder de Souza - Pregoeira  
**18463/2023**

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7303/2022**

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 89/2022, para contratação de empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de software nativo de plataforma web de sistema de gestão integrado (licenças de uso), incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, hospedagem da solução data center, manutenção e demais serviços complementares necessários ao funcionamento do software, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 02/03/2023 às 08h15min. do dia 14/03/2023.

**Abertura das Propostas:** das 08h16min. do dia 14/03/2023 às 13h.30min. do dia 14/03/2023.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 13h31min. do dia 14/03/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br) - Prefeitura Municipal de Balsa Nova-PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015  
**Patrik Alves, Pregoeiro**  
**18645/2023**

## Bandeirantes

### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **20/03/2023 às 08h30min.**, no portal de compras do governo federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a abertura da licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTES CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

**Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023**

**Rafael Henrique Enéias Marinho**  
Secretário de Administração

#### AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA 01/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia **24/04/2023 às 08h30min.** a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Priner n.º 145, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h 20min do dia 24/04/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

**Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023.**

**Rafael Henrique Enéias Marinho**  
Secretário de Administração

**18696/2023**

## Barracão

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR

##### EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023

##### PROCESSO N.º 33/2023

##### EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00 min

(quatorze) horas, no dia 17 de março de 2023. Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02 objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem dos veículos (Van/Ambulância, e Automóvel) pertencentes a frota do Município de Barracão-PR, nas condições fixadas no presente edital, seus anexos e termo de referência, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item" Edital na íntegra a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 27 de fevereiro/2023.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**18528/2023**

## Bela Vista do Paraíso

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 026/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCENIRA RIBEIRO DE CASTRO, nesta cidade de Bela Vista do Paraíso - CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 17/03/2023. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 815.365,44 (oitocentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** [www.pmbvista.pr.gov.br](http://www.pmbvista.pr.gov.br) - Aba: Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - [licitacao@pmbvista.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmbvista.pr.gov.br) - Bela Vista do Paraíso, 24 de fevereiro de 2023. **Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL**

**18745/2023**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

O Município de Bela Vista do Paraíso torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 17 de março de 2023, no ano de 2023, na Rua Joaquim Ladeira, nº 150 em Bela Vista do Paraíso, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das seguintes obras:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Indianópolis	Urbanização de Calçadas	5456,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pmbvista.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmbvista.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3242-8100.

Bela Vista do Paraíso, 17 de março de 2023

**Fabrizio Pastore - Prefeito Municipal**

**18747/2023**

## Boa Esperança do Iguaçu

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 029/2023  
Processo N.º 036/2023

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

**Objeto:** Aquisição de materiais permanente e utensílios domésticos para serem sorteados em ações descentralizadas para mães e familiares do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

**Valor Máximo:** R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 01/03/2023 às 08h30min do dia 14/03/2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h31min até às 08h59min do dia 14/03/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 14/03/2023

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO em regime de MENOR PREÇO POR ITEM

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.boaesperancadoiguacu.atende.net](http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net) - Licitações e [blcompras.com](http://blcompras.com) ou no Departamento de Licitações.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0005/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar e demais secretarias e programas da administração pública do Município de Serraria - PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA - R\$ 351.123,70; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 960,00; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 24.045,00.

Serraria - PB, 10 de fevereiro de 2023.  
PETRÔNIO DE FREITAS SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Implantação de Pavimentação no Município de Serraria - PB, conforme Convênio 891526/2019/MDR/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (063) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/).

Serraria - PB, 28 de fevereiro de 2023  
MARICELIO DOS SANTOS BATISTA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de pedras tipo: paralelepípedo, meio fio e rachinhas; ADJUDICO o seu objeto a: ISA Comercio E Servicos Ltda - R\$ 398.725,00.

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KL Comercio De Alimentos Ltda - R\$ 586.052,00.

JOSE DE SOUSA MACHADO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 301 1003 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 10 302 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2022 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 33.90.30 - Material de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00047/2023 - 01.03.23 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 14.292,66; CT Nº 00048/2023 - 01.03.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - R\$ 18.888,00; CT Nº 00049/2023 - 01.03.23 - DENTAL MARIA LTDA - R\$ 2.361,01; CT Nº 00050/2023 - 01.03.23 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 20.405,80; CT Nº 00051/2023 - 01.03.23 - DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.657,60; CT Nº 00052/2023 - 01.03.23 - IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 20.788,20; CT Nº 00053/2023 - 01.03.23 - JOSE NERGINO SOBRERA - R\$ 8.354,80; CT Nº 00054/2023 - 01.03.23 - ODONTOMED PRODUTOS DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.281,96; CT Nº 00055/2023 - 01.03.23 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 1.872,81; CT Nº 00056/2023 - 01.03.23 - PRHODENT - COM.REPR.PROD.HOSP.DENT.LTDA - EPP - R\$ 36,00.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0007/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. OBJETO: Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e complemento, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Natuba, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: CEMED CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ nº 21.976.041/0001-88. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 12 (doze) meses.  
Natuba-PB, 20 de Fevereiro de 2023.  
JOSE LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021  
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00033/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para adequação de estradas vicinais com pavimentação do acesso a comunidade de Jussara, trecho Cruzeiro, no Município de Natuba-PB, conforme especificações do termo de referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 29.842.086/0001-81. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 180 (Cento e Oitenta) dias.  
Natuba-PB, 17 de Fevereiro de 2023.  
JOSE LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021  
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0006/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. Convênio nº 892672. Operação 1067850-82 e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: FM SERVICOS LTDA - CNPJ nº 24.658.568/0001-62. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 180 (Cento e Oitenta) dias.  
Natuba-PB, 28 de Fevereiro de 2023.  
JOSE LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 14.292,66; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - R\$ 18.888,00; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 2.361,01; DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 20.405,80; DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.657,60; IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 20.788,20; JOSE NERGINO SOBRERA - R\$ 8.354,80; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.281,96; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 1.872,81; PRHODENT-COM REPR.PROD.HOSP.DENT.LTDA - EPP - R\$ 36,00.

Natuba - PB, 18 de Março de 2023  
JOSE LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 004/2023 - Processo Administrativo Nº 8/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção do Sistema de Alarme e Circuito fechado de televisão (CFTV) com infraestrutura completa, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa vencedora: ITALO ANDRE FERREIRA DA CRUZ - ME - CNPJ nº 09.320.702/0001-27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023. Valor Total R\$ 330.990,00 (trezentos e trinta mil e novecentos e noventa reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario). O prazo de vigência tem início em 23 de fevereiro de 2023 e se encerra em 23 de fevereiro de 2024. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 091/2022 - Processo Administrativo Nº 170/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza pessoal em atendimento à diversas Secretarias. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 41.010.543/0001-14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022; COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ nº 40.138.949/0001-77 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023. Valor Total R\$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario). O prazo de vigência tem início em 10 de fevereiro de 2023 e se encerra em 10 de fevereiro de 2024. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 217/2022. Termos de Credenciamento: nº 125/2023. Partes: Município de Arapongas CLÍNICA MÉDICA MARTINS FERREIRA LTDA, CNPJ nº 23.245.670/0001-72, neste ato representada por JAIRA ADRIANY MARTINS FERREIRA, CPF nº 138.663.698-80. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em Especialidades como: Psiquiatria e Ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 026/2022 - Chamamento Público nº 007/2021. Valor: R\$ 2.851.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024. Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 188, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.380/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04 de novembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/03/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a abertura da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNELIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, DIA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de fevereiro de 2023.  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 24/04/2023 às 08h30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO





PRIMARIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Prof. Rafael Tronier - nº 1457 - Centro - ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h20min do dia 24/04/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023. RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo Nº 33/2023 Exclusivo Para Micro E Pequenas Empresas Tipo: Menor Preço Por Item

O Município De Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h00min (quatorze) horas, no dia 17 de março de 2023. Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem dos veículos (Van/Ambulância, e Automóvel) pertencentes à frota do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital, seus anexos e termo de referência, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 27 de fevereiro 2023. JORGE LUIZ SANTIN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/PMBIS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: nº 01.612.443/0001-04, com sede na Rua São Paulo, 185, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público que realizará-se - à até as 13 horas:30 minutos do dia 18 de abril de 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, em atendimento à Lei Federal 11.947/2009 de 16 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO Nº 038/2009/FNDE, de 16 de julho de 2009. Informações sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua São Paulo, 185, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná de segunda a sexta - feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas ou pelo fone: (46) 3548-2000.

Bom Jesus do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 17/03/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de kit de livros para Educação Infantil e Ensino Fundamental. Recebimento das propostas: de 07/03/2023 às 13h00min até 17/03/2023 às 08h00min. Abertura das propostas: 17/03/2023, às 09h15min. Início da sessão de disputa de lances: 17/03/2023, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 16/03/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos. Recebimento das propostas: de 06/03/2023, às 13h00min até 16/03/2023 às 08h00min. Abertura das propostas: 16/03/2023, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 16/03/2023, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2023. HELIO JOSE SURDI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - RP

Objeto: contratação de empresa para avaliações psicológicas para Agentes da Guarda Municipal.

ABERTURA 15/03/2023 08:30h e DISPUTA 15/03/2023 09:00h. Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

LUCIANO ERICO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Lotes Exclusivo ME e EPP. Objeto: contratação de empresa para ministrar oficinas de karatê, musica, arte, circenses, pilates kids e capoeira nas Escolas do Município de Campo Largo ABERTURA 15/03/2023 08:30h e DISPUTA 15/03/2023 09:00h. Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

FABIO H. SALLES Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - RP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pintura de sinalização viária horizontal mecânica e manual com fornecimento de tinta norma abnt. ABERTURA 15/03/2023 08:30h e DISPUTA 15/03/2023 09:00h. Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022, publicado em 11/11/2022, no DOU na pagina 281, seção 3, será suspenso em razão da decisão liminar proferida no processo nº 105887/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Outras informações poderão ser obtidas na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: licitacao.castro@gmail.com ou através dos telefones (42) 2122-5041.

Castro, 1º de março de 2023. LINCOLN CÉSAR SCHMITKE Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Monteiro Lobato. Data: 22 de março de 2023 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 1º de março de 2023. HELDER LUIZ LAZAROTTO Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Berles, situado na Rua Jacobe Berles, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 23 de março de 2023 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 1º de março de 2023. HELDER LUIZ LAZAROTTO Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo - Pr.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 03 de março de 2023 até às 08:00 horas do dia 16 de março de 2023. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de março de 2023. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso identificado no link (bllcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colomb - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 1º de março de 2023. HELDER LUIZ LAZAROTTO Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023. (Horário de Brasília).

Local: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo / PR., Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Maior desconto. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 1º de março de 2023. HELDER LUIZ LAZAROTTO Prefeito



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# VISITA TÉCNICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ


### ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2023 - PMB

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Declaramos que o Engenheiro Civil o Sr. Matheus Ferreira de Almeida- CREA 5070823544/D-SP, da proponente *VRC CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 40.812.161/0001-02* sediada na Rua Av. Coronel José soares Marcondes nº 3700 Sl 56, CEP 19.050-230, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2023

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Ricardo José Silva Rivolli  
Departamento de Obras

  
VRC CONSTRUÇÕES LTDA  
Matheus Ferreira de Almeida  
Engenheiro civil  
CREA 5070823544/D-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.812.161/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VRC CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CORONEL JOSE SOARES MARCONDES	NÚMERO 3700	COMPLEMENTO SLJ 56
--	----------------	-----------------------

CEP 19.050-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONGIOVANI	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
-------------------	--------------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VRCONSTRUCOES.SP@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3275-5606
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 14:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*P*

**CREA-SP**  
 Registro Crea No  
 507.082.3544

Republika Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia, Agronomia  
 e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CONFEA CREA**

Nome  
**MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA**

Data do Registro no Crea-SP  
**12/03/2021**

Registro Nacional  
 261954696  
 Data de Emissão  
 11/06/2021

Presidente do Crea-SP  
*[Assinatura]*

Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Nome  
*[Assinatura]*  
 Presidente do Confespa

Não, como documento de identificação em todo o território nacional e sem revalidação, conforme o § 2º do art. 66 da Lei nº 5.191 de 24/12/1966 e Lei nº 6.809 de 07/08/75

**CONFEA CREA**

Republika Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia, Agronomia  
 e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA**

Filiação  
**GISELE FERREIRA DA ROSA**  
**ALISSON FERNANDO DE ALMEIDA**

Nascimento  
 15/09/1995  
 CPF  
 455.454.008-18  
 Doc. de Identidade  
 39.034.925-2 SSP SP

Naturalidade  
 Itabera SP

Tipo Sang.  
 Título de Eleitor  
 3518 7816 0159

Assinatura do Profissional  
*[Assinatura]*

Nacionalidade  
 BRASILEIRA

PIS/PASEP

CREA-SP  
 Crea de Registro

QR Code



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATESTADO DE VISITA**

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2023 - PMB

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Declaramos que o Proprietário o Sr. Silvano de Paula– RG: 3.020.483 SSP/SC e CPF: 784.411.107-00, da proponente *RENOPLAN SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA- CNPJ 07.067.878/0001-93* sediada na Rua Dona Lica nº 233, Pauliceia, CEP 13.424-043, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 29 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Fernando César da Cunha  
Departamento de Obras

RENOPLAN SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
Silvano de Paula  
Proprietário

JUCESP  
30 10 20  
25

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
"RENOPLAN SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO EIRELI"**

**CNPJ: 07.067.878/0001-93**

**NIRE: 3560276058-4**

Pelo presente instrumento particular de alteração, SILVANO DE PAULA, brasileiro, casado, empresário, portador do título de identidade RG. nº: 30.204.83 SSP/SC, e inscrita no CPF sob o nº: 784.411.107-00, residente e domiciliado na Rua Mario Galvani nº 18 - Bairro: Terras de Piracicaba IV, CEP 13.403-879, Piracicaba/SP, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de "RENOPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI", com sede na Rua Guilherme de Almeida, nº 73, sala 04 - Bairro PQ. Vila Monteiro, CEP: 13.418-585, Piracicaba/SP, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 3560276058-4 em sessão de 03/06/2019, inscrita no CNPJ sob nº 07.067.878/0001-93, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Alterase neste ato a Razão social da EIRELI para "RENOPLAN SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI".

**CLAUSULA SEGUNDA**

Alterase o endereço da EIRELI para RUA DONA LICA, nº 233, BAIRRO PAULICÉIA, CEP: 13.424-043, PIRACICABA/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Alterase o capital social para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reals).

**CLAUSULA QUARTA**

Alterase o Objeto Social para SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS.

**CLÁUSULA QUINTA**

O titular declara e responsabilizar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

JUL 2004  
30 10 20  
25

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade LTDA gira sob o nome empresarial RENOPLAN SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Titular SILVANO DE PAULA declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

*Paragrafo Único.* A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa tem sede na Rua Dona Lica, n.º 233, Bairro Paulicéia. CEP: 13.424-043. Piracicaba/SP.

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa tem como objeto social o Serviço de mão de obra em construção de edifícios, obras de fundações, urbanização, terraplanagem, preparação de terrenos, perfurações e sondagens de solo, serviços de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, comércio atacadista de material de construção e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

**CLÁUSULA SEXTA**

O início das Atividades se deu a partir de 19/10/2004, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Administração da empresa caberá a SILVANO DE PAULA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

JUCESP  
30 10 20  
20

**CLÁUSULA NONA**

O titular poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

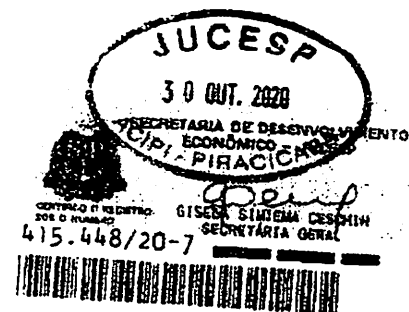
**CLÁUSULA DÉCIMA**

A titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002)

É lida e presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 03 (três) vias, de igual teor, fica feita o foro de Piracicaba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Piracicaba, 23 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
SILVANO DE PAULA



JUCESP



440

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
PARLAMENTO NACIONAL DE DESPORTOS  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **SILVANO DE PAULA**

CC. SENTENÇA / ORIG. EMISSOR / UF: 3020493 SSP/SC

CPF: 784.411.197-00 DATA NASCIMENTO: 21/11/1961

RELACÃO: OLÍMPIO DE PAULA

FUNÇÃO: JUNICE BEZERRA DE PAULA

PERMISSÃO: [ ] ACT: [ ] CAT. PAD: [ ]

NR REGISTRO: 0136473885 VALIDADE: 22/09/2026 1ª EMISSÃO: 13/10/1989

OCUPAÇÕES: [ ]

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: PIRACICABA, SP DATA EMISSÃO: 22/09/2021

Assinado Manoel José de Amorim Presidente do Detran-SP  
Assinatura do Emissor

38038767265  
8F007107415

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2274010173

PROIBIDO PLASTIFICAR 2274010173



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.067.878/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENOPLAN SERVICOS EM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DONA LICA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.424-043	BAIRRO/DISTRITO PAULICEIA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANO@RENOPLAN.COM.BR	TELEFONE (19) 8174-2001
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 10:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CONFEA CREA**

**CREA PE**

**MARIA FERNANDA LIMA**

**MARIA FERNANDA LIMA**  
**LEIA MARIA FERREIRA LIMA**

**042.067.929.78** **8.254.777.750/04**

**0779873265**

*Maria Fernanda Lima*  
 ASSOCIADA DO PROFISSIONAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 1º volume dos autos do Processo Administrativo 18/2023-PMB, que tem como assunto a Concorrência nº 01/2023-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, iniciando no número 001 (hum) e findando no número 443 (quatrocentos e quarenta e três), a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 19 de maio de 2023.

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Comissão de Licitação